



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ORÇAMENTOS DA UNIÃO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2011**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
RELACIONADAS NO ANEXO II DA  
LEI Nº 12.309, DE 09.08.2010 – LDO 2011.

**VOLUME I**

Brasília, DF  
2010

# **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

## **MINISTRO DE ESTADO**

*Paulo Bernardo Silva*

## **SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

*João Bernardo de Azevedo Bringel*

## **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS**

*Sérgio Francisco da Silva*

## **SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**

*Célia Corrêa*

## **SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL – ADJUNTO**

*Claudiano Manoel de Albuquerque*

## **SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL – ADJUNTO**

*George Alberto de Aguiar Soares*

## **SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL – ADJUNTO**

*Eliomar Wesley Ayres da Fonsêca Rios*

## **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA ÁREA ECONÔMICA**

*Bruno César Grossi de Souza*

## **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**

*Felipe Daruich Neto*

## **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA**

*José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Júnior*

## **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS**

*José Geraldo França Diniz*

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011**

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até o dia 15 de setembro de 2010, inclusive em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo II desta Lei.

### **ANEXO II**

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI  
12.309, DE 09.08.2010 – LDO 2011**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
**AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2011**

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2008 e 2009, a execução provável em 2010 e o programado para 2011, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2008 e 2009, a execução provável em 2010 e o programado para 2011;

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda **per capita** e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2010:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição; e

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;

2. valores realizados em 2008 e 2009;

3. valores estimados para 2010 e 2011, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do Quadro XI (Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central) referido no Anexo I (Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados);

VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, este mês a mês, até junho;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2011, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2009 a 2011 apresentados mês a mês, destacando para 2011 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões;

3. Cota-Parte das Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias, por órgão e unidade orçamentária; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão e unidade orçamentária;

3. Demais Receitas Financeiras; e

#### 4. (VETADO)

4. Receita de dividendos, discriminada por empresa, com a arrecadação estimada e a realizada nos exercícios de 2008, 2009 e 2010 e a estimada para 2011, devendo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão encaminhar à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, em 30 de setembro e em 30 de novembro de 2010, demonstrativo atualizado dessa receita;

XIII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e MPU, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2011, número de beneficiários, custo médio e valor **per capita** praticado em cada unidade orçamentária especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**:

- a) assistência médica e odontológica;
- b) auxílio-alimentação/refeição; e
- c) assistência pré-escolar;

XIV - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2009 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2010, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

XV - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

XVI - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2008 e 2009, a execução provável para 2010 e as estimativas para 2011, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando, separadamente, o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações), os saldos anteriores, as concessões no período, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e os recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XVII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2009, 2010 e 2011, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XVIII - relação das dotações do exercício de 2011, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou

contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XIX - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2010 e com previsão de gastos para 2011, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2011;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XX - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2009, mês a mês, e as estimativas para os exercícios de 2010 e 2011, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XXI - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2008 e 2009, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2010 e a estimada para 2011, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XXII - estimativas para 2011 das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e mensais;

XXIII - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

XXIV - dotações de 2011, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento – Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXV - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2011, contendo ao menos, para os exercícios de 2010 e 2011, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2010;

XXVI - despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de **softwares** no exercício de 2009, e as estimadas para 2010 e 2011, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

XXVII - recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2010 e o programado para 2011, discriminados por órgão, programa e ação;

XXVIII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2011, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2010, e as previsões para 31 de dezembro de 2010 e 2011; e

c) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito – IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIX - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2008 e 2009 e a execução provável em 2010 e 2011, atualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2008 e 2009 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXX - efeito tabela, incidente sobre o Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF e Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho, observado no exercício de 2009, revisto para 2010 e previsto para 2011;

XXXI - demonstrativo com a relação dos projetos de grande vulto, conforme definidos no art. 10 da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, contendo:

a) especificação do objeto da etapa ou da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário;

b) estágio em que se encontra;

c) valor total do projeto; e

d) cronograma físico-financeiro para sua conclusão;

XXXII - relação das operações de crédito incluídas no Projeto de Lei Orçamentária de 2011, pendentes de contratação, especificando a finalidade, o valor da operação, a respectiva programação custeada com essa receita e, quando possível, o agente financeiro; e

XXXIII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, descrição e finalidade de cada uma das ações;

XXXIV - (VETADO)

XXXIV - demonstrativo de proposições de autoria do Poder Executivo em tramitação no Congresso Nacional até 31 de agosto de 2010 e que acarretem redução da receita ou aumento da despesa obrigatória previstas para 2011, indicando os respectivos montantes e se a proposta orçamentária já contempla as alterações ou se há necessidade de outras medidas compensatórias para adequação da proposta orçamentária;

XXXV - (VETADO)

XXXV - demonstrativo, por área de governo, com a discriminação das principais metas sociais relativas a programas e ações, identificando os montantes financeiros e as respectivas metas físicas, quando disponíveis, observados nos exercícios de 2008 e 2009, programados para 2010 e propostos para 2011;

XXXVI - (VETADO)

XXXVI - ações de grande vulto que integram o PAC, no âmbito dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, por órgão, unidade orçamentária, constantes da lei orçamentária de 2010 e do projeto de lei orçamentária de 2011, demonstrando o grau de execução orçamentária, financeira e física e apontando o prazo de conclusão estimado;



**XXXVII - (VETADO)**

**XXXVII - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal a que se refere o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, nos conceitos “abaixo da linha” e “acima da linha”, incluindo critérios e especificação das receitas e despesas e de outras variáveis que afetam os cálculos;**

**XXXVIII - (VETADO)**

**XXXVIII - demonstrativo atualizado da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado de que trata o Anexo III.12 desta Lei, em observância ao disposto no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

**XXXIX - (VETADO)**

**XXXIX - demonstrativo dos recursos proveniente de repatriamento, inclusive relativos a exercícios financeiros anteriores, com a respectiva identificação do ente da Federação e do órgão ou entidade lesada.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**12.309, DE 09.08.2010 – LDO 2011**

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, inciso I do anexo II das Informações Complementares ao PLO-2011.

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

## **CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DISCRIMINAÇÃO, NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, DO CÓDIGO IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO**

### I. Introdução

O art. 7º, § 4º, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 – LDO-2011, exige, para todas as categorias de programação da despesa, a inclusão de código identificador de resultado primário, a fim de facilitar a apuração do mesmo, assim discriminados:

I - financeira - 0;

II - primária obrigatória, quando conste na Seção “T” do Anexo IV da LDO-2011 - 1;

III - primária discricionária, assim consideradas aquelas não incluídas na Seção “T” do Anexo IV da LDO-2011 - 2;

IV - primária discricionária relativa ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC - 3; e

V - do Orçamento de Investimento das empresas estatais que não impacta o resultado primário – 4.

Da mesma forma que a despesa, a LDO também exige para a receita classificação específica para a determinação de sua natureza primária ou não primária (financeira). Nesse caso, para cada natureza de receita é vinculado código identificador “P” ou “F”, conforme sua natureza primária ou não primária (financeira), respectivamente, de acordo com a alínea “a” do inciso III do art. 9º da LDO-2011.

Assim sendo, são apresentados a seguir os critérios para classificação, tanto das receitas, quanto das despesas, utilizados no PLO-2011.

### II. Receitas

As receitas do Governo Federal podem ser divididas entre primárias e não primárias (financeiras). O primeiro grupo refere-se predominantemente a receitas correntes e é composto daquelas que advêm dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos pela União, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das unidades orçamentárias, das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias.

Já as receitas não primárias (financeiras) são aquelas que não contribuem para o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo, alterando concomitantemente o ativo e o passivo financeiros. São adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da

União (juros recebidos, por exemplo), das privatizações e outras mais. As fontes de recursos relativas a essas receitas encontram-se discriminadas no Anexo I.

### III. Despesas

Do mesmo modo que as receitas, as despesas também podem ser classificadas em primárias e não primárias (financeiras).

Consideram-se como despesas financeiras, com código identificador “0” (inciso I do § 4º do art. 7º), aquelas que não pressionam o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam um direito ou extinguem uma obrigação, ambas de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo, alterando concomitantemente o ativo e o passivo financeiros. Essas despesas correspondem principalmente a:

- pagamento de juros e amortização de dívidas;
- concessão de empréstimos e financiamentos;
- aquisição de títulos de crédito;
- aquisição de títulos representativos de capital já integralizado; e
- para fins de programação orçamentária, as reservas de contingência, com exceção do montante de no mínimo 1% da Receita Corrente Líquida - RCL, considerado primário, conforme determinado pelo art. 13 da LDO-2010.

No PLO-2011, as referidas despesas são representadas pelos grupos de despesa “2”, “6” e “9”, referentes, respectivamente, a pagamento de juros, a amortização da dívida e à reserva de contingência (à exceção de sua parcela primária). Nos GND’s “1”, “3”, “4” e “5”, pelas despesas elencadas no Anexo II desse relatório.

As despesas que não se enquadrem no conceito do parágrafo anterior são denominadas despesas primárias, responsáveis por financiar a oferta de serviços públicos à sociedade. A elas é atribuído código identificador “1”, “2” ou “3” conforme, respectivamente, sua natureza obrigatória, discricionária ou discricionária destinada a financiar o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

As despesas obrigatórias são aquelas nas quais o gestor público não possui discricionariedade quanto à determinação do seu montante, bem como ao momento de sua realização, por determinação legal ou constitucional. Por possuírem tais características, essas despesas são consideradas de execução obrigatória e necessariamente têm prioridade em relação às demais despesas, tanto no momento de elaboração do orçamento, quanto na sua execução. Para maior transparência e análise orçamentária, as despesas obrigatórias são classificadas com código identificador “1” e estão listadas no Anexo III.

As despesas discricionárias, por sua vez, são aquelas que permitem ao gestor público flexibilidade quanto ao estabelecimento de seu montante, assim como quanto à oportunidade de sua execução, e são efetivamente as que concorrem para produção de bens e serviços públicos. Tais despesas se referem às que não sejam financeiras ou obrigatórias. Essas despesas são classificadas com os códigos identificadores “2” e “3”.

O montante das despesas constantes do PAC, embora discricionárias, poderá ser deduzido da meta de resultado primário do Governo Central até o limite de R\$ 32,0 bilhões, daí a importância de diferenciá-lo do conjunto das outras despesas discricionárias, a partir do código identificador “3”. As ações pertencentes ao PAC no PLO-2011 e classificadas com código identificador “3” são listadas no Anexo IV.

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, inciso I do anexo II das Informações Complementares ao PLO-2011.

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

## **ANEXO I RECEITAS FINANCEIRAS**

<b>Código</b>	<b>Descrição da Fonte</b>
143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda
149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços
152	Resultado do Banco Central
159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos
160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito
164	Títulos da Dívida Agrária
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB
173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios
180	Recursos Próprios Financeiros
188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
249	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços
280	Recursos Próprios Financeiros
293	Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, inciso I do anexo II das Informações Complementares ao PLO-2011.

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

**ANEXO II**  
**DESPESAS FINANCEIRAS DE PESSOAL E OCC**

<b>Órgão / Ação</b>	
<b>Pessoal e Encargos Sociais (Grupo de Natureza de Despesa = 1) - Diversos Órgãos</b>	
00FO	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço)
00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
20AK	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da criação e/ou Provimento de Cargos ou Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações
<b>22000</b>	<b>Ministério da Agricultura e do Abastecimento</b>
2130	Formação de Estoques Públicos - PGPM
<b>25000</b>	<b>Ministério da Fazenda</b>
0023	Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação
0465	Cobertura do Déficit do Seguro Habitacional
0467	Cobertura de Sinistros do Seguro de Crédito FUNDHAB
0617	Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional
<b>38000</b>	<b>Ministério do Trabalho e Emprego</b>
0158	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES
<b>42000</b>	<b>Ministério da Cultura</b>
006A	Estímulo ao Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual
<b>71000</b>	<b>Encargos Financeiros da União</b>
00CR	Concessão de Crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (MP nº 450, de 2008)
0605	Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)
0809	Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)
<b>74000</b>	<b>Operações Oficiais de Crédito</b>
00GY	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha
00J4	Financiamento de Projetos para mitigação e Adaptação à Mudança do Clima
0012	Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-Comercialização de Café
0021	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios
0029	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste
0030	Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste
0031	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste
0061	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras
006C	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006)
0118	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante
0343	Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001)
0353	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001)
0354	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)
0355	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001)
0379	Financiamento na Área de Bens de Consumo
0384	Financiamento na Área de Insumos Básicos
0410	Financiamento de Projetos de Pesquisa
0411	Financiamento a Pequenas e Médias Empresas
0427	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas
0454	Financiamento da Infra-Estrutura Turística Nacional
0461	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Entidades de Previdência Complementar Aberta (Lei nº 10.190, de 2001 - Art. 3)
0505	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações
0534	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte
0569	Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante
0579	Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito
09HX	Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profrota Pesqueira)
0A37	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas
0A81	Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)
0A84	Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)
0B85	Concessão de Financiamentos a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313 de 1991)
<b>90000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>
0998	Reserva de Contingência

ANEXO III  
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC

**Órgão / Ação**

**Benefícios ao Servidor - Diversos Órgãos**

0623	Pagamento Decorrente de Proventos e Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
2078	Vale-Transporte ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios
2079	Auxílio-Refeição ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios
20CW	Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos
2267	Assistência Médica do Serviço Exterior
2833	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores de Extintos Estados e Territórios
2D30	Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art. 65)
6011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes dos Extintos Estados e Territórios

**Pessoal e Encargos Sociais - Diversos Órgãos**

0032	Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
0036	Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal
0037	Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal
0041	Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal
0053	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios
0054	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977)
0055	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas da Extinta via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3.887, de 1969)
009K	Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA
009T	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal
00C5	Reestruturação de Cargos, Carreiras, Revisão de Remunerações e Proventos da Educação
00F1	Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal
00F2	Pessoal Inativo e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00FB	Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Aposentadorias e Pensões
00FK	Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Pessoal Ativo
0110	Contribuição à Previdência Privada
0179	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis
0312	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões
0397	Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC
0436	Pagamento de Reparação Econômica em Prestação Única ou em Prestação Mensal Permanente e Continuada (Valores não Retroativos) - Lei nº 10.559/2002
0533	Alocação e Remanejamento de Cargos e Funções no Âmbito do Poder Executivo
0536	Pagamento de Benefícios de Legislação Especial
0739	Indenização a Anistiados Políticos (Lei nº 10.559, de 13/11/2002)
08UQ	Quadro em Extinção dos Servidores Civis e Militares oriundos do Ex-Território Federal de Rondônia e do Estado de Rondônia (Lei nº 12.249, de 2010)
0998	Reserva de Contingência
09IU	Administração e Remuneração de Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, Decorrente de Sucessão Trabalhista
09IZ	Pagamento de Pessoal decorrente de Proventos por meio de Concursos Públicos, de Planos de Cargos e Empregos, de Acordos Coletivos, de Dissídios e de Anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94, no âmbito de Empresas Estatais
0C00	Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Militares para os Celebrantes de Termos de Adesão, conforme disposto na Lei nº 11.354/2006
0C01	Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Civis nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006
0C04	Criação e/ou Provento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Pessoal Ativo
0C05	Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Aposentadorias, Reformas e Pensões
2000	Administração da Unidade
2087	Pagamento de Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios
20EE	Gestão e Administração da Autoridade Pública Olímpica - APO
2272	Gestão e Administração do Programa
2805	Funcionamento do Parque Gráfico
2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros
2867	Remuneração dos Militares das Forças Armadas
2992	Funcionamento da Educação Profissional
2B65	Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares
2D25	Funcionamento do Serviço Florestal Brasileiro
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação
4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais
4061	Processo Legislativo
4086	Funcionamento dos Hospitais de Ensino
4225	Processamento de Causas na Justiça Militar da União
4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal
4236	Apreciação e Julgamento de Causas
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal
4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios
4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho
4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar
4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal
4269	Pleitos Eleitorais
6217	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde
6318	Funcionamento do Instituto Benjamin Constant - IBC
6321	Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos
6359	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal
8010	Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público

**Sentenças e Precatórios - Diversos Órgãos**

0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas
0022	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista
002F	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista
009S	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela Rede Ferroviária Federal SA - RFFSA em Extinção
00D1	Cumprimento de Sentenças Judiciais decorrente de Dívida para com os Planos de Benefícios Previdenciários e Assistencial - Núcleo
0482	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor oriunda da Justiça Comum Estadual
0486	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) oriunda da Justiça Comum Estadual
0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas
0716	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais

**12000 Justiça Federal**

4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
------	---

**14000 Justiça Eleitoral**

0413	Manutenção e Operação dos Partidos Políticos
------	--

**15000 Justiça do Trabalho**

4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
------	---

**26000 Ministério da Educação**

0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica
------	--

ANEXO III  
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC

Órgão / Ação	
0969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
0E36	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
8744	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica
8790	Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos
<b>30000</b>	<b>Ministério da Justiça</b>
2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão
<b>32000</b>	<b>Ministério de Minas e Energia</b>
0264	Subvenção Econômica aos Consumidores Finais de Baixa Renda do Sistema Elétrico Nacional Interligado (Lei nº 10.604, de 2002)
0378	Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural (Lei nº 10.604, de 2002)
<b>33000</b>	<b>Ministério da Previdência Social</b>
001O	Pagamento de Aposentadorias - Área Rural
001P	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural
001Q	Pagamento de Pensões - Área Rural
001R	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural
009W	Compensação Previdenciária
0117	Pagamento de Salário-Família
0132	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana
0133	Pagamento de Aposentadorias Especiais
0134	Pagamento de Pensões - Área Urbana
0136	Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Urbana
0137	Pagamento de Abono de Permanência em Serviço
0141	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana
0536	Pagamento de Benefícios de Legislação Especial
<b>36000</b>	<b>Ministério da Saúde</b>
20AB	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária
20AC	Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis
20AD	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família
20AE	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
20AI	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)
20AL	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde
4370	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis
4705	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais
8573	Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família
8577	Piso de Atenção Básica Fixo
8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
<b>38000</b>	<b>Ministério do Trabalho e Emprego</b>
0217	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso
0581	Pagamento do Benefício Abono Salarial
0583	Pagamento do Seguro-Desemprego
0585	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal
0643	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)
0653	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico
0686	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo
<b>39000</b>	<b>Ministério dos Transportes</b>
0095	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação
<b>44000</b>	<b>Ministério do Meio Ambiente</b>
86A4	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba/Jundiá e Capivari com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos
86A6	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos
86A8	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos
86A9	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos
<b>47000</b>	<b>Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>
0739	Indenização a Anistiados Políticos (Lei nº 10.559, de 13/11/2002)
0C01	Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Civis nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006
<b>49000</b>	<b>Ministério do Desenvolvimento Agrário</b>
0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)
<b>51000</b>	<b>Ministério do Esporte</b>
00AK	Transferências a Clubes Sociais
20EE	Gestão e Administração da Autoridade Pública Olímpica - APO
<b>52000</b>	<b>Ministério da Defesa</b>
00HO	Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, falecidos no Haiti ( Lei nº 12.257, de 15 de Junho de 2010)
0A07	Concessão de Bolsa - Educação Especial aos Dependentes das Vítimas do Acidente de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003)
0A08	Concessão de Bolsa - Educação Especial (Artigo 5º da Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003)
2059	Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo
20CE	Contribuição dos Servidores e Empregados para a Assistência Médica e Odontológica
20G5	Atendimento Médico-Hospitalar aos Ex-Combatentes e seus Dependentes
2887	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos
<b>55000</b>	<b>Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome</b>
0561	Renda Mensal Vitalícia por Idade
0565	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez
0573	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa
0575	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência
8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
8446	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
<b>71000</b>	<b>Encargos Financeiros da União</b>
000K	Equalização de Taxas de Juros nas Operações de Financiamento Destinadas à Aquisição e Produção de Bens de Capital e à Inovação Tecnológica (MP nº 465, de 2009)
00EF	Equalização de Taxas de Juros e Outros Encargos Financeiros em Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular (Lei nº 11.977, de 2009)
00FS	Subvenção Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu
0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)
<b>73000</b>	<b>Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios</b>
0032	Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
0036	Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal
0037	Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal
0044	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)



ANEXO III  
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC

Órgão / Ação	
0045	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)
0046	Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 1989)
0050	Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Estados e Distrito Federal (Lei nº 7.766, de 1989)
0051	Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Municípios (Lei nº 7.766, de 1989)
006M	Transferência para Municípios - Imposto Territorial Rural
00FE	Auxílio-Alimentação aos Servidores do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00FF	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00FH	Auxílio-Alimentação aos Servidores da Polícia Militar do Distrito Federal
00FI	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00FJ	Auxílio-Transporte aos Servidores da Polícia Civil do Distrito Federal
00FL	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores da Polícia Militar do Distrito Federal
00FM	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes da Polícia Militar do Distrito Federal
00FN	Auxílio-Alimentação aos Servidores da Polícia Civil do Distrito Federal
00FQ	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores da Polícia Civil do Distrito Federal
00G6	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação da perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica (Medida Provisória nº 466, de 29 de julho de 2009, art. 6)
0169	Transferências a Estados e Distrito Federal
0223	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)
0312	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal
0369	Cota-Parte dos Estados e DF do Salário-Educação
0546	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)
0547	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)
0999	Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis
0A53	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)
0C03	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)
0C33	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
<b>74000</b>	<b>Operações Oficiais de Crédito</b>
008H	Equalização de juros em financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais e cooperativas (Lei nº 11.524, de 2007)
009J	Equalização de Juros nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)
00EI	Equalização de Taxas de Juros em Financiamentos destinados à Estocagem de Alcool Etílico Combustível (Lei nº 11.922/2009)
0267	Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)
0281	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)
0294	Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)
0297	Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)
0298	Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF (Lei nº 8.427, de 1992)
0299	Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)
0300	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)
0301	Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)
0373	Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)
0611	Equalização de Juros decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999)
091W	Equalização de Taxas de Juros e Outros Encargos Financeiros na Área de Abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004)
0A27	Equalização de Juros nos Financiamentos para Custeio, Investimentos, Colheita e Pré-comercialização de Café (Lei 8.427, de 1992)

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, inciso I do anexo II das Informações Complementares ao PLO-2011.  
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de

**ANEXO IV**  
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

---

**Órgão / Ação**

---

<b>20000</b>	<b>Presidência da República</b>
009O	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)
009R	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Ampliação do Píer Principal, Alargamento do Berço 302 e Duplicação da Ponte de Acesso no Porto de Vila do Conde (PA)
00CT	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Ampliação do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) - no Estado do Rio Grande do Norte
00HQ	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Construção de 2 Píeres de Atracação e de Ponte de Acesso no Terminal da Alamoia no Porto de Santos (SP)
00HT	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12 a 23 no Porto de Santos (SP)
00HW	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do
00HZ	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do
00IF	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Estudos e Projetos para Implantação do Porto de Águas Profundas - No Estado do Espírito Santo (ES)
00IH	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Adaptação de Armazém Frigorífico e de Galpão para Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Natal
00II	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção de Terminal
00IK	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado da Bahia - Adaptação de Armazém para Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Salvador (BA)
00IM	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Alinhamento
00I1	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado da Bahia - Ampliação do
00I3	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Ampliação do Terminal de
00I6	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Construção do
00I9	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção de Terminal de
00J3	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação de 3
000A	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Construção do Terminal de
0A45	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)
0E23	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Obras de Contenção e Ampliação do Cais do Porto de Vitória - no Estado do Espírito Santo
122B	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)
122E	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP)
122F	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC)
122H	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)
122I	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES)
122K	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Imbituba (SC)
122L	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ)
122M	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC)
122O	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Paranaguá (PR)
122X	Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional
122Z	Construção do Berço 108 no Porto de Itaquí (MA) - no Estado do Maranhão
128N	Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)
12DG	Dragagem de Aprofundamento do Acesso Aquaviário no Canal das Flechas (RJ)
12HI	Reforma dos Armazéns 0 a 3 para Funcionamento de Terminal de Passageiros no Porto de
12IV	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Barra do Riacho (ES)

**ANEXO IV**  
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

---

**Órgão / Ação**

---

12JQ	Reforma do Armazém 7 para Funcionamento de Terminal de Passageiros no Porto de Recife
12KP	Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente
12KQ	Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária
12KR	Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios
12KS	Implantação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos em
12K7	Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)
12Y0	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Maceió (AL)
12Y1	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Areia Branca (RN)
131L	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Luís Correia (PI)
1K26	Recuperação dos Berços 101 e 102 do Porto de Itaqui (MA)
20B9	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário
7F21	Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui (MA)
7L25	Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)
8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

**26000 Ministério da Educação**

12KU	Implantação de Escolas para Educação Infantil
12KV	Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares

**30000 Ministério da Justiça**

12KZ	Implantação de Postos de Polícia Comunitária
------	--

**32000 Ministério de Minas e Energia**

2050	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural
2397	Levantamentos Hidrogeológicos
2398	Levantamentos Geológicos
2B51	Gestão da Informação Geológica
2B53	Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN
2D62	Levantamentos da Geodiversidade
2D84	Levantamentos Geoquímicos
4872	Levantamentos Aerogeofísicos
4897	Planejamento do Setor Energético

**36000 Ministério da Saúde**

10GC	Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento
10GD	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de
10GE	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de
10SK	Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de
10SL	Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias Receptoras do Rio São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou
10SV	Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de
10TA	Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras do São Francisco para Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de
12L4	Implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA
12L5	Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS

**ANEXO IV**  
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

---

**Órgão / Ação**

---

20AF	Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano
20AM	Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais
3883	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e
3921	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas
7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos
7656	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com
7684	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos
<b>39000</b>	<b>Ministério dos Transportes</b>
00FZ	Concessionária do Trem de Alta Velocidade (Rio de Janeiro - São Paulo - Campinas) -
105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101 - no
105T	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101 - no Estado da
108U	Construção de Terminal Fluvial - No Município de Monte Alegre - No Estado do Pará
108X	Implantação de Postos de Pesagem
10IW	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135 - no Estado de
10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais
10J6	Adequação de Trecho Rodoviário - Betim - Nova Serrana - na BR-262 - no Estado de Minas
10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280 - no
10K5	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Santarém (Prainha) - no Estado do Pará
10KK	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Sorriso) - Entroncamento BR-158 (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242 - no Estado do Mato Grosso
10KR	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230 - no Estado do Pará
10KT	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador - no Estado da Bahia
10KV	Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116 - no Estado do
10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163 - no Estado
10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na
10L4	Construção de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Fronteira Brasil/Argentina (Ponte s/
10L7	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448 - no Estado
10M9	Adequação de Trecho Rodoviário - Tabai - Estrela - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do
10MK	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina
10UL	Construção de Contorno Rodoviário - Betim - Ravena - na BR-381 - no Estado de Minas
110I	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará
110O	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277 - no Estado do
110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101 - no Estado de
110R	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no
110S	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai
110Z	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) - Campos
111D	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Miritituba - na
111J	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226 - no
112N	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116 - no Estado
112R	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Barreirinha - no Estado do Amazonas
112S	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Boa Vista do Ramos - no Estado do
112T	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Itapiranga - no Estado do Amazonas
112U	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Careiro da Várzea - no Estado do Amazonas
112W	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Codajás - no Estado do Amazonas
112Z	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Beruri - no Estado do Amazonas
113A	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Tapauá - no Estado do Amazonas

**ANEXO IV**  
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

---

**Órgão / Ação**

---

113B	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Canutama - no Estado do Amazonas
113D	Construção de Terminal Fluvial - no Município de São Gabriel da Cachoeira - no Estado do
113E	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Guajará - no Estado do Amazonas
113F	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Ipixuna - no Estado do Amazonas
113G	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Itamarati - no Estado do Amazonas
113H	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Carauari - no Estado do Amazonas
113I	Adequação de Anel Rodoviário - no Município de Uberlândia - na BR-365/050 - no Estado de
113J	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-007 (Granja do Torto) - Entroncamento
113K	Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe - no Município de Aracati - na BR-304 - no Estado
113O	Construção de Viaduto Rodoviário - na Divisa dos Municípios de Itabirito e Ouro Preto - na
113R	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-181 (Boqueirão) - Entroncamento MG-
113U	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia - na Divisa PA/TO - na BR-230 - no Estado do Pará
113V	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Mossoró - na BR-304 - no Estado do
113Y	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429 - no Estado de Rondônia
114E	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Iranduba (Solimões) - no Estado do
116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás
116X	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO
11H1	Adequação de Ramal Ferroviário - no Município de Barra Mansa - no Estado do Rio de Janeiro
11VA	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158 - no
11XB	Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no
11ZC	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberaba - na BR-262 - no Estado de Minas
11ZD	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste (SP) - Estrela D'Oeste (SP) - no Estado de São
11ZE	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - no Estado da Bahia
11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás
11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - no Estado de Minas Gerais
11ZM	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Dourados - na BR-163 - no Estado do
11ZR	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Corumbá - na BR-262 - no Estado do Mato
11ZT	Ferrovia Transnordestina - Participação da União
1208	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101 - no Estado de Santa
1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 - no Estado do Rio
1226	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de São Félix - no Estado da Bahia
1236	Adequação de Trecho Rodoviário - João Pessoa - Campina Grande - na BR-230 - no Estado da
123M	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia Rio Tocantins - no Estado do Pará
123S	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Campo Grande - na BR-060/163/262 - No
123U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR- 471 (Pântano Grande) - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul
1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319 - no Estado do
124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - no Estado da Bahia
126R	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) -
1276	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de São Francisco do Sul - no Estado de
127K	Apoio à Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV (Rio de Janeiro - São Paulo -
128D	Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV
12DP	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Pimenta Bueno - na BR-364 - no Estado de
12ER	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Vitória - na BR-101 - no Estado do
12FL	Construção da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste - Uruaçu/GO - Lucas do Rio Verde/MT -
12FM	Construção de Terminal de Cargas Multimodal - no Município de Marabá - no Estado do Pará
12FO	Construção de Travessia Urbana - no Município de Guaraí - na BR 153 - no Estado do
12GZ	Construção de Terminal de Cargas - no Município de Miritituba - no Estado do Pará

**ANEXO IV**  
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

---

**Órgão / Ação**

---

12HH	Construção de Travessia Urbana - no Município de Presidente Médici - na BR-364 - no Estado
12HL	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Madeira
12HY	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tapajós - no Estado do Pará
12H0	Construção de Travessia Urbana - no Município de Ouro Preto do Oeste - na BR-364 - no
12IA	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto de Itaquí - Pedrinhas - na BR-135 - no Estado do
12IW	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415 - no Estado da Bahia
12IX	Construção de Travessia Urbana - no Município de Luís Eduardo Magalhães - na BR-242 - no
12IZ	Construção de Travessia Urbana - no Município de Miranorte - na BR-153 - no Estado do
12I0	Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia
12JJ	Adequação de Terminal de Cargas - no Município de Santo Antônio das Lendas - no Estado de
12JL	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163 - no Estado do Paraná
12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte - no Estado de São Paulo
12JT	Adequação de Trecho Rodoviário - Areia Branca - Divisa RN/PB - na BR-110 - no Estado do
12JU	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-
12JV	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Anápolis - na BR-153 - no Estado de
12JW	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-373 - na BR-
12J0	Adequação de Terminal de Cargas - no Município de Juazeiro - no Estado da Bahia
12J1	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do São Francisco □ Trecho Juazeiro □
12KB	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Itaperuna - na BR-356 - no Estado do
12KE	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do São Francisco □ Trecho Divisa
12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163 - no
12KG	Construção de Travessia Urbana - no Município de Santa Maria - na BR-158 - no Estado do
12KJ	Adequação de Terminal de Cargas - no Município de Santa Vitória do Palmar - no Estado do
12KK	Construção de Terminal de Cargas Multimodal - no Município de São José do Norte - no
12KL	Adequação de Terminal de Cargas - no Município de Pelotas - no Estado do Rio Grande do Sul
12KN	Adequação de Terminal de Cargas - no Município de Estrela - no Estado do Rio Grande do Sul
12KY	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cuiabá - na BR-364 - no Estado de
12K4	Adequação de Terminal de Cargas - no Município de Pirapora - no Estado de Minas Gerais
12L0	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. PR-160 (Paulo Frontin) - Entr. BR-476 (A) - na BR-
12MJ	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Colinas do Tocantins - na BR-153 - no
12MK	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Campina Grande - na BR-230 - no
127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte
127H	Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-
128Y	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Cascavel - na BR 277 - no Estado do
1304	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050 - no Estado
1310	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153 - no Estado
1418	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana
1422	Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364 - no Estado
1428	Construção de Trecho Rodoviário - Boca do Acre - Divisa AM/AC - na BR-317 - no Estado do
1490	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163 - no Estado do Pará
1558	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116 - no Estado do Ceará
1B99	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020 - no
1C09	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135 - no Estado da
1D02	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Abunã - na BR-364 - no Estado
1D47	Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes
1D51	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Boca do Acre - no Estado do Amazonas
1D52	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Eirunepé - no Estado do Amazonas
1D58	Estudos para o Planejamento de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)
1D59	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para a Engenharia de Transportes (Programa de

**ANEXO IV**  
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

---

**Órgão / Ação**

---

1D69	Construção de Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia - no Município de Araraquara - no
1D70	Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153 - no Estado do
1J59	Construção de Trecho Rodoviário - Guarantã do Norte - Divisa MT/PA - na BR-163 - no
1K17	Construção de Contorno Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro
1K19	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-235 - Pedra Branca - na BR-101 - no
1K23	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-
1K24	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Joinville - no Estado de Santa Catarina
1K25	Construção da Variante Ferroviária (EF-431) de Camaçari - no Estado da Bahia
1K53	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio
20DD	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Goiás
20DE	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Mato Grosso
20DF	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Pará
20DQ	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Acre
20DR	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Rondônia
20DS	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Roraima
20DT	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Amapá
20DU	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Maranhão
20DV	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Tocantins
20DW	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Mato Grosso do Sul
20DX	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Paraná
20DY	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de São Paulo
20DZ	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Distrito Federal
20EA	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Santa Catarina
20EB	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Amazonas
20EC	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Rio de Janeiro
20ED	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Rio Grande do Norte
20E0	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Espírito Santo
20E1	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Minas Gerais
20E2	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Alagoas
20E3	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado da Bahia
20E4	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Sergipe
20E5	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Ceará
20E6	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado da Paraíba
20E7	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Pernambuco
20E8	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Piauí
20E9	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Rio Grande do Sul
2036	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal
2325	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos
3766	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101 - no Estado do Rio
3E49	Adequação de Acesso Rodoviário - na BR-101 - Acesso ao Porto de Itaguaí - no Estado do Rio
3E50	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR- 116 (Santa Guilhermina) - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro
3E56	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina
5750	Construção das Eclusas de Tucuruí - no Rio Tocantins - no Estado do Pará
5E15	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paraná - Taguatinga - na BR-242 - no Estado do
7152	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-170 (Ilicínea) - Entroncamento BR- 491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais
7192	Construção de Trecho Rodoviário - São José Cerrito - Campos Novos - na BR-282 - no Estado

**ANEXO IV**  
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

---

**Órgão / Ação**

---

7435	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101 - no Estado de
7441	Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolândia - Eliseu Martins - na BR 135 - no
7474	Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418 - no
7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470 - no Estado de Santa
7560	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - Águas Lindas de Goiás - na BR-070 - no Estado de
7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101 - no Estado de
7626	Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101 - no Estado do Rio
7630	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101 - no Estado do Rio
7E79	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080 - no Estado de Goiás
7E87	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364 - no
7E88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-420 (p/Anguereta) - Entroncamento MG-424 (P/Sete Lagoas) - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais
7E90	Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408 - no Estado
7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235 - No Estado da
7G16	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-
7I40	Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás
7I74	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Chapecó - na BR-480 - no Estado de
7I84	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319 - no
7K18	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas - Castilho - na BR-262 - no Estado de
7K23	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487 - no Estado
7L03	Adequação de Anel Rodoviário - no Município de Fortaleza - no Estado do Ceará
7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116 - no Estado do Rio
7M51	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná (entre Paulicéia/SP e Brasilândia/MS) - na BR-158 -
7M52	Melhoramentos no Canal de Navegação do Corredor do Mercosul
7M63	Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364 - no Estado de Rondônia
7M65	Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470 - no Estado do
7M66	Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio
7M68	Construção de Anel Viário - No Município de Juazeiro - na BR-407 - No Estado da Bahia
7M69	Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - na Região
7M71	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-
7M76	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163 - no Estado
7M77	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - no Estado
7M78	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 - Alcinópolis - na BR-359 - no
7M79	Construção de Trecho Rodoviário - Alcinópolis - Divisa GO/MS - na BR-359 - no Estado do
7M81	Construção de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Araxá - Divisa MG/SP - na BR-146 - no
7M83	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais
7M88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8
7M91	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Maringá - na BR-376 - no Estado do
7M92	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BR's 163/277/467/369 -
7M95	Adequação de Trecho Rodoviário - Anel Rodoviário de Belo Horizonte - Entroncamento MG- 437/MGT-262 - Entroncamento BR-040/135/262/381 - Entroncamento BR-040/BR-356 - na
7N22	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235 - No Estado do
7N84	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Barreiras - na BR-020/135/242 - no Estado
7P87	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Ji-Paraná - na BR-364 - no Estado de
7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima
7542	Adequação de Trecho Rodoviário - Brasília - Divisa DF/GO - na BR-060 - no Distrito Federal
8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC



**ANEXO IV**  
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

---

**Órgão / Ação**

---

<b>47000</b>	<b>Ministério do Planejamento</b>
12MG 8785	Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças do Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC
<b>49000</b>	<b>Ministério do Desenvolvimento Agrário</b>
12NR	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para
<b>53000</b>	<b>Ministério da Integração Nacional</b>
100N	Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 3.000ha no Estado
10AK	Implantação do Sistema Adutor de Bocaína com 122 km no Estado do Piauí
10CT	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas
10DA	Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Pirapama no Estado de Pernambuco
10DC	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte
10E9	Implantação da Adutora Gavião-Pecém no Estado do Ceará
10ER	Implantação do Perímetro de Irrigação Sampaio com 1.070ha no Estado do Tocantins
10F6	Implantação da Adutora do Agreste - Ramal Garanhuns/Pesqueira - no Estado de Pernambuco
10GJ	Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do
10GM	Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hídrica
10RM	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em
10RP	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba
10ZW	Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco e
116F	Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco - Água
11AA	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará
11NF	Implantação do Sistema Adutor de Jacobina com 65 km no Estado da Bahia
124L	Construção da Barragem Arvorezinha no Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Bagé -
124M	Implantação da Adutora de Santa Quitéria no Estado do Ceará.
126W	Obra de Macrodrenagem com Revestimento dos Canais Bacia do Caxangá em Boa Vista, no
126X	Dragagem e Desassoreamento dos Rios Gravatá, das Pedras e Guapuruma em Navegantes, no
126Z	Implantação do Sistema de Macrodrenagem da Baixada Campista, no Estado do Rio de Janeiro
127A	Obras de Macrodrenagem e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
127C	Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana da Bacia do Rio Timbó e Bacia do Rio
127D	Obras de Macrodrenagem em Salvador, no Estado da Bahia
12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)
12FS	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro São Bernardo com 5.000 ha no Estado do
12FV	Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí
1670	Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582ha no Estado de Tocantins
1692	Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305ha no Estado da Bahia
1C69	Implantação do Sistema Adutor Serra de Santana - 3ª etapa - com 50 km no Estado do Rio
1I59	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Missi no Estado do Ceará
1I60	Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua
1I61	Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional)
1I62	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de
1I63	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Pedro Alexandre com 71 km
1I64	Implantação do Sistema Adutor de Pias com 104 km no Estado do Piauí
1I65	Implantação do Sistema Adutor do Congo - 2ª Etapa - no Estado da Paraíba
1I67	Implantação do Sistema de Abastecimento do Norte de Minas Gerais
1I80	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Riacho da Serra no Estado do Ceará
1K44	Construção da Barragem Rio do Salto no Estado de Santa Catarina (Proágua Nacional)

**ANEXO IV**  
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

---

**Órgão / Ação**

---

1K45	Implantação do Sistema Adutor de Ibareta com 28 km no Estado do Ceará
1K46	Ampliação da Adutora Limoeiro no Estado do Pernambuco
1K47	Implantação do Sistema Adutor do Seridó com 35 km no Estado do Rio Grande do Norte
1K48	Implantação das Estações de Tratamento de Lodo das ETAs de Barra do Choça e Planalto no
1K50	Ampliação do Sistema Adutor de Agrestina com 36 km no Estado de Pernambuco
1K51	Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte (Proágua
1N64	Implantação da Adutora Pajeú com 582km nos Estados de Pernambuco e Paraíba
1O12	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168ha no Estado do
1O17	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no
1O21	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com
1O25	Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619ha no Estado do
1O28	Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.595ha no
1P91	Requalificação do Perímetro Rio Formoso com 55.000 ha no Estado do Tocantins
12FP	Implantação do Perímetro de Irrigação Manoel Dionísio com 1.716 ha no Estado de Sergipe
12FQ	Implantação do Perímetro de Irrigação Jequié-Maracás com 1.908 ha no Estado da Bahia
12FR	Implantação do Perímetro de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Grosso
12FT	Implantação do Perímetro de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí
12FU	Construção da Barragem Sarandi no Estado do Rio Grande do Sul
12FX	Construção da Barragem do Rio Soturno no Estado do Rio Grande do Sul
12FY	Construção da Barragem do Arroio Passo da Ferraria no Estado do Rio Grande do Sul
12FZ	Construção da Barragem do Rio Imburuçu no Estado de Goiás
12G0	Construção da Barragem do Arroio São Sepé no Estado do Rio Grande do Sul
12G1	Construção da Barragem Manguape no Estado da Paraíba
12G2	Construção do Canal Adutor da Barragem Arroio Jaguari com 35 km no Estado do Rio Grande
12G3	Construção do Canal Adutor da Barragem Arroio Taquarembó com 35,4 km no Estado do Rio
12G4	Implantação de Adutora Chapecozinho com 57 km no Estado de Santa Catarina
12G5	Implantação do Sistema Adutor de Guanambi com 333 km no Estado da Bahia
12G6	Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco
12G7	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba
12G8	Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares na Bacia
13RU	Projeto para Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraguaçu, Salitre,
	Jacuípe, Curaçá-Vargem, Macururê, Tourão-Poções, Itapicuru e Vaza-Barris (Eixo Sul) - na
3445	Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite no Estado de Goiás
3735	Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais
3770	Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha
5246	Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba
5252	Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 3.800 ha no Estado de Goiás
5308	Construção da Barragem Jequitá no Estado de Minas Gerais
5314	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo de Irecê com 59.375ha no Estado da Bahia
5330	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Bebedouro com 2.091 ha no Estado de
5348	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia
5354	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857ha no Estado de
5368	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Formoso com 12.048 ha no Estado da Bahia
5370	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas
5378	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Curaçá com 4.350 ha no Estado da Bahia
5442	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Maniçoba com 4.293 ha no Estado da Bahia
5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi
5910	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no
5924	Construção da Barragem do Peão no Estado de Minas Gerais

**ANEXO IV**  
**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

---

**Órgão / Ação**

---

5E79	Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão □ 1ª Etapa - com 1.000 ha no Estado de
7G76	Construção da Barragem Gasparino em Coronel João Sá - no Estado da Bahia
7G88	Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí
7I31	Construção da Barragem do Figueiredo no Estado do Ceará
7L29	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará
7M38	Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 5000 ha no Município de Ponta Porã/MS
8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC
<b>56000</b>	<b>Ministério das Cidades</b>
0B14	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Trens Urbanos de
0B15	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Transporte
0E64	Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de
00AF	Transferência ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR
00CW	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas
00CX	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas
00CY	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS
10S3	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários
10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico
10S6	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários
10SC	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil
10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais
10SJ	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social
10SS	Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano
10SX	Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA
10SY	Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos
10SZ	Apoio à Modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador-
116I	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com mais de 50 mil
12MH	Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de
13US	Implantação do Sistema de Veículos sobre Trilhos Elevados - Aeromóvel
1N08	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil
1P95	Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil
5176	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte -
5754	Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Rodoviária-Recife-Cabo do
7L64	Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS
8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC
8865	Apoio à Prevenção e Erradicação de Riscos Ambientais e Sociais
8871	Apoio à Elaboração de Estudos e Implementação de Projetos de Desenvolvimento Institucional e Operacional e à Estruturação da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico e
8873	Apoio à Modernização Institucional dos Municípios para Atuação na Melhoria das Condições do Setor Habitacional no Segmento das Famílias de Baixa Renda
8875	Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social
<b>71000</b>	<b>Encargos Financeiros da União</b>
00CZ	Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab

---

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**12.309, DE 09.08.2010 – LDO 2011**

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST			LDO 2011 Informações Complementares, item III	
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011				
LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011				
"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"				
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA		
	20205	CDC - Companhia Docas do Ceará		
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>		Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00
6504	<b>Estudos e projetos para a racionalização da operação portuária e proteção ao meio ambiente no</b> Elaborar estudos e projetos de proteção ao meio ambiente e de viabilidade econômica e comercial		unid.	100.000,00
131I	<b>Aquisição de Armazém Estruturado Removível para o Porto de Fortaleza</b> Dotar o Porto de armazém estruturado removível para Carga Geral e Inspeção de Mercadorias		% de execução física	1.000,00
1307	<b>Recuperação da Infra-Estrutura do Cais Comercial e Pier Petroleiro no Porto de Fortaleza</b> Manutenção e reparo das estruturas físicas do cais e pier petroleiro.		% de execução física	31.000,00
1893	<b>Modernização do Sistema de Iluminação Elétrica do Porto de Fortaleza</b> Adequação e recuperação da iluminação elétrica dos pátios para atender a aspectos de segurança e operação.		% de execução física	49.000,00
5490	<b>Derrocagem no Porto de Fortaleza</b> Obra de derrocagem no cais comercial para permitir o aprofundamento do Porto para 13,5m.		m³	874,73
7417	<b>Adequação da Pavimentação do Porto de Fortaleza</b> Adequação do pavimento dos pátios para operação atual, objetivando reduzir o custo de manutenção do atual pavimento.		% de execução física	1.000,00
130W	<b>Instalação de Tomadas para Contêineres Frigoríficos no Porto de Fortaleza</b> Aumentar a oferta de 180 tomadas trifásicas de 440V, com a Instalação de Subestação		% de execução física	30.000,00
7429	<b>Implantação de Sistema de Sinalização Náutica no Porto de Fortaleza</b> Propiciar segurança às embarcações		% de execução	1.000,00
100OU	<b>Construção de Armazém p/ Carga Geral no Porto de Fortaleza</b> Aumentar em 6.000m² a capacidade estática de armazenagem de carga geral do Porto de Fortaleza		% de execução física	1.000,00
100OW	<b>Implantação de Novo Sistema de Defensas para o Porto de Fortaleza</b> Adequar a infra-estrutura de atracação do Porto de Fortaleza para o recebimento de navios de até 78.000TPB		% de execução física	1.638,62
123K	<b>Implantação de Novo Sistema de Combate a Incêndio no Porto de Fortaleza</b> Prover o Porto de Fortaleza de sistema de combate a incêndio e melhorar as atuais tomadas de abastecimento aos navios		% de execução física	28.000,00
123Q	<b>Adequação do Sistema de Abastecimento D'água a Navios no Porto de Fortaleza</b> Prover o Porto de Fortaleza de sistema de combate a incêndio e melhorar as atuais tomadas de abastecimento aos navios		% de execução física	1.000,00
7433	<b>Implantação de Sistema de Segurança Ambiental no Porto de Fortaleza</b> Prover o Porto de Fortaleza de sistema de proteção ao meio ambiente contra derramamentos de petróleo e derivados		% de execução física	1.200,00
100K	<b>Ampliação da Guarita da Plataforma de Atracação do Pier Petroleiro no Porto de Fortaleza</b> Justificativa: Prover o Pier Petroleiro de instalações p/ abrigar os equipamentos de automação do novo sistema de combate a incêndio.		% de execução física	1.000,00
100G	<b>Implantação de Sistema de Grupos Geradores no Porto de Fortaleza</b> Prover as subestações de Contêineres Frigoríficos do Porto de Fortaleza de geradores c/ trabalho em hora de ponta, p/ a redução da tarifa.		% de execução física	58.000,00
100M	<b>Implantação de Sistema de Pesagem Rodoviária e Ferroviária no Porto de Fortaleza</b> Prover o Porto de Fortaleza de sistema adequado de balanças p/ Pesagens de Entrada e Saída nos modais Rodoviário e Ferroviário		% de execução física	3.300,00
10IN	<b>Implantação de Sistema de Proteção Catódica das tubulações enterradas de Alimentação de</b> Prover o Porto de Fortaleza de sistema de combate a incêndio e melhorar as atuais tomadas de abastecimento aos navios		% de execução física	1.000,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST			LDO 2011 Informações Complementares, item III	
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011				
"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"				
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis Manutenção Predial.			400.000,00
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos Manutenção mecânica e elétrica de veículos, máquinas e equipamentos.			350.000,00
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento Manutenção ou substituição de equipamentos de informática, informação e teleprocessamento.			200.000,00
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA				
CÓDIGO		SIGLA DA EMPRESA		
20206		COMPANHIA DAS DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA		
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Total R\$ 1,00	
1J79	Implantação Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto Vitória	%	4.937.528	
6504	Estudos e Projetos P/Racionaliz. Operaç. Portua. e Proteção Meio-Ambiente	UNID	9.733.924	
3503	Apliação e Recuperação das Instalações do Porto de Vitória	%	3.284.592	
12IQ	Adequação da Estrada de Acesso ao Cais de Capuaba (ES)	KM	5.541.219	
12LJ	Estudos e Projetos para Implantação do Porto de Águas Profundas	UNID	2.001.869	
20BA	Preparação, Prevenção e Enfrentamento para Pandemia de Influenza (ES)	%	507.000	
3E79	Modernização dos Berços 101 e 102 no Cais do Porto de Vitória (ES)	%	76.124.638	
10QR	Recuperação da Plataforma Operacional dos Berços 201 e 202 C. Capuaba	%	15.100.000	
3E77	Recuperação do sistema Viário Interno do Cais de Capuaba (ES)	%	2.723.443	
4101	Manutenção e Adequação de bens Móveis	%	500.000	
4102	manutenção e a Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	%	925.817	
4103	Aquisição e Manutenção de equipamento de tecnologia da Informação	UND	1.000.000	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA				
CÓDIGO		SIGLA DA EMPRESA		
20207		COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA		
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Total R\$ 1,00	
3286	Instalações de Bens Imóveis	unid	2.476.386,00	
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		1.464.100,00	
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		1.100.000,00	
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		1.100.000,00	
6504	Estudos e Projetos Racionalização da Operação Portuária Proteção ao Meio-Ambiente	unid.	294.120,00	
20BA	Prevenção, preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza (BA)	%	461.600,00	
10DX	Construção, Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura Portuária no Estado da Bahia	%	6.917,00	
10P4	Adequação das Vias internas do Porto de Aratu (BA)	km	20.000,00	
10PJ	Modernização do sistema de sinalização e balizamento náutico no Porto de Aratu (BA)	%	5.000.000,00	
10P1	Repotencialização do Sistema de Movimentação de Granéis Sólidos dos TGS I e II e Pátio de Minérios do Porto de Aratu (BA)	%	160.000,00	
10JS	Aquisição de equipamentos de amortização de esforços para cais no Porto de Ilhéus (BA)	%	20.000,00	
10Q3	Modernização do sistema de sinalização e balizamento náutico no Porto de Ilhéus (BA)	%	26.500,00	
11TV	Estudos e Projetos para Dragagem de Aprofundamento no Porto de Ilheus (BA)	unid	14.977,00	
10VQ	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Salvador (BA)	%	76.824,00	

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011 Informações Complementares, item III	
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011			
"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"			
10QF	Modernização do sistema de sinalização e balizamento náutico no Porto de Salvador (BA)	%	50.000,00
10JR	Aquisição de equipamentos de amortização de esforços para cais no Porto de Salvador (BA)	%	30.000,00
1D39	Obras de CONTENÇÃO no Cais na Ponta Sul no Porto de Salvador (BA)	%	149.595,00
12LL	Adaptação de Armazém para Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Salvador (BA)	%	179.104,00
12LK	Ampliação do Quebramar do Porto de Salvador (BA)	%	100.000,00
<b>Justificativas:</b>			
<b>1. Unidades de medidas</b>			
Und. - Custo Unitário = Valor Total do projeto/nº de unidades			
% - Custo Unitário = Valor Total do projeto			
m, m <sup>2</sup> e m <sup>3</sup> - Custo Unitário = Valor Total do projeto/total da metragem da obra			
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA
		20.208	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL			
Código Ação	Descritor da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00
26.784.1461.1C67.0035	<b>IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICÍPIO DE SANTOS SP)</b> - Trecho pavimentado  Construir avenida na margem direita, contemplando 2 viadutos de 600m de extensão, duplicar a avenida de acesso ao porto e melhorar as interligações com as entradas dos terminais.  Aumentar o quantitativo no sistema viário de Santos, ordenando a logística interna do Porto, separando fisicamente o trânsito urbano e diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviário na Margem Direita do Porto (Santos)	km	13.768.308,50
26.784.1461.1C66.0035	<b>IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ SP) - Trecho pavimentado</b>  Construir avenida na margem esquerda, contemplando viadutos e elevados, duplicar a avenida Santos Dumont e melhorar as interligações com as entradas dos terminais de Guarujá.  Aumentar o quantitativo e qualitativo no sistema viário da margem esquerda do Porto de Santos, no Município de Guarujá, ordenando a logística interna do porto, separando fisicamente o trânsito urbano, diminuindo o conflito com as interferências do modal f	km	20.753.288,00
26.784.1461.10VR.0035	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (ISPS-CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP)</b>  Implantar sistema de segurança utilizando tecnologias de controle como câmera de vídeo, isolamento físico com muros e cercas, guardas equipados e treinados, sistemas de controle de acesso e troca de informações entre o responsável da instalação portuária  Dotar as instalações portuárias de condições de segurança e prevenção às ameaças de ataques terroristas e outros ilícitos que comprometam suas atividades.	%	640.000,00
26.784.1461.3E66.0035	<b>DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUÇÃO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP)</b>  A SEP/PR executa a dragagem no canal de acesso e nas bacias de evolução de aproximadamente 12.600.000 m <sup>3</sup> , promovendo o aprofundamento do calado de -15m, e a CODESP executa o acompanhamento e gerenciamento ambiental da obra.  Elevar a profundidade do porto a -15m numa 1ª fase e até -17m numa 2ª fase, o que possibilitará ao Porto de Santos ser incluído nas grandes rotas internacionais.	mil m <sup>3</sup>	1.732.032,00

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b>		<b>LDO 2011</b> <b>Informações Complementares,</b> <b>item III</b>	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
<b>26.784.1461.1K07.0035</b>	<b>ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PORTO DE SANTOS (SP)</b>  Estudo das condições e análise de redes elétricas (estabilidade, seletividade, tensão e de CC), modificação da classe de isolamento das sub-estações elétricas de 8KV-NI para a classe de 15KV, readequação da potência de transformação e do nível de tensão ope  Redimensionar a potência da rede de distribuição da CODESP, principalmente elevando o nível de tensão padronizando para 13,2 KV visando atender ao aumento da demanda elétrica, em função do expressivo aumento de movimentação de cargas nos últimos anos, bem	%	210.000,00
<b>26.784.1461.10ZQ.0035</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO NO PORTO DE SANTOS (SP)</b>  Substituição de toda rede de água e de esgoto do porto, antes alimentada pela SABESP.  Dotar o Porto de Santos de um sistema autônomo de captação, tratamento e distribuição de água potável e coleta e tratamento e destinação final de esgotos sanitários, independente de concessionária pública.	%	348.365,33
<b>26.784.1461.122T.0035</b>	<b>ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE ACESSOS TERRESTRES NO PORTO DE SANTOS (SP)</b>  Elaboração do Projeto Executivo da construção da Passagem Subterrânea - Mergulhão.  Elaborar estudos para implantação de novo acesso rodoviário ao Porto de Santos, considerando as interfaces com os novos terminais em instalação na região da Alamoia/Saboó (BTP e Teval) - Mergulhão.	unidade	500.000,00
<b>26.784.1461.1K87.0035</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA</b>  Gerenciamento do plano de contingência a influenza em áreas portuárias, de embarque e desembarque de passageiros, bagagem e mercadorias, com a implantação de sistema de autoclave (aparelho de desinfecção por meio de vapor a alta pressão e temperatura) e d  Combater o risco de entrada e a disseminação do vírus da influenza aviária ou de um eventual novo subtipo viral responsável por uma nova pandemia de influenza no território nacional.	unidade	100.000,00
<b>26.784.1461.3E69.0035</b>	<b>REMOÇÃO DE DESTROÇOS NO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP)</b>  Retomada da retirada de destroços de um navio que se encontra submerso no canal de acesso.  Realizar a retirada de destroços de um navio localizado no canal de acesso, que se encontra na cota prevista da dragagem de aprofundamento.	%	100.000,00
<b>26.784.1461.12LQ.0035</b>	<b>REFORÇO DE CAIS PARA APROFUNDAMENTO DOS BERÇOS ENTRE OS ARMAZÉNS 12 AO 23, NO PORTO DE SANTOS (SP)</b>  Restauração e reforço das estruturas existentes com reforços "jet-grouting" para 15m, em cais públicos de acostagem.  Dotar os cais existentes de infraestrutura adequada a receber navio de maior calado, propiciando maior movimentação de carga e ganho de escala.	%	2.000.000,00
<b>26.784.1461.12LR.0035</b>	<b>ALINHAMENTO DE CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP)</b>  Construção de cais de acostagem (realinhamento de 1.500m do cais de Outeirinhos) para melhorar a acessibilidade marítima, e introdução de melhorias no entorno do terminal existente (acessibilidade terrestre - implantação de 3,5 km de via interna).  Garantir leitos em navios de cruzeiro para a Copa 2014 e, como legado, atender à demanda do turismo marítimo, por meio do aumento da infraestrutura de atracação de navios para passageiros.	%	1.199.000,00
<b>26.784.1461.12LS.0035</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE 2 PIERES DE ATRACAÇÃO E DE PONTE DE ACESSO NO TERMINAL DA ALAMOIA NO PORTO DE SANTOS (SP)</b>  Construção de novo pier aberto, com infraestrutura de utilidades e defensas de atracação.  Melhoria no atendimento a navios de granel líquido e ampliação da capacidade do porto, pelo aumento da oferta de possibilidade de atracação de navios. Tal projeto se torna necessário face às elevadas taxas de ocupação atuais (85%). Objetiva também atender	%	720.000,00



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST			LDO 2011 Informações Complementares, item III	
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011				
LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011				
"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"				
26.784.1461.xxxx.0035		APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO EXTERNO E INTERNO DE 15/15 PARA 17/16, INCLUINDO ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS COMPLEMENTARES NO PORTO DE SANTOS (SP)		1.930.000,00
		Aumento da profundidade do canal de acesso aquaviário ao Porto de Santos.		
		Aprofundamento do canal de acesso para 17/16m, possibilitando o acesso de navios de maior porte e consequentemente, maior capacidade de carga.		
26.784.1461.xxxx.0035		ALTERAÇÃO DO SISTEMA RODO-FERROVIÁRIO ENTRE A BACIA DO MACUCO E A PONTA DA PRAIA DO PORTO DE SANTOS (SP)		500.000,00
		Execução de obras de remanejamento da avenida interna do porto e de linhas férreas.		
		Melhoria no acesso terrestre aos terminais, segregando os modais rodoviário e ferroviário, aperfeiçoando a logística local, com reflexos diretos na malha urbana, possibilitando, ainda, o acréscimo de áreas aos terminais lindeiros, permitido à CODESP abert		
26.784.1461.xxxx.0035		CONSTRUÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL DA MARGEM DIREITA - TRECHO ALAMOIA - SABOÓ DO PORTO DE SANTOS (SP)		600.000,00
		Construção de 2 pistas de 10,50m de largura cada uma, com ciclovia e rede de utilidades necessárias.		
		Implantação de melhorias na principal via de acesso ao porto, eliminando interferências com o trânsito local e evitando formação de filas, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita no Porto de Santos.		
26.784.1461.xxxx.0035		CONSTRUÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL DA MARGEM ESQUERDA - 2ª FASE DO PORTO DE SANTOS (SP)		3.030.000,00
		Ligação da Rodovia SP-055 à Avenida Perimetral da margem esquerda - 1ª fase.		
		Melhoria no acesso aos terminais da margem esquerda do Porto de Santos, pela implantação de vias de acesso ao porto, eliminando interferências com o trânsito urbano e evitando formação de filas, propiciando totais condições de ligação da avenida perimetra		
26.122.0807.4102.0035		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		50.000,00
		Aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios diversos		
		Desenvolvimento das atividades de Autoridade/Administradora Portuária áreas de informática, informação e teleprocessamento.		
26.126.0807.4103.0035		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO		40.000,00
		Aquisição de equipamentos de informática, informação e teleprocessamento		
		Desenvolvimento das atividades de Autoridade/Administradora Portuária		
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		20210	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descritor da Ação (Bens e serviços - justificativas)	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00	
807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	Percentual	5.000	
	Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos bem como com a aquisição de novos bens.			
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informações e Teleprocessamento	Percentual	35.000	
	Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento.			
1456	VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO			
1004	Resgate do Sítio Arqueológico do Porto de Santarém	Percentual	6.000	
	Escavação para resgate de patrimônio arqueológico, correspondente ao ano 3/3			
1457	VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE			

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011	
		Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>			
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
<b>100C</b>	<b>Revitalização dos Armazéns do Porto de Belém</b> Revitalização dos armazéns de carga que apresentam sinais de degradação com com goteiras e infiltrações, desgaste de pintura, acentuado processo de corrosão dos pilares, vigas, esquadrias e fechamentos laterais, desmontes e readequação	Percentual	46.000
<b>100H</b>	<b>Const.do Sist. De Captação e Dist.de Água e Esgotamento Sanitário no ter.de Miramar</b> Restabelecer padrões adequados de qualidade da água potável para o abastecimento do Terminal Petroquímico de Miramar, bem como a recuperação e modernização do sistema de esgoto sanitário	Percentual	15.000
<b>100O</b>	<b>Const. De Estacionamento para Apoio as Oper. na Rampa Roi-Or Roi-Or no Porto de Vila do Conde</b> Suprir a necessidade de área estruturada específica de apoio ao Terminal para estacionamento de caminhões e carretas envolvidas na operação de carga e descarga na rampa rodofluvial	Percentual	30.000
<b>1C86</b>	<b>Const.de Dolphins de Atracação no Pier nº 1 do Terminal de Miramar</b> Agregar maior segurança e confiabilidade às operações de atracação e desatracação no Terminal Petroquímico de Miramar	Percentual	41.000
<b>6504</b>	<b>Estdos e Projetos para Implementação de Operações Portuárias</b> Necessidade de identificar-se estratégias logísticas das áreas e instalações dos portos orientando ações de investimentos a curto,médio e longo prazo e seus impactos ambientais	Percentual	50.000
<b>1D13</b>	<b>Aquisição e Instalação de Defensas Portuárias no Porto de Belém</b> Complementar a instalação de defensas nos berços requisitados no porto de Belém, propiciando maior segurança por ocasião da atracação e desatracação de navios.	Percentual	10.000
<b>118S</b>	<b>Reestruturação do Sistema Elétrico do Porto de Belém</b> O sistema elétrico existente é insuficiente para a demanda do porto, devendo ser modernizado e ampliada sua capacidade. -	Percentual	15.000
<b>100J</b>	<b>Reestruturação das Vias do Terminal de Miramar</b> Reestruturação das vias que se encontram com seus revestimentos deteriorados com parcial comprometimento da base de suporte e continuação da via existente com o objetivo de abrir rota de fuga	Percentual	10.000
<b>10KA</b>	<b>Construção de Sistemas de Captação e Distribuição de Água e Esgatamento Sanitário no Terminal</b> Dotar o Terminal de um sistema que produza e distribua água potável em conformidade com as legislações, bem como de um sistema adequado de esgotamento sanitário no Terminal de Outeiro	Percentual	9.000
<b>10KB</b>	<b>Implantação do Sistema de Combate a Incêndio no Terminal de Outeiro</b> Dotar o Terminal de um sistema eficaz nas situações de ocorrências de risco	Percentual	10.000
<b>10KJ</b>	<b>Recuperação da Muralha do Porto de Belém</b> Embrechamento da muralha do Porto de Belém, reforçando a sua estrutura e impedindo a fuga de material.	Percentual	10.000
<b>10K0</b>	<b>Ampliação e Adequação do Sistema de Combate a Incêndio do Porto de Vila do Conde</b> Ampliar e adequar o sistema existente, de forma a torná-lo mais eficaz nas situações de ocorrências de sinistro.	Percentual	20.000
<b>10KP</b>	<b>Recuperação do Pier 200 do Terminal de Miramar</b> A via de acesso ao pier 200, encontra-se com revestimento deteriorado com parcial comprometimento da sua base de suporte.porto, visando a prevenção de pandemias.	Percentual	7.000

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011 Informações Complementares, item III	
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011			
"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"			
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA
		20.211	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL			
Código Ação	Descrição da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00
4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b> Aparelho Ar Condicionado SPLIT DE 36000 A 80.000 BTU's c/ inst Móveis, máquinas e equipamentos de escritório	PÇ PÇ	6.344 1.500
3E74	<b>Apliação da Rede Elétrica no Porto do Rio de Janeiro</b> <b>Serviços Preliminares:</b> <b>Caixas Subterrâneas Tipo R2 - instaladas</b>	Vb Pç	7.110 2.599
sub 1	<b>Rede de cabeamento para o sistema de supervisão e monitoramento das subestações elétricas do RIOPOR</b> Instalação de canteiro de Obras Elaboração de projetos Fornecimento e instalação de caixa subterrânea em concreto armado Fornecimento e instalação de barras AC Fornecimento e instalação de tampão em ferro fundido pesado( estrutura nodular) articulado com trava	Vb Vb Pç Pç Pç	1.140,00 5.970,00 1147,50 64,20 1387,50
	<b>Construção de canalização subterrânea</b> Demolição de sub-bases em concreto Escavação em solo normal Fornecimento e instalação feixe de dutos de 04 Pead 26 x 32 Envelopamento de dutos com concreto simples 18,0 Mpa Reaterro compactado Reposição de pavimento em concreto simples 18,0 Mpa e= 8 cm	m <sup>2</sup> m <sup>3</sup> m m <sup>3</sup> m <sup>2</sup> m <sup>2</sup>	18,15 63,00 36,45 622,50 97,20 56,55
sub 2	<b>Serviços Gerais</b> Remoção de material excedente de escavação As built <b>Construção de rede subterrânea de alta tensão no trecho compreendido entre a SUB 17/18 e SE-CS</b> <b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / CANTEIRO DE OBRAS</b> Mobilização Elaboração de Projeto civil Instalação de Canteiro de obras Administração Ferramental Desmobilização do Canteiro de Obra <b>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO 1000 METROS DE LINHA DE DUTOS DE 3L x 3D(100 mm de</b> Demolição de sub-bases de concreto Remoção de pavimento paralelepipedo <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b> Escavação mecanica Escavação manual Reaterro com pó de pedra Retirada de material excedente <b>CONCRETAGEM DA LINHA DE DUTOS</b> Concreto 18 MPA Forma Aço ca 50 Tubos 100mm Pintura da superfície <b>CONSTRUÇÃO DE 16 CAIXAS DE PASSAGEM DE 2,00x2,00x2,00 metros, EM CONCRETO</b> Concreto 18 MPA Forma Aço ca 50 Tampões de ff 80 cm <b>RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b> Recomposição de concreto 30 MPA	m <sup>3</sup> Vb Vb mês mês vb vb m3 m2 m3 m3 m3 m3 m3 m3 m3 m2 kg m m2 m <sup>3</sup> m2 kg pç m3	47,25 3270,00  750,00 8.500,00 1.050,00 7.800,00 750,00 750,00 462,32 6,83 8,16 52,94 109,00 75,91 423,12 44,98 9,03 27,98 7,50 423,12 68,17 9,03 650,00 446,80

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011	
		Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>			
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Recomposição de paralelepípedo Sikadur	m2	13,02
		kg	67,50
<b>6504</b>	<b>Estudos e Projetos para Racionalização Portuária e Meio Ambiente</b>		
<b>12IE</b>	<b>Recuperação do Sistema Viário Interno do Porto de Itaguaí</b>		
	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
	Mobilização de equipamentos e pessoal	vb	15.000,00
	Desmobilização e desenhos "as built"	vb	5.000,00
	Manutenção de canteiro/administração	mês	4.000,00
	Placa da obra	u n	800,00
	Controle tecnológico	vb	500,00
	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
	<b>SINALIZAÇÃO</b>	m³	90,00
	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
	Sinalização provisória diuturna	mês	1.500,00
<b>12LH</b>	<b>Reforço Estrutural do Cais de São Cristovão no Porto do Rio de Janeiro (RJ)</b>		
	<b>Serviços preliminares</b>		
	Projetos	vb	4.950.000,00
	Gerenciamento técnico	mês	395.000,00
	Topografia	mês	16.000,00
	Controle tecnológico	mês	50.000,00
	Monitoração da estrutura existente	mês	250.000,00
	Administração local	mês	600.000,00
	<b>Instal. de canteiro e mob. e desm. de equip. da obra</b>		
	<b>Instalação e mobilização</b>		
	Instalação de canteiro	vb	5.500.000,00
	Mobilização de equipamentos	vb	1.375.000,00
	Mobilização de mão de obra	vb	1.375.000,00
	<b>Desmobilização e limpeza final</b>		
	Desmobilização de equipamentos	vb	1.375.000,00
	Desmobilização de mão de obra	vb	1.375.000,00
	Limpeza final da obra	vb	1.100.000,00
	<b>Reforço do Cais</b>		
	<b>Remoção de enrocamento na frente do cais</b>		
	Limpeza para remoção de enrocamento	m3	800,00
	<b>Estacas</b>		
	Fornec. das estacas pranchas AZ - BOX PILE	tf	7.142,86
	Cravação das estacas pranchas	tf	5.000,00
	Perfuração em solo	m	950,00
	Perfuração em solo muito compacto e alteração de rocha	m	6.500,00
	Perfuração em rocha muito alterada a sã	m	7.500,00
	Fornecimento e colocação do concreto submerso	m3	1.800,00
	Fornecimento e colocação da armação	kg	12,00
	Fornecimento e colocação da argamassa de preenchimento	m3	650,00
	Arrasamento	unid	2.100,00
	<b>Jet Grouting</b>		
	Manobra na água	m	90,00
	Perfuração e injeção no muro existente ou enrocamento	m	1.900,00
	Perfuração e injeção no solo	m	690,00
	Retirada de amostras das colunas para análise	unid	2.500,00
	<b>Estaca raiz ou tirantes</b>		
	Perfuração no muro existente ou enrocamento	m	1.900,00
	Perfuração em solo	m	600,00
	Perfuração em alteração de rocha	m	1.500,00
	Perfuração em rocha muito alterada a sã	m	1.900,00
	Provas de carga estáticas	unid	250.000,00
	<b>Concreto armado</b>		
	Preparo e demolição do topo do muro	m3	470,00
	Fornecimento e lançamento do concreto fck>40,00Mpa, in loco	m3	730,00
	Fornecimento e colocação das formas para concreto in loco	m2	640,00
	Fornecimento, corte, dobra e colocação das armaduras, in loco	kg	11,00
	Fornecimento e lançamento do concreto fck>40,00Mpa, pré moldado	m3	540,00
	Fornecimento e colocação das formas para concreto, pré moldado	m2	75,00
	Fornecimento, corte, dobra e colocação das armaduras, pré moldado	kg	10,00
	Defensa para impacto de 120,00f		

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011	
		Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>			
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Fornecimento e instalação Cabeços de amarração para 100 t	un	230.000,00
	Fornecimento e instalação Dragagem	un	50.000,00
	Solo	m3	30,00
	Rocha	m3	450,00
	Bota fora para material dragado, solo	m3	200,00
	Bota fora para material dragado, rocha	m3	250,00
<b>N48D</b>	<b>Complementação das Obras do Complexo Administrativo Portuário no Porto de Itaguaí (RJ)</b>		
	<b>BANHEIRO PÚBLICO</b>		
	PROJETOS EXECUTIVOS, "AS BUILT" E LICENÇA DE OBRA	VB	6.000,00
	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA	m³	86,62
	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	21,00
	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	m²	13,60
	REMOÇÃO DE FORRO PACOTE	m²	4,20
	ARRANCAMENTO DE ESQUADRIAS	un	9,84
	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	un	12,64
	CARGA	m³	13,60
	TRANSPORTE AO BOTA-FORA	m³xKm	0,94
	ANDAIMES METÁLICOS TUBULARES	mês	1.500,00
	Fornecimento de materiais e execução de calçada em concreto fck > 20 MPa, espessura de 7cm, juntas secas, incluindo formas e lastro de concreto magro fck > 10 MPa.	m²	84,00
	Escavações localizadas, para envelopamento para cabos elétricos, telefônicos e água	m³	35,00
	Reaterro compactado	m³	25,00
	Concreto estrutural, incluindo adensamento e cura, incluindo fornecimento de materiais e lançamento, atendendo ao limite de resistência à compressão de fck > 20 Mpa, incluindo formas, escoramentos e armação	m³	1.370,26
	Fornecimento e execução de alvenaria em blocos ceramicos furados 10x20x20cm incluindo argamassa de assentamento	m²	22,27
	Tijolos 4 faces para acabamento externo, incluindo argamassa de fixação e rejuntamentos	m²	80,00
	Piso em cerâmica 30 x 30cm "PORTOBELLO" ou equivalente, laser cinza, incluindo assentamento com cimento colante e rejuntamento.	m²	44,00
	Contrapiso ou camada de regularização em argamassa cimento e areia, traço 1:3.	m²	21,88
	Chapisco cimento e areia, traço 1:3.	m²	4,92
	Emboço com massa pronta.	m²	13,00
	Azulejo branco 15 x 15cm, assente com cimento colante, inclusive rejuntamento.	m²	30,00
	Pintura com tinta acrílica semi-brilho, duas demãos, "CORAL" ou equivalente, cor branca, barra inferior cinza médio, incluindo fundo preparador de paredes e massa acrílica.	m²	21,38
	Execução de pintura com tinta acrílica, incluindo selador e tratamento no concreto (lixamento e estucamento) na cor concreto e no revestimento externo em tijolos tipo boca-de-sapo na cor telha.	m²	29,00
	Rodapé em cerâmica "PORTOBELLO", laser cinza com dimensões 8 x 30cm.	m	14,00
	Soleira de granito cinza claro polido espessura 2cm, largura 17cm, incluindo colocação	m	75,00
	Peitoril e arremate de vão em granito cinza claro polido, espessura de 2cm, largura de 17cm.	m	75,00
	CONSERVACAO COBERTURA PREDIAL/PAR, COM CHAPAS FIBROCIMENTO	m²	16,20
	Forro em régua de PVC, incluindo apoios e fixações em perfis metálicos e acabamentos laterais	m²	89,76
	Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio com perfis em liga ASTM 6060-T5, acabamento anodizado natural, incluindo ferragens.		

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST	LDO 2011	
	Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>		
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>		
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>		
Conjunto de janela com folhas de correr, linha Suprema, da "ALCOA" ou equivalente, para receber vidro espessura nominal de 6mm.	m²	287,00
Janela com folhas Maxim-ar, linha Suprema da "ALCOA" ou equivalente, para receber vidro espessura 4mm:	m²	418,00
Porta com folha de abrir, linha Suprema da "ALCOA" ou equivalente com fechamento em venezianas de alumínio.		
Vidro laminado, cinza médio, espessura 6mm, composto por vidro cristal plano cinza 3mm, lâmina de polivinil butiral incolor e vidro cristal plano incolor 3mm.	m²	60,00
Vidro liso fosco cinza claro, espessura 4mm.	m²	30,00
Tubulação de PVC p/esgôto sanitário 150mm, inclusive assentamento, escavações e reaterros	m	28,00
PV- inclusive tampão de ferro fundido de 0,60 - Tráfego pesado, escavações e reaterros	un	2.200,00
FOSSA SEPTICA ALV TIJOLO MACIÇO 1/2VEZ-DIMEN EXT 1,90 X 1,10 X 1,40M (1500L) REVESTIDA INTERNAMENTE C/BARRA LISA, TAMPA CONC ARMADO E=8CM	U N	843,61
INSTALAÇÕES PVC/ASSENTAMENTO MICTORIO LOUÇA C/3,0M TUBO PVC 25MM, 1,5M PVC 40 E 1,5M TUBO PVC 50MM, CONEXOES, CAIXA SIFONADA PVC 100X100X50MM C/TAMPA CEGA. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO.	U N	89,16
PONTO AGUA FRIA TUBO PVC 3/4"	PT	52,38
PONTO AGUA FRIA TUBO PVC 1 1/4"	PT	93,94
PONTO ESGOTO PRIMARIO / TUBO PVC 100MM	PT	59,13
PONTO ESGOTO SEGUNDARIO / TUBO PVC 75MM	PT	66,60
INSTALAÇÃO EM PVC/ASSENTAMENTO DUCHINHA MANUAL P/BANHEIRO C/3,0M TUBO PVC 25MM E CONEXOES. EXCLUSIVE FORNECIMENTO APARELHO	PT	61,63
INSTALAÇÃO PVC/ASSENT VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA OU SUSPENSA,PAV. TERREO INSTAL HIDRAULICA C/2,0M TUBO PVC 25MM C/CONEXOES ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGAÇÃO ESGOTO C/3,0M TUBO PVC 100MM A CAIXA INSPEÇÃO E TUBO DE VENTILAÇÃO,	PT	141,49
INSTALAÇÃO EM PVC/ASSENTAMENTO LAVATORIO C/1 TORNEIRA C/3,0M TUBO PVC 25MM, 2,0M TUBO PVC 40MM E CONEXOES.EXCLUSIVE FORNEC. DE APARELHO	PT	79,29
FORN/ASSENT. REGISTRO GAVETA BRUTO 20 MM	U N	25,22
FORN/ASSENT. REGISTRO GAVETA BRUTO 32 MM	U N	45,94
TORNEIRA PRESSAO CROMADA 3/4" P/JARDIM	un	24,72
BANCA MARMORE BRANCO C/ FURO ESP=3CM LARG=0,60M SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO SEM REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	168,42
LAVATORIO LOUÇA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	un	133,04
MICTÓRIO LOUÇA BRANCA C/PERTENCES E REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 1/2" S EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	un	200,59
DUCHINHA MANUAL C/REGISTRO DE PRESSAO 1/2" MANGUEIRA CROMADA SUPORTE BUCHAS E PARAFUSO P/FIXAÇÃO - FORNECIMENTO	un	99,00
Bacia em louça com caixa acoplada "CELITE" ou equivalente, linha Azálea ref. 91353 e 13570 cor branca.	un	227,77
Torneira "FABRIMAR" ou equivalente, linha Ascot ref. 1194-AS, acabamento cromado.	un	115,00
Porta papel higiênico em rolo tipo Maxi/Midi em aço carbono pintado com epóxi na cor branca tipo Klassic "LALEKLA", ref. 44230 ou equivalente.	un	55,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011	
		Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>			
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Toalheiro americano em aço carbono pintado com epóxi na cor branca tipo Klassic "LALEKLA", dimensões 25 x 38 x 8cm ou equivalente.	un	55,00
	Assento para bacia em polipropileno cor branca.	un	110,00
	Saboneteira em plástico ABS cor branca tipo Klassic "LALEKLA", dimensões 10,5 x 31,5 x 8,5cm, ou equivalente.	un	32,00
	Espelho de sobrepor com moldura de alumínio "CRISMETAL" ref. 507 - 45 x 60cm ou equivalente.	un	150,00
	Luminária para instalação do tipo de embutir, para 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 32W, com corpo construído em chapa de aço tratada e pintada na cor branca, aletas e refletor em alumínio brilhante, fornecida montada com: reator tipo eletrônico, 220V	cj	70,00
	Luminária para instalação externa, para uma lâmpada fria de 32W, com corpo cilíndrico em alumínio, refletor em chapa de alumínio anodizado brilhante, com vidro de proteção e moldura de acabamento, instalação externa, acionamento por fotocélula, inclusive	cj	97,00
	Quadro de luz e tomadas, incluindo testes de montagem e de operação, instalação conforme indicado abaixo, fabricado em chapa de aço tratada, acabamento interno com tinta à base de epóxi na cor laranja, ref. 2,5YR-6/14 e externo na cor cinza claro, ref. N.	cj	1.430,00
	INSTALAÇÃO PT TOMADA EQUIV 2 VARAS ELET RIGIDO ESMALTADO 3/4", 12M FIO 2,5MM2, CAIXAS CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR C/PLACAS, INCLUSIVE RASGOS EM ALVENARIA ABERTURA E FECHAMENTO	un	114,02
	INSTALAÇÃO PONTO LUZ EQUIV A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIG 3/4" 12M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR C/PLACA FOSFORESCENTE INCL ABERT E RASGO ALVENARIA	un	100,10
	Cabo formado de fios de cobre nu, têmpera mole, classe de isolamento a 70°C de 1kV, singelo, tipo Sintenax Antiflam, fabricação "PIRELLI", ou equivalente, nas seguintes seções nominais:		
	Haste de aterramento de aço cobreado, Ø 5/8" x 3,00m, ref. TEL-5820 da "TERMOTÉCNICA" ou equivalente, Conector tipo bimetalico para cabo de cobre nu #50mm <sup>2</sup> a superfície metálica, ref. TM-50 da "INTELLI" ou equivalente, Molde para conexão exotérmica entre h	pç	450,00
	Envelopes de dutos para caminhamento de cabos elétricos, construídos conforme projeto, com dutos de polietileno de alta resistência, tipo flexível, ref. Kanalex da "KANAFLEX", ou equivalente, envolvidos em concreto, com cabo de cobre nu #25mm <sup>2</sup> para ater	m	18,00
	Caixa de passagem para cabos elétricos de BT, equipada com haste de aterramento, tampão de ferro e acessórios de fixação, construída em alvenaria de blocos de concreto e lajes de concreto de tampa e fundo, nas seguintes dimensões internas: 0,80 x 0,80 x 1,	cj	150,00
	Tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, ref. EG-28, Ø40mm, fabricação "TIGRE" ou equivalente, Ø 100mm, conexões: Joelho 90°, com bolsa para anel, Ø40mm x 1.1/2", Curva 90° curta, Ø100mm, ref. EG-15, Luva simples, Ø100mm, ref. EG-22.	cj	390,00
	Tubo de PVC rígido, com ponta e bolsa com virola, ref. EG-01, fabricação "TIGRE" ou equivalente, nos seguintes diâmetros: Ø 100mm.	m	23,50
	Filtro anaeróbico p/ 30 contínuos inclusive escavação, carga e transporte.	un	2.300,00
	Caixa sifonada de PVC rígido, Ø100 x 150 x 50mm, ref. EG-47, com grelha e porta-grelha quadrada ref. EG 81, fabricação "TIGRE" ou equivalente.	cj	10,20
	Caixa de Inspeção construída em anéis de concreto pré-fabricado, Ø600mm, profundidade variável.	cj	325,00
	Tubo de PVC rígido com ponta e bolsa com virola, série "R", fabricação "TIGRE" ou equivalente, Ø 75mm, incluindo conexões e grelha	m	65,00
	CONJUNTO DE METAIS PARA BANHEIROS DEFICIENTES	CJ	2.700,00
	<b>URBANIZAÇÃO</b>		
	PROJETO PAISAGÍSTICO/URBANIZAÇÃO	VB	5.000,00
	ESCAVAÇÃO MANUAL	m <sup>3</sup>	19,75

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011	
		Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>			
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
CARGA		m <sup>3</sup>	13,60
TRANSPORTE AO BOTA-FORA		m <sup>3</sup> xKm	0,94
COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO BASE DA CALÇADA		m <sup>2</sup>	6,00
CONCRETO PARA CALÇADA E=0,15m FCK.20MPA, JUNTAS DE RUPTURA		m <sup>3</sup>	1.200,00
ATERRO PARA NIVELAMENTO DO TERRENO NO ENTORNO DO PRÉDIO		m <sup>3</sup>	42,00
PLANTIO DE MUDAS/GRAMAS/EXECUÇÃO DE CANTEIROS		VB	5.000,00
<b>INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, CORRIMÃO E GUARDA CORPO</b>			
GRADE FERRO BARRA CHATA 7/8X3/16"/PERFIL		m <sup>2</sup>	140,59
PINTURA DE FERRO EM ZARCÃO		m <sup>2</sup>	8,48
PINTURA DE FERRO EM ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃOS		m <sup>2</sup>	12,74
ESCAVAÇÃO MANUAL		m <sup>3</sup>	19,75
CARGA		m <sup>3</sup>	13,60
TRANSPORTE AO BOTA-FORA		m <sup>3</sup> xKm	0,94
COMPACTAÇÃO FUNDO DE VALA		m <sup>2</sup>	6,00
CONCRETO MAGRO E=0,10m		m <sup>3</sup>	254,52
CONCRETO ARMADO FCK>20MPA		m <sup>3</sup>	1.370,26
DRENOS PVC 40MM A CADA 3,00M		u n	10,00
REATERRO COMPACTADO COM PÓ-DE-PEDRA		m <sup>3</sup>	42,00
CONCRETO PARA CALÇADA E=0,15m FCK.20MPA, JUNTAS DE RUPTURA		m <sup>3</sup>	1.200,00
ACABAMENTO DE PEDREIRO NAS MURETAS, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA DESEMPENADA, APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA ACRÍLICA		m <sup>2</sup>	9,04
PINTURA DA MURETA COM UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA NA COR CONCRETO		m <sup>2</sup>	12,34
Fornecimento e instalação de guarda-corpo de ferro, lances 3,00 a 4,00m, h=1,00m com grade de 21 barras verticais 1/2 x 1/2" soldadas no corrimão e na barra inferior com 4 montantes barras 2 x 3/4" chumbadas no concreto		ml	392,78
Fornecimento e colocação de corrimão tubo de ferro galvanizado 2 1/2" com braçadeira		ml	132,61
Pintura com tinta esmalte sintético em duas demãos sobre base de zarcão no guarda corpo e corrimão		ml	15,40
<b>COMPLEMENTAÇÃO DOS ACABAMENTOS INTERNOS</b>			
DIVISORIA PERFIL ALUMINIO - EUCAPLAC, MESMO PADRÃO EXISTENTE		M2	82,50
FERRAGENS PARA PORTA		CJ	122,25
PORTA DE MADEIRA LISA 80 X 210 C/LAMINADO (M.O.S.)		UN	356,84
CONJUNTO DE METAIS PARA BANHEIROS DEFICIENTES		CJ	2.700,00
CONJUNTO DE EXAUSTORES DE AR PARA BANHEIROS E COPAS		CJ	450,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEITORIL DE GRANITO NAS MURETAS DOS CORREDORES		M	80,00
Fornecimento de plataforma para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência de locomoção, a ser localizada no lado externo do prédio (acesso ao 2º piso), incluindo projeto executivo, licenças, estruturas de concreto ou perfis de aço e fundações.		u n	120.000,00
Placa da obra		u n	600,00
Projeto executivo de programação visual, incluindo: Fornecimento e instalação de placas indicativas em duralumínio e adesivos para portas em blindex		u n	4.500,00
Fornecimento e instalação de esquadrias para janelas, incluindo vidros laminados 3+3mm, filme poliéster, montagem, ferragens e acessórios		m <sup>2</sup>	683,00
Fornecimento e instalação de portas em vidro temperado 10mm		m <sup>2</sup>	1.500,00



<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b>		<b>LDO 2011</b> <b>Informações Complementares,</b> <b>item III</b>	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Execução de piso de alta resistencia para os corredores de circulação, incluindo demolições, retirada do entulho, nivelamento do piso, argamassa colante, juntas e placas 50x50cm	m²	70,00
	Revestimento em granito cinza andorinha, e=3cm, polido e ranhurado anti-derrapante nos pisos das escadas de acesso ao pavimento superior, incluindo preparação da base, assentamento, acabamento de pedreiro e pinturas de acabamento	m²	158,50
	Desmobilização e limpeza geral da obra, incluindo limpeza dos vidros, portas, pisos e divisórias e retirada de todo o material inservível para bota-fora e retirada das instalações provisórias	u n	6.000,00
	<b>ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>		
	Entrada de energia em BT trifásica 70A	u n	1.845,00
	Escavações localizadas	m³	19,75
	<b>CARGA</b>		
	Reaterro com pó de pedra	m3	42,00
	Transporte de qualquer natureza e dos materiais escavados ao local de bota-fora em vazadouro público, incluindo licenças junto aos órgãos ambientais	t x km	0,94
	Demolição manual de piso cimentado, exclusive a base de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m²	4,40
	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto asfáltico, com 5cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	m²	7,00
	Caixa hand-hole, pré-moldada, em anel de concreto, dimensões de 0,60 x 0,60m, exclusive escavação, reaterro e tampão. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	un	100,00
	Mobilização e desmobilização de equipamentos de pavimentação asfáltica - rolo, caminhão toco e pulverizador de imprimação	vb	3.000,00
	Concreto betuminoso usinado à quente, para camada de rolamento, de acordo com as especificações da PCRJ; exclusive transporte da usina para a pista e espalhamento da mistura	t	120,00
	Pintura de ligação.	m²	1,55
	Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 2cm de espessura, exclusive base de concreto	m²	18,00
	Linha de duto espiral flexível em polietileno de alta densidade, tipo Kanaflex ou similar, diametro de 4 x 75mm, lançado em base de concreto magro com arame guia galvanizado revestido em PVC, inclusive emendas e tamponamento, exclusive escavação e reaterro	m	85,00
	Compressor de ar, portátil e rebocável, pressão de trabalho de 102PSI, descarga livre efetiva de 170PCM, motor diesel de 40cv, exclusive operador (CP)	h	34,00
	Rompedor pneumático de 32,6kg de peso, consumo de ar 38,8*/s, frequência de impactos de 1.110,Imp/min, exclusive operador, ponteira e mangueira (CP)	h	1,40
	Instalação e Fornecimento de Poste metálico 4,50m de comprimento.	Un	918,00
	Conector de aterramento tipo KC 22H, Burndy ou similar. Fornecimento e instalação	un	17,00
	Instalação e Fornecimento de Cabo isolado PVC 750V 10mm²	M	5,95
	Instalação e Fornecimento de Cabo cobre nu 25mm²	M	5,00
	Instalação e Fornecimento de Luminária para iluminação pública, para lâmpada 400W VSAP, com compartimento interno para reator, com tomada para relé-fotoelétrico 220V, encaixe liso dâm. 60,3mm	Un	280,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011	
		Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>			
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Instalação e Fornecimento de Reator para lâmpada de 400 W VSAP, de alto fator de potência com capacitor e ignitor incorporados.	Un	74,00
	Instalação e Fornecimento de Lâmpada tubular 400 W VSAP.	Un	57,00
	Instalação e Fornecimento de Relé foto-elétrico de 1000 W - 220V	Un	18,00
	Instalação e Fornecimento de Para raio de linha 12 kV - 5kA.	Un	150,00
	Instalação e Fornecimento de Isolador de porcelana vidrada, tipo roldana.	Un	3,00
	Instalação e Fornecimento de Haste de aterramento de aço cobreado de diâm. 3/4" x 2400mm	Un	60,00
3E74	<b>Apliação da Rede Eletrica no Porto do Rio de Janeiro</b>		2.594.301,00
sub 1	<b>Rede de cabeamento para o sistema de supervisão e monitoramento das subestações elétricas do RIOPOR</b>		
	<b>Serviços Preliminares:</b>		
	Instalação de canteiro de Obras	Vb	1.140,00
	Elaboração de projetos	Vb	5.970,00
	<b>Caixas Subterrâneas Tipo R2</b>		
	Fornecimento e instalação de caixa subterrânea em concreto armado	Pç	1147,50
	Fornecimento e instalação de barras AC	Pç	64,20
	Fornecimento e instalação de tampão em ferro fundido pesado( estrutura nodular) articulado com trava	Pç	1387,50
	<b>Construção de canalização subterrânea</b>		
	Demolição de sub-bases em concreto	m <sup>2</sup>	18,15
	Escavação em solo normal	m <sup>3</sup>	63,00
	Fornecimento e instalação feixe de dutos de 04 Pead 26 x 32	m	36,45
	Envelopamento de dutos com concreto simples 18,0 Mpa	m <sup>3</sup>	622,50
	Reaterro compactado	m <sup>2</sup>	97,20
	Reposição de pavimento em concreto simples 18,0 Mpa e= 8 cm	m <sup>2</sup>	56,55
	<b>Serviços Gerais</b>		
	Remoção de material excedente de escavação	m <sup>3</sup>	47,25
	As built	Vb	3270,00
sub 2	<b>Construção de rede subterrânea de alta tensão no trecho compreendido entre a SUB 17/18 e SE-CS</b>		
	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / CANTEIRO DE OBRAS</b>		
	Mobilização	vb	750,00
	Elaboração de Projeto civil	vb	8.500,00
	Instalação de Canteiro de obras	mês	1.050,00
	Administração	mês	7.800,00
	Ferramental	vb	750,00
	Desmobilização do Canteiro de Obra	vb	750,00
	<b>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO 1000 METROS DE LINHA DE DUTOS DE 3L x 3D(100 mm de diâmetro) EM CONCRETO ARMADO</b>		
	Demolição de sub-bases de concreto	m <sup>3</sup>	462,32
	Remoção de pavimento paralelepipedo	m <sup>2</sup>	6,83
	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
	Escavação mecanica	m <sup>3</sup>	8,16
	Escavação manual	m <sup>3</sup>	52,94
	Reaterro com pó de pedra	m <sup>3</sup>	109,00
	Retirada de material excedente	m <sup>3</sup>	75,91
	<b>CONCRETAGEM DA LINHA DE DUTOS</b>		

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011	
		Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>			
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Concreto 18 MPA	m3	423,12
	Forma	m2	44,98
	Aço ca 50	kg	9,03
	Tubos 100mm	m	27,98
	Pintura da superfície	m2	7,50
<b>CONSTRUÇÃO DE 16 CAIXAS DE PASSAGEM DE 2,00x2,00x2,00 metros, EM CONCRETO ARMADO</b>			
	Concreto 18 MPA	m³	423,12
	Forma	m2	68,17
	Aço ca 50	kg	9,03
	Tampões de ff 80 cm	pç	650,00
<b>RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>			
	Recomposição de concreto 30 MPA	m3	446,80
	Recomposição de paralelepipedo	m2	13,02
	Sikadur	kg	67,50
<b>7412</b>	<b>Fornecimento e Instalações de cercas para proteção de áreas para o Porto de Itaguaí - RJ</b>		2.133.000,00
	Mobilização de Equipamento e Pessoal	Vb	5.720,00
	Administração da Obra, inclusive transportes	mês	3.575,00
	Limpeza do Terreno (capina) e escavação manual das bases e retirada das cercas danificadas	ml	7,79
	Fornecimento e instalação de cerca, incluindo: tubos de aço galvanizado de 2" (medida interna), soldas, telas em aço galvanizado revestidas com PVC, arame farpado galvanizado, arame galvanizado para a costura, concretagem de fixação, grampos e pinturas.	ml	306,02
	Recuperação de portões com estrutura de ferro tubular, incluindo fornecimento de telas onduladas galvanizadas bitola 10, cantoneiras, soldas, cadeados, primer para galvanizados e pintura de acabamento com tinta esmalte sintéticos na cor azul.	m2	271,70
	Construção de 2 (dois) pilares de fixação do portão em concreto armado (0,30X0,30X2,50m) sapatas 0,80X0,80X0,20m a 1,00 abaixo do nível do piso, em substituição aos pilares existentes.	m3	1.766,05
	Desmobilização e limpeza geral da obra, incluindo retirada de todo o entulho proveniente da obra.	U N	2.145,00
<b>7376</b>	<b>Consultoria e Estudos Ambientais para a Dragagem de áreas de fundeio no acesso aquaviário do Porto de Itaguaí - RJ</b>		1.896.300,00
	Mobilização/Desmobilização de flutuante, equipamentos, canteiro de obras e pessoal.	Vb	43.776,00
	Instalação de flutuante de sondagem, por furo a ser realizado.	Furo	3.964,00
	Por metro linear de manobra e descida de composição em lâmina d'água.	m	115,00
	Por metro linear em solo, através do método usual a percussão (SPT e lavagem).	m	524,00
	Por metro linear em rocha, com metodologia rotativa.	m	1.213,00
	Por ensaio de compressão simples em testemunhos de rocha, incluindo respectivo laudo técnico.	ensaio	1.200,00
	Posicionamento dos furos, com sistema DGPS, incluindo o acompanhamento continuado da equipe de topografia.	dia	2.000,00
	Aluguel de embarcação/equipamento adequado aos serviços de reboque/instalação/execução de furos de sondagem em água.	dia	7.860,00
	Aluguel de embarcação adequada aos serviços de transporte de passageiros e apoio à Fiscalização.	dia	1.000,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011	
		Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>			
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Relatório final, em duas vias e CD, incluindo boletins definitivos dos furos, classificação da qualidade da rocha, planilhas de ensaios em laboratório e planta de locação das sondagens.	Vb	2.590,00
<b>4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>		
	Recuperação dos Armazéns do Porto do Rio de Janeiro		
	Mobilização, ART, licenças da obra	vb	15.000,00
	Placas de obra	m²	200,00
	Andaimes	mês	1.500,00
	Tapumes/telas de proteção/sinalização permanente da obra	mês	1.500,00
	<b>MARQUISES E CALÇADAS</b>		
	Conservação de cobertura predial de telhas francesas, inclui: retirada, limpeza e recolocação	m²	26,00
	Fornecimento de telhas ceramicas francesas	m²	32,60
	Fornecimento e colocação de calhas em chapas galvanizadas nº24	m	31,40
	Rufo em chapa galvanizada num 24 l=25cm	m	24,75
	Conservação das estruturas metálicas das marquises, incluindo: lixamento, caldearia leve, fornecimento de barras chatas de ferro, soldas, aplicação de primer e pintura de acabamento esmalte sintético cor grafite	m²	18,00
	Fornecimento e instalação de tubos PVC-DEFOFO, D=150mm, com anel de borracha, curva longa, abraçadeiras, parafusos, buchas e adaptador para calhas metálicas	m	83,00
	Caixa de passagem 60x60x100cm, tijolo maciço, tampa de concreto armado, 15MPa, revestimento interno cimento e areia, fundo em concreto simples	u n	575,00
	Ligação a rede externa existente, incluindo tubos PVC 150mm, escavações, reaterros, calçadas em concreto e acabamento de pedreiro	u n	320,00
	Recuperação das calçadas externas, incluindo: demolições, nivelamentos, base em concreto magro, juntas de isopor e concreto 7cm, 15MPa, acabamento áspero	m²	34,00
	<b>FACHADAS DOS ARMAZÉNS E PRÉDIOS ANEXOS</b>		
	Inspeção de toda a superfície dos revestimentos lisos, incluindo demolição/retirada de todo o revestimento desagregado/solto e empenados	m²	8,20
	Restauração dos revestimentos lisos com chapisco, emboço desempenado, aplicação de massa corrida acrílica, relevos, lixamento, preparação para pintura	m²	27,50
	Inspeção de toda a superfície dos revestimentos em tijolos aparentes, incluindo demolição/retirada de todo o revestimento desagregado/solto e empenados	m²	4,10
	Restauração dos revestimentos em tijolos aparentes com emboço desempenado, aplicação de massa corrida acrílica, relevos, lixamento, preparação para pintura e rejuntamentos	m²	15,00
	Pintura com tinta acrílica em duas demãos, sobre base de selador acrílico pigmentado, barra inferior na cor cinza médio	m²	15,00
	Pintura de identificação dos armazéns, fundo preto fosco, letras brancas	u n	250,00
	Pintura das portas metálicas dos armazéns, das esquadrias de ferro de janelas, incluindo: lixamento, caldearia leve, fornecimento de chapas de ferro, soldas, aplicação de primer e pintura de acabamento esmalte sintético cor grafite	m²	18,00
	Retirada de entulhos, limpeza da obra	m³	35,00
<b>100Y</b>	<b>Recuperação da Pavimentação das Vias Internas do Porto do Rio de Janeiro (RJ)</b>		
	Mobilização e instalação da obra	vb	75.000,00
	Proteção e sinalização permanente da obra	mês	3.000,00
	Recuperação da pavimentação em paralelepípedos, incluindo pó-de-pedra, brita zero, betume, compactação e transporte	m²	13,75

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011	
		Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>			
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Recuperação da pavimentação em blocos de concreto intertravados, incluindo pó-de-pedra, brita zero, compactação e transporte	m <sup>2</sup>	13,20
	Recuperação da pavimentação em concreto asfáltico, incluindo corte, pó-de-pedra, brita graduada simples, compactação, imprimação, asfalto e transporte	m <sup>2</sup>	34,00
	Pavimentação em concreto asfáltico, incluindo preparação do terreno, pó-de-pedra, brita graduada simples, compactação, imprimação, asfalto e transporte	m <sup>2</sup>	26,00
	Sinalização horizontal	m <sup>2</sup>	35,00
	Limpeza e desobstrução da rede de águas pluviais e da drenagem superficial	ml	12,50
	Recuperação, em concreto armado, da rede de águas pluviais (canaletas, tampas de concreto, tubos de concreto e caixas de passagem), incluindo: concreto fck=18MPa, formas, armações, escoramentos,	m <sup>3</sup>	1.225,00
	Carga, transporte e bota-fora de material inservível	m <sup>3</sup>	35,00
	Tubo de concreto CA 2 - 0,40m incluindo: escavação, assentamento e reaterro com pó-de-pedra	ml	240,00
	Realinhamento de meio-fio	ml	13,75
	Reaterro com pó-de-pedra	m <sup>3</sup>	57,50
	Tampão ferro fundido 600KN	U N	970,00
	Grelha de ferro fundido 400 KN	U N	780,00
	Caixa de ralo	U N	248,00
	Meio-fio reto de concreto	ml	36,00
	Levantamento de tampão de rua	U N	140,00
	Substituição do leito existente por sub-base com pó-de-pedra, base com brita corrida com adição de cimento a 2%, camada preparatória de massa asfáltica tipo binder e transporte da massa	m <sup>2</sup>	45,00
	Desmobilização e limpeza geral da obra	vb	8.000,00
<b>12LI</b>	<b>Ampliação do Terminal de Passageiro do Porto do Rio de Janeiro</b>		
	<b>CANTEIRO E ACAMPAMENTO</b>		
	Instalação	un	7.588.773,83
	Operação e Manutenção e adm. Local	mês	611.896,58
	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>	un	9.106.528,60
	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
	<b>ESTACAS DE CONCRETO ARMADO D=80CM C/ UTILIZAÇÃO DE CAMISA METÁLICA</b>		
	Manuseio e Cravação da Camisa	m	1.097,78
	Concreto Fck=40 Mpa Submerso	m <sup>3</sup>	1.615,92
	Fornecimento de Camisa	m	2.167,06
	Armação Ca- 50A p/ Estacas	Kg	15,70
	Arrasamento de Camisa e Preparo do Topo da Estacas	un	2.825,64
	Perfuração de estaca incluindo, limpeza do fuste, escavação em solo, em rocha alterada e em até 5m de rocha sã.	Kg	13,25
	Contraventamento - Montagem	Kg	22,95
	Prova de Carga	un	235.573,18
	<b>ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO</b>		
	Fabricação/ Fornecimento de Estaca pré-moldada Ø80cm, Parede de 15 cm	m	1.787,79
	Cravação das Estacas	m	1.677,28
	Contraventamento - Fabricação	Kg	13,25
	Contraventamento- Montagem	Kg	22,95
	Arrasamento da Cabeça das Estacas	un	2.825,64
	Prova de carga	un	235.573,18
	<b>SUPERESTRUTURA</b>		

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b>		<b>LDO 2011</b> <b>Informações Complementares,</b> <b>item III</b>	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
PRÉ-MOLDADOS			
Formas p/ peças Pré-moldadas	m2		67,05
Armação Ca-50A p/ peças Pré-Moldadas	Kg		9,57
Concreto Fck=40 Mpa para peças Pré-Moldadas	m3		686,90
ESTRUTURAS "IN LOCO"			
Formas p/ peças "in loco"	m2		175,86
Aramação Ca-50A "in loco"	Kg		9,57
Concreto Kck=40 Mpa "in loco"	m3		671,09
MOVIMENTAÇÃO NO CANTEIRO E CURA	m3		154,10
MONTAGEM DE PRÉ MOLDADOS	m3		532,32
ACESSÓRIOS	un		170.863,47
SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
Serviços de Mergulhadores	mês		241.993,28
Dragagem	m3		119,07
SERVIÇOS TÉCNICOS			
Projeto Executivo	un		6.071.019,06
Sondagens Geotécnicas	m		904,88
Controle Tecnológico	mês		31.342,59
Serviços Topográficos	mês		39.978,66
Batimetria	há		38.750,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011	
		Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>			
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
<b>12LG</b>	<b>Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)</b>		
	<b>Serviços preliminares</b>		
	Projetos	vb	4.950.000,00
	Gerenciamento técnico	mês	395.000,00
	Topografia	mês	16.000,00
	Controle tecnológico	mês	50.000,00
	Monitoração da estrutura existente	mês	250.000,00
	Administração local	mês	600.000,00
	<b>Instal. de canteiro e mob. e desm. de equip. da obra</b>		
	<b>Instalação e mobilização</b>		
	Instalação de canteiro	vb	5.500.000,00
	Mobilização de equipamentos	vb	1.375.000,00
	Mobilização de mão de obra	vb	1.375.000,00
	<b>Desmobilização e limpeza final</b>		
	Desmobilização de equipamentos	vb	1.375.000,00
	Desmobilização de mão de obra	vb	1.375.000,00
	Limpeza final da obra	vb	1.100.000,00
	<b>Reforço do Cais</b>		
	<b>Remoção de enrocamento na frente do cais</b>		
	Limpeza para remoção de enrocamento	m3	800,00
	<b>Estacas</b>		
	Fornec. das estacas pranchas AZ - BOX PILE	tf	7.142,86
	Cravação das estacas pranchas	tf	5.000,00
	Perfuração em solo	m	950,00
	Perfuração em solo muito compacto e alteração de rocha	m	6.500,00
	Perfuração em rocha muito alterada a sã	m	7.500,00
	Fornecimento e colocação do concreto submerso	m3	1.800,00
	Fornecimento e colocação da armação	kg	12,00
	Fornecimento e colocação da argamassa de preenchimento	m3	650,00
	Arrasamento	unid	2.100,00
	<b>Jet Grouting</b>		
	Manobra na água	m	90,00
	Perfuração e injeção no muro existente ou enrocamento	m	1.900,00
	Perfuração e injeção no solo	m	690,00
	Retirada de amostras das colunas para análise	unid	2.500,00
	<b>Estaca raiz ou tirantes</b>		
	Perfuração no muro existente ou enrocamento	m	1.900,00
	Perfuração em solo	m	600,00
	Perfuração em alteração de rocha	m	1.500,00
	Perfuração em rocha muito alterada a sã	m	1.900,00
	Provas de carga estáticas	unid	250.000,00
	<b>Concreto armado</b>		
	Preparo e demolição do topo do muro	m3	470,00
	Fornecimento e lançamento do concreto fck>40,00Mpa, in loco	m3	730,00
	Fornecimento e colocação das formas para concreto in loco	m2	640,00
	Fornecimento, corte, dobra e colocação das armaduras, in loco	kg	11,00
	Fornecimento e lançamento do concreto fck>40,00Mpa, pré moldado	m3	540,00
	Fornecimento e colocação das formas para concreto, pré moldado	m2	75,00
	Fornecimento, corte, dobra e colocação das armaduras, pré moldado	kg	10,00
	Defensa para impacto de 120,00tf		
	Fornecimento e instalação	un	230.000,00
	Cabeços de amarração para 100 t		
	Fornecimento e instalação	un	50.000,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011	
		Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>			
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Dragagem		
	Solo	m3	30,00
	Rocha	m3	450,00
	Bota fora para material dragado, solo	m3	200,00
	Bota fora para material dragado, rocha	m3	250,00
<b>12IG</b>	<b>Implantação de Centro Avançado de Controle de Tráfego no Porto de Itaguaí (RJ)</b>		10.032.923,00
	<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>		
	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	0,96
	Locação da obra.	m <sup>2</sup>	1,70
	Torre de andaime com 7,00m de altura com conjunto de rodízios, JAHU ou equivalente, inclusive plataformas de madeira, montagem, desmontagem, movimentação e transporte.	un	412,50
	Aluguel e instalação de 530m <sup>2</sup> de andaime tubular fachadeiro da JAHU ou equivalente, inclusive plataformas de madeira, montagem, desmontagem, movimentação e transporte.	mês	5.509,35
	Barracão de obra com parede de madeira tipo Madeirit resinado com 10mm de espessura, pintadas internas e externamente com tinta PVA latex, piso em concreto simples revestido com cimentado, estrutura de pinho de 3ª, cobertura de telhas onduladas de fibras	m <sup>2</sup>	249,15
	Placa de identificação de obra, inclusive pintura e suporte.	m <sup>2</sup>	305,25
	Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de compensado, tipo Madeirit resinado ou similar, com 6mm de espessura, estruturado por pontaltes e caibros de Pinho de 1ª, inclusive pintura nas duas faces.	m <sup>2</sup>	52,80
	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA/ SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
	Administração local da obra , inclusive despesas com contratação de engenheiro e técnico permanentes, despesas gerais de consumo, segurança do trabalho, cópias e reproduções diversas e aparelhos de informática.	mês	12.368,40
	Relatório mensal fotográfico da obra.	un	2,97
	Projeto executivo de arquitetura e complementares	vb	66.000,00
	Aprovação dos projetos na prefeitura e nas concessionárias.	vb	8.250,00
	As Built.	vb	8.250,00
	<b>TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA</b>		
	Transporte de carga em caminhão basculante, à óleo diesel, com capacidade útil de 8 t.	vb	19800,00
	Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mão, inclusive carga a pá.	vb	3300,00
	Carga manual e descarga mecânica de material a granel.	vb	9900,00
	Transporte de carga de qualquer natureza.	t.km	0,73
	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
	Escavação manual de valas e reaterro para ligações de água potável.	m	3,99
	Escavação manual de valas e reaterro para ligações de esgoto sanitário.	m	19,65
	Escavação mecânica em material de 1ª categoria, à céu aberto, para profundidades maiores que 0,50m, com remoção até 10m.	m <sup>3</sup>	5,05
	Escavação mecânica em material de 1ª categoria, à céu aberto, para profundidades maiores que 0,50m, com remoção até 10m.	m <sup>3</sup>	5,05
	Escavação mecânica em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), utilizando escavadeira hidráulica.	m <sup>3</sup>	2,13
	Escavação mecânica em material de 1ª categoria com trator tipo D6R, transporte até 20m	m <sup>3</sup>	0,46
	Aterro com material de 1ª categoria, espalhado com retro-escavadeira, em camadas de 20cm, utilizando rolo compactador, com intervenção de 2 serventes, inclusive rega.	m <sup>3</sup>	2,48
	Compactação de material de 1ª categoria, em camadas de 20cm.	m <sup>3</sup>	19,97
	Preparo de solo até 30cm de profundidade, compreendendo escavação e acerto manuais e compactação mecânica com remoção até 20m para área de grama.	m <sup>2</sup>	9,93



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST	LDO 2011	
	Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>		
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>		
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>		
Preparo de solo até 30cm de profundidade, compreendendo escavação e acerto manuais e compactação mecânica com remoção até 20m, para área de aterro.	m <sup>2</sup>	9,93
<b>DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMANEJAMENTOS</b>		
Demolições diversas	un	49.500,00
Remanejamento de caixa de esgoto	un	495,00
Retirada de meio fio existente	m	8,79
Demolição de pavimentação em asfalto, inclusive retirada da base.	m <sup>3</sup>	13,70
Limpeza contínua da obra, inclusive limpeza do canteiro.	mês	1.756,92
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
Alvenaria de tijolos cerâmicos de (10x20x20)cm de furos redondos ou de (10x20x30)cm de furos quadrados, assentes com argamassa pré-dosada tipo Qualimassa ou Quartzolit, em parede de 10cm de espessura, inclusive execução de vãos, arestas e vergas de concreto	m <sup>2</sup>	27,39
Alvenaria de tijolos cerâmicos de (10x20x20)cm de furos redondos ou de (10x20x30)cm de furos quadrados, assentes com argamassa pré-dosada tipo Qualimassa ou Quartzolit, em parede de 20cm de espessura, inclusive execução de vãos, arestas e vergas de concreto	m <sup>2</sup>	53,51
Fornecimento e instalação de divisória para box de sanitários, em painéis de granito cinza andorinha com 3cm de espessura, acabamento polido em todas as faces, engastados na parede e no piso.	m <sup>2</sup>	487,41
<b>COBERTURA</b>		
Fornecimento e colocação de estrutura em madeira para cobertura de telhas metálicas.	m <sup>2</sup>	17,33
Fornecimento e colocação de telhas metálicas duplas trapezoidais em sanduíche, com isolamento termo-acústico, com pintura eletrotática na cor branca, colocadas sobre estrutura de madeira, em uma água, inclusive elementos de fixação, cumeeiras e fechamento	m <sup>2</sup>	145,20
Fornecimento e colocação de rufo/chapim metálico sobre juntas de dilatação no telhado.	m	42,90
Fornecimento e colocação de cobertura em lona tensionadas, inclusive projeto, estrutura metálica, montagem e acessórios.	vb	131.775,60
Estrutura espacial em alumínio natural	vb	202.677,75
<b>ESQUADRIAS</b>		
<b>DE MADEIRA</b>		
Fornecimento e colocação de portas de madeira maciça cedro ou canela espessura 3,5cm, inclusive batentes, superfície própria para pintura esmalte, nas seguintes dimensões:		
P - 0.70x2.10m e 0.80x2.10m - abrindo em charneira.	un	305,51
P - 0.90x2.10m, abrindo em charneira.	un	313,50
P - 1.20x2.10m - duas folhas abrindo em charneira.	un	497,23
Fornecimento e colocação de portas de compensado, colocação e acabamento liso à prova d' água, para banheiro e vestiário, inclusive batentes em perfil de alumínio, nas seguintes dimensões:		
PD1 - 0.60x2.10m	un	19,80
Brise de madeira de lei, com tratamento e acabamento.	vb	
<b>DE ALUMÍNIO/VIDRO</b>		
Fornecimento e colocação de esquadria de alumínio anodizado com pintura eletrostática na cor branca e fechamento em vidro incolor de 6mm, em painéis, inclusive todas as ferragens:		
E - painéis fixos e portas de correr	m <sup>2</sup>	495,00
E - painéis fixos e portas duplas	m <sup>2</sup>	462,00
E - maxim-ar	m <sup>2</sup>	372,90
E - tipo veneziana	m <sup>2</sup>	450,45

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST	LDO 2011	
	Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>		
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>		
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>		
Fornecimento e colocação de porta de vidro incolor de 10mm, inclusive ferragens tipo Dorma, fechadura de cilindro completa, puxadores, trinco de piso e mola hidráulica de piso:		
E - painéis e portas	m <sup>2</sup>	1.119,69
Fornecimento e colocação de vidro cristal comum liso, e=6mm, colocado em caixilho com ou sem baguetes, com gaxeta de neoprene	m <sup>2</sup>	129,46
Fornecimento e colocação de porta de vidro incolor de 10mm, inclusive ferragens tipo Dorma, fechadura de cilindro completa, puxadores, trinco de piso e mola hidráulica de piso:		
- Porta de vidro temperado de 1.20x2.10m - com 02 folhas	cj.	3.762,00
<b>DE FERRO</b>		
Grade de fechamento do terreno, inclusive portões, ferragens, fundações.	m <sup>2</sup>	255,26
Esquadrias de ferro diversas	vb	24.750,00
<b>FERRAGENS</b>		
Fornecimento e instalação de ferragens fabricação LA FONTE conforme a seguir:		
Dobradiças para portas internas, ref.: 1410ZP, 3x3", acabamento zincado preto LA FONTE.	un	13,86
Conjunto completo de fechadura ref. 512E, composto de maçaneta ref. 512AL, roseta ref. 303AL e cilindro, linha Classic Alumínio, acabamento PPF (pintado preto fosco epóxi) da LA FONTE.	un	323,40
Fecho 400 CRA de 20cm x 3/4" para portas duplas de abrir LA FONTE.	un	86,63
Ferragens para porta de box de sanitarios, composto de cantoneiras, porcas e parafusos de alumínio.	cj	82,50
Conjunto completo de ferragens, para portas de box de sanitários, composto de 01 fecho de sobrepor livre-ocupado e 03 dobradiças de 3"x2.1/2" com pino, bolas e mola interna, acabamento cromado.	cj	66,00
<b>TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>		
Impermeabilização de laje de piso com emulsão asfáltica, aplicado a frio em 6 demãos estruturada com véu de poliéster de gramatura mínima de 40g/m2, moldada no local.	m2	37,95
Regularização de superfície de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com adição de impermeabilizante SIKA 1, esp. 2cm, com caimento de 1 a 2 % para o ralo.	m2	19,80
Impermeabilização composta de argamassa de regularização de cim. e areia traço 1:3, esp=4cm; aplicação de primer de aderência e hiperanta asfáltica esp.=4mm aderida a base, da "TORODIM" ou equivalente; chapisco de cimento e areia no traço 1:3 entre a ma	m2	102,30
Impermeabilização composta de argamassa de regularização de cim. e areia traço 1:3, esp=4cm; aplicação de primer de aderência e manta asfáltica esp.=4mm aderida a base, da "TORODIM" ou equivalente; argamassa de cim. e areia traço 1:4 para proteção mecâni	m2	102,30
Impermeabilização composta chapisco de cimento e areia no traço 1:3, argamassa de regularização de cim. e areia traço 1:3, esp=4cm; aplicação de primer de aderência e manta asfáltica esp.=4mm aderida a base, da "TORODIM" ou equivalente; chapisco de argam	m2	102,30
Plaqueamento de proteção de impermeabilização em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, formando placas de (60x60x4)cm, com juntas preenchidas por mistura de cimento, areia e mastique.	m2	82,50
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>		
Revestimento interno sobre paredes novas, composto de chapisco de cimento e areia traço 1:3, emboço em argamassa pré-dosada tipo Quartzolit, acabamento liso para receber pintura com massa.	m <sup>2</sup>	48,00
Revestimento externo em tijolinho aparente	m <sup>2</sup>	69,30
<b>FORROS</b>		
Forro suspenso em placas de gesso acartonado, estruturado por perfis metálicos, sustentado por tirantes fixados na laje com chumbadores.	m2	57,75

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b>	<b>LDO 2011</b>	
	<b>Informações Complementares, item III</b>	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>		
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>		
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>		
<b>PINTURA</b>		0
Pintura em tinta acrílica semi-brilho, equivalente a "SUVINIL", acabamento de 1ª qualidade, sobre paredes, composta de raspagem, emassamento com massa PVA, lixamento, limpeza, demão de selador PVA e 2 demãos de acabamento na cor branca.	m <sup>2</sup>	24,00
<b>SOLEIRAS, TABEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS</b>		
Fornecimento e instalação de soleiras de portas internas em granito cinza Andorinha, acabamento polido e=2cm, largura de 15cm, assentes com argamassa pré-dosada tipo Quartzolit.	m	46,00
<b>PISOS</b>		
Fornecimento e assentamento de piso cerâmico, PEI 5, linha Laser cinza marca PORTOBELLO ou similar, assentes com argamassa pré dosada tipo cimentcola da Quartzolit ou similar.	m <sup>2</sup>	80,00
<b>BASES E PAVIMENTAÇÕES</b>		
Execução de plaqueado de concreto de cimento e areia no traço 1:4, espessura 5cm, acabamento acetinado, formando placas com juntas de PVC, sobre solo compactado.	m2	43,00
<b>APARELHOS SANITÁRIOS</b>		
Fornecimento e assentamento de bancas de granito cinza andorinha, inclusive frontispício e saia do mesmo material:	m	322,00
<b>METAIS e COMPLEMENTOS SANITÁRIOS</b>		
Fornecimento e instalação de metais sanitários fabricação "DECA" ou similar, acabamento cromado:		
Torneira de pia de cozinha bica móvel, de mesa, linha Targa.	un	225,23
ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS (Fornecimento e instalação):		
Alça de apoio de 75cm, Deca Hotel ou similar.	un	142,07
<b>DIVERSOS</b>		
Execução de balcão das cabines/ .	vb	3.300,00
Execução de balcão da lanchonete	vb	8.250,00
Execução de balcão do controle de acesso	vb	2.475,00
Bancas da cozinha em aço inox	m	646,80
Bancas da lanchonete em aço inox	m	646,80
Prateleiras dos sanitários	m	156,75
Prateleiras diversas	vb	2.475,00
Execução de armário de compensado cedro espes. 20mm, revestido externamente com laminado melamínico na cor igual ao padrão das divisórias, composto de prateleiras internas com portas de abrir e ferragens.	vb	8.250,00
Fornecimento e colocação de cancela de abertura automática, inclusive sistema de motorização, acionamento e todos os acessórios necessários ao funcionamento.	un	6.930,00
Junta de dilatação e vedação tipo junta JEENE, inclusive lábios poliméricos, formas e concretagem dos berços	m	200,51
<b>CONTROLE DE ACESSO</b>		
Conjunto de catraca, ref. BAS8226 RS485, coletor e bloqueio DIMEP.	cj	5.964,83
Interface RS485 DIMEP	cj	742,50
Controlador de entrada para porta, ref DMP Cop DIMEP	cj	1.155,00
Controlador de saída para porta, ref DMP Cop DIMEP	cj	495,00
Relê externo para comunicação com a fechadura	und	1.419,00
Software de controle do sistema de acesso	und	5.610,00
Cabo KMP, modelo AFS 2x20 AWG (AL)	m	4,13
Treinamento (8h) ministrado por técnico da DIMEP	vb	1.237,50
Taxa de fixação e orientação	vb	1.485,00

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b>	<b>LDO 2011</b> <b>Informações Complementares,</b> <b>item III</b>	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>		
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>		
<b>PAISAGISMO E DRENAGEM</b>		
Fornecimento e plantio de árvore de grande porte, de 2,00m de altura, inclusive escavação, terra adubada, tutor de madeira e transporte.	un	198,00
Fornecimento e plantio de árvore de médio porte, inclusive escavação, terra adubada, tutor de madeira e transporte.	un	49,50
Fornecimento e plantio de árvore de pequeno porte, inclusive escavação, terra adubada, tutor de madeira e transporte.	un	33,00
Fornecimento e plantio de grama do tipo Batatais (Paspalum Notattum) ou similar na área do truck center.	m <sup>2</sup>	8,91
Fornecimento e plantio de grama do tipo Batatais (Paspalum Notattum) ou similar nos canteiros.	m <sup>2</sup>	8,91
Canaleta de em bloco de concreto prensado (10x20x40)cm, com 50cm de largura e profundidade variável, revestido internamente com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e fundo em concreto armado, inclusive escavação e reaterro.	m	247,50
<b>DESPESAS FINAIS</b>		
Limpeza geral no final da obra, remoção de entulhos e sobra de agregados.	vb	9.900,00
<b>INSTALAÇÕES DIVERSAS</b>		
Instalações: Elétrica, Lógica, Telefone, Hidráulica e Esgoto, incêndio.		
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - Iluminação e Tomadas</b>	un	5.371,58
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - Dutos de distribuição</b>	un	35.331,22
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ESTABILIZADA</b>	un	67.320,00
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - Tomadas Normais e Estabilizadas</b>	un	6.151,58
<b>INSTALAÇÃO LÓGICA E TELEFÔNICA</b>	un	33.060,82
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>	un	6.648,84
<b>INSTALAÇÃO DE ESGOTO</b>	un	17.456,72
<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>	un	2.850,95
<b>INSTALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO</b>	un	2.227,50
<b>ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>		
<b>LUMINÁRIAS, PROJETOES E EQUIPAMENTOS</b>	un	2.463,45
<b>FUNDAÇÃO DOS POSTES</b>	un	452,10
<b>POSTES DE CONCRETO E AÇO</b>	un	7.453,05
<b>REDE DE DUTOS</b>		0,00
<b>CAIXA DE PASSAGEM</b>	un	558,53
<b>DUTOS, FIOS E/OU CABOS</b>	un	25.381,13
<b>INSTALAÇÕES DE CFTV</b>	un	24.927,01
Ar Condicionado		
<b>EQUIPAMENTOS - FORNECER E INSTALAR</b>	cj	9.570,00
<b>HIDRÁULICA - FORNECER E INSTALAR</b>	vb	24.255,00
<b>ELÉTRICA - FORNECER E INSTALAR</b>	vb	6.930,00
<b>DIVERSOS - FORNECER E INSTALAR</b>	vb	16.335,00
<b>ESTRUTURAS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES E LISTAS DE MATERIAL.</b>		
<b>FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS - RESTAURANTE/ABRIGO</b>		
Concreto fck > 30 MPa.	m3	346,50
Formas – Madeirit – 12 mm.	m2	39,90
Armadura – Aço CA-50A (incluídas perdas de aço).	kg	7,26
Estaca pré-moldada para 35 t - ø 23 (comprimento aproximado = 15m).	m	132,00
Escavações.	m3	18,15
<b>FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS - ÁREA DE DESCARGA</b>		
Concreto fck > 30 MPa.	m3	346,50
Formas – Madeirit – 12 mm.	m2	39,90
Armadura – Aço CA-50A (incluídas perdas de aço).	kg	7,26
Estaca pré-moldada para 35 t - ø 23 (comprimento aproximado = 15m).	m	132,00
Escavações.	m3	18,15
<b>FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS - POSTO DA GUARDA 01</b>		

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b>		<b>LDO 2011</b> <b>Informações Complementares,</b> <b>item III</b>	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Concreto fck > 30 MPa. Formas – Madeirit – 12 mm. Armadura – Aço CA-50A (incluídas perdas de aço). Estaca pré-moldada para 35 t - ø 23 (comprimento aproximado = 15m). Escavações. <b>FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS - POSTO DA GUARDA 02</b> Concreto fck > 30 MPa. Formas – Madeirit – 12 mm. Armadura – Aço CA-50A (incluídas perdas de aço). Estaca pré-moldada para 35 t - ø 23 (comprimento aproximado = 15m). Escavações. <b>FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS - CASTELO D'ÁGUA</b> Concreto fck > 30 MPa. Formas – Madeirit – 12 mm. Armadura – Aço CA-50A (incluídas perdas de aço). Estaca pré-moldada para 35 t - ø 23 (comprimento aproximado = 15m). Escavações. <b>ESTRUTURA METÁLICA</b> Estrutura metálica <b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> Controle tecnológico de obras de concreto armado, considerando-se apenas o controle do concreto e constando de coleta, moldagem e capeamento de corpos de prova (CP de 15x30cm), transporte até 50km, ensaios de resistência a compressão aos 28 dias e "Slump test", medido por m3 de concreto colocado nas formas.	m3 m2 kg m m3 m3 m2 kg m m3 m3 kg m3	346,50 39,90 7,26 132,00 18,15 346,50 39,90 7,26 132,00 18,15 346,50 39,90 7,26 132,00 18,15 14,16 20,56
<b>11HG</b>	<b>Implantação de Sistema de Defensas no Porto do Rio de Janeiro (RJ)</b> <b>PROJETOS EXECUTIVOS</b> FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO - PARAFUSOS, CHUMBADORES, PORCAS, ARRUELAS, ANILHAS, CORRENTES E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO DOS PAINÉIS E PLACAS DE PROTEÇÃO - PAINÉIS FRONTAIS, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PLACAS DE POLIETILENO FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS DE BORRACHA, INCLUINDO OS CERTIFICADOS DE TESTE INSTALAÇÃO DOS CHUMBADORES, INCLUINDO FURAÇÕES E ADESIVOS ESPECIAIS MONTAGEM DOS PAINÉIS E PLACAS DE POLIETILENO, ELEMENTOS DE BORRACHA, CORRENTES E ACESSÓRIOS - CONJUNTO COMPLETO INSTALADO NO CAIS	vb CJ CJ CJ CJ CJ	500.000,00 12.352,00 12.352,00 18.529,00 3.088,00 3.088,00

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b>		<b>LDO 2011</b> <b>Informações Complementares,</b> <b>item III</b>	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
<b>10VW</b>	<p>Ampliação da rede elétrica do Porto do Rio de Janeiro</p> <p><b>Projetores e acessórios</b></p> <p>Projetor completo, com 02 lâmpada V.S 600 W e reator externo 220 V</p> <p>Projetor completo, com lâmpada V.S 1000 W e reator 1000W/220 V</p> <p>Projetor completo, com lâmpada V.S 400 W e reator 400W/220 V</p> <p>Luminária para iluminação pública, completo, com lâmpada V.S 400 W e reator</p> <p><b>Cabos, Paineis e outros</b></p> <p>Cabo de cobre, Eprotenax, 1Kv, singelo. # 120 mm<sup>2</sup></p> <p>Cabo de cobre, Eprotenax, 1Kv, singelo. # 70 mm<sup>2</sup></p> <p>Cabo de cobre, Eprotenax, 1Kv, singelo. # 50 mm<sup>2</sup></p> <p>Paineis de alimentação e controle das torres</p> <p>Quadros de força e comando das luminárias do cais/armazéns</p> <p>Poste de 02 metros de altura, para 01luminária de iluminação de cais</p> <p><b>SERVIÇOS</b></p> <p>CIVIL</p> <p><b>Construção de rede de dutos subterrânea, com caixa de passagem e instalação das torres e postes, nos seguintes trechos:</b></p> <p>Trecho do Armazém 07 ao Pátio 9/10</p> <p>Trecho do Pátio Canal do Mangue ao Armz 30</p> <p>Trecho do Armazém 30 ao Portão 33 (Av. RJ)</p> <p>Trecho do Portão 33 (Av. RJ) ao Portão do Cajú</p> <p><b>ELÉTRICA</b></p> <p>Montagem dos projetores nas torres e nos postes, instalação dos paineis de força e controle, instalação dos alimentadores secundários dos projetores de 1200 W e de 400 W, instalação dos quadros de força e comando dos armazéns</p> <p>Instalação da cablagem dos alimentadores primários, da malha de aterramento e dos paineis de força, ligação elétrica do transformador de força e da malha de aterramento.</p> <p><b>LUMINOTÉCNICA</b></p> <p>Ajuste do posicionamento dos projetores e luminárias</p> <p>Medição dos níveis de iluminância nas áreas iluminadas</p>		
<b>10VS</b>	<p><b>Implantação do Sistema de Segurança Portuario ISPS-Code no Porto de Itaguaí</b></p> <p><b>Pavimentação da Portaria Principal de Itaguaí</b></p> <p><b>SEVIÇOS PRELIMINARES</b></p> <p>Placa da obra</p> <p>Instalação do canteiro de obras, licenças e ART</p> <p>Mobilização de equipamentos e pessoal</p> <p><b>PROJETO EXECUTIVO</b></p> <p>Ensaio geotécnicos complementares</p> <p>Elaboração do Projeto Executivo, acompanhamento topográfico, ensaios tecnológicos e desenhos "as built" (tres vias em papel e uma via em CD)</p> <p><b>TERRAPLENAGEM/PAVIMENTAÇÃO</b></p> <p>Aterro compactado</p>		

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011	
		Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>			
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Escavação mecânica	m3	1,28
	Escavação manual	m3	31,90
	Carga mecânica	ton	1,33
	Carga manual	ton	23,19
	Transporte	tkm	0,92
	Base de brita graduada.Fornecimento e aplicação.	m3	100,00
	Pó de pedra.Fornecimento e aplicação	m3	100,00
	Base c/ pedra de mão .(RACHÃO)	m3	120,00
	Fornecimento/aplicação de Binder,6cm	ton	328,30
	Fornecimento e aplicação de CBUQ c/ asfalto borracha.NORMA DER.	ton	335,00
	Transporte da massa asfáltica	tkm	0,92
	Fornecimento/Aplicação de Microrevestimento asfáltico	m2	33,70
	Fornecimento e assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto	ml	40,70
	<b>DEMOLIÇÃO DO PREDIO DE CONTROLE EXISTENTE</b>		
	Estudo da estrutura para demolição	vb	15.000,00
	Demolição do predio	vb	67.500,00
	Carga e bota-fora de material especial	vb	12.333,00
	<b>DRENAGEM</b>		
	Assentamento e fornecimento de tubulações	m	172,60
	Reaterro com pó de pedra	m3	88,30
	Sarjeta	ml	240,00
	P.V. em alvenaria d = 1,2 m	und	3.792,70
	Tampão ff 175kg	und	392,70
	Sinalização horizontal e vertical das vias de acesso	vb	46.666,00
	<b>ESTAQUEAMENTO</b>		
	Mobilização/desmobilização de bate-estacas	vb	9.166,00
	Estaca pre-moldada de concreto	m	323,30
	<b>FINALIZAÇÃO</b>		
	Limpeza geral	vb	16.666,00
	Desmobilização do canteiro	vb	41.666,00
<b>4103</b>	<b>Aquisição de 160 Micros Computadores</b>		
	Aquisição de 20 Impressoras Laser	Unid.	2.900,00
	Aquisição de 6 switches gerenciáveis	Unid.	1.021,00
	Aquisição de 12 notebooks	Unid.	2.500,00
	Aquisição de 5 Datashow (projetores)	Unid.	3.500,00
	Aquisição de 20 Conectores e 20 conversores ópticos	Unid.	3.100,00
	Justificativa: Conectorização da malha óptica na orla do cais integrando armazéns, pátios, portões e terminais		
	Aquisição de 20 monitores de LCD	Unid.	410,00
	Aquisição de 12 Nobreak	Unid.	476,00
	Aquisição de 20 Multifuncional	Unid.	642,00
	Aquisição de 6 servidores	Unid.	365,00
	Aquisição de 20 impressoras laser	Unid.	5.510,00
<b>3341</b>	<b>Desapropriação para Expansão de Área no Porto de Itaguaí - No Estado do Rio de Janeiro - RJ</b>		
	Desapropriação judicial em andamento, de areas decorrente da expansão do Porto de Itaguaí	Unid.	1.021,00
	Média de 800 lotes, aguardando decisão judicial para pagamento, sem prazo definido	m²	100,00
<b>10VV</b>	<b>Ampliação da rede elétrica do Porto do Rio de Janeiro</b>		
	<b>Projetores e acessórios</b>		
	Projetor completo, com 02 lâmpada V.S 600 W e reator externo 220 V	pç	5.980,14
	Projetor completo, com lâmpada V.S 1000 W e reator 1000W/220 V	pç	1.163,88
	Projetor completo, com lâmpada V.S 400 W e reator 400W/220 V	pç	644,36
	Luminária para iluminação pública, completo, com lâmpada V.S 400 W e reator	pç	644,36
	<b>Cabos, Paineis e outros</b>		
	Cabo de cobre, Eprotenax, 1Kv, singelo. # 120 mm²	m	50,00
	Cabo de cobre, Eprotenax, 1Kv, singelo. # 70 mm²	m	30,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011 Informações Complementares, item III	
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011			
LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011			
"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"			
Cabo de cobre, Eprotenax, 1Kv, singelo. # 50 mm <sup>2</sup>	m		21,00
Painéis de alimentação e controle das torres	cj		1.500,00
Quadros de força e comando das luminárias do cais/armazéns	cj		1.000,00
Quadros de força e comando das luminárias da Av.RJ	cj		1.500,00
Materiais Diversos (fitas isolantes, conectores, cabos e hastes de aterramento)	vb		30.000,00
<b>Postes Metálicos</b>			
Poste de 25 metros de altura, com escada guarda-corpo e plataforma circular, tipo painel para 16 projetores.	pç		31.200,00
Poste de 09 metros de altura, para 01luminária de iluminação de vias públicas.	pç		1.200,00
Poste de 02 metros de altura, para 01luminária de iluminação de cais	pç		500,00
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>CIVIL</b>			
<b>Construção de rede de dutos subterrânea, com caixa de passagem e instalação das torres e postes, nos seguintes trechos:</b>			
Trecho do Armzém 07 ao Pátio 9/10	vb		183.329,50
Trecho do Pátio Canal do Mangue ao Armz 30	vb		545.298,40
Trecho do Armzém 30 ao Portão 33 (Av. RJ)	vb		488.413,50
Trecho do Portão 33 (Av. RJ) ao Portão do Cajú	vb		582.258,00
<b>ELÉTRICA</b>			
Montagem dos projetores nas torres e nos postes, instalação dos painéis de força e controle, instalação dos alimentadores secundários dos projetores de 1200 W e de 400 W, instalação dos quadros de força e comando dos armazéns	vb		150.000,00
Instalação da cablagem dos alimentadores primários, da malha de aterramento e dos painéis de força, ligação elétrica do transformador de força e da malha de aterramento.	vb		65.000,00
<b>LUMINOTÉCNICA</b>			
Ajuste do posicionamento dos projetores e luminárias	vb		25.000,00
Medição dos níveis de iluminância nas áreas iluminadas	vb		15.000,00
<b>CLASSIFICAÇÃO DA EM</b>	<b>CÓDIGO OI</b> 39.217	<b>NOME/SIGLA DA EMPRESA</b> COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN (ATESAB + PORNAT)	
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descritor da Ação</b> <i>Bens e serviços - justificativas</i>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Custo Unitário</b> R\$ 1,00
<b>26.784.1459.6504.0024</b>	<b>ESTUDOS E PROJ. P/RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORT.E PROTEÇÃO AMBIENTAL - RN NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - RN</b>		
	Elaboração de Estudo de Viabilidade Econômica e Projeto Executivo para construção de um terminal (plataforma + transportadores + sistema de atracação) para escoamento de minério de ferro e calcário	Unid	1.000.000,00
	Estudos Ambientais	Unid.	150.000,00
	<b>Subtotal Proposto R\$ 1.150.000</b>		
	<b>NO PORTO DE NATAL -RN</b>		
	Elaboração de Estudo de Viabilidade Econômica para construção de um cais com 1.000m de	Unid	100.000,00
	Elaboração de Estudos Ambientais (RAA e RCA) para construção de um cais com 1.000m de	Unid	100.000,00
	<b>Subtotal Proposto R\$ 200.000</b>		
	<b>Total Proposto R\$ 1.350.000</b>		
<b>26.784.1459</b>	<b>VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL</b>		
<b>26.784.1459.2C05.0024</b>	<b>MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA DO TERM. SALINEIRO DE AREIA BRANCA - RN</b>		17.600.000,00



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		LDO 2011	
		Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>			
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>			
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Perfuração de poço tubular	Unid.	2.500.000,00
	Aquisição de roletes	Unid.	600.000,00
	Confeção de rodas para os trucks e para trolley	Unid.	300.000,00
	Confeção de engrenagem (coroa e pinhão)	Unid.	500.000,00
	Aquisição de correias transportadoras	Unid.	250.000,00
	Aquisição de motores elétricos	Unid.	225.000,00
	Confecção de moegas	Unid.	80.000,00
	Confecção de 02 grabs	Unid.	300.000,00
	Confeção de de 02 trucks e para os DB"s	Unid.	300.000,00
	Aquisição de peças e serviços de recuperação de outros equipamentos e instalações	Unid.	1.000.000,00
	Substituição dos trilhos do cais de barcas e recuperação geral das vigas de suporte dos trilhos	Unid.	1.800.000,00
	Substituição das Defensas em madeiras e borracha do cais de barcas	Unid.	2.000.000,00
	Recuperação estrutural do muro da plataforma de armazenagem de sal	Unid.	1.000.000,00
	Revisão Geral e renovação da proteção catódica	Unid.	600.000,00
	Aquisição de Grupo Gerador de 1000 KVA e painel	Unid.	1.000.000,00
	Reforma e ampliação do prédio administrativo do Terminal Salineiro de Areia Branca	Unid.	1.560.000,00
	Recuperação com modernização do sistema elétrico mecânico do Descarregador de Barcaça nº03 (DB - 03)	Unid.	4.763.997,00
	Aquisição de boias e acessórios para o sistema de balizamento	Unid.	1.700.000,00
	Construção de subestação elétrica para iluminação dos pátios-em terra	Unid.	250.000,00
	<b>Total Proposto</b>	<b>R\$</b>	<b>17.600.000</b>
<b>26.784.1459.122V.0024</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - RN</b>		
	<b>Total Proposto</b>	<b>R\$</b>	<b>30.250.000</b>
<b>26.784.1459.2D18.0024</b>	<b>MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL - RN</b>		
	Aquisição de 02 grupos geradores de 1.000 KVA cada para as Subestação Elétricas 04 e 05	Unid.	2.000.000
	Recuperação das defensas e dos cabeços de atracação	Unid.	700.000
	Construção de um castelo d'água (200 m³) e uma cisterna (400 m³)	Unid.	1.500.000
	Retirada do molhe da Praia do Ypsilon	Unid.	1.000.000
	Recuperação estrutural dos Berços e 01 e 02 do Cais	Unid.	5.000.000
	Aquisição de bóias e acessórios para o sistema de balizamento	Unid.	1.000.000
	Recuperação Geral dos galpões e armazens	Unid.	800.000
	Sinalização horizontal e vertical dos pátios internos e vias de circulação do Porto de Natal	Unid.	200.000
	Obras de instalação de posteamento e iluminação dos pátios internos do Porto de Natal	Unid.	500.000
	<b>Total Proposto</b>	<b>R\$</b>	<b>5.700.000</b>
<b>26.784.1459.10RW.0024</b>	<b>OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PORTO DE NATAL - RN</b>		
	Recuperação da infraestrutura do Porto de Natal	Unid.	100.000
	<b>Total Proposto</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000</b>
<b>26.784.1459.10EE.0024</b>	<b>AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PORTOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>		
	Recuperação da infraestrutura do Porto de Natal e Terminal Salineiro de Areia Branca	Unid.	100.000
<b>26.784.1459.12LP.0024</b>	<b>ADAPTAÇÃO DE ARMAZÉM FRIGORÍFICO E DE GALPÃO PARA TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS NO PORTO DE NATAL - RN</b>		
	Elaboração de estudos e serviços preliminares	Unid.	9.909.000
	Infraestrutura e superestrutura para ampliação do cais	Unid.	10.000.000
	Infraestrutura e superestrutura para o terminal de passageiros	Unid.	9.000.000
	<b>Total Proposto</b>	<b>R\$</b>	<b>13.158.131</b>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST			LDO 2011	
			Informações Complementares, item III	
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b>				
<b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>				
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>				
<b>26.784.1459.10IO.0024</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO PORTO DE NATAL - RN</b>		Unid.	4.500.000
<b>26.784.0807</b>	<b>INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>			
<b>26.784.0807.4102.0024</b>	<b>MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			
	Aquisição de veículos operacionais (01 unidade)	R\$	80.000	Unid.
	Valor Proposto			80.000
	Aquisição de equipamentos e materiais permanente (40 unidades)	R\$	120.000	Unid.
	Valor Proposto			3.000
	<b>Total Proposto</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000</b>	
<b>26.784.0807.4103.0024</b>	<b>MANUTENÇA E ADEQUAÇÃO DE ATIVO DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO</b>			
	Implantação de servidor de rede de computação	R\$	67.000	Unid.
	Aquisição de microcomputadores (38 unidades)	R\$	95.000	Unid.
	Aquisição de impressoras (12 unidades)	R\$	9.600	Unid.
	Desenvolvimento de softwares	R\$	51.400	Unid.
	Estabilizador para rede de informática	R\$	12.000	Unid.
	Aquisição de notebook (05 unidades)	R\$	15.000	Unid.
	<b>Total Proposto</b>	<b>R\$</b>	<b>250.000</b>	
<b>26.784.1459</b>	<b>VECTOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL</b>			
<b>26.784.1459.6504.0027</b>	<b>ESTUDOS E PROJ. P/RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORT.E PROTEÇÃO AMBIENTAL NO PORTO DE MACEIÓ - AL</b>			
	Estudo do novo modelo de exploração e gestão do Porto de Maceió (Criação da Companhia Docas de Alagoas)		Unid.	400.000
	Estudo de logística poortuária		Unid.	200.000
	Estudo de viabilidade		Unid.	200.000
	<b>Total Proposto</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000</b>	
<b>26.784.0807</b>	<b>INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>			
<b>26.784.0807.4102.0027</b>	<b>MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			
	Aquisição de 06 máquinas de calcular	R\$	1.800	Unid.
	Valor Proposto			300,00
	Aquisição de 06 conjuntos de móveis de escritórios	R\$	18.000	Unid.
	Valor Proposto			3.000,00
	Aquisição de 06 armários para pasta AZ	R\$	7.200	Unid.
	Valor Proposto			1.200,00
	Aquisição de 06 armários para pasta suspensa	R\$	4.200	Unid.
	Valor Proposto			700,00
	Aquisição de 06 aparelhos de ar condicionado	R\$	13.200	Unid.
	Valor Proposto			2.200,00
	<b>Total Proposto</b>	<b>R\$</b>	<b>44.400</b>	
<b>26.784.0807.4103.0027</b>	<b>MANUTENÇA E ADEQUAÇÃO DE ATIVO DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO</b>			
	Aquisição de 06 No breaks	R\$	2.400	Unid.
	Valor Proposto			400,00
	Aquisição de 06 monitores de LCD	R\$	2.400	Unid.
	Valor Proposto			400,00
	Aquisição de 06 Micro-Computadores	R\$	18.000	Unid.
	Valor Proposto			3.000,00
	Aquisição de 04 Impressora Jato de de Tinta	R\$	1.400	Unid.
	Valor Proposto			350,00
	Aquisição de 04 Impressora Matriacials	R\$	4.800	Unid.
	Valor Proposto			2.000,00
	<b>Total Proposto</b>	<b>R\$</b>	<b>29.000</b>	

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST			LDO 2011 Informações Complementares, item III	
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011				
"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"				
		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		25210	BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	
Cód. Ação	Descritor da Ação		Unidade de medida	Custo Unitário R\$ 1,00
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>			
23.694.0781.4106.0001	<b>MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO</b> <b>IMOVEIS DE USO:</b> Reforma de prédio c/melhoria instalações físicas, Ags.Est. AL <b>EQUIPAMENTOS DE USO</b> Aquisição de Móveis e Equipamentos para Agências do Estado de Alagoas <b>SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> Projeto Aquisição de Terminais de Autoatendimento Fornecimento de 200 Automatic Teller Machine(ATM): Hardware, software básico e os serv. de instalação, configuração e testes; Serviços de assistência técnica; Suporte local, em Fortaleza-CE à adequação do software aplicativo de automação bancária. Fornecimento, montagem, instalação e garantia de funcionamento de 800 Microcomputadores Mesa tipo A e 800 Monitores Policromático LCD de 15", novos e para primeiro uso p/ o Banco do Nordeste do Brasil S.A. <b>SISTEMA DE SEGURANÇA</b> Cofres blindados para guarda de numerário para diversas Agências		Agência	414.790,00
			Agência	149.560,00
			Agência	100.800,00
			Agência	1.650,00
			Agência	320,13
			Agência	17.000,00
23.122.0807.4101.0001	<b>MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b> <b>IMOVEIS DE USO:</b> Reforma de prédios próprios c/melhoria de instalações físicas na Direção Geral		Agência	9.860.000
23.122.0807.4102.0001	<b>MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b> <b>EQUIPAMENTOS DE USO</b> Aquisição de móveis e equipamentos para órgãos da Direção Geral <b>SISTEMA DE SEGURANÇA</b> Sistema Integrado de Segurança do CAPGV - etapa 3 ( Controle de Acesso nas Portarias e Centro de Treinamento) Modernização da Infra-estrutura do CFTV do CAPGV Aquisição de dispositivos de segurança Sistema de Detecção e Combate a Incêndios no Almoxarifado e Central de Documentação <b>TRANSPORTE</b> Aquisição de bicicletas para entrega de documentos		Agência	1.790.000
			Agência	461.187,00
			Agência	508.787,00
			Agência	200.000,00
			Agência	80.000,00
			Agência	10.000
23.126.0807.4103.0001	<b>MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO</b> <b>SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> Aquisição de equipamento de armazenamento - Storage Contratação de Estações de trabalho Projeto para Contratação de Servidores CAPGV Aquisição de infra-estrutura para redes sem fio (Wireless) Projeto Contratação de Servidores para Consolidação e Centralização de Banco de Dados SQL Server (Data Center) Aquisição de hardware e software para balanceamento de carga e virtualização de recursos computacionais			3.000.000,00
				3.000.000,00
				1.440.000,00
				1.200.000,00
				1.200.000,00
				600.000,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST			LDO 2011 Informações Complementares, item III	
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011				
"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"				
Projeto para Aquisição de novo núcleo da Rede				450.000,00
Aquisição de Microcomputadores para a solução de Configuração e Liberação				300.000,00
Concentradores de videoconferência				300.000,00
Aquisição de equipamentos e contratação de serviços de instalação, assistência e suporte técnicos para as soluções de balanceamento de link e aceleração e balanceamento WEB.				59.192,04
Aquisição de 2 (dois) pacotes de manutenção e suporte SMARTNET para os 2 (dois) appliances de Firewall CISCO ASA 5520				4.999,98
Projeto implantação de recursos para voz na rede (VOIP e STF)				9.600.000,00
Aquisição de equipamentos comutadores de acesso a redes locais (switches) e roteadores, para provimento dos espaços socioculturais e de Negócios, previstos para serem implantados em 2010.				9.156,00
<b>SISTEMA DE COMUNICAÇÃO</b>				
Equipamentos de Comunicação				40.000,00
<b>23.694.0781.3252</b>				
<b>INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO</b>				
<b>EQUIPAMENTOS DE USO</b>				
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Agências			Agência	182.143,00
<b>SISTEMA DE SEGURANÇA</b>				
(Logística) Sistema de CFTV para as Agências novas			Agência	15.000,00
Gravador de Vídeo Digital - DVR - para as Agências novas				
Cofre blindado para guarda de numerário para as Agências novas				
Porta Giratória com Detector de Metais (PGDM) para as Agências novas				
<b>DEMAIS</b>				
Reforma em prédio alugado c/melhoria instalações físicas			Agência	341.166,00
FICHAÇÃO DA EMPRESA				
		CÓDIGO	NOME/SIGLA DA EMPRESA	
		531	COBRA TECNOLOGIA S/A	
DESCRICAÇÃO				
			Unidade de Medida	R\$ 1,00/Unidade
4101	<b>Manutenção de Bens Imóveis:</b>			990.100
4012	<b>Manutenção e Adequação de bens móveis,máquinas, equipamentos e veículos:</b>			637.306
Manutenção dos bens móveis, máquinas, equipamentos e veículos na matriz e nos				
4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informações e Teleprocessamento:</b>			13.275.594
Manutenção dos Ativos de Informática, Hardware e Software, adquiridos anteriormente e para melhor gerenciamento dos investimentos em tecnologia, em segurança de informações, infra-estrutura de TI e Aplicativos. Baseia-se tanto na necessidade de alocação d				
FICHAÇÃO DA EMPRESA				
		CÓDIGO	NOME/SIGLA DA EMPRESA	
		5002	BANCO DO BRASIL S.A.	
<b>Código</b>	<b>DESCRITOR DA AÇÃO</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Custo Unitário</b>
<b>Ação</b>	<i>Bens e serviços - justificativas</i>			<b>R\$ 1,00</b>
3252	<b>Instalação de Pontos de Atendimento</b>		Ponto de atendimento	175.960,36
Refere-se ao custo médio para instalar agências, postos ou espaços Estilo. Inclui gastos com reformas, aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, etc.				
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA				
		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		25276	Empresa Gestora de Ativos - EMGEA	
<b>Código Ação</b>	<b>Descritor da Ação</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Custo Unitário</b>
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>			<b>R\$ 1,00</b>
4101	<b>Manutenção/adequação em Imóveis de terceiros</b>		1	69.458,00
4102	<b>Modernização/Adequação do Sistema de Ar Condicionado</b>		3	6.650,00
4102	<b>Mobiliário de escritório</b>		25	8.500,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP		LDO 2011	
SECRETARIA EXECUTIVA		Informações Complementares,	
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST		item III	
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011			
LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011			
"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"			
4102	Equipamentos de uso	19	5.291,00
4103	Notebook	10	5.700,00
4103	Desktop	20	4.000,00
4103	Servidores	3	100.000,00
4103	Dispositivos de Conexão	3	25.666,67
4103	Aquisição de Softwares Terceiros	5	60.000,00
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA
		28234	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIEAL - BNDES
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL			
Código Ação	Descritor da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00
0807	<b>TÍTULO</b> <b>PROGRAMA DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE</b> <b>OBJETIVO</b> DOTAR O BNDES DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAR ADEQUADO SUPORTE ÀS ÁREAS MEIOS E OPERACIONAIS		
3286	PROJETO <b>INSTALAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b> OBJETIVO AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO PRÓPRIOS		
0033	RIO DE JANEIRO	1	6.750.000,00
0026	PERNAMBUCO	1	1.200.000,00
4101	<b>MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b> OBJETIVO MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS E ALUGADOS - NACIONAL		18.210.000,00
4102	<b>MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b> OBJETIVO MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, SEGURANÇA E MOBILIÁRIO - RIO DE JANEIRO		25.300.000,00
4103	<b>MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELE</b> OBJETIVO ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA, EXPANSÃO DA CPU E AQUISIÇÃO DE SOFTWARES - RIO DE JANEIRO		97.186.241,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011			LDO 2011	
			Informações Complementares	
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>				
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32201	CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação <i>Bens e serviços - Justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00	
2745	Desenvolver estudos de pesquisas na área energética, visando a promoção de infra-estrutura científica e de Pesquisa para o desenvolvimento no País de uma tecnologia avançada no campo dos equipamentos e sistemas elétricos.		14.293.736	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32204	ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00	
25.752.0296.44 77.0033	<b>Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)</b>		236.947.915	
25.752.0296.64 86.0033	<b>Manutenção do Parque de Obras e Equipamentos da Usina Termonuclear de Angra III (RJ)</b>		1.348.145	
25.752.0296.18 53.0033	<b>Substituição de Grupo de Geradores de Vapor da Usina de Angra I (RJ)</b>	% execução física	0	
25.752.0296.5E 88.0033	<b>Implantação da Usina Termonuclear de Angra III (RJ)</b>	Unidade	1.964.770.412	
25.122.0807.41 02.0033	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>		2.542.333	
25.126.0807.41 03.0033	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>		11.806.500	
25.752.0276.65 08.0001	<b>Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica - Nacional</b>		10.438.481	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO OI	NOME/SIGLA DA EMPRESA	
		32226	COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	
CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO <i>Bens e Serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00	
2D61	<b>Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste</b> Realizar atividades de Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste em instalações da Chesf visando atender às necessidades do Sistema, garantido a qualidade e confiabilidade desse Sistema	Atividade	398.096.164	
4476	<b>Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste</b> Manter o Sistema de Geração de Energia Elétrica da Empresa com nível de disponibilidade satisfatório ao atendimento à demanda, de modo a cumprir os contratos de venda de energia firmados	Atividade	175.216.210	
2D63	<b>Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste</b> Realizar as atividades de manutenção no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica da Chesf, objetivando a retirada de pendências técnicas ou legais de obras, atualização de equipamentos obsoletos ou em final de vida útil, atendimento a condicionantes amb	Atividade	173.011.801	
5107	<b>Ampliação do Sistema da Transmissão de Energia Elétrica na Região no Nordeste</b> Ampliar o Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, através da implantação de empreendimentos de Linhas de Transmissão e Subestações, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.	% de execução física	309.691.926	

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011 <b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>	<b>LDO 2011</b>
	<b>Informações Complementares</b>

3390	<b>Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.599 ha, na Usina de Itaparica (BA) - Unidade de Família Atendida</b> Com a construção da UHE de Itaparica, houve desapropriação de terras que seriam encobertas pelo reservatório, provocando a indenização das propriedades e o reassentamento involuntário dessas famílias e a celebração de acordos para a construção de projeto	unidade	118.429.750
1H05	<b>Ampliação da UTE Camaçari (BA), com acréscimo de 200 MW, pela Implantação de Ciclo Combinado.</b> Instalação na UTE Camaçari de equipamentos do ciclo a vapor, de forma a aumentar a geração de energia elétrica, bem como aumentar o rendimento do ciclo térmico. Projeta-se aumento da potência instalada da usina, dos atuais 350 W, em ciclo aberto, para apr	de execução fís	704.378
11ZY	<b>Implantação das Subestações Suape II com Seccionamento da LT 500 kV Messias/Recife II e Suape III com Seccionamento das LT's 230 kV UTE Termopernambuco/Pirapama II C1/C2.</b> <b>Implantação, no Complexo Industrial e Portuário de Suape/PE, de duas subestações para atender ao aumento da carga industrial da região motivado pela entrada em operação de empreendimentos eletro-intensivos.</b>	de execução fís	69.172.734
4476	<b>Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste</b>		299.230.877
4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Investimento em Infraestrutura de Apoio</b>	Atividade	30.532.394
4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Investimento em Infraestrutura de Apoio</b>	Atividade	37.840.037
4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento Investimento em Infraestrutura de Apoio</b>	Atividade	65.182.607
Nova	<b>Parque Eólico Sobradinho</b> <b>Implantação do Parque Eólico de Sobradinho, a ser definido em leilão futuro ainda no exercício de 2010.</b>	projeto	124.014.668

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA
	32230	PETROÉLO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL			
Cód. Ação	Descritor da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de medida	Custo Unitário R\$ 1,00
32230. 25. 753. 0286. 12LY. 0001	<b>Construção de Bases de Apoio I (Período 2011-2015)</b> Obras civis e construção de 6 bases de apoio, no Aeroporto de São Tomé (RJ), no Porto de Santos (SP), na Base Portuária do Espírito Santo (ES), no Aeroporto de Itaguaí (RJ), na Base Aérea de Santos (SP)	Obra executada (% de execução física)	205.417.000
32230. 25. 753. 0288. 117R. 0021	<b>Implantação da Refinaria Premium I, no Estado do Maranhão</b> Continuidade da execução do contrato de obras de terraplanagem; do Projeto Básico de obras civis; de aquisições de materiais e equipamentos; de compensação ambiental do empreendimento; da instalaç	Obra executada (% de execução física)	1.254.566.000
32230. 25. 753. 0288. 3125. 0035	<b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão - RPBC, em Cubatão (SP)</b> Prioritariamente elaboração dos projetos executivos, obras civis e de construção e montagem de: uma Unidade de Hidrodessulfurização de Ga	(Refinaria Adaptada - % de execução física)	730.379.000
32230. 25. 753. 0288. 3129. 0029	<b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM (BA)</b> Elaboração dos projetos executivos, obras civis e de construção e montagem de/para: Ampliação da Unidade de tratamento de Lubrificantes U-18, duas unida	(Refinaria Adaptada - % de execução física)	1.491.031.000

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011  "II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"		LDO 2011	
		Informações Complementares	
32230. 25. 753. 0288. 3135. 0033	<b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Duque de Caxias - REDUC, em Duque de Caxias (RJ)</b> Elaboração dos projetos executivos, obras civis e de construção e montagem de: Unidade de Fracionamento de Líquido, uma Unidade de Hidrotratamen	(Refinaria Adaptada - % de execução física)	687.820.000
32230. 25. 753. 0288. 3151. 0035	<b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria do Vale do Paraíba - REVAP (SP)</b> Elaboração dos projetos executivos, obras civis e de construção e montagem de: duas Unidades de Hidrodessulfurização de Gasolina, Conversão da Unidade de MTBE, a	(Refinaria Adaptada - % de execução física)	782.536.000
32230. 25. 753. 0288. 3155. 0035	<b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - REPLAN (SP)</b> Elaboração dos projetos executivos, obras civis e de construção e montagem de: uma Unidade de Hidrotratamento de Diesel, Revamp das Unidades de Destilação U-200/ U-210	(Refinaria Adaptada - % de execução física)	1.568.375.000
32230. 25. 753. 0288. 3161. 0041	<b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas - REPAR (PR)</b> Elaboração dos projetos executivos, obras civis e de construção e montagem das seguintes Unidades/Obras: Unidade de Hidrodessulfurização de Diesel, Conve	(Refinaria Adaptada - % de execução física)	3.754.016.000
32230. 25. 753. 0288. 1209. 0033	<b>Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com capacidade nominal de 150 mil bdp/dia - RJ</b> Execução da terraplanagem, montagem da subestação para obra e construção dos prédios da fiscalização. Assinados os contratos dos EPCs da	Obra executada (% de execução física)	5.829.621.000
32230. 25. 785. 0290. 1C59. 0035	<b>Reformulação da Malha Dutoviária Grande São Paulo Plano Diretor de Dutos SP</b> - Continuação das Aquisições de Materiais e Equipamentos; - Continuação da Implantação das Faixas (Aquisição de Terras e Servidões de Passagem); - Obras de Terraplanagem e	Obra executada (% de execução física)	1.098.903.000
32230. 25. 785. 0290. 1192. 0035	<b>Construção de Pier em São Sebastião, para navios de até 150 mil TPB, e Duto Associado, com aproximadamente 130 km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) - (SP)</b> Construção e Montagem (fase 4) de Pier em São Sebastião, para atracação de navios petroleiros de	Obra executada (% de execução física)	255.941.000
32230. 25. 785. 0290. 111R. 0033	<b>Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP, de 0,5 MM t/ano para 1,6 MM t/ano, através dos Terminais da Ilha Redonda e da Ilha Comprida (RJ)</b> <b>Plangás GLP RJ</b> - Continuidade da execução do contrato de construção e montagem do Terminal de Ilha Comprida e	Obra executada (% de execução física)	236.339.000
32230. 25. 753. 0286. 12LY. 0001	<b>Construção de Bases de Apoio I (Período 2011-2015)</b> Obras civis e construção de 6 bases de apoio, no Aeroporto de São Tomé (RJ), no Porto de Santos (SP), na Base Portuária do Espírito Santo (ES), no Aeroporto de Itaguaí (RJ), na Base Aérea de Santos (SP)	Obra executada (% de execução física)	205.417.000
32230. 25. 753. 0288. 117R. 0021	<b>Implantação da Refinaria Premium I, no Estado do Maranhão</b> Continuidade da execução do contrato de obras de terraplanagem; do Projeto Básico de obras civis; de aquisições de materiais e equipamentos; de compensação ambiental do empreendimento; da instalaç	Obra executada (% de execução física)	1.254.566.000
32230. 25. 753. 0288. 3125. 0035	<b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão - RPBC, em Cubatão (SP)</b> Prioritariamente elaboração dos projetos executivos, obras civis e de construção e montagem de: uma Unidade de Hidrodessulfurização de Ga	(Refinaria Adaptada - % de execução física)	730.379.000
32230. 25. 753. 0288. 3129. 0029	<b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM (BA)</b> Elaboração dos projetos executivos, obras civis e de construção e montagem de/para: Ampliação da Unidade de tratamento de Lubrificantes U-18, duas unida	(Refinaria Adaptada - % de execução física)	1.491.031.000



<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b> <b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>	<b>LDO 2011</b> <b>Informações Complementares</b>
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>	

32230. 25. 753. 0288. <b>3135. 0033</b>	<u><b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Duque de Caxias - REDUC, em Duque de Caxias (RJ)</b></u> Elaboração dos projetos executivos, obras civis e de construção e montagem de: Unidade de Fracionamento de Líquido, uma Unidade de Hidrotreatamen	(Refinaria Adaptada - % de execução física)	687.820.000
32230. 25. 753. 0288. <b>3151. 0035</b>	<u><b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria do Vale do Paraíba - REVAP (SP)</b></u> Elaboração dos projetos executivos, obras civis e de construção e montagem de: duas Unidades de Hidrodessulfurização de Gasolina, Conversão da Unidade de MTBE, a	(Refinaria Adaptada - % de execução física)	782.536.000
32230. 25. 753. 0288. <b>3155. 0035</b>	<u><b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - REPLAN (SP)</b></u> Elaboração dos projetos executivos, obras civis e de construção e montagem de: uma Unidade de Hidrotreatamento de Diesel, Revamp das Unidades de Destilação U-200/ U-210	(Refinaria Adaptada - % de execução física)	1.568.375.000
32230. 25. 753. 0288. <b>3161. 0041</b>	<u><b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas - REPAR (PR)</b></u> Elaboração dos projetos executivos, obras civis e de construção e montagem das seguintes Unidades/Obras: Unidade de Hidrodessulfurização de Diesel, Conve	(Refinaria Adaptada - % de execução física)	3.754.016.000
32230. 25. 753. 0288. <b>1209. 0033</b>	<u><b>Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com capacidade nominal de 150 mil bdp/dia - RJ</b></u> Execução da terraplenagem, montagem da subestação para obra e construção dos prédios da fiscalização. Assinados os contratos dos EPCs da	Obra executada (% de execução física)	5.829.621.000
32230. 25. 785. 0290. <b>1C59. 0035</b>	<u><b>Reformulação da Malha Dutoviária Grande São Paulo Plano Diretor de Dutos SP</b></u> - Continuação das Aquisições de Materiais e Equipamentos; - Continuação da Implantação das Faixas (Aquisição de Terras e Servidões de Passagem); - Obras de Terraplanagem e	Obra executada (% de execução física)	1.098.903.000
32230. 25. 785. 0290. <b>1192. 0035</b>	<u><b>Construção de Pier em São Sebastião, para navios de até 150 mil TPB, e Duto Associado, com aproximadamente 130 km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) - (SP)</b></u> Construção e Montagem (fase 4) de Pier em São Sebastião, para atracação de navios petroleiros de	Obra executada (% de execução física)	255.941.000

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b> <b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b> <b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>	<b>LDO 2011</b>
	<b>Informações Complementares</b>

32230. 25. 785. 0290. 111R. 0033	<u>Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP, de 0,5 MM t/ano para 1,6 MM t/ano, através dos Terminais da Ilha Redonda e da Ilha Comprida (RJ)</u>  <u>Plangás GLP RJ</u>  - Continuidade da execução do contrato de construção e montagem do Terminal de Ilha Comprida e	Obra executada (% de execução física)	236.339.000
119J	Implantação da refinaria Premium II no Estado do Ceará para produção de produtos Premium (elevada qualidade e baixíssimo teor de enxofre = % S < 15 ppm) com especificações internacionais.A Refinaria Premium II terá um esquema de refino orientado para maxi	Obra executada (% de execução física)	342.727.000,00
117R	Implantação de uma refinaria Premium no Estado do Maranhão igualmente para produção de produtos Premium com especificações internacionais.A Refinaria Premium terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Sua partida está p	Obra executada (% de execução física)	822.919.000,00
4393	As novas descobertas do Pré-Sal criaram perspectivas de elevar o País à condição de grande exportador de petróleo e derivados em alguns anos. Objetivando delimitar as novas fronteiras, de modo a permitir melhor planejamento do aproveitamento das reservas,	Poço exploratório perfurado (unidade)	8.024.534.000,00
124V	Implantação de nova Unidade de Fertilizantes Nitrogenados da Petrobras para produzir amônia e uréia de modo a suprir a demanda nacional, substituindo importações. Gerar economia de divisas com efeitos positivos no Balanço de Pagamentos, gerar empregos e r	Obra executada (% de execução física)	201.904.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA
	<b>32239</b>	<b>PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR</b>

DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL			
Código Ação	Descrição da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00
2787	A ação 2787 foi criada objetivando viabilizar manutenção preventiva e corretiva, bem como estabelecimento de novos parâmetros de qualidade e segurança operacional para a infraestrutura de distribuição de derivados, gás e biocombustíveis no País	-	116.960.000,00
2797	Implantação de sistema de manutenção e modernização dos postos de distribuição, estabelecendo uniformidade para padrões de atendimento, segurança operacional e maximizando o conforto para o cliente	-	180.553.000,00
2809	A ação permite dar melhor atendimento a clientes de grande porte, por meio de investimentos que viabilizam a expansão de infra-estrutura, compatível com a sua necessidade de recebimento dos produtos em grandes volumes	-	36.584.000,00
3348	Crescimento da rede de postos, através da construção de novos postos próprios, por meio de investimentos em imóveis, terrenos, instalação, obras e equipamentos, como por exemplo bombas, tanques e elementos de imagem.	Unidade	1.450.000
5484	Implantação de sistema de abastecimento de aeronave no exterior que inclui sistema de tancagem, de bombeamento, de instrumentação, entre outros. Os investimentos previstos referem-se a instalação do BR Aviation Card nas unidades.	Unidade	100.000
3347	Continuidade do projeto de implantação da infra-estrutura operacional de distribuição de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis, por meio de investimentos em construção de novas bases. Compreende: compra dos terrenos, elaboração dos projetos executivos, licitação e início da construção (preparação do terreno, obras civis, mecânicas e elétricas).	20%	63.727.708

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011			LDO 2011	
			Informações Complementares	
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>				
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32316	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS	
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL</b>				
<b>Código Ação</b>	<b>Descritor da Ação</b> <i>Bens e serviços - justificativas</i>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Custo Unitário</b> <b>R\$ 1,00</b>
2B43	Manutenção da Infra-Estrutura Operacional no Segmento de Distribuição de GLP		-	79.200.000,00
10SO	Conclusão do Centro Operativo de Distribuição de GLP em Duque de Caxias: Término da construção do gasoduto de interligação do Centro Operativo de Duque de Caxias (RJ) à REDUC - Refinaria Duque de Caxias. O início desta construção será em 2010		2%	1.081.000,00
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32333	IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA	
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL</b>				
<b>Código Ação</b>	<b>Descritor da Ação</b> <i>Bens e serviços - justificativas</i>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Custo Unitário</b> <b>R\$ 1,00</b>
2787	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis		-	1.193.000,00
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32343	COMPANHIA INTEGRADA TÊXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE	
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL</b>				
<b>Código Ação</b>	<b>Descritor da Ação</b> <i>Bens e serviços - justificativas</i>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Custo Unitário</b> <b>R\$ 1,00</b>
125U	Implantação de unidades de poliéster (filamentos, resina têxtil e PET grau garrafa), no município de Ipojuca - Estado de Pernambuco. O projeto prevê o consumo anual de 595 mil toneladas de ácido tereftálico (PTA), com o objetivo de produzir 240 mil tonela		Obra executada (% de execução física)	825.127.000,00
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32344	COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICA SUAPE	
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL</b>				
<b>Código Ação</b>	<b>Descritor da Ação</b> <i>Bens e serviços - justificativas</i>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Custo Unitário</b> <b>R\$ 1,00</b>
2787	Implantação de unidade de ácido tereftálico (PTA), integrante do Complexo Petroquímico de Suape, no município de Ipojuca - Estado de Pernambuco. O projeto prevê o consumo anual de 450 mil toneladas de para-xileno, com o objetivo de produzir 700 mil tonela		Obra executada (% de execução física)	607.045.000,00
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32336	COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A.	
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL</b>				
<b>Código Ação</b>	<b>Descritor da Ação</b> <i>Bens e serviços - justificativas</i>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Custo Unitário</b> <b>R\$ 1,00</b>
124T	Implantação de Unidade de Petroquímico Básicos, integrante do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), para processamento de 150 mil barris por dia de petróleo pesado brasileiro, com o objetivo de gerar produtos petroquímicos para supr		Obra executada (% de execução física)	3.655.595.000,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011			LDO 2011	
			Informações Complementares	
"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"				
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32337	COMPERJ ESTIRENICOS S.A.	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Unitário	
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		R\$ 1,00	
124O	Implantação de unidades de etilbenzeno e estireno, integrantes do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), para consumo anual de 145 mil toneladas de eteno e 393 mil toneladas de benzeno, com o objetivo de gerar estireno para suprir a	Obra executada (% de execução física)	192.786.000,00	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32338	COMPERJ MEG S.A	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Unitário	
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		R\$ 1,00	
124Q	Implantação de unidade de etilenoglicol, com capacidade de produção anual de 600 mil toneladas, integrante do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), para consumo anual de 360 mil toneladas de eteno. Utilizando matéria-prima gerada de	Obra executada (% de execução física)	238.485.000,00	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32340	COMPERJ PET S.A	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Unitário	
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		R\$ 1,00	
124R	Implantação de unidades de PTA (ácido tereftálico purificado) e PET (tereftalato de polietileno), integrantes do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), para consumo anual de 332 mil toneladas de paraxileno e 35 mil toneladas de ácido	Obra executada (% de execução física)	450.319.000,00	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Unitário	
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		R\$ 1,00	
124S	Implantação de unidades de Polietilenos(PEs) e Polipropileno (PP), integrantes do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), para consumo anual de 795 mil toneladas de eteno e 850 mil toneladas propeno, com o objetivo de gerar resinas te	Obra executada (% de execução física)	494.281.000,00	

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011			LDO 2011	
			Informações Complementares	
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>				
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32330	REFINARIA ABREU E LIMA S.A.- RNEST	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Unitário	
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		R\$ 1,00	
1P65	Implantação de uma nova Refinaria no Nordeste para processamento de 200 mil barris por dia de petróleo pesado brasileiro e venezuelano, para suprir a demanda nacional de derivados. Utilizando petróleo pesado como insumo para gerar produtos como diesel, GL	Obra executada (% de execução física)	6.122.788.000,00	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32242	PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Unitário	
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		R\$ 1,00	
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	-	444.000,00	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32280	ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Unitário	
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		R\$ 1,00	
5085	Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP, em Canoas - Refinaria adaptada (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul	(% de execução física)	514.762.000,00	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32274	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Unitário	
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		R\$ 1,00	
1063	Para completar a capacidade de atuação do Grupo Petrobras, renovando a frota, de modo a adequar os ativos às necessidades existentes, a Transpetro licitou a construção de 49 navios, seguindo algumas premissas que permitem a revitalização da indústria nacional.	Navio recebido	755.889.000,00	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		32264	Eletrobrás Participações S.A. - Eletropar	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Unitário	
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		R\$ 1,00	
	Mobiliário		1.500,00	
	Software contábil/fiscal		4.500,00	
	Modernização de equipamentos de informática		10.000,00	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		267	ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO ACRE	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Unitário	
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		R\$ 1,00	
	<b>Ampliação do Sistema de Distribuição Urbana no Acre</b>	km	79.853,14	
	<b>Ampliação do Sistema de Distribuição Rural no Acre - LPT</b>	unid.	20.020,00	
	<b>Manutenção do Sistema de Distribuição no Acre</b>	km	63.105,38	
	<b>Subestação de Transformação</b>	mva	116.517,00	

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011 <b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>		<b>LDO 2011</b>	
		<b>Informações Complementares</b>	
	Manutenção de Bens Imóveis	-	370.476,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Maq. Equip.	-	1.060.996,00
	Manutenção de Ativos de Informática	-	5.395.000,00

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b> <b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b> <b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>	<b>LDO 2011</b>
	<b>Informações Complementares</b>

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA		
	320268	ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS		
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL</b>				
Código Ação	Descrição da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00	
	1. CONSTRUÇÃO DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO AT( 69 KV )	KM	105.000	
	2. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO 69/13,8 KV	MVA	185.000	
	3. CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO MT/BT (AL/CU/XLPE)	KM	95.000	
	4. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDORES	UNID	60	

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA		
	32269	ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ		
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL</b>				
Código Ação	Descrição da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00	
3379	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO NO PIAUÍ</b> Corresponde a construção de 188 km de linhas em 69 kV VALOR LINHAS EM R\$ 29.069.339	188	154.624	
	Contempla a instalação de 138 MVA VALOR SUBESTAÇÃO E 28.014.213 VALOR TOTAL EM R\$ 57.083.552	138	203.002	
8777	<b>AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA NO PIAUÍ</b> Contempla a expansão da rede urbana na capital e interior, 124 km VALOR TOTAL EM R\$ 7.823.711	124	63.094	
2D89	<b>REFORMA E MELHORIA DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSÃO</b> Corresponde a aquisição de equipamentos para Manutenção VALOR TOTAL EM R\$ 11.515.076	%	100%	
10NT	<b>MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E REDUÇÃO DE PERDAS TÉCNICAS E NÃO TÉCNICAS</b> VALOR TOTAL EM R\$ 93.908.342	%	100%	
2D91	<b>REFORMA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b> VALOR TOTAL EM R\$ 24.196.932	%	100%	
807	<b>INVESTIMENOS DAS EMPRESAS ESTATAIS EM ESTRUTURA DE APOIO</b> VALOR TOTAL EM R\$ 33.722.655	%	100%	
011YL	<b>PROGRAMA LUZ PARA TODOS</b> Atender 9.529 domicílios na área rural do Estado do Piauí	UC		

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA		
	32270	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON		
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL</b>				
Código Ação	Descrição da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00	
3381	SE Abunã/Conexão(ELN), 138/69/34,5 kV	MVA	26.133,46	
	LT SE-ELN-Abunã / SE-CERON-Abunã, 138 kV	Km	23.940,00	
	SE Jirau (Bay de saída p/ Jacy-Paraná)	MVA	51.350,00	
	LT SE Jirau / Jacy Paraná, 69 kV	Km	2.829,88	

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b> <b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>	<b>LDO 2011</b>
	<b>Informações Complementares</b>

**"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"**

SE Jacy Paraná , 69/13,8 kV - 6,25 MVA	MVA	35.808,00
SE Mutum Paraná, 34,5/13,8 kV - 3,75 MVA	MVA	30.031,28
LD SE Abunã / Mutum Paraná, 34,5 kV - 54 Km	Km	2.303,01
SE União Bandeirantes, 34,5/13,8 kV - 6,25 MVA	MVA	16.732,00
LD Mutum Paraná / União Bandeirantes, 34,5 kV	Km	2.261,14
SE Nova Califórnia, 69/13,8 kV - 6,25 MVA	MVA	35.336,00
LT SE Abunã / Nova Califórnia, 69 kV - 161 Km (Substituído por Obras UHE Sto Ant.)	Km	3.683,89
SE Extrema de Rondônia, 69/13,8 kV - 6,25 MVA	MVA	42.960,00
SE Vista Alegre do Abunã, 69/13,8 kV - 6,25 MVA	MVA	62.118,64
SE Corumbiara, 69/34,5 kV - 12,5 MVA	MVA	71.797,75
SE Itapuã, 69/13,8 kV - 12,5 MVA	MVA	25.134,64
LT Votorantim - Itapuã, 69 kV - 95 Km	Km	95.953,05
SE Triunfo, 69/13,8 kV - 6,25 MVA	MVA	377.868,96
LT Ji-Paraná, 69 kV - 10 Km	Km	42.252,00
SE Ji-Paraná, 69/13,8 kV - 25 MVA	MVA	195.393,60
SE Urupá, 34,5/13,8 kV - 6,25 MVA	MVA	14.400,00
LD Alvorada D´Oeste / Urupá, 34,5 kV - 30 Km	Km	69.856,00
LT Ji-Paraná / Ouro Preto, 69 kV - 42 km	Km	48.108,00
SE Ji Paraná (Adequação)	MVA	308.100,00
SE Ouro Preto (Adequação)	MVA	308.100,00
LT Santa Luzia / São Felipe, 34,5 kV - 35 km	Km	68.856,00
SE Santa Luzia (Adequação), 34,5 kV	MVA	468.000,00
SE São Felipe, 34,5/13,8 kV - 6,25 MVA	MVA	251.680,00
LT Colorado D´Oeste / Cerejeiras, 69 kV - 40 Km	Km	112.252,00
SE Cerejeiras (Adequação), 69/34,5/13,8 kV	MVA	2.452.100,00
SE Colorado D'Oeste (Adequação), 69 kV	MVA	718.900,00
LT SE Ariquemes (ELN) / SE Ariquemes II, 69 kV	Km	160.360,00
SE Ariquemes II, 69/13,8 kV - 26,6 MVA	MVA	279.924,81
Ampliação de RDU - 13,8 kV	Km	71.314,74
Construção de Alimentadores - 13,8 kV	Km	18.297,33
Seccionamento de circuitos de RDU - 13,8 kV	Km	18.335,06
Reforma de RDU - 13,8 kV	Km	8,50
Aquisição de Postes, Cabos e Trafos	Pç	8.792.750,00
Aquisição de Equipamentos	Pç	900.000,00
Adequações/Reforma de SE's e LT's	Bay	1.203.250,00
Aquisição de Trafos de Força	Pç	4.400.000,00
Aquisição de Peças e Equip. para LT'S e SE'S	Pç	300.000,00
Manutenção e melhorias na PCH Rio Vermelho		354.195,00
Sistema de Prospecção de UC		
Aquisição e Recuperação de Medidores	Pç	
Aquisição de Ramal de Serviço	Km	
Implantação Medição Externa		
Montagem / Melhorias de Laboratório de Medição		
Aquisição de Equip. de Detecção de Fraude		
Implantação de Medição Centralizada	Km	

<b>CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>	<b>CODIGO:</b>	<b>NOME/SIGLA DA EMPRESA:</b>
	<b>32272</b>	<b>Boa Vista Energia S/A</b>
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL</b>		



<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011 <b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>	<b>LDO 2011</b>
	<b>Informações Complementares</b>

Código Ação	Descrição da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00
2789	<b>Manutenção do Sistema de Subtransmissão de Energia Elétrica - 2789</b>		
	Implantar Digitalização nas Subestações - Implantar Automação na Subestação Distrito Industrial.	%	511.615

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011		LDO 2011 Informações Complementares	
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
<b>101Z</b>	<b>Ampliação do Sistema de Subtransmissão de Energia Elétrica de Boa Vista - RR - 101Z</b>		
	Ampliar a capacidade de transformação da subestação com instalação de 26,6 MVA de transformação de potência, ou seja, saindo de 156,6 MVA para 186,2 MVA, sendo 26 MVA na SE Floresta com a instalação de mais um transformador, visando atender o crescimento	MVA	5.426.267
<b>8779</b>	<b>Ampliação da Rede de Distribuição Urbana - 8779</b>		
	1 - R\$ 630.000, Construção de Rede de Distribuição para atender novos Consumidores - 2. R\$ 398.000, Construção de 27 km de Rede de Distribuição para atender novos Consumidores - 3. R\$ 1.090.000, Aquisição de Postes, Transformadores de Distribuição para	km	2.421.120
<b>4431</b>	<b>Manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica - 4431</b>		
	Aquisição de Condutores, Chaves Seccionadoras, Cabo Isolado, Transformador de Distribuição, Cruzetas, Postes, outros Condutores de Linhas e Redes de Distribuição, Divisão de Circuitos, Recondutoramento e Manutenção de Linha Morta.	%	3.634.041
<b>10C6</b>	<b>Redução de Perdas Técnicas e Comerciais - 10C6</b>		
	1. R\$ 17.933.589 Instalar Telemedição em 9.000 Unidades Consumidoras - 2. R\$ 304.000 Substituir 5.866 Medidores obsoletos - 3. R\$ 2.018.000 Regularização de Unidades Consumidoras em Áreas com Perdas não Técnicas - 4. R\$ 164.000 Instalar Telemedição em 187	UM - Cons. Regulariz.	20.904.589
<b>10WO</b>	<b>Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - LUZ PARA TODOS - 10WO</b>		
	R\$ 944.520 valor para finalização das seguintes obras: Construção de 2,193,29 Km de rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica para atender 400 domicílios novos nas Regiões do Igarapé Preto; Bom Intento; Caiçara; Taiano/Truarú; PA Nova Amazônia; Limã	UN. Cons. Atendida	944.520
<b>4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis na Região Norte - 4101</b>		
	Início da Construção do prédio Sede que comporte todos os colaboradores da Boa Vista Energia, garantindo perfeitas condições de infra-estrutura necessária ao desempenho das atividades fim e meio da Empresa.	%	393.550
<b>4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos na Região Norte - 4102</b>		
	1 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escritório; 2 - Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Laboratório e Eletricistas de Linhas e Redes de Distribuição; 3 - Aquisição de Veículos; 4 - Aquisição de Equipamentos de Segurança e 5 - Aquisição de C	%	710.751
<b>4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento na Região Norte - 4103</b>		
	1 - Aquisição de Computadores p/ o Sistema Corporativo; 2 - Aquisição de Servidores - 3. Implantar Sistema Corporativo - 4. Implantar Sistema Comercial - 5. Implantar Sistema de Gestão de Risco - 6. Implantar R12 - 7. Implantar Sistema de Conferência WE	%	10.576.263

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b> <b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>  <b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>	<b>LDO 2011</b>  <b>Informações Complementares</b>
--	--

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA		
	32.273	ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA		
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descrição da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00	
25.752.1042.1183.0013	Revitalização Parque de Geração Térmica no Interior	18	23.091.153,00	
25.752.1042.1721.0013	Implantação de Oleodutos e Tanques de Combustível nas Usinas no Estado do Amazonas.	43	12.858.853,00	
25.752.1042.3267.0013	Ampliação da Capacidade do Parque de Geração de Energia no Interior do Estado do Amazonas.	9	35.513.952,00	
25.752.1042.3277.0013	Implantação do Sistema de Controle de Impacto Ambiental no Estado do Amazonas.	14	3.981.742,00	
25.752.1042.2009.0013	Manutenção do sistema de geração no Estado do Amazonas		21.016.215,00	
25.752.1042.7104.0013	Implantação do Sistemas de Subtransmissão de Energia Elétrica em 138/69/34,5 kV no Estado do Amazonas	1	78.710,00	
25.752.1042.3398.0013	Ampliação do sistema de Subtransmissão de Energia Elétrica no Estado do Amazonas.	37	255.469.519,00	
25.752.0273.3259.0013	Implantação da linha de Transmissão Iranduba-Manacapurú ( 77,1 KM - 69 KV ) e da Linha de Transmissão Manacapurú-Novos-Airão ( 105 KM - 34,5 KV) no Estado do Amazonas	23	11.412.950,00	
25.752.0273.3263.0013	revitalização do Parque de Geração de Energia Elétrica no estado do Amazonas.	26	49.398.396,00	
25.752.1042.8044.0013	Manutenção do Parque de Geração de Energia Elétrica no estado do Amazonas		29.757.606,00	
25.752.1042.7110.0013	Implantação da Usina Termelétrica Manaus, Fases 1 e 2, com 480 MW no Estado do Amazonas	1	78.710,00	
25.752.1042.4886.0013	Manutenção de Sistema de Transmissão e Subtransmissão de Energia Elétrica.		16.195.212,00	
25.752.1042.3261.0013	Conversão de 16 Unidades Termelétricas localizadas na Região de Manaus com Potencial Total de 419,5 MW para operação bicombustível no Estado do Amazonas	4	2.046.460,00	
25.752.1042.8780.0013	Ampliação de rede Urbana de distribuição de Energia Elétrica em Manaus.	18	19.722.177,00	
25.752.1042.8042.0013	Manutenção da Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Amazonas		86.226.584,00	
25.752.1042.100A.0013	Modernização e adequação do sistema de Comercialização e Distribuição- Redução de	168.380	149.453.688,00	
25.752.0273.11XU.0013	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica no estado do Amazonas- luz Para Todos.	11.200	112.967.693,00	
25.122.0807.4101.0013	Manutenção e Adequação dos Bens Imóveis no Estado do Amazonas.		22.260.706,00	
25.122.0807.4102.0013	Manutenção de Bens Móveis, Veículos, máquinas e Equipamentos no Estado do Amazonas		11.367.613,00	
25.122.0807.4103.0013	Manutenção e Adequação dos ativos de Informática		30.832.085,00	

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b> <b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b> <b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>	<b>LDO 2011</b>
	<b>Informações Complementares</b>

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA
	32276	<b>COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. - CGTEE</b>

DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL			
Código Ação	Descrição da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00
25.752.0807.41 01.0043	<b>PROJETO MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b> a) Ampliação e adequação dos prédios nas Usinas	%	787.100,00
25.752.0807.41	<b>PROJETO MANUT. ATIVOS E SUPRIM. DE INFORM., INFORM.</b> a) SAP R/3 Atualização b) Redes e Telecomunicação c) Softwares Diversos d) Microcomputadores, Equipamentos, Periféricos e Acessórios	%	800.000,00 400.000,00 146.461,00 700.000,00
25.752.0807.41 02.0043	<b>PROJETO MANUT. E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓV., VEÍC. MÁQ. EQUIP.</b> a) Aquisição de Móveis e Utensílios b) Equipamentos para área de movimentação de materiais c) Aquisição de Máquinas e Equipamentos	%	34.000,00 1.163.937,00 44.500,00
25.752.0295.44 93.0043	<b>PROJETO MANUT. DO SIST. DE GERAÇÃO DE ENERG. ELÉTRICA</b> a) Recuperação de equipamentos e componentes diversos das Usinas	%	2.164.525,00
25.752.0295.11 27.0043	<b>PROJETO IMPLANTAÇÃO DA UTE CANDIOTA III</b> a) Conclusão da Implantação da Usina	%	1.574.200,00
25.752.0295.33 80.0043	<b>PROJETO ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DA UPMPE - FASE A e B</b> a) Implantação rede de monitoramento da qualidade do ar b) Melhorias vias de acesso e recomposição taludes e fundo das bacias	%	3.629.050,00 700.000,00
25.752.0295.33 72.0043	<b>PROJETO REVITALIZAÇÃO DA UPMPE</b> a) Recuperação dos Geradores de Vapor b) Capas do Alternador c) Turbina Unidades 3 e 4 d) Sistema de Supervisão e controle (DCS) e) Encargos e Juros do Financiamento	%	41.385.694,00 2.721.531,00 8.762.086,00 14.446.305,00 12.156.480,00

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA
	32282	<b>PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV</b>

DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL			
Código Ação	Descrição da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00
2851	Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural - No Exterior	-	2.879.739.000,00
117Q	Construção de Unidades Estacionárias de Produção III (Período 2008 - 2016)	Unidade construída (unidade)	2.398.270.000,00
1172	Construção de Unidades Estacionárias de Produção II (período 2007-2013) - No Exterior	Projeto executado (% de execução física)	3.523.464.000,00
1J91	Aquisição de Unidades Marítimas Estacionárias de Extração e Produção de Petróleo e Gás (Período 2006-2008) - No Exterior	Unidade adquirida (unidade)	2.443.902.000,00

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b> <b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b> <b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>	<b>LDO 2011</b>		
<b>Informações Complementares</b>			
	A empresa tem suas atividades vinculadas ao suprimento das necessidades de aquisição de bens e equipamentos destinados primordialmente para exploração e produção de petróleo e gás, buscando oportunidades de mercado para dar seguimento aos planos de ampliação de suas atividades		

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011			LDO 2011	
			Informações Complementares	
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>				
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		<b>32287</b>	<b>PIB BV</b>	
O ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descritor da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00	
8019	Adequação Infra-estrutura da Exploração e Produção no Exterior - No Exterior	-	3.849.515.000,00	
4869	Aquisição de Direitos e de Estudos para a Expansão de Atividades na Indústria do Petróleo no Exterior - No Exterior	-	279.274.000,00	
4864	Adequação da infra-estrutura Industrial no Exterior - No Exterior	-	475.564.000,00	
A PIB BV é uma das empresas de grande expressão, no âmbito do Grupo Petrobras, uma vez que possui participação acionária em empresas que atuam nos mais diversos continentes, atuando nas mais diversas atividades do ramo petrolífero, em E&P, em Refino, Dist				
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		<b>32275</b>	<b>FRONAPE INTERNATONAL COMPANY - FIC</b>	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descritor da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00	
2D37	Manutenção e Adequação de Navios no Exterior	-	10.113.000,00	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		<b>32278</b>	<b>PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY - PFICo.</b>	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Código Ação	Descritor da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de Medida	Custo Unitário R\$ 1,00	
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Exterior	-	1.476.000,00	
4103	Manutenção e Adequação dos Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	-	492.000,00	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
		<b>32331</b>	<b>USINA TERMELÉTRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF</b>	
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				
Cód. Ação	Descritor da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>		Custo Unitário R\$ 1,00	
0296.6556.0031	<b>Manutenção da Infraestrutura Operacional de Termelétricas no Estado de MG</b> Implantação de Projetos de Eficiência Energética Instalação Sistema de Leito Misto  Construção Galpão Armazenagem Resíduos Perigosos e Ampliação Pátio Resíduos ETA  Implementação do sistema de segurança empresarial de acordo com as orientações do GAPRE (Fase 1)  Motorização das seccionadoras de 138Kv  Ampliação do Almoxarifado 3		4.552.000,00	
0807.4103.0031	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>		53.000,00	

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011		<b>LDO 2011</b>	
		<b>Informações Complementares</b>	
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Implantação no Microsiga sistema de leitores de código barra para controle materiais e imobilizado  Implantação GDF para NF protocoladas em Juiz de Fora no SAP		

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b> <b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b> <b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>	<b>LDO 2011</b>
	<b>Informações Complementares</b>

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
	<b>32318</b>		<b>TERMORIO S.A.</b>
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL</b>			
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descritor da Ação</b>		<b>Custo Unitário</b>
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		<b>R\$ 1,00</b>
0296.1C65.0033	<b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Usina Termelétrica Governador Leonel Brizola com 1058 MW - no Estado do Rio de Janeiro</b>		15.123.000,00
	Adequação e atualização do Sistema Integrado de Segurança Patrimonial.		2.330.000,00
	Novas edificações para suporte às contratadas.		1.165.000,00
	Novo lay-out do prédio operacional e almoxarifado de peças.		650.000,00
	Contenção de encostas das torres 08 e 13 e rabertura de acesso da torre 08 da LT Furnas. Acrescido as torres 03, 14, 15, 21 e 22, devido as fortes chuvas de 2009		6.133.000,00
	Construção de guaritas blindadas elevadas para o perímetro da Planta.		420.000,00
	ETA - Conclusão da estação de Tratamento de Água.		3.425.000,00
	Melhorias Operacionais		1.000.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA	
	<b>32322</b>		<b>TERMOMACAÉ LTDa.</b>
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL</b>			
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descritor da Ação</b>		<b>Custo Unitário</b>
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		<b>R\$ 1,00</b>
0296.1187.0033	<b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da UTE Termomacaé</b>		3.665.000,00
	* Projeto de reparo e upgrade do sistema de monitoração de vibração do Bloco 3 de Bently 3300 para Bently 3500;		
	* Compra de Softstart para os motores elétricos dos ventiladores dos chiller's e bombas da captação;		
	* Atualização do Software Tracer Summit e serviço de restabelecimento de comunicação com o DCS;		
	* Substituição do Tanque Cloreto Férrico adequando ao novo produto usado;		
	* Desenvolver sistema de controle de nível com chave de nível e válvula de controle para as torres;		
	* Instalação de estruturas anti-derrapantes no Hood das Turbinas Pacotes Noruega;		
	* Instalação dos aquecedores no Hood das Turbinas Pacotes SS;		
	* Serviços para instalação do sistema detecção/combate a incêndio PCMs;		
	* Projeto do sistema de ventilação do Refrigeração do HOOD do CHILLER;		
	* Adequação da escadas de acesso ao Hood dos Chillers;		
	* Projetos e construção de diques de contenção dos tanques dos tanques de expansão dos transformadores;		
	* Construção da Casa de Relés da SE Elevadora;		
	* Construção da Estação de Tratamento de Rejeito Industrial;		
	* Ampliação do Laboratório Químico;		
	* Adequação da Cozinha Industrial;		
	* Adequação da Guarita Principal.		
0807.4102.0001	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e equipamentos</b>		1.839.000,00
	* Compra de ferramentas manuais para Oficina de turbina;		
	* Disjuntores de 4.16 kV;		
	* Disjuntores de 480 V;		
	* Bomba de vácuo para para manutenção do chiller;		
	* Máquina recuperadora de Líquido refrigerante ( SUVA 123 ), para o sistema chiller;		



<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b> <b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b> <b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>	<b>LDO 2011</b>
	<b>Informações Complementares</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Bomba Transferidora de Gas SUWA;</li> <li>* Lavadora automática para peças industriais;</li> <li>* Reboque para abrigar equiptos de manutenções dos chiller's;</li> <li>* Unidade de purificação para o Óleo;</li> <li>* Ferramenta para cravação de anilhas em conexões swagelock e similares;</li> <li>* Sotfware do Sistema de Bloqueio e Etiquetagem;</li> <li>* Reposição de ferramentas manuais diversas e equipamentos;</li> <li>* Bancos de Baterias;</li> <li>* Manta de Resistencias para Aquecedor do Cilindro de gás Suwa;</li> <li>* Notebooks Industriais para a Manutenção;</li> <li>* Camera Termográfica Portatil Fluke;</li> <li>* Exaustores Salas de Baterias adequados a NR-10 - área classificada;</li> <li>* Ventilador para o Gerador;</li> <li>* Ventilador para a Turbina;</li> <li>* Ventilador para a Torre de resfriamento;</li> <li>* Aquisição de Válvulas de Gás e de água sobressalentes;</li> <li>* Aquisição de Nobreaks;</li> <li>* Extintor PQS - 50kg;</li> <li>* Material para ergonomia;</li> <li>* Troca de caixas de incêndio;</li> <li>* Equipamentos de resgate e trabalho em espaço confinado;</li> <li>* Equipamentos de resgate e trabalho em emergência química;</li> <li>* Balança para resíduos;</li> <li>* Novos equipamentos para o laboratório;</li> <li>* Contenções móveis para armazenamento de resíduos e químicos;</li> <li>* Rádios comunicadores.</li> </ul>		
--	---	--	--

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA
	<b>32319</b>	<b>FAFEN ENERGIA S.A. - FAFEN</b>

DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL			
Cód. Ação	Descritor da Ação		Custo Unitário
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		R\$ 1,00
0294.1C58.0029	<b>Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Usina Termelétrica Rômulo Almeida com 138 MW - no Estado da Bahia</b> Sistema de Drenagem da Usina (Estudo e Projeto) Sistema de alarme de emergência ( conclusão ) Aquisição de equipamentos melhoria no atendimento de emergência. Portaria e almoxarifado na Área Leste Melhorias operacionais para aumento de disponibilidade e confiabilidade Melhorias no sistema elétrico  Equipamentos adicionais, moveis e utensílios, ferramentas e equipamentos para oficina Equipamentos adicionais de Informática Melhorias nas caldeiras recuperadoras  Serviço de vigilancia eletrônica CFTV e controle de acesso ( conclusão )		3.100.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA
	<b>32271</b>	<b>TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S.A. -TBG</b>

DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL			
Cód. Ação	Descritor da Ação	Unidade de medida	Custo Unitário
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		R\$ 1,00
1045.8022.0001	<b>Manutenção da Infra-Estrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural- Nacional</b>	% exec.física	<b>33.512.113,76</b>

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b> <b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>	<b>LDO 2011</b>
	<b>Informações Complementares</b>

**"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"**

	<p>Consiste em garantir e ampliar a confiabilidade da operação, a disponibilidade, e integridade das instalações do gasoduto.</p> <p><b>Capital Spares/Overhaul turbinas</b> - Consiste em aquisição de equipamentos sobressalentes e nos serviços de "overhaul" das turbinas (reforma geral com substituição de peças/componentes internos, inspeções internas, limpeza, testes etc), incluem-se as despesas</p> <p><b>Segurança e Integridade</b> - Otimização do Sistema de Blow Down, Monitoração das SDVs, Sistema de gestão de integridade de dutos, Suportação das SDVs, Reparo dos defeitos indicados pelo PIG, Projetos e Obras de Baixa Cobertura, Plataformas de acesso e transp</p> <p><b>Melhoria Operacional</b> - Instalação de Retificador e Drenagem Elétrica, Melhorias elétricas e lógicas em EEs, Adequação de drenos e vents dos vasos filtrantes e sub-sistemas operacionais das EE, Implementação do Software de Gestão de Documentação Técnica (E</p> <p><b>Meio Ambiente</b> - Reposição florestal, Compensação e Consultoria Ambiental e Melhoria nos "Sump Tank" (tanque de coleta de óleo) das ECOMP.</p> <p>Compreendem atividades para análise dos riscos e impactos ambientais dos projetos, dar suporte a emissão e renovação</p> <p><b>Bens Patrimoniais</b> - Equipamentos e Instalação de Sistemas de Telecomunicações, Máquinas e Equipamentos Operacionais, Equipamentos para reparo de emergência e outros materiais e equipamentos necessários ao suporte das atividades de manutenção e infra-estru</p> <p><b>Jurídico</b> - Indenização de faixa.</p> <p><b>Estações de Entrega e Medição</b> Com a instalação das novas Estações de Entrega de gás natural ao longo do gasoduto, torna-se possível o atendimento a novos mercados. Para tal, no orçamento estão incluídas as seguintes Estações de Entrega: Replan tipo VI, Guaramirim Tipo IV, São Pedro de</p> <p>Abrange o gerenciamento e a coordenação geral das atividades e recursos, a engenharia de projeto, o fornecimento dos equipamentos, instrumentos e materiais, o planejamento e controle, a supervisão de campo, a mão de obra de construção civil e de montagem</p>		5.670.719,15
			13.483.240,40
			6.934.007,43
			570.000,00
			6.104.146,78
			750.000,00
1045.8020.0001	<b>Estações de Entrega e Medição</b>	% exec.física	<b>18.394.886,24</b>
	<p>Com a instalação das novas Estações de Entrega de gás natural ao longo do gasoduto, torna-se possível o atendimento a novos mercados. Para tal, no orçamento estão incluídas as seguintes Estações de Entrega: Replan tipo VI, Guaramirim Tipo IV, São Pedro de</p> <p>Abrange o gerenciamento e a coordenação geral das atividades e recursos, a engenharia de projeto, o fornecimento dos equipamentos, instrumentos e materiais, o planejamento e controle, a supervisão de campo, a mão de obra de construção civil e de montagem</p>		

<b>IDENTIFICAÇÃO DA</b>		<b>CÓDIGO</b>	<b>SIGLA DA EMPRESA</b>
		8063	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL</b>			
<b>Código Ação</b>	<b>Descritor da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Custo Unitário R\$ 1,00</b>
	<i>Bens e serviços - justificativas</i>		
10.122.0807.32 86-0001	<b>Instalação de Bens Imóveis</b>		
	Adequação das instalações da Empresa em Recife - mobiliário	%	340.000,00
10.122.0807.41 02-0001	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>		
	Itens de mobiliário e de bens duráveis (kit de escritório individual médio por serviço/área)	unid.	1.770,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011		LDO 2011 Informações Complementares	
LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011			
"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"			
<b>10.126.0807.41 03-0001</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>		
	Servidor de rede (Blade Center) para os Bloco B01, B06 e B12	unid.	300.000,00
	Microcomputador	unid.	3.600,00
	Notebook	unid.	5.000,00
	Impressora Laser color	unid.	3.000,00
	Plotter	unid.	25.000,00
	Switch	unid.	20.000,00
	Rack	unid.	4.000,00
	No-break de 10 Kva	unid.	12.000,00
	No-break de 6 Kva	unid.	6.000,00
	Equipamento de video-conferência	unid.	25.000,00
	gerenciador de rede	unid.	250.000,00
	Softwares autocard	unid.	5.000,00
	software visio	unid.	3.600,00
	software volare	unid.	3.000,00
<b>10.303.1291.1G 99-0001</b>	<b>Implantação do Laboratório para Produção de Hemoderivados, Hemocomponentes e Biotecnologia</b>		
	Freezers -30°C	unid.	19.960,00
	Geladeiras de alta capacidade	unid.	5.000,00
<b>10.303.1291.1H 00-0026</b>	<b>Implantação da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia (*)</b>		
	Centrífuga refrigerada	unid.	200.000,00
	Blast freezer	unid.	71.545,00
	Freezer a -30	unid.	19.960,00
	Freezer a -80°C	unid.	50.000,00
	Coagulômetros	unid.	15.500,00
	Seladora de bancada	unid.	20.000,00
	Seladora portátil	unid.	20.000,00
	Centrífugas específica	unid.	787.500,00
	Filtros-prensa	unid.	283.000,00
	Tanques para armazenamento de etanol, Alb NF, fator VIII, PBSM, vWF, 316L F Y	unid.	660.000,00
	Tanques para armazenamento de outros produtos	unid.	75.000,00
	Autoclaves	unid.	710.000,00
	Bandejas de carregamento de autoclaves	unid.	425.000,00
	Câmaras de armazenamento/congelamento	unid.	65.000,00
	Descongelador	unid.	570.000,00
	Sistema de congelamento rápido -80° C	unid.	90.000,00
	Liofilizadores	unid.	3.100.000,00
<b>10.572.1201.86 41-0001</b>	<b>Aperfeiçoamento e Inovação em Hemoderivados e em Biotecnologia (*)</b>		
	Linha de embalagem e rotulagem	unid.	1.500.000,00
	Maquina de Envase para frasco-ampola e ampola	unid.	4.000.000,00
	Destilador	unid.	4.500.000,00

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b> <b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b>  <b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>	<b>LDO 2011</b>
	<b>Informações Complementares</b>

(\*) Os valores dos equipamentos para produção, no âmbito da fábrica, correspondem às estimativas informadas pela LFB, em euros e convertidas para reais a uma taxa de câmbio de R\$ 2,6250.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	NOME/SIGLA DA EMPRESA		
	<b>39214</b>	<b>COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR</b>		
DESCRÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL		Unidade de Medida	R\$ 1,00/Unidade	
<b>Código Ação</b>	<b>Descritor da Ação</b> <i>Bens e serviços - justificativas</i>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Custo Unitário</b> <b>R\$ 1,00</b>
<b>26.122.0807.4102.0021</b>	<b>MANUT. ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO MARANHÃO</b>  Descrição: aquisição de utensílios de tais como: mesas, cadeiras, armários de aço, arquivos em geral, máquinas de calcularar, aparelhos de ar condicionado e outros.		PERCENTUAL	20.000
<b>26.126.0807.4103.0021</b>	<b>MANUT. ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROC. NO ESTADO DO MARANHÃO</b>  Descrição: aquisição de equipamentos de informática.		PERCENTUAL	20.000

<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST</b> <b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011</b> <b>LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011</b> <b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>	<b>LDO 2011</b>
	<b>Informações Complementares</b>

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	SIGLA DA EMPRESA
	<b>52212</b>	<b>EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO</b>

DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL			
Cód. Ação	Descritor da Ação <i>Bens e serviços - justificativas</i>	Unidade de medida	Custo Unitário R\$ 1,00
<b>12LF</b>	<b>Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros e Pátio de Aeronaves do Aeroporto Internacional de Porto Alegre (RS)</b> Elaboração dos projetos para reforma e ampliação do TPS 1, incluindo infraestrutura auxiliar Fiscalização da elaboração dos projetos para reforma e ampliação do TPS 1, incluindo infraestrutura auxiliar Obra de Reforma e ampliação do TPS 1, visando ao atendimento da demanda, inclusive para a COPA de 2014 Fiscalização das obras de reforma e ampliação do TPS 1  Justificativa: Os valores de referência adotados foram baseados nas estimativas de área de ampliação de pátios, áreas previstas para reforma do terminal e áreas de ampliação do terminal onde foram aplicados os custos usuais por m2 adotados pela Infraero	% de execução física	35.653.687,50  8.156.250,00  407.812,50  25.556.250,00  1.533.375,00
<b>10ZB</b>	<b>Construção do Terminal de Passageiros 2 do Aeroporto Internacional Pinto Martins - Fortaleza (CE)</b> Elaboração de Projeto Básico de reforma e ampliação do TPS Elaboração de Projeto Executivo de reforma e ampliação do TPS Apoio a Fiscalização da elaboração do projeto executivo de reforma e ampliação do TPS Reforma e ampliação do TPS I Apoio a Fiscalização da obra de reforma e ampliação do TPS  Justificativa: os valores de referência adotados foram baseados nas estimativas de área de ampliação de pátios, áreas previstas para reforma do terminal e áreas de ampliação do terminal para os quais foram aplicados os custos usuais por m2	% de execução física	53.546.912,55  20.000,00  18.665,00  933,25  50.478.598,40  3.028.715,90
<b>10Z9</b>	<b>Reforma e Adequação do Terminal de Passageiros 1 do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes (SBEG)</b> Projeto de Reforma e Adequação do Terminal de Passageiros 1 do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes (SBEG)  Justificativa: O valor refere-se ao saldo contratual previsto a ser pago em 2011 (aprox. 45.3 % do valor do TC), considerando-se o histórico de faturamento da empresa contratada (ATP) desde a assinatura do TC. Esse total refere-se basicamente ao resíduo d  Obra de Reforma e Adequação do Terminal de Passageiros 1 do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes (SBEG)  Justificativa: Valor referente aos serviços estimados para a primeira fase da obra, compreendendo o início da reforma do edifício existente (aprox. R\$ 5.000.000,00 ); serviços iniciais de terraplenagem (aprox. R\$ 10.000.000,00); aquisição de equipamentos	% de execução física	81.935.806,00  700.000,00  81.235.806,00
<b>10Z4</b>	<b>Construção da Segunda Pista do Aeroporto Internacional Viracopos - Campinas (SP)</b>  Desapropriação de áreas para construção da 2ª pista Assessoria na desapropriação de áreas para const. 2ª Pista Elaboração de projeto para construção da 2ª Pista Fiscalização dos projetos de construção da 2ª Pista	% de execução física	51.575.785,00  50.000.000,00  1.068.028,00  483.578,00  24.179,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011		LDO 2011 Informações Complementares	
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Justificativa para o empreendimento:  No que se refere a Desapropriação das áreas o valor de R\$ 50.000.000,00 foi previsto para continuidade dos pagamentos aos proprietários a título de indenização pelas áreas já avaliadas pelo Consórcio Diagonal Gab, com base no Diagnóstico Integrado - Fase		
7H34	<b>Ampliação da Infraestrutura Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Campinas (SP)</b>  Elaboração de projetos para obra de ampliação do SBKP Fiscalização dos projetos para obra de ampliação do SBKP Justificativa para o empreendimento: Em virtude do crescente aumento da demanda de utilização dos serviços do Aeroporto Internacional de Viracopos, Campinas-SP, com previsão para este ano de 2010, o processamento de 5 a 6 milhões PAX/ANO, e de estudos futuros (horizonte posterior a 2025) na	% de execução física	9.450.000,00  9.000.000,00 450.000,00
1J99	<b>Adequação e Ampliação do Sistema de Pistas e Pátios do Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP)</b>  Fiscalização dos Projetos, orçamento e obras de implantação, adequação, ampliação de revitalização do sistema de pistas e pátios, recuperação e revitalização do sistema de macrodrenagem existente, de implantação do Sistema separador de água e óleo do sis  Indenização do Jardim Portugal.  Contratação de empresa especializada para gerenciamento do processo de indenização das famílias do Jardim Portugal.  Implantação, adequação, ampliação e revitalização do sistema de pátios e pistas, recuperação e revitalização do sistema de macrodrenagem existente, de implantação do sistema separador de água e óleo do sistema de macrodrenagem (17736)  Obras de Revitalização e recuração da pisat de rolamento PR-B (40105)  Fiscalização das obras de revitalização e recuperação da pista de rolamento PR-B.		2.254.794,85  30.000.000,00  760.000,00  45.095.897,00  18.000.000,00  800.000,00
1J95	<b>Construção do Terminal de Passageiros, Torre de Controle, Edifício do Corpo de Bombeiros, Sistemas de Pistas, Pátio de Aeronaves, Taxiways, acesso viário, estacionamento de veículos e vias de serviço e Obras Complementares do Aeroporto de Vitória (ES)</b> <b>Serviços:</b> 1ª Etapa - Execução da Obras da Torre de Controle e Edifício do Corpo de Bombeiros  2ª Etapa - Projeto Executivo de Instalações Elétricas, Águas Pluviais, Hidrossanitário, Eletrônica, Mecânica e Sistemas da Torre de Controle e Edifício do Corpo de Bombeiros  3ª Etapa - Execução da Obras de Instalações Elétricas, Águas Pluviais, Hidrossanitário, Eletrônica, Mecânica e Sistemas da Torre de Controle e Edifício do Corpo de Bombeiros  4ª Etapa - Revisão e Complementação dos Projetos do Sistemas de Pistas, Pátio de Aeronaves, Taxiways, acesso viário, estacionamento de veículos e vias de serviço, por termo de Cooperação com o DEC/Exército Brasileiro.  5ª Etapa - Execução das Obras do Sistemas de Pistas, Pátio de Aeronaves, Taxiways, acesso viário, estacionamento de veículos e vias de serviço, por termo de Cooperação com o DEC/Exército Brasileiro.  6ª Etapa - Revisão e Complementação dos Projetos do Terminal de Passageiros e Obras Complementares:  a) Projeto Executivo atendendo a demanda de 2014	% de execução física	52.952.732,00  6.761.651,22  600.000,00  2.028.495,37  5.042.494,67  27.598.900,47  6.000.000,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011		LDO 2011 Informações Complementares	
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	<p>b) Projeto Preliminar, Básico e Executivo, atendendo a demanda de 2020 por termo de Cooperação com o DEC/Exército Brasileiro.</p> <p>7ª Etapa - Serviços técnicos especializados de engenharia, para assessoramento e apoio técnico a equipe da infraestrutura gerenciamento e fiscalização dos projetos e das obras de construção do novo sistema de pistas 01-19, patio de aeronaves, terminal de passag</p> <p>Justificativa: O Terminal de Passageiros, Torre de Controle, Edifício do Corpo de Bombeiros, Sistemas de Pistas, Pátio de Aeronaves, Taxiways, acesso viário, estacionamento de veículos e vias de serviço e Obras Complementares do Aeroporto de Vitória, a In</p>		4.921.190,27
1M31	<p><b>Construção do Terminal de Passageiros3, de Pátio de Aeronaves e de Acesso Viário no Aeroporto Internacional de Guarulhos - SP</b></p> <p>Fiscalização da Elaboração dos Projetos Elaboração dos projetos básicos e executivos do TPS-3, Pátio de Aeronaves, Edifício Garagem e Acesso do TPS Ações Ambientais com vistas a obtenção das licenças de instalação para as obras do complexo TPS-3 Instalação do MOP TECA TBA (54079) Instalação do MOP Teca VASP Construção do TPS-3 - Assessoramento Técnico a fiscalização dos projetos do TPS 3</p>	% de execução física	66.521.738,00 1.000.000,00 20.000.000,00 8.500.000,00 27.500.000,00 5.000.000,00 4.521.738,00
1F56	<p><b>Construção do Terminal de Passageiros, de Sistema de Pistas e Pátios, de Estacionamento de Veículos e Acesso Viário no Aeroporto Internacional de Florianópolis (SC)</b></p> <p><b>Etapas :</b> &gt; Elaboração dos projetos básico e executivo do TPS &gt; Fiscalização dos Projetos do TPS * - Valor de 2011 equivalente a 50% do total &gt; Execução das obras - Valor de efetuado em 2011 equivalente a 30% do total contratado. &gt; Fiscalização das obras.</p>	% de execução física	48.551.226,27 1.715.710,00 440.414,00 43.768.947,00 2.626.137,00
1F52	<p><b>Construção do Terminal de Passageiros, de Sistemas de Pistas e Pátios, de Estacionamento de Veículos e de Sistema Viário no Aeroporto de Goiânia (GO)</b></p> <p>Finalização do contrato com o IPT referente à avaliação quantitativa e qualitativa das obras e serviços.</p> <p>Reavaliação e complementação dos projetos executivos, por meio de Termo de Cooperação Técnico Financeiro a ser celebrado com o Exército, sendo um para infraestrutura e outro para TPS e obras complementares.</p> <p>Execução das obras de infraestrutura, tais como a complementação do sistema de drenagem, parte das pistas de táxi e do pátio de aeronaves, mediante Termo de Cooperação Técnico Financeiro a ser celebrado com o Exército/DOC.</p> <p>Fiscalização dos projetos e obras, considerando-se o aproveitamento do contrato existente que encontra-se suspenso, aguardando a celebração dos itens de complementação dos projetos e obras para a sua revitalização.</p> <p>JUSTIFICATIVAS: Para o serviço relacionado ao IPT, o contrato foi celebrado conforme TC nº 047-ST/2010/0011 (processo de Inexigibilidade de Licitação), sendo que o valor informado corresponde à oitava e última parcela prevista para o contrato, ante a apre</p> <p>Obs: Ressalta-se que a retomada do empreendimento depende de liberação por parte do Poder Judiciário tendo em vista Ação Ordinária ingressada pelo Consórcio na 5ª Vara Federal.</p>	% de execução física	52.916.082,00 190.000,00 1.077.106,73 49.189.500,00 2.459.475,00
IF59	<p><b>Reforma e Ampliação Sul do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Brasília (SBBR)</b></p>	% de execução física	111.258.024,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011		LDO 2011 Informações Complementares	
LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011 "II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"			
	<p>Projeto de Reforma e Ampliação Sul do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Brasília (SBBR)</p> <p>Justificativa: O valor refere-se ao saldo contratual previsto do projeto a ser pago em 2011 (aprox. 42.9 % do valor do TC), considerando-se o histórico de faturamento da empresa contratada (ATP) desde a assinatura do TC. Esse total refere-se basicamente a</p> <p>Obra de Reforma e Ampliação Sul do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Brasília (SBBR)</p> <p>Justificativa: Valor referente aos serviços estimados para a primeira fase da obra, compreendendo o início da reforma do corpo central (aprox. R\$ 7.000.000,00 ); serviços</p>		<p>4.000.000,00</p> <p>107.258.024,00</p>
7J01	<p><b>Revitalização e Modernização do Terminal de Passageiros 2 e demais Instalações de Apoio do Aeroporto Internacional do Galeão (RJ)</b></p> <p>Serviços:</p> <p>1ª Etapa - Obras Civis, Instalações hidrossanitárias e sistema de combate à incêndio nas áreas desprovidas de acabamentos e em parte da área em operação; Justificativa dos valores adotados: Valor estimado através do 1º Termo Aditivo.</p> <p>2ª Etapa - Obras e serviços da complementação das instalações elétricas e de instalações de ar condicionado central e ventilação mecânica; Justificativa dos valores adotados: Estimativa de preço pela área dos serviços onde serão executados.</p> <p>3ª Etapa - Obras e serviços de complementação das instalações de TI e o fornecimento e instalação de equipamentos eletrônicos de operação aeroportuária, automação predial e ainda a integração e implementação do SAPIOS; Justificativa dos valores adotados:</p> <p>4ª Etapa - Obras e serviços de sistema de transporte de bagagens; * Justificativa dos valores adotados: : Custo estimado em função de esteiras semelhantes, instaladas em outros aeroportos.</p> <p>5ª Etapa - Reforma das demais áreas do Terminal; Justificativa dos valores adotados: Cálculo realizado através da metragem da área a ser executada.</p> <p>6ª Etapa - Sinalização visual; Justificativa dos valores adotados: Estimativa através da necessidade de mobiliário e da prévia orçamentária do TPS1.</p>	% de execução física	<p>102.790.000,00</p> <p>13.724.202,00</p> <p>25.000.000,00</p> <p>10.000.000,00</p> <p>33.865.798,00</p> <p>20.000.000,00</p> <p>200.000,00</p>
10Z8	<p><b>Revitalização, Modernização e Manutenção do Terminal de Passageiros 1 e demais Serviços:</b></p> <p>8º Lote - Substituição dos elevadores; Justificativa dos valores adotados: Informação dada através do Cronograma físico financeiro da empresa contratada.</p> <p>Execução de obras civis para instalação dos elevadores</p> <p>11º Lote - Substituição das escadas rolantes; Justificativa dos valores adotados: Orçamento levantado através de cotações.</p> <p>13º Lote- Aquisição de esteiras de bagagens; Justificativa dos valores adotados: valor estimado através da ata de preço do Aeroporto de Confins.</p> <p>Projeto Executivo; Justificativa dos valores adotados: Prévia do orçamento básico apresentado.</p> <p>Obras de Reforma e Modernização; Cálculo realizado através da metragem da área a ser executada.</p> <p>Fiscalização da elaboração do projeto de revitalização do TPS 1</p> <p>Readequação dos acessos nos pavimentos do TPS 1 - utilização nos serviços de instalação de balcão de informações. Valor estimado com base na área a ser ocupada.</p>	% de	<p>60.543.797,00</p> <p>5.100.000,00</p> <p>177.417,00</p> <p>7.500.000,00</p> <p>18.000.000,00</p> <p>2.000.000,00</p> <p>25.473.000,00</p> <p>100.000,00</p> <p>60.000,00</p>



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP SECRETARIA EXECUTIVA Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício de 2011 LDO 2011 - inciso II do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011		LDO 2011 Informações Complementares	
<b>"II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"</b>			
	Obras de Recuperação do pavimento e revitalização da área de estacionamento de veículos do TPS1 - mantido para 2011, valor estimado com base na metragem quadrada a ser recuperada.		605.000,00
	Fiscalização das obras de revitalização e modernização do TPS1		1.528.380,00
IF54	<b>Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros do Sistema de Pistas e Pátios do Aeroporto Santos Dumont (RJ).</b> Serviços: Projeto para complementação dos Taxiways ( TWY) Convênio IPT - Avaliação Técnica das obras realizadas * Justificativa do valor adotado (R\$ 5.000.000,00): Preço estimado pela Infraero com o IPT para os Aeroportos de Goiás e Vitória.  Projeto para instalação de Subestação para atender ao pátio norte, Hangar Cacquot, SCI, SAR 20, incluindo cablagem para tomadas de GPU e construção de Infraestrutura para instalações elétricas, hidrossanitárias e de telemática para os concessionários.  Obras e serviços para instalação de Subestação para atender ao pátio norte, Hangar Cacquot, SCI, SAR 20, incluindo cablagem para tomadas de GPU e construção de Infraestrutura para instalações elétricas, hidrossanitárias e de telemática para os concessionárias  Serviços de Consultoria Técnica e fiscalização da elaboração de projetos, de orçamentos e da execução das obras e serviços de Engenharia * Justificativa do valor adotado (R\$ 500.000,00): Estimativa de custo em função da quantidade de pessoas a serem mobilizadas.	% de execução física	7.575.450,00  950.000,00 5.000.000,00  125.450,00  1.000.000,00  500.000,00

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, inciso II do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2011.

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

						Recursos de todas as fontes	R\$ 1,00
Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa		
<b>02000 Senado Federal</b>							
40600000	Gestão do Sistema de Informática	Sistema Gerido	um	Serviço e Investimento	66.335	O valor do custo médio é a soma do custo total estimado da ação dividido pela quantidade de sistemas geridos apurados para o ano. O valor total da ação considera todas as despesas de manutenção mais as previsões com novas contratações/aquisições.	
<b>10000 Supremo Tribunal Federal</b>							
25490000	Comunicação e Divulgação Institucional	Matérias veiculadas	unidade	Serviço e Investimento	1.371	Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral; exibição de programas jornalísticos, com o objetivo de informar à sociedade, em âmbito nacional.	
63590000	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal	Processos julgados	unidade	Serviço e Investimento	1.153	Fazem parte desta ação as despesas com serviços administrativos para manutenção e funcionamento do órgão, aquisição de materiais e bens patrimoniais, serviços de informática, de segurança e de manutenção dos imóveis sob responsabilidade do órgão.	
<b>11000 Superior Tribunal de Justiça</b>							
20G20000	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	Magistrado capacitado	Unidade	Serviço	714	A Ação visa proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.	
<b>16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>							
42340000	Apreciação e Julgamento de Causas	Processo julgado	unidade	Serviço e Investimento	2.818	Levou-se em consideração o valor total da ação, R\$ 1.048.528.932 e o número de processos julgados, 372071	

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>20000 Presidência da República</b>						
10B90000	Implantação do Sistema Informatizado de Registro Civil de Nascimento	Sistema implantado	% de implantação	Serviço	320.000	Implantação do Sistema nas 27 Unidades da Federação - Desenvolvimento de atualização e nova versão
10TN0000	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU	Sistema implantado	% de execução física	Investimento	2.619.611	Desenvolver sistema de informação para adequar a atuação jurídica dos membros da Advocacia Pública Federal ao Judiciário Eletrônico (e-JUS) munindo-o da tempestividade necessária. O valor total para o exercício de 2011 é de R\$ 18.337.277.
110C0000	Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União	Sede reformada	unidade	Serviço e Investimento	80.000	O custo médio tem por base a previsão de gasto pelo número de unidades regionais a serem atendidas. É importante ressaltar a dificuldade na apuração, uma vez que cada capital possui custos de reforma, adaptação e modernização diferenciados.
122A0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Dragagem realizada	mil m³	Investimento	29.034	O Custo médio foi calculado considerando-se, em cada obra, a especificidade do material a dragar, o tipo de equipamento a ser utilizado, as distâncias de bota-fora, as exigências ambientais, entre outros.
122B0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)	Dragagem realizada	mil m³	Investimento	8.309	O custo médio foi calculado considerando-se, em cada obra, a especificidade do material a dragar, o tipo de equipamento a ser utilizado, as distâncias de bota-fora, as exigências ambientais, entre outros.
122C0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Salvador (BA)	Dragagem realizada	mil m³	Investimento	17.823	O custo médio foi calculado considerando-se em cada obra, a especificidade do material a dragar, o tipo de equipamento a ser utilizado, as distâncias de bota-fora, as exigências ambientais, entre outros.
122E0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP)	Dragagem realizada	mil m³	Investimento	647.059	O custo médio foi calculado considerando-se, em cada obra, a especificidade do material a dragar, o tipo de equipamento a ser utilizado, as distâncias de bota-fora, as exigências ambientais, entre outros.
122F0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC)	Dragagem realizada	mil m³	Investimento	22.462	O custo médio foi calculado considerando-se, em cada obra, a especificidade do material a dragar, o tipo de equipamento a ser utilizado, as distâncias de bota-fora, as exigências ambientais, entre outros.
122G0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Aratu (BA)	Dragagem realizada	mil m³	Investimento	23.558	O custo médio foi calculado considerando-se, em cada obra, a especificidade do material a dragar, o tipo de equipamento a ser utilizado, as distâncias de bota-fora, as exigências ambientais, entre outros.
122H0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)	Dragagem realizada	mil m³	Investimento	22.821	O custo médio foi calculado considerando-se, em cada obra, a especificidade do material a dragar, o tipo de equipamento a ser utilizado, as distâncias de bota-fora, as exigências ambientais, entre outros.
122I0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES)	Dragagem realizada	mil m³	Investimento	28.525	O custo médio foi calculado considerando-se, em cada obra, a especificidade do material a dragar, o tipo de equipamento a ser utilizado, as distâncias de bota-fora, as exigências ambientais, entre outros.
122L0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ)	Dragagem realizada	mil m³	Investimento	24.096	O custo médio foi calculado considerando-se, em cada obra, a especificidade do material a dragar, o tipo de equipamento a ser utilizado, as distâncias de bota-fora, as exigências ambientais, entre outros.
122M0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC)	Dragagem realizada	mil m³	Investimento	10.204	O custo médio foi calculado considerando-se, em cada obra, a especificidade do material a dragar, o tipo de equipamento a ser utilizado, as distâncias de bota-fora, as exigências ambientais, entre outros.
122N0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Natal (RN)	Dragagem realizada	mil m³	Investimento	18.767	O custo médio foi calculado considerando-se, em cada obra, a especificidade do material a dragar, o tipo de equipamento a ser utilizado, as distâncias de bota-fora, as exigências ambientais, entre outros.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
12200000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Paranaguá (PR)	Dragagem realizada	mil m³	Investimento	10.000	O custo médio foi calculado considerando-se, em cada obra, a especificidade do material a dragar, o tipo de equipamento a ser utilizado, as distâncias de bota-fora, as exigências ambientais, entre outros.
122Z0000	Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão	Obra executada	% de execução física	Investimento	640.625	Os principais serviços referentes aos custos desta ação são reativos a administração e serviços locais, ponte de acesso, plataforma de transição, dolphins de amarração, plataforma de operação, dolphins de atracação, pier de rebocadores e passadiços.
11560000	Implantação de Unidades da Advocacia-Geral da União	Unidade instalada	unidade	Serviço e Investimento	397.324	Em continuidade ao Projeto de Reestruturação da AGU, para 2011 serão necessários recursos para atender a instalação/reinstalação de 43 unidades em todo o território Nacional com um custo total no valor de R\$ 17.084.926,00.
1K260000	Recuperação dos Berços 101 e 102 do Porto de Itaqui (MA)	Obra executada	% de execução física	Investimento	244.035	Os principais serviços referentes aos custos desta ação são relativos às ações de manutenção do setor administrativo e obras de superestrutura.
26720000	Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Poder Executivo	Documento produzido	unidade	Serviço e Investimento	18	A atividade de Consultoria e Assessoramento tem por objetivo a fixação e uniformização da interpretação dos atos de natureza jurídicas no âmbito da atuação da AGU. Esta ação é responsável pela aquisição de livros, assinaturas de revista e periódicos.
26730000	Correições nos Órgãos Jurídicos da Advocacia-Geral da União e Vinculados	Correição realizada	unidade	Serviço	19.014	Por intermédio desta ação, a Advocacia-Geral da União vem exercendo a atividade de correição em suas unidades subordinadas, e tem como objetivo assegurar a regularidade e eficácia dos serviços prestados pelos Órgãos jurídicos na sua área de atuação.
26740000	Representação Judicial e Extrajudicial da União	Processo judicial analisado	3.806.211 unidade	Serviço	9	Representar a União, judicial e extrajudicialmente, em território nacional e no exterior, em cumprimento ao exposto no caput do art. 131 da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Complementar nº 73/93 e da Lei 10.480/2002.
2A560000	Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	27	Pagamento de profissionais da área jurídica, psicológica e de assistência social; despesas com material de consumo; Despesas com equipamentos e mobiliários.
2B130000	Ações de Prevenção à Corrupção e Transparência Governamental	Ação de prevenção realizada	unidade	Serviço e Investimento	8.754	O custo da ação orçamentária permite a realização das principais tarefas: promoção da ética e da integridade, projeto olho vivo no dinheiro público, fomento ao controle social e fomento à prevenção da corrupção.
2B150000	Correição no Poder Executivo Federal	Ação de correição realizada	unidade	Serviço e Investimento	1.667	O custo da ação é composto por gastos relacionados à realização de sindicâncias, procedimentos e processos administrativos disciplinares.
2B270000	Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON	Sistema mantido	unidade	Serviço e Investimento	1.794.000	Valor julgado necessário para efetuar a correta administração, manutenção e operacionalização do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON, além da Realização de Exercícios Simulados relacionados a acidentes nucleares.
2C520000	Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	Serviço apoiado	unidade	Serviço e Investimento	174.490	Valor esperado do apoio financeiro médio a estados, municípios e entidades privadas para a construção, a reforma e o equipamento de serviços (abrigo, centros de referência, delegacias especializadas, etc) dedicados ao atendimento às mulheres.
2C610000	Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes	Denúncia encaminhada	unidade	Serviço	252	Manutenção do módulo criança e adolescente no novo Disque Direitos Humanos.
2C630000	Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência	Estudo realizado	unidade	Serviço	100.000	Celebração de Convênio para estudo e pesquisa. Gastos com: material de consumo e contratação de pessoa física e pessoa jurídica.
2D580000	Fiscalização e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	Ação de controle realizada	unidade	Serviço e Investimento	1.125	O custo da ação é composto por gastos na realização de fiscalizações de Municípios, acompanhamento da execução de programas de governo e a realização de operações especiais. Tais atividades demandam despesas com diárias, passagem e sistemas informatizados.
42780000	Apoio a Serviços de Assistência e Proteção a Testemunhas Ameaçadas	Pessoa protegida	unidade	Serviço e Investimento	11.789	Despesas com: alimentação, hospedagem, medicação, transporte, calçados, material de limpeza, vestuários; Despesas com o local de proteção: água, luz, gás, aluguel.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
49980000	Gestão do Sistema Federal de Ouvidorias	Evento realizado	unidade	Serviço	22.727	O custo da ação é composto principalmente pela realização de congressos, seminários, cursos de aperfeiçoamento em ouvidoria. Tais atividades demandam gastos em diárias, passagens e material de consumo.
62320000	Capacitação de Recursos Humanos em Segurança da Informação e Comunicações	Pessoa capacitada	unidade	Serviço e Investimento	1.584	Capacitar recursos humanos com vistas à definição e à implementação de mecanismos capazes de fixar e fortalecer as pesquisas, desenvolvimento e execução, especializados em todos os campos da Segurança da Informação e das Comunicações
62470000	Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	533	Manutenção de Núcleos de Formação, Escolas de Conselhos (MT, PA, PE) e capacitação de gestores.
62470000	Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Pessoa capacitada	-	Serviço	433.740	Celebração de Convênio para manutenção das Escolas de Conselhos. Gastos com: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas.
64400000	Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos	Comunidade atendida	unidade	Serviço	79.160	Custo médio para a promoção de forma sustentável para o desenvolvimento das comunidades remanescentes de quilombos a partir das especificidades de cada território
66620000	Formulação e Desenvolvimento da Política de Planejamento Estratégico de Longo Prazo	Política formulada	unidade	Serviço e Investimento	1.900.000	Média das despesas da Secretaria de Assuntos Estratégicos em relação aos principais estudos a serem realizados em 2011.
68120000	Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	1.667	Realização de 36 cursos de capacitação, cada um deles destinado a 30 pessoas ao custo de R\$ 50,0 mil, ou R\$ 1,6 mil per capita.
7F210000	Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui (MA)	Obra executada	% de execução física	Investimento	197.561	Os principais serviços referentes aos custos desta ação são relativos às obras de infraestrutura, superestrutura, contenção da retroárea e acessórios e complementos do Cais.
7L250000	Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)	Projeto executado	% de execução física	Investimento	1.044.776	Os principais serviços referentes aos custos desta ação são relativos a manutenção e operação do canteiro de obras, serviços de infra e superestrutura, enrocamento de proteção do muro do cais, serviços no cais antigo e obras de pavimentação.
83620000	Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial	Iniciativa apoiada	unidade	Serviço	52.941	Custo médio para promover a implementação de ações afirmativas voltadas à inclusão sócio-econômica de grupos étnicos historicamente discriminados, tais como negros, índios e outros, que constituem a nação brasileira.
87910000	Apoio a Projetos Inovadores de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	200.000	Apoio a 06 salas humanizadas para oitiva de crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual em cidades sede da copa de 2014. Gastos com: Implantação da sala, capacitação, Sistematização, Disseminação da Experiência.
87910000	Apoio a Projetos Inovadores de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	Projeto apoiado	-	Serviço	100.000	Apoio a 04 projetos de boas práticas com temas a serem definidos no Edital. Gastos com: Sistematização e Disseminação.
87930000	Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei	Pessoa capacitada	-	Serviço	1.017	2 turmas na modalidade de Ensino à distância para 3.300 cursistas; formação em nível de extensão para cursos de 160 hora/aula - pagamentos de hora/aula, material didático e de consumo.
87930000	Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	1.000	Pagamento de hora aula, material didático e de consumo. Considerando cursos de 160 horas-aula para profissionais do meio fechado.
87940000	Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação	Unidade apoiada	unidade	Investimento	1.944.444	Construção de 01 Centro Sócio Educativo, construção de 03 centros integrados de atendimento e equipagem de unidades de internação.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
87950000	Apoio à Municipalização e à Descentralização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Ente federado apoiado	unidade	Serviço	100.000	Apoio a 01 projeto de fortalecimento das ações de inclusão de adolescentes e jovens em situação de alto risco social e pessoal.
87950000	Apoio à Municipalização e à Descentralização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Ente federado apoiado	-	Serviço	127.273	Apoio a 11 projetos de fortalecimento das ações de inclusão de adolescentes e jovens em situação de alto risco social e pessoal.
87960000	Apoio a Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em Conflito com a Lei	Serviço apoiado	-	Serviço	300.000	Apoio ao fortalecimento e expansão das associações de mães de adolescentes em conflito com a lei, por meio da Associação das Mães e Amigos da Criança e do Adolescente em Risco (AMAR).
87960000	Apoio a Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em Conflito com a Lei	Serviço apoiado	unidade	Serviço	233.333	Apoio a 02 projetos de defesa jurídico-social a adolescentes em conflito com a lei e suas famílias e apoio a 01 projeto para o fortalecimento da Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei.
87970000	Apoio aos Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Projeto apoiado	-	Serviço	554.991	Fóruns Nacionais e Regionais DCA, de Conselheiros Tutelares e de Direitos, Grupos de Trabalho Pró-Convivência Familiar e Comunitária. FONACRIAD e Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.
87970000	Apoio aos Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Projeto apoiado	unidade	Serviço	100.250	Celebração de Convênios para apoio a Fórum. Gasto com: material de divulgação e contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas.
87980000	Apoio a Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	Projeto apoiado	-	Serviço	233.333	Projeto de boas praticas. Gastos com: pessoas físicas; Pessoas Jurídicas (empresa para edição, impressão e produção dos materiais para divulgação) e material de consumo.
87980000	Apoio a Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	Projeto apoiado	unidade	Serviço	266.667	Celebração de Convênios para boas práticas. Gastos com: contratação de pessoas físicas e pessoas jurídicas (empresa para edição, impressão e produção dos materiais para divulgação) e material de consumo.
88030000	Preservação do Acervo Histórico-Documental da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e Promoção do Direito à Verdade e à Memória	Projeto apoiado	unidade	Serviço	77.778	Celebração de Convênio para o projeto de boas práticas. Gastos com: contratação de pessoas físicas e pessoa jurídica (empresa para edição, impressão e produção dos materiais para divulgação) e material de consumo.
88050000	Apoio a Serviços de Assistência a Vítimas de Crimes	Pessoa assistida	unidade	Serviço e Investimento	753	Pagamento de profissionais da área jurídica, psicológica e de assistência social; despesas com material de consumo; Despesas com equipamentos e mobiliários; despesas com a estrutura de funcionamento do local dos serviços.
88060000	Serviços de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM	Criança e adolescente atendido	unidade	Serviço e Investimento	17.949	Manutenção de 12 programas estaduais: Consócio ABC paulista, Manutenção do Núcleo Técnico Federal e Manutenção do Plano de Redução da Violência Letal Criança e Adolescente.
88170000	Centros Integrados de Apoio para Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa	Pessoa atendida	unidade	Serviço e Investimento	200	Pagamento de profissionais da área jurídica, psicológica e de assistência social; despesas com material de consumo; Despesas com equipamentos e mobiliários.
88200000	Sistemas de Informação para a Infância e a Adolescência	Projeto apoiado	-	Serviço e Investimento	1.530.000	Equipagem; Capacitação de equipes do SINASE e Cooperações Técnicas, Capacitação de formadores nacionais (Desenvolvimento de Sistema de avaliação do SINASE e de guia de fiscalização).
88200000	Sistemas de Informação para a Infância e a Adolescência	Projeto apoiado	unidade	Serviço	171.067	Manutenção de 12 núcleos estaduais do Observatório Nacional e a Produção de relatórios do Sistema de Informações para Infância e adolescência (SIPIA), incluído: manutenção técnica, hospedagem e HELPDESK.
88310000	Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180	Atendimento realizado	unidade	Serviço	9	O contrato de prestação de serviço prevê uma despesa de R\$ 375 mil por mês para o funcionamento da central de atendimento à mulher - ligue 180. São estimados 500.000 mil atendimentos por ano.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
88380000	Apoio à Criação e ao Fortalecimento de Organismos de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	Organismo apoiado	unidade	Serviço e Investimento	61.842	O custo médio está de acordo com a expectativa de desembolso médio por iniciativa acrescida das despesas com diárias e passagens.
88430000	Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres	Iniciativa apoiada	unidade	Serviço e Investimento	350.000	O valor médio é o montante considerado necessário para o pleno apoio a projetos individuais de capacitação, iniciativas para a formação de empreendedoras e fomento a iniciativas de mulheres artesãs.
89320000	Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres	Iniciativa apoiada	unidade	Serviço e Investimento	100.000	Projetou-se R\$ 100,0 mil como o valor médio necessário para o apoio a iniciativas nos estados e municípios, inclusive para o custeio de despesas com capacitação, aquisição de material permanente e realização de eventos.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>						
00640000	Assistência Financeira a Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas (Lei nº 7.291, de 1984)	Associação atendida	unidade	Serviço	73.849	Melhoria técnica e modernização dos serviços de Registros Genealógicos; melhoramento zootécnico; pesquisa em nutrição, agrostologia, veterinária e zootecnia; diagnóstico, erradicação e controle de doenças; execução de levantamentos e análises.
10HD0000	Implantação do Projeto de Melhoria da Infra-estrutura da Sede do MAPA	Projeto implantado	% de execução física	Serviço e Investimento	2.700.000	Modernização do sistema de refrigeração do anexo, sistema elétrico e rede lógica, reforma das esquadrias e brise, empena lateral, modernização dos elevadores, retirada de tanques de combustíveis da Sede e Garagem Oficial e reforma do subsolo do anexo.
10HG0000	Estudo das Perdas Quantitativas e Qualitativas na Pós-colheita de Grãos	Estudo realizado	unidade	Serviço e Investimento	2.000.000	A Conab deverá desenvolver estudos para identificação das perdas quantitativas e qualitativas na pós-colheita de grãos e parceria com a Embrapa.
117A0000	Construção e Implantação de Centros de Pesquisa da Embrapa	Centro construído	m2	Serviço e Investimento	2.800	Implantação de Centros de Pesquisa da Embrapa.
117B0000	Ampliação e Revitalização da Infra-Estrutura Física das Unidades da Embrapa	Unidade reformada	m²	Serviço e Investimento	74	Ampliação e Revitalização da Infra-Estrutura Física das Unidades da Embrapa.
11TR0000	Modernização do Sistema Integrado de Informações Agropecuárias	Sistema de informação implantado	% de execução física	Serviço	1.229.567	Melhoramento da infra-estrutura do MAPA, ampliação do serviço de conectividade, manutenção da Sala Cofre.
1K400000	Implantação do Processo de Gestão Estratégica Orientado ao Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio	Iniciativa estratégica desenvolvida	unidade	Serviço	513.252	A ação do PPA referente a este PI, integra várias atividades ligadas a implantação da Gestão Estratégica no MAPA, executadas através das iniciativas estratégicas.
200E0000	Formulação, Acompanhamento e Avaliação dos Instrumentos de Política Agropecuária	Procedimento realizado	unidade	Serviço	3.244	A Ação custeia a realização de estudos, workshops, congressos e cursos, envolvendo a equipe técnica da SPA e convidados eventuais.
20190000	Fiscalização de Material Genético Animal	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	900	Esta ação visa assegurar a qualidade e a identidade do material genético animal e dos serviços de reprodução animal ofertados aos produtores, com vistas ao aumento da produção e da produtividade da pecuária nacional.
20BJ0000	Desenvolvimento de Novas Linhas de Pesquisa Agropecuária	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	258.227	Meta estabelecida conforme Lei 11.751/08 de 21/07/08 - PAC Embrapa.
21220000	Proteção e Fiscalização de Cultivares	Cultivar protegida	unidade	Serviço e Investimento	9.259	Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de novas cultivares de plantas por meio da garantia do direito de propriedade intelectual. Análise de processos de proteção de cultivares; realização de ensaios de homogeneidade, estabilidade, distinguibilidade.
21240000	Fiscalização de Insumos Destinados a Alimentação Animal	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	1.100	Os recursos são aplicados na fiscalização dos produtos para alimentação animal e dos estabelecimentos relacionados, incluindo inspeções nos estabelecimentos, colheita de amostras para análises fiscais, treinamento dos fiscais, etc.
21270000	Geração de Tecnologia para o Desenvolvimento das Regiões Produtoras de Cacau	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	68.693	A Ação 2127 - tem como finalidade desenvolver tecnologias sustentáveis, capazes de assegurar as bases para a consolidação, ampliação e diversificação das cadeias produtivas do cacau. Maiores informações sobre o detalhamento desta ação, vide SigPlan.
21300000	Formação de Estoques Públicos - PGPM	Produto adquirido	ton	Investimento	571	Valor destina à aquisição e despesas de carregamento de produtos agrícolas amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM.
21320000	Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Animal	Análise realizada	unidade	Serviço e Investimento	1	Como o previsto 2011 é reduzir o recurso orçamentário e o aumento do produto (análise realizada), consequentemente reduz o custo unitário.



Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
21340000	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, seus Produtos e Insumos	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	14	Os recursos serão destinados para manter as ações de Defesa Sanitária Vegetal, que são realizadas objetivando efetuar o controle, impedir a disseminação e promover a erradicação de pragas para a agricultura existentes no território nacional.
21350000	Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER	Produtor atendido	unidade	Serviço	66.557	Cumprimento de contratos de prestação de assistência técnica e apoio institucional aos beneficiários do Prodecercer.
21360000	Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Vegetal	Análise realizada	unidade	Serviço e Investimento	9	Como o previsto 2011 é reduzir o recurso orçamentário e o aumento do produto (análise realizada), conseqüentemente reduz o custo unitário.
21370000	Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	764	Atender as despesas com fisc. dos estoques governamentais em sua totalidade, envolvendo a aferição da quant. armazenada, avaliação das condições técnicas, cadastrais e contábeis das Uas e inspeção das operações dos estoques especiais do agronegócio.
21390000	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Animais, seus Produtos e Insumos	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	0	Evitar a disseminação e a reintrodução de doenças, no Território Nacional.
21400000	Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	750	Assegurar a oferta de produtos de uso veterinário no Brasil em conformidade com os padrões e exigências internacionais de qualidade eficazes e seguros.
21410000	Fiscalização de Fertilizantes, Corretivos e Inoculantes	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	400	A fiscalização sobre a produção e o consumo torna-se necessária de forma a inibir a existência no mercado de produtos fraudados ou fora dos padrões de qualidade, que comprometem a produtividade das culturas e a renda dos agricultores.
21430000	Controle da Doença Vassoura-de-Bruxa	Área controlada	ha	Serviço e Investimento	8	A Ação 2143 - tem como finalidade no campo de P&D e ATER, desenvolver e divulgar tecnologias sustentáveis de combate a doença vassoura de bruxa. Maiores informações sobre o detalhamento desta ação. Vide SigPlan.
21440000	Ensino Profissional nas Regiões Cacaueiras	Aluno matriculado	unidade	Serviço	206	A Ação 2144 tem como finalidade a manutenção dos cursos técnicos de Ensino Profissional Agrícola são voltadas para a formação de jovens em regime de semi-internado e de treinamentos eventuais direcionados aos agricultores e trabalhadores rurais.V.SigPlan.
21570000	Julgamento de Recursos em Processos de Sinistros	Recurso julgado	unidade	Serviço	120	A Ação custeia o Sistema Agritempo (Termo de Cooperação com a EMBRAPA/CNPq), além de processos de sinistros do PROAGRO - apoio à Comissão Especial de Recursos - CER e, também, serviços de terceiros (PF e PJ) e material de consumo.
21610000	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas	Boletim emitido	unidade	Serviço e Investimento	1.587	As atividades da ação PROINMET incorporou aos seus processos novas informações agroclimatológicas e agrometeorológicas, fazendo elevar a qualidade dos seus produtos, sem afetar proporcionalmente no quantitativo de Boletins produzidos/emitidos.
21770000	Fiscalização de Serviços Agrícolas	Fiscalização realizada	unidade	Serviço	1.604	Salvaguardar a produção, produtividade agrícola, segurança ambiental e humana, pela garantia de níveis adequados da conformidade dos insumos e serviços prestados à disposição dos produtores agrícolas.
21790000	Fiscalização de Sementes e Mudanças	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	576	As sementes e mudas são insumos indispensáveis ao aumento da produtividade agropecuária e responsáveis pela maior parte da lucratividade do agronegócio, que contribui para o sucesso da arrecadação de impostos e das exportações.
21800000	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Vegetais, seus Produtos e Insumos	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	5	Refere-se ao custo de fiscalização por partida inspecionada. Porém a fiscalização do trânsito internacional está diretamente relacionada ao andamento do cenário econômico mundial, o que pode ocasionar incremento ou diminuição do número de partidas.
21810000	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Animais, seus Produtos e Insumos	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	12	Refere-se ao custo de fiscalização por partida inspecionada. Porém a fiscalização do trânsito internacional está diretamente relacionada ao andamento do cenário econômico mundial, o que pode ocasionar incremento ou diminuição do número de partidas.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
28250000	Conservação dos Estoques Reguladores de Café	Estoque conservado	saca	Serviço	18	A ação visa garantir a conservação dos estoques e manutenção das UA's: contratação de serviços de vigilância e limpeza, reparos, custos administrativos, obrigações tributárias e contributivas e despesas com reordenamento de estoques.
28290000	Recuperação e Modernização da Rede Própria de Armazéns	Unidade modernizada	unidade	Serviço e Investimento	557.143	Atender despesas com recuperação e modernização das unidades armazenadoras e aquisição de equipamentos.
29090000	Fiscalização de Agrotóxicos e Afins	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	3.794	A fiscalização de agrotóxicos e afins consiste: 1) Normalização 2) Registro de agrotóxicos 3) Credenciamento de empresas para emissão de laudos 4) Fiscalização dos produtos registrados 5) monitoramento e avaliação das ações de fiscalização.
2B170000	Fiscalização de Contratos de Repasse	Contrato fiscalizado	unidade	Serviço	1.125	Acompanhar a execução de obras e serviços oriundos de contratos de repasse celebrados por intermédio da Caixa Econômica Federal com entidades públicas e fiscalizar o contrato de prestação de serviços firmado entre o MAPA e a Caixa para operacionalização.
2B180000	Difusão de Tecnologias para o Desenvolvimento da Produção Agroenergética	Tecnologia difundida	unidade	Serviço	215.410	Estruturação de projetos de capacitação e difusão de experiências e tecnologias nos campos de energia apartir de biomassa agrícola, biogás e de dejetos da atividade pecuária.
2B470000	Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG	Produtor atendido	unidade	Serviço e Investimento	1.429	Fomentar ações para o desenvolvimento das cadeias produtivas agropecuárias de produtos com potencial de indicação geográfica (IG) e de produtos já registrados e auxiliar a organização da base produtiva, buscando a ampliação do rol e a qualidade de
2C940000	Promoção do Café Brasileiro	Evento realizado	unidade	Serviço	360.000	Os projetos e ações promocionais dos Cafés do Brasil, no país e exterior, são executados diretamente pelo Departamento do Café - DCAF/SPAE por meio de convênios com as entidades representativas da cafeicultura nacional.
2D360000	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade da Agroenergia	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	1.153.333	Implementação e execução de projetos de P&D&I e de transferência de tecnologias incorporados ao Sistema Embrapa de Gestão visando a identificação e produção de matérias-primas renováveis a serem utilizadas como fonte de energia.
45720000	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviço	356	Promover a capacitação dos servidores e empregados em processo de qualificação e requalificação.
46680000	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Vegetal	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	61.299.458	Implementação de projetos de P&D voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de insumos, sistemas e estratégias de manejo e controle de pragas, melhoramento genético e desenvolvimento de novas cultivares, melhorias e inovação dos sistemas de produção
46700000	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Animal	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	262.748	Implementação de projetos de P&D voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de insumos, sistemas e estratégias de manejo e controle de doenças, melhoramento genético e desenvolvimento de novas raças, melhorias e inovação nos sistemas de produção.
46720000	Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Inovadores de Produção para o Agronegócio	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	480.583	Implementação de projetos de P&D voltados para o desenvolvimento de inovações nos sistemas de produção, em particular nos sistemas orgânicos, agroecológicos, biodinâmicos, ou ainda qualquer agricultura de base ecológica; sistemas de baixo impacto ambiental
46740000	Pesquisa e Desenvolvimento para Caracterização e Manejo de Agroecossistemas	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	418.577	Implementação de projetos de P&D em zoneamentos agroecológicos; zoneamentos de riscos climáticos; identificação e propostas de políticas para a proteção de sistemas frágeis; caracterização e manejo de solos; caracterização e manejo da biodiversidade.
46760000	Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Avançada e suas Aplicações no Agronegócio	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	889.525	Implementação de projetos de P&D de genoma estrutural e funcional; modificações genéticas de organismos; identificação e isolamento de genes e estruturas genéticas; caracterização e aplicação de marcadores moleculares; enriquecimento de recursos genéticos.
46780000	Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias e Sistemas Avançados para Apoio à Defesa Agropecuária	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	260.845	Implementação de projetos de pesquisa avançada em prospecção de riscos de entrada de novas pragas e doenças; estratégias de convivência e controle de pragas e doenças endêmicas e introduzidas; sistema de inteligência alerta precoce contra pragas e doenças.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
46800000	Pesquisa e Desenvolvimento para a Sustentabilidade do Agronegócio e sua Adaptação às Mudanças Ambientais Globais	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	895.198	Implementação de projetos de P&D voltados para elucidar os impactos das mudanças ambientais globais sobre o agronegócio brasileiro e propor estratégias de adaptação e utilização agroenergética dos seus sistemas produtivos.
46820000	Pesquisa e Desenvolvimento para Diferenciação e Agregação de Valor à Produção Extrativista, Agropecuária e Agroindustrial de Pequena Escala	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	655.444	Implementação de projetos de P&D para geração, adaptação, validação e transferência de conhecimentos, tecnologias e sistemas de agregação de valor às atividades e aos espaços produtivos da agricultura de base familiar, dos assentamentos de reforma agrária.
46840000	Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Integrados de Produção Aplicáveis a Processos Produtivos em Pequena Escala	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	362.187	Desenvolvimento, validação e transferência de componentes e integração de modelos físicos complexos, que possam ser geridos segundo modelos de portfólios para controle de riscos ambientais e econômicos.
46860000	Pesquisa e Desenvolvimento para a Sustentabilidade de Comunidades	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	261.319	Implementação de projetos de P&D visando o desenvolvimento local e territorial, tendo como foco o desenvolvimento sustentável de comunidades tradicionais, dos assentamentos de reforma agrária e de agricultores familiares.
47020000	Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras	Unidade cadastrada	unidade	Serviço	111	Atender despesas com a realização de censos de armazenagens visando a atualização do Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras mantidos pela Conab.
47100000	Organização dos Micro e Pequenos Varejistas	Central de negócio formada	unidade	Serviço	200	Realização de despesas junto ao setor varejista, especialmente nas comunidades urbanas de menor porte, objetivando firmar parceria, visando neste segmento sistema de gestão comercial que propiciem a preços mais baixos aos consumidores.
47110000	Pesquisa, Acompanhamento e Avaliação de Safras	Pesquisa realizada	unidade	Serviço	83.333	Atender levantamentos de safra, envolvendo despesas com deslocamento de empregados (diárias, passagens, locação de veículos, etc) para a realização de pesquisas de campo, de caráter subjetivo e amostral, com aplicação de questionários específicos.
47150000	Difusão de Tecnologias para o Agronegócio do Cacau e Sistemas Agrossilvopastoris	Produtor atendido	unidade	Serviço e Investimento	119	A Ação 4715 tem como finalidade transferir conhecimentos de ATER e gerenciais, uso sustentável dos recursos naturais, verticalização da produção, construção de redes de comercialização e organização social aos produtores e trabalhadores rurais. Vide SigPlan
47160000	Operação dos Serviços Administrativos das Unidades Descentralizadas	Superintendência mantida	unidade	Serviço e Investimento	2.033.577	Atender despesas das Superintendências Federais de Agricultura, no que se refere a custeio e investimento (contratos, manutenção, reformas, compra de materiais permanentes).
47170000	Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	2.000	Ação executada de forma direta ou por meio de convênios com entidades do setor cafeeiro, tem como objetivo capacitar e treinar os agentes do agronegócio café, bem como o aprimoramento da mão-de-obra qualificada em todos os níveis da atividade cafeeira
47200000	Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica	Unidade controlada	unidade	Serviço e Investimento	142	Credenciamento, fiscalização e auditoria de certificadoras ou OPAC - Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade; cadastramento de OCS - Organizações de Controle Social para venda direta de produtos orgânicos sem certificação; cadastramento.
47210000	Sistema Nacional de Difusão de Informações para o Agronegócio	Processo implantado	unidade	Serviço e Investimento	8.177.809	1- Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação do MAPA; 2- Contratação de serviços da Central de Relacionamento do MAPA; 3- Manutenção de licenças ORACLE, ANTIVIRUS e FIREWALL; 4- Aquisição de equipamentos.
47230000	Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal e Animal	Análise realizada	unidade	Serviço e Investimento	373	A Coordenação de Controle de Resíduos e Contaminantes tem como objetivo garantir a segurança alimentar aos consumidores monitorando os resíduos de uso veterinário e contaminantes ambientais de produtos de origem animal e vegetal.
47450000	Fiscalização das Atividades com Organismos Geneticamente Modificados	Fiscalização realizada	unidade	Serviço	1.650	Os recursos são destinados ao custeio do deslocamento de fiscais, aquisição de material de consumo e contratação de laboratório para realizar análises em amostras fiscais. Serão destinados recursos para o aparelhamento do laboratório oficial.
47460000	Padronização, Classificação, Fiscalização e Inspeção de Produtos Vegetais	Produto fiscalizado	ton	Serviço e Investimento	1	Esta atividade visa garantir a identidade, qualidade e segurança dos alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
47470000	Fiscalização de Serviços Pecuários	Fiscalização realizada	unidade	Serviço	15.000	Avaliação da conformidade do conjunto de elementos que caracterizam os controles técnicos dos serviços consignados. Auditagens técnico-fiscais e operacionais realizadas nas organizações autorizadas a prestarem serviços pecuários referentes às atividades.
47560000	Promoção e Participação em Exposições e Feiras Agropecuárias	Evento realizado	unidade	Serviço	26.934	Dotar o Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, dos créditos orçamentários para que a Assessoria de Eventos e Promoções Nacionais promova as atividades de participação institucional deste Ministério
47700000	Inspeção e Certificação das Unidades Produtoras de Açúcar e Alcool	Estabelecimento certificado	unidade	Serviço e Investimento	3.333	Esta atividade visa assegurar a qualidade, a conformidade e a adequação na produção de açúcar e álcool, melhorando a competitividade e o acesso aos mercados interno e externo.
47920000	Remuneração às Instituições Financeiras pela Gestão do Contrato de Dação em Pagamento de Dívidas Alongadas	Contrato remunerado	unidade	Serviço	200.000	Trata-se do cumprimento do Contrato de Dação firmado entre o MAPA e o BB, em 26/12/01, com base na MP nº 2.196-3, que permitiu a transferência dos riscos dos financiamentos concedidos com recursos do Funcafé, do agente financeiro para o Tesouro Nacional.
48030000	Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	75.000	A ação objetiva desenvolver novos processos tecnológicos, visando ao incremento da produção e à produtividade do Café, e assim viabilizar a adoção, pelos agentes desta cadeia, de conhecimentos, tecnologias e processos disponibilizados pela pesquisa.
48400000	Capacitação de Negociadores e Profissionais do Agronegócio em Comércio Exterior	Agente capacitado	unidade	Serviço	9.600	O custo médio foi calculado com base na meta física definida para ação.
48420000	Erradicação da Febre Aftosa	Área livre	km²	Serviço e Investimento	7	Precisa-se erradicar a febre aftosa em todo território nacional, contribuindo para saúde de nossos rebanhos e ampliação do comércio de nossos produtos pecuários. Sua ocorrência causa sérios prejuízos, forte impacto econômico e amplas restrições Comerciais.
59140000	Energização Rural	Linha de distribuição instalada	km	Serviço e Investimento	50.000	Tornar viável às famílias de trabalhadores e produtores rurais o acesso à iluminação, aquecimento, refrigeração, lazer, serviços e força eletromotriz para a mecanização de todas as etapas do processo produtivo agrossilvopastoril e agroindustrial.
59200000	Zoneamento Agrícola	Zoneamento realizado	unidade	Serviço	36.000	A Ação custeia o zoneamento agrícola de risco climático, Contrato nº 22101/056/2007 entre o MAPA e a Empresa Agroconsult Ltda, cujos cronogramas físicos anuais geram as metas físicas do PPA; os custos variam de acordo com o local e a cultura.
85330000	Missões Comerciais Internacionais para o Agronegócio	Missão apoiada	unidade	Serviço	16.667	O custo médio foi calculado com base na meta física definida para ação.
85380000	Organização e Capacitação dos Agentes das Cadeias Produtivas Agroenergéticas	Agente beneficiado	unidade	Serviço	27.000	Capacitação de equipes técnicas, voltadas para o apoio à organização produtiva dos agricultores inseridos em cadeias produtivas agroenergéticas.
85420000	Estudo das Potencialidades das Matérias-Primas Agroenergéticas	Estudo realizado	unidade	Serviço	280.260	Mapeamentos das vocações produtivas das diferentes regiões do país, zoneamento agrícola das matérias-primas agroenergéticas e avaliação das potencialidades.
85440000	Desenvolvimento da Potencialidade Agroenergética das Regiões Produtoras de Cacau	Área atendida	ha	Serviço	66	A Ação 8544 tem como finalidade nos campos de P&D e ATER, desenvolver divulgar tecnologias sustentáveis, voltadas para o desenvolvimento da agroenergia através do dendê. Maiores informações sobre o detalhamento desta ação, vide SigPlan.
85480000	Promoção do Agronegócio no Exterior	Evento realizado	unidade	Serviço	116.053	O custo médio foi calculado com base na meta física definida para ação.
85540000	Manutenção da Plataforma Nacional de Recursos Genéticos	Recurso genético caracterizado	unidade	Serviço e Investimento	5.926.806	Manutenção da Plataforma Nacional de Recursos Genéticos.
85600000	Fomento à Inovação no Agronegócio	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	288.333	Articular e promover ações integradas voltadas ao fomento da inovação e da propriedade intelectual no agronegócio, com foco especial no desenvolvimento da biotecnologia agropecuária e da agricultura de precisão.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
85660000	Incentivo à Modernização do Mercado Hortigranjeiro	Mercado modernizado	unidade	Serviço	9.375	O abastecimento agroalimentar vem atuando fortemente na articulação e indução da modernização do Setor Hortigranjeiro, com respaldo na Portaria MAPA n.º 171 de 24/03/2005.
85720000	Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais	Área controlada	ha	Serviço e Investimento	9	É de competência exclusiva do Departamento de Sanidade Vegetal a atuação sobre as pragas de importância quarentenária para o país, o reconhecimento de Áreas Livres de Pragas e a coordenação de programas de erradicação, dentre outras.
85790000	Geração e Difusão de Informações da Agropecuária e do Abastecimento Agroalimentar	Informação disponibilizada	unidade	Serviço	39	Informações e conhecimentos acerca de temas relevantes como avaliação de safras, conjunturas, custos de produção, armazenagem, valor bruto da produção, corredores de escoamento de safras, posição de estoque, indicadores agropecuários, etc.
85910000	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Agrícolas	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	1.388	Apoiar a organização de base produtiva das cadeias agrícolas por meio de projetos de produção integrada de boas práticas agrícolas e de desenvolvimento de suporte à produção integrada, com a promoção, divulgação logística de pós-colheita e comercialização
85920000	Desenvolvimento e Monitoramento de Sistemas de Rastreabilidade Agroalimentar	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	1.667	O objetivo da atividade é identificar a origem de animais, sua movimentação, garantindo a origem, quebrando barreiras técnicas e sanitárias, proporcionando maior competitividade e acesso dos produtos brasileiros aos mercados interno e externo.
85930000	Apoio ao Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais em Agroecossistemas	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	612	Fomentar programas, planos e projetos, em parceria com o setor agropecuário público e privado, visando a diversificação das atividades econômicas na propriedade e a difusão de sistemas produtivos sustentáveis conservacionistas.
85980000	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuárias	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	1.194	Coordenação e identificação dos processos de industrialização, logística de distribuição, varejo, exportação e utilização da informação como base da inteligência competitiva do agronegócio ante o panorama atual marcado pelos diagnósticos e tendências.
86060000	Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	26	Coordenação e identificação dos processos de industrialização, logística de distribuição, varejo, exportação e utilização da informação como base da inteligência competitiva do agronegócio ante o panorama atual marcado pelos diagnósticos e tendências.
86110000	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	Produtor atendido	unidade	Serviço e Investimento	2.000	Apoiar a pequena produção agropecuária, por meio do estímulo à promoção da agregação de valor a seus produtos, melhorando a renda e a qualidade de vida dos produtores.
86220000	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo	Entidade assistida	unidade	Serviço	8.438	Fortalecer o associativismo rural e cooperativismo, objetivando a eficiência do setor produtivo e da prestação de serviços.
86260000	Cooperação Internacional para a Difusão da Agroenergia	Acordo implementado	unidade	Serviço	289.190	Organização de missões de brasileiros ao exterior, bem como, de transferência de tecnologia para países em desenvolvimento, com foco no fomento à produção e uso de biocombustíveis.
86540000	Promoção da Educação Sanitária em Defesa Agropecuária	Atividade realizada	unidade	Serviço	15.385	As atividades envolvem: 1) Encontro Educação Sanitária; 2) 5 reuniões de planejamento e articulação; 3) 5 cursos técnicos; 4) 23 eventos de E.S. nos Estados; 5) 3 campanhas nacionais; 6) publicação de 3 livros/cartilhas sobre o tema.
86580000	Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	Propriedade atendida	unidade	Serviço e Investimento	50	Controlar e Erradicar as demais doenças dos animais em todo Território Nacional.
89240000	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento do Agronegócio	Tecnologia transferida	unidade	Serviço e Investimento	181.572	Implementação de projetos de transferência de tecnologia voltados para desenvolver a integração entre a atividade de PD&I e o mercado e viabilizar a adoção pelos atores das cadeias de produção agropecuária, de conhecimentos, tecnologias e processos.
89260000	Transferência de Tecnologia para a Inserção Social	Tecnologia transferida	unidade	Serviço e Investimento	38.341	Implementação de projetos de transferência de tecnologia visando viabilizar a adoção, pelos atores das cadeias de produção agropecuária de pequeno porte, de conhecimentos, tecnologias e processos disponibilizados pela pesquisa.
89380000	Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal	Estabelecimento inspecionado	unidade	Serviço e Investimento	5.714	As ações do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal tem como objetivo garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica de, a identidade e qualidade de produtos e subprodutos de origem animal.

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
89390000	Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal	Estabelecimento inspecionado	unidade	Serviço e Investimento	1.212	Esta atividade visa garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal.
89490000	Fomento à Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	169.000	Fortalecer o associativismo rural e cooperativismo, objetivando a eficiência do setor produtivo e da prestação de serviços.
89830000	Pesquisa, Acesso e Tecnologia para o Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	802.391	Apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas de identificação de pesquisas e estratégias de sistemas agroalimentares das populações locais; estímulo ao desenvolvimento e produção de variedades nativas adaptadas à realidade das comunidades rurais.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>24000 Ministério da Ciência e Tecnologia</b>						
07450000	Estímulo às Empresas de Base Tecnológica mediante Participação no Capital (CT-Verde Amarelo)	Contrato de risco registrado	unidade	Serviço e Investimento	11.117.143	Estimular os investimentos das Empresas de Base Tecnológica mediante participação de capital de risco aportado diretamente pela FINEP ou indiretamente através de parceria com Fundos de Investimentos Privados.
09000000	Concessão de Bolsas de Estímulo à Pesquisa	Bolsa concedida	unidade	Serviço	15.857	Aumentar a produção e a produtividade científica e tecnológica, na geração de conhecimentos, no estímulo ao engajamento de pesquisadores produtivos em projetos de relevância científica, social e econômica,
09010000	Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C,T&I	Bolsa concedida	unidade	Investimento	22.868	Concessão de bolsas de estudos para formação, treinamento e capacitação de cientistas, engenheiros, tecnólogos e técnicos, em diversos níveis modalidades.
09020000	Concessão de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica e Tecnológica	Bolsa concedida	unidade	Investimento	3.125	Concessão de bolsa nas modalidades Iniciação Científica - IC, Iniciação Tecnológica Industrial - ITI e Iniciação Científica Júnior - IC-Jr.
09030000	Concessão de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, de Extensão e Inovação	Bolsa concedida	unidade	Investimento	7.968	Promover a capacitação e o engajamento de pesquisadores e de profissionais, em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de extensão e inovação, em áreas e temas estratégicos e de interesse de empresas.
0B180000	Participação da União no Capital - Alcântara Cyclone Space - ACS	Capital Composto	%	Investimento	1.515.152	Compor o capital da empresa Alcântara Cyclone Space, de modo a permitir o início do seu funcionamento e operação no Brasil, bem como implantar o sítio de lançamento do Cyclone-4 no Centro Espacial de Alcântara.
10GY0000	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Infra-estrutura modernizada	% de execução física	Serviço e Investimento	449.000	Construção, reforma e ampliação dos prédios relacionados com pesquisa e da rede de informática, rede elétrica e hidráulica, aquisição de novos equipamentos, de grupos geradores e sistema de gases.
10H20000	Implantação de Infra-Estrutura para Atender as Demandas das Mudanças Climáticas Globais	Infra-estrutura implantada	% de execução física	Serviço e Investimento	318.182	Implantacao de infraestruturas laboratoriais.
10ZJ0000	Desenvolvimento do Satélite Amazônia - 1	Satélite Desenvolvido	% de execução física	Investimento	1.739.130	Contratar o desenvolvimento do módulo de carga útil e o sistema de armazenamento e transmissão de dados; manter o contrato de desenvolvimento do subsistema de controle de altitude e órbita e de gestão de dados; manter o contrato de câmera imageadora AWFI; e completar os eventos industriais da plataforma multi-missão.
10ZK0000	Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS - 3	Satélite Desenvolvido	% de execução física	Investimento	1.538.462	Continuar o desenvolvimento dos equipamentos na indústria (computadores do OBDH e AOCS, imageadores MUX e WFI, estrutura, antenas e painel solar e subsistema de potência), integrar os subsistemas e satélites e preparar o sistema solo para o suporte ao lançamento e as operações de serviço.
10ZS0000	Implantação do Centro Nacional de Tecnologia do Etanol - CNTE	Centro Implantado	% de execução física	Serviço	100.000	Implantar o Centro que atuará como entidade "âncora" de uma rede de grupos de pesquisa de Universidades e outras instituições científicas e tecnológicas, para o desenvolvimento do estudo da cadeia produtiva do etanol, desde a pesquisa básica até os processos industriais.
10ZU0000	Implantação do Centro Nacional de Pesquisa do Pantanal	Centro Implantado	% de execução física	Serviço e Investimento	71.429	Implantar centro para desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação voltado para as condições específicas do bioma Pantanal, visando o aproveitamento sustentável dos seus recursos naturais e melhores condições de vida das populações locais.
12490000	Implantação de Institutos de Pesquisa de Padrão Internacional - Institutos do Millenium	Instituto implantado	unidade	Serviço e Investimento	894.226	Dar condições adequadas de funcionamento a instituições de pesquisa que se destaquem no cenário nacional pela competência técnicocientífica em áreas estratégicas para o País.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
13930000	Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio	Unidade Implantada	% de execução física	Investimento	5.714.286	Instalação de uma unidade industrial de enriquecimento isotópico de urânio pelo processo de ultracentrifugação. O enriquecimento isotópico é a etapa mais importante do ciclo do combustível nuclear, seja do ponto de vista tecnológico, seja do ponto de vista econômico. Quando o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) desenvolveu essa tecnologia, foram realizados estudos de viabilidade e de adaptação das instalações da INB em Resende para implantação de uma unidade industrial. Os elementos combustíveis fabricados são destinados aos reatores nucleares integrados na matriz energética do País.
1E130000	Espaços Comunitários de Inclusão Digital - Casa Brasil	Projeto Apoiado	Unidade	Serviço e Investimento	142.857	Reduzir as desigualdades sociais por meio da inserção tecnológica das camadas populares excluídas.
200D0000	Participação Brasileira na Utilização de Telescópios Internacionais	Artigo Publicado	Unidade	Serviço	300.000	Elevar a participação da comunidade científica brasileira na pesquisa astronômica de nível internacional, assegurando os meios mais avançados de observação.
20950000	Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-Estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	1.666.667	Promover a melhoria da infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa.
21130000	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	4.000.000	Estimular o desenvolvimento tecnológico brasileiro, ampliar e fortalecer a qualificação dos recursos humanos mediante projetos de pesquisa científica e tecnológica cooperativa entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo.
24600000	Funcionamento da Infraestrutura de Apoio as Atividades Espaciais	Unidade Mantida	Unidade	Serviço e Investimento	7.332.369	Manutenção, atualização e complementação da infraestrutura dos Centros de Lançamento da Barreira do Inferno (CBLI) e de Alcântara (CLA) e dos institutos de pesquisa e desenvolvimento que compõem a infraestrutura de apoio às atividades espaciais.
24660000	Licenciamento, Inspeção e Controle de Instalações e Atividades com Materiais Nucleares e Radioativos	Instalação controlada	unidade	Serviço e Investimento	1.418	Garantir o uso seguro da energia nuclear e das radiações ionizantes, visando proteger os trabalhadores e o público em geral, bem como preservar o meio ambiente.
24690000	Controle de Radioproteção e Dosimetria	Serviço executado	unidade	Serviço e Investimento	420.000	Atender a demanda por serviços nas áreas de radioproteção e dosimetria, para o controle do uso seguro das radiações ionizantes e da tecnologia nuclear.
24730000	Funcionamento dos Laboratórios dos Institutos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN	Análise Realizada	Unidade	Serviço e Investimento	10.543	Permitir a realização plena das atividades de pesquisa e desenvolvimento, buscando manter em boas condições de operação as instalações, os laboratórios, as oficinas, as plantas-piloto e os demais equipamentos e instalações da CNEN.
24780000	Produção de Substâncias Radioativas para a Área Médica	Radioisótopo produzido	mci(milicurie)	Serviço e Investimento	3	Atender à demanda da sociedade por produtos e serviços tecnológicos nas áreas nuclear e correlatas, com ênfase para os segmentos de saúde, meio ambiente, agricultura e indústria, diminuindo a necessidade de importação.
24820000	Fabricação de Combustível Nuclear	Elemento Combustível Produzido	Unidade	Serviço e Investimento	4.679.100	Promover a fabricação, no País, de elementos combustíveis a serem utilizados nas centrais nucleares brasileiras.
2B080000	Realização de Olimpíadas em Ciências	Aluno atendido	unidade	Serviço	1	Identificar jovens talentos e fornecer oportunidades para seu ingresso nas áreas científicas e tecnológicas.
41300000	Fomento à Pesquisa na Antártida	Projeto Apoiado	Unidade	Serviço e Investimento	650.000	Apoiar a execução de pesquisas, visando ampliar os conhecimentos dos fenômenos antárticos e as suas influências sobre questões de relevância global e regional e sua repercussão sobre o território brasileiro.
41560000	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	1.533.333	Financiar pesquisas que tenham como objetivo solucionar ou minimizar impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas aos setores de petróleo e gás natural.
41580000	Fomento à Pesquisa Fundamental	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	28.950	Apoio financeiro a projetos de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento



Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
41630000	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	26.316	Apoio a projetos de pesquisa tecnológica, selecionados a partir da demanda espontânea dos grupos de pesquisas encaminhada ao CNPq, de acordo com um calendário anual estabelecido
41840000	Pesquisa, Desenvolvimento e Operações em Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC	Produto disponibilizado	unidade	Serviço e Investimento	237.424	Desenvolver pesquisa básica e aplicada em meteorologia e climatologia, disponibilizar previsões do clima e tempo, bem como previsões ambientais correlatas como hidrologias e qualidade do ar.
46610000	Desenvolvimento de Novas Linhas de Pesquisa nas Unidades Científicas e Tecnológicas	Projeto Apoiado	Unidade	Serviço e Investimento	389.567	Fortalecer a capacidade de pesquisa instalada no País em áreas novas e/ou estratégicas nas Unidades de Pesquisa vinculadas e supervisionadas pelo MCT.
46650000	Fomento a Núcleos de Excelência - PRONEX	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	108.846	Promover o incentivo à formação de recursos humanos de alta qualificação, de forma concentrada e direcionada, para atender a superação gradativa das deficiências do sistema e as prioridades estabelecidas para o desenvolvimento nacional.
49300000	Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia	Equipamento Produzido	Tonelada	Serviço e Investimento	15.615	Produzir equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base.
62390000	Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites	Tecnologia Desenvolvida	Unidade	Serviço e Investimento	31.230.000	Garantir a autonomia do País no desenvolvimento de veículos lançadores a serem utilizados em lançamentos dos satélites nacionais previstos no Programa Nacional de Atividades Espaciais - PNAE.
64320000	Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	10.434.439	Implantar no País um ecossistema microeletrônico, composto por uma cadeia de pesquisa, desenvolvimento e fabricação de componentes eletrônicos.
64920000	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	396.368	Implementar projetos e ações públicas de inclusão digital.
68330000	Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências e Tecnologias Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes	Pesquisa realizada	unidade	Serviço e Investimento	35.224	Realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento visando promover o avanço tecnológico e econômico dos setores de energia, saúde, indústria, agricultura e meio ambiente.
7F400000	Implantação do Complexo Espacial de Alcântara - CEA	Infra-estrutura implantada	% de execução física	Investimento	3.970.000	Implantação das obras e sistemas complementares de infraestrutura do CLA e CEA, para apoio ao lançamento do foguete Cyclone 4 e VLS.
7N340000	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	3.000.000	Apoio a projetos que contribuam para a expansão e consolidação do sistema nacional de C,T&I; promoção da inovação tecnológica nas empresas; para a pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas estratégicas e para C,T&I para o desenvolvimento social.
84700000	Fomento a Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	1.000.000	Fortalecer e consolidar parques tecnológicos e incubadoras de empresas ligadas aos setores tradicionais da economia
86550000	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Nanotecnologia	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	410.000	Fomentar projetos de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia.
89600000	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	1.020.000	Expandir e consolidar a implantação de Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), com vistas ao fortalecimento da rede nacional de difusão e popularização do conhecimento científico e tecnológico.
89710000	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biocombustíveis	Projeto Apoiado	Unidade	Serviço e Investimento	416.667	Apoiar projetos de pesquisa técnico-científica, inovação e desenvolvimento de tecnologias, produtos e processos e capacitação de recursos humanos em áreas ligadas aos biocombustíveis (tais como biodiesel e etanol).
89760000	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social	Projeto Apoiado	Unidade	Serviço e Investimento	754.231	Identificar e articular as demandas locais, territoriais e regionais de alternativas tecnológicas, visando ao apoio e financiamento de pesquisa, inovação e extensão tecnológica ou científica que contribuam para a inserção social, redução das desigualdades regionais e agregação de valor ao conhecimento.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>25000 Ministério da Fazenda</b>						
10640000	Aperfeiçoamento e Modernização Institucional do Tesouro Nacional - PROMAT	Projeto desenvolvido	unidade	Serviço e Investimento	1.346.056	O projeto foi concebido a partir da necessidade de implementação de projetos específicos de modernização administrativa para a STN, visando desenvolver a modernização do processo de gestão institucional com base no desempenho e produtividade, focado em resultados, na valorização e capacitação de seus servidores, no desenvolvimento de estudos setoriais, na modernização tecnológica e no desenvolvimento de sistemas em base corporativa de dados.
10680000	Reforma e Ampliação das Instalações da Comissão de Valores Mobiliários	Obra realizada	% de execução física	Investimento	1.579.689	Necessidade de reforma e ampliação das instalações da Comissão de Valores Mobiliários
10F00000	Sistema do Programa Nacional de Educação Fiscal - SISPNEF	Avaliação realizada	% de execução física	Serviço	6.750	Manutenção e funcionamento do sistema de monitoramento e avaliação. Hospedagem.
20680000	Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais	Manifestação realizada	unidade	Serviço	513.605	Despesas com viagens e locomoção, participação em cursos, treinamentos e congressos, voltados à atuação na regulamentação das atividades de prestação de serviços públicos e de infra-estrutura, agrícolas, de comércio e serviços e do setor industrial, visando à eficiência econômica e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais.
20690000	Análise dos reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos	Análise realizada	unidade	Serviço	57.151	Despesas com viagens e locomoção, participação em cursos, treinamentos e congressos, voltados à adequação de regimes tarifários, especialmente nocoso de serviços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa.
20740000	Gestão Financeira e Contábil da União	Resultado elaborado	unidade	Serviço e Investimento	668.689	Geração de produtos relativos à política fiscal elaborados por determinação constitucional ou legal, ou a título de dar transparência à execução da política fiscal, tais como o BGU, os Decretos de Programação Financeira, o Resultado do Tesouro Nacional, entre outros produtos.
20750000	Gestão de Obrigações da União	Leilão realizado	unidade	Serviço e Investimento	19.709	Realização dos leilões de títulos da dívida pública mobiliária federal (DPMF), tendo como parâmetro a previsão constante do orçamento, de forma a contribuir para assegurar a solvência do setor público.
20760000	Gestão de Haveres da União	Haver gerido	R\$ milhão	Serviço e Investimento	82	Controle dos haveres mobiliários referentes às participações acionárias em empresas estatais, bem como dos haveres financeiros concernentes aos dividendos, aqueles decorrentes da renegociação de débitos de Estados e Municípios e de entidades de suas administrações indiretas com o governo federal, de refinanciamento de dívidas do crédito rural, da assunção de créditos de empresas públicas extintas por força de lei, de operações estruturadas.
20810000	Sistemas Informatizados da Secretaria do Tesouro Nacional	Sistema mantido	unidade	Serviço e Investimento	32.077.978	Manutenção e adequação dos sistemas internos estruturantes da STN, com destaque para os que tratam da gestão dos haveres da União, do controle da dívida pública e do endividamento dos estados e municípios, a programação financeira da União e a contabilidade governamental, bem como efetuar a remuneração de agente para coleta de dados.
20840000	Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico	Sistema Mantido	unidade	Serviço	2.010.846	Manter consolidadas e prover acessibilidade, via recursos informativos, às informações necessárias para atuação da Secretaria de Acompanhamento Econômico.
20860000	Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI	Sistema mantido	unidade	Serviço e Investimento	36.437.052	Manutenção e produção do SIAFI, importante instrumento de administração orçamentária e financeira da União e que oferece suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, tornando segura a contabilidade da União e viabilizando a gestão orçamentária e financeira a cargo das diversas unidades de administração da União.
22030000	Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários	Fiscalização realizada	unidade	Serviço	485	Estimativa de 2.063 fiscalizações realizadas por ano.
22040000	Disseminação de Informações e Regulamentação do Mercado de Valores Mobiliários	Informação disponibilizada	Gbyte	Serviço	6.536	A estimativa de informação disponibilizada é de 306 Gbytes por ano.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
22050000	Orientação e Defesa aos Investidores (Prodin)	Investidor atendido	unidade	Serviço	13	Estimativa de 77.574 investidores orientados ao longo do ano.
22100000	Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários	Sistema mantido	unidade	Serviço e Investimento	561.278	Manutenção de 16 sistemas informatizados ao longo do ano.
22140000	Supervisão e Fiscalização dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta	Ação fiscal realizada	unidade	Serviço	500.000	Valores para atender as despesas com fiscalização do mercado.
22150000	Regulamentação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta	Norma divulgada	unidade	Serviço	550.000	Valores para atender as despesas com normas e regulamentação do mercado.
22160000	Sistema Informatizado da Superintendência de Seguros Privados	Sistema mantido	unidade	Serviço e Investimento	8.965.198	Valores para os sistemas mantidos totalizando R\$ 8.074.107,00 e unvestimento totalizando R\$ 891.091,00.
22440000	Apuração, Inscrição e Execução da Dívida Ativa da União	Crédito arrecadado	R\$ milhão	Serviço	13.095.253	Atender despesas com oficial de justiça, diárias, passagens e estagiários para as unidades descentralizadas e central.
22450000	Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional	Processo analisado	unidade	Serviço	5.366.880	Atender despesas com oficial de justiça, diárias, passagens e estagiários para as unidades descentralizadas e central.
22490000	Sistema Informatizado da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Sistema mantido	unidade	Serviço e Investimento	64.870.643	Manutenção e produção dos sistemas informatizados da PGFN e aquisição de equipamentos de informática.
22500000	Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins	Candidato selecionado	unidade	Serviço	7.724	Existe a perspectiva de realização de concursos com previsão de 365.000 inscritos e gastos de R\$ 20.085.000,00 para 2011. Para o cargo de Procurador da PGFN estão estimados gastos de R\$ 1.580.000,00 e para Assistente do MF está previsto R\$ 18.505.000,00.
23870000	Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais	Evento acompanhado	unidade	Serviço	260.909	Despesas com viagens e locomoção; sistemas de informações gerenciais internas; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas.
2C860000	Remuneração do Agente Financeiro pela Gestão do Programa de Fortalecimento da Administração Fiscal dos Estados - PNAFE	Contrato gerido	unidade	Serviço	601.145	Remuneração, pela União, à Caixa, na condição de agente financeiro do Programa, de percentual sobre o valor total arrecadado no período e repassado ao Tesouro Nacional.
35990000	Implantação do novo SIAFI	Sistema implantado	% de execução física	Serviço e Investimento	1.500.000	Planejamento, elaboração e implantação do projeto do novo SIAFI. O projeto visa atender com flexibilidade e eficiência às exigências da administração orçamentária e financeira do governo feeral, contribuindo cada vez mais para a transparência dos gastos públicos.
45620000	Instrução e Análise de Atos de Concentração e Processos Administrativos	Processo instruído	unidade	Serviço	310.818	Despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), participação em cursos, treinamentos e congressos, voltados a análises de atos de concentração e condutas anticoncorrenciais do mercado.
48200000	Consolidação de Contas de Entes Públicos	Relatório divulgado	unidade	Serviço	4	Ação tem por objetivo permitir a coleta e divulgação de dados consolidados dos entes federados. A coleta é realizada pela
62670000	Produção de Material para Disseminação da Educação Fiscal	Material distribuído	unidade	Serviço	25.000	Fevereiro a novembro é o período de utilização dos recursos para produção de material do Programa Nacional de Educação Fiscal. Previsto no orçamento: R\$ 250.000,00.
62680000	Formação de Disseminadores da Educação Fiscal	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	20.833	O curso de disseminadores de educação fiscal ocorre duas vezes ao ano, com valor de R\$ 250.000,00 previstos no orçamento.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>26000 Ministério da Educação</b>						
009H0000	Concessão de Bolsas em Atendimento ao Plano Nacional de Pós-Doutorado	Bolsa concedida	unidade	Serviço	45.909	Está prevista a concessão de 2.235 bolsas de pós-doutorado no valor de R\$ 3.300,00. Além disso, está previsto o pagamento de auxílios no valor de R\$ 12.000,00. O número de mensalidades pagas varia mensalmente .
009U0000	Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID	Bolsa concedida	unidade	Serviço	6.138	Está prevista a concessão de 29084 bolsas, assegurando a continuidade dos editais PIBID.
04870000	Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País	Bolsa concedida	unidade	Serviço	21.122	Está prevista a concessão de 56.158 bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no país. Além disso, recursos dessa ação são destinados aos Programas de Pós-Graduação para o custeio de suas atividades.
09350000	Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no Exterior	Bolsa concedida	unidade	Serviço	30.027	Está prevista a concessão e manutenção de 4226 bolsas de estudos.
09670000	Concessão de Bolsas para Cooperação Internacional e Desenvolvimento Científico e Inovação	Bolsa concedida	unidade	Serviço	35.616	Está prevista a concessão e manutenção de 3778 bolsas de estudo.
09GK0000	Concessão de Bolsas de Qualificação de Pessoal de Alto Nível para o Atendimento das Diretrizes da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior	Bolsa concedida	unidade	Serviço	24.726	Em 2011, está prevista a concessão de 4.739 bolsas de mestrado e doutorado e recursos financeiros para custear as atividades dos Programas de Pós-graduação.
0A300000	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica	Bolsa concedida	unidade	Serviço	1.129	Os programas possuem resoluções próprias no qual o valor médio da bolsa esta em torno de R\$ 1.100,00, para o pagamento dos 377.000 bolsistas.
0B950000	Concessão de Bolsas de Qualificação de Pessoal de Alto Nível para Pesquisa em Temas Estratégicos - Novas Fronteiras da Pós-Graduação	Bolsa concedida	unidade	Serviço	21.189	Está prevista a concessão de 1.689 bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado e o repasse de recursos financeiros para custear as atividades dos projetos aprovados por meio dos Editais.
20CV0000	Fomento a Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento da Educação Básica	Projeto apoiado	unidade	Serviço	34.916	Está previsto o custeio de 720 projetos para os programas Observatório da Educação, Observatório da Educação Indígena, Prodocência, Programa Novos Talentos e diversas parcerias.
20CY0000	Concessão de Bolsas de Cooperação Internacional para o Aprimoramento dos Profissionais da Educação Básica	Bolsa concedida	unidade	Serviço	10.490	Está prevista a concessão de 572 bolsas de estudo.
23170000	Acesso à Informação Científica e Tecnológica	Acesso realizado	milhar	Serviço	2	Está previsto, para 2011, um total de 70.000.000 de acessos a textos completos e resumos.
40000000	Estudos e Pesquisas Educacionais	Informação disponibilizada	unidade	Serviço e Investimento	945.000	A meta física é de 10 informações disponibilizadas, sendo 1 do OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO, 4 de ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS e 5 do NÚCLEO DE ESTUDOS. O valor proposto para a ação é de R\$ 9.450.000,00.
40110000	Avaliação e Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação e de Fomento	Avaliação realizada	unidade	Serviço	1.279	Previsão de 647 reuniões, gastos previstos com diárias, passagens e Auxílio Avaliação Educacional.
40140000	Censo Escolar da Educação Básica	Censo realizado	unidade	Serviço e Investimento	14.179.000	A meta física é de 1 censo realizado. O valor proposto para a ação é de R\$ 14.179.000,00.
40170000	Exames Nacionais de Habilidades e Competências	Pessoa avaliada	unidade	Serviço	37	A meta física é de 6.107.000 pessoas avaliadas no total, sendo 600.000 do ENCCEJA, 5.000.000 do ENEM, 7.000 do CELPE-BRAS e 500.000 do ADMISSÃO DE DOCENTES. O valor proposto para a ação é de R\$ 227.213.523,00.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
40190000	Fomento à Pós-Graduação	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	89.873	Está previsto o apoio a 1.754 projetos que visem à recuperação, modernização e suprimento de equipamentos destinados à melhoria da infra-estrutura dos Programas de Pós-Graduação das universidades públicas bem como a realização de eventos no pPaís.
40220000	Avaliação da Educação Básica	Avaliação realizada	unidade	Serviço	13.900.000	A meta física é de 4 avaliações no total, sendo 1 da ANEB, 1 da PROVA BRASIL e 2 da PROVINHA BRASIL. O valor proposto para a ação é de R\$ 55.600.000,00.
45720000	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviço	4.332	Está prevista a capacitação de 366 servidores.
62910000	Avaliações Internacionais de Alunos	Avaliação realizada	unidade	Serviço	635.000	A meta física é de 2 avaliações realizadas, sendo 1 do PISA e 1 do TERCE. O valor proposto para a ação é de R\$ 1.270.000,00.
63100000	Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial	Escola atendida	unidade	Investimento	7.813	O valor unitário baseia-se na média de custo por escola de equipamentos que compõem a sala de recursos multifuncionais, conforme contratos já firmados.
63330000	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica	Profissional beneficiado	unidade	Serviço	178.571	Está previsto custeio a 140 projetos selecionados por edital.
65030000	Censo da Educação Superior	Censo realizado	unidade	Serviço	1.500.000	A meta física é de 1 censo realizado. O valor proposto para a ação é de R\$ 1.500.000,00.
82570000	Avaliação da Educação Superior	Avaliação realizada	unidade	Serviço	5.375	A meta física é de 14.000 avaliações no total, sendo 11.000 do ENADE e 3.000 das Avaliações de Instituições de Educação Superior. O valor proposto para a ação é de R\$ 75.250.000,00.
83710000	Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar	Escola atendida	unidade	Serviço	3.177	O valor unitário baseia-se no custo médio por escola de materiais didáticos/pedagógicos que compõem uma sala de recursos multifuncionais e previsão de publicações diversas na área de educação especial para distribuição aos sistemas de ensino.
84290000	Formação Inicial e Continuada a Distância	Aluno matriculado	unidade	Serviço e Investimento	1.034	O programa possui uma metodologia de financiamento baseado no custo aluno em torno de R\$ 1.000,00, a meta física prevista para a Ação se refere ao quantitativo de 250.000 alunos matriculados no âmbito do Sistema UAB.
86130000	Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial	Profissional formado	unidade	Serviço	763	O valor unitário baseia-se no custo médio por professor de curso de formação continuada, nas modalidades presencial e a distância, contemplando pagamento de hora/aula, hospedagem, alimentação, transporte e aluguel de equipamentos e espaço físico.
86160000	Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência à Educação Profissional	Instituição apoiada	unidade	Serviço	97.656	Custo médio por instituição para apoiar curso de formação continuada de professores que atuam na educação profissional para garantia do acesso e participação de alunos com deficiência em turmas comuns de educação profissional.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior</b>						
20260000	Exame de Pedidos de Registro de Marca	Marca decidida	unidade	Serviço	16	"Dotação proposta" de R\$ 1.758.300,00 dividida por 112.520 "Marcas decididas" é igual a "Custo Médio" de R\$ 16,00.
20270000	Exame de Pedidos de Patente	Pedido de patente decidido	unidade	Serviço	92	"Dotação proposta" de R\$ 1.496.900,00 dividida por 16.241 "Pedidos de Patente decididos" é igual a "Custo Médio" de R\$ 92,00.
20310000	Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins	Ato registrado	unidade	Serviço e Investimento	3	"Dotação proposta" de R\$ 10.872.000,00 dividida por 3.280.000 "Atos registrados" é igual a Custo Médio de R\$ 3,00.
20320000	Sistema Informatizado de Análise de Dados sobre Comércio Exterior - ALICE	Sistema mantido	unidade	Serviço	5.000.000	"Dotação proposta" de R\$ 5.000.000,00 dividida por 1 "Sistema mantido" é igual a "Custo Médio" de R\$ 5.000.000,00.
20340000	Controle Metrológico	Produto verificado	unidade	Serviço e Investimento	12	"Dotação proposta" de R\$ 317.532.075,00 dividida por 27.500.000 "Produtos verificados" é igual a "Custo Médio" de R\$ 12,00.
20350000	Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais	Projeto acompanhado	unidade	Serviço	18.307	"Dotação proposta" de R\$ 40.000.000,00 dividida por 2.185 "Projetos acompanhados" é igual a "Custo Médio" de R\$ 18.307,00.
27340000	Exame de Pedidos de Registro de Desenho Industrial	Pedido decidido	unidade	Serviço	38	"Dotação proposta" de R\$ 191.700,00 dividida por 5.000 "Pedidos decididos" é igual a "Custo Médio" de R\$ 38,00.
27620000	Promoção de Encontros de Comércio Exterior - ENCOMEX	Evento realizado	unidade	Serviço	220.000	"Dotação proposta" de R\$ 1.100.000,00 dividida por 5 "Eventos realizados" é igual a "Custo Médio" de R\$ 220.000,00.
27640000	Edição e Distribuição de Material Técnico para Orientação ao Exportador	Exemplar distribuído	unidade	Serviço	15	"Dotação proposta" de R\$ 418.000,00 dividida por 27.000 "Exemplares distribuídos" é igual a "Custo Médio" de R\$ 15,00.
27660000	Capacitação de Profissionais de Comércio Exterior	Profissional capacitado	unidade	Serviço	210	"Dotação proposta" de R\$ 130.000,00 dividida por 620 "Profissionais capacitados" é igual a "Custo Médio" de R\$ 210,00.
89310000	Apoio à Implantação de Telecentros de Informação e Negócios	Telecentro apoiado	unidade	Serviço	15.500	"Dotação proposta" de R\$ 310.000,00 dividida por 20 "Telecentros apoiados" é igual a "Custo Médio" de R\$ 15.500,00.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>30000 Ministério da Justiça</b>						
10D30000	Implantação do Sistema de Inteligência Penitenciária Federal	Aferir anulamente o progresso da implantação de um conjunto de iniciativas que terão como resultado a produção de informações para subsidiar a tomada de decisões visando aprimorar o gerenciamento dos sistema penitenciário federal.	% de implantação	Serviço e Investimento	100.000	Implantação de banco de dados para as penitenciárias
10M10000	Construção da Quinta Penitenciária Federal	-	% de execução física	Serviço e Investimento	348.276	Projeto de criação do Sistema Penitenciário Federal.
116S0000	Adequação Física de Penitenciárias Federais	-	unidade	Investimento	1.000.000	Adequações na sua estrutura predial da que a Penitenciária Federal de Campo Grande.
128K0000	Implantação de Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados - SISVANT	-	unidade	Serviço e Investimento	5.000.000	O CUSTO MÉDIO FOI OBTIDO LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O CUSTO TOTAL PELA QUANTIDADE DE AERONAVES EM OPERAÇÃO.
12DF0000	Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico - Projeto Pró-Amazônia / Promotec 2	-	% de execução física	Serviço e Investimento	3.847.222	OS CUSTOS UNITÁRIOS SÃO ELABORADOS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS GASTOS TOTAIS EFETIVADOS PELA QUANTIDADE TOTAL DE INSTITUIÇÕES REAPARELHADAS.
13FC0000	Ampliação do Memorial da Anistia Política do Brasil	-	unidade	Investimento	14.518.286	TRATA-SE DA CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE FÍSICA DO MEMORIAL DA ANISTIA POLÍTICA NO BRASIL.
1A180000	Construção da Escola Penitenciária Nacional	Instalação física composta por espaços físicos adequados e propícios para a capacitação em serviços penais	% de execução física	Investimento	124.390	Construção da Escola Penitenciária.
23140000	Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso	-	unidade	Serviço e Investimento	1.129	Financiamento de projetos de atenção à saúde dos presos.
23160000	Serviço Penitenciário Federal	-	unidade	Serviço	28.846	As Penitenciárias Federais necessitam de um quantitativo de munição, letal e menos letal, para fazer frente à possíveis intervenções, se necessárias.
23200000	Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional	-	unidade	Serviço	25	Educação a Distância.
23220000	Coordenação e Integração dos Órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor	-	unidade	Serviço e Investimento	40.000	Aquisição de equipamentos para utilização na infra-estrutura do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC
23340000	Proteção dos Interesses e Direitos dos Consumidores	-	unidade	Serviço e Investimento	3.793	Aquisição de equipamentos para utilização na infra-estrutura do Sistema Nacional de Defesa - SNDC
25260000	Capacitação em Serviços Penais	Pessoa capacitada a atuar de maneira eficaz no sistema penitenciário, de modo a permitir a reintegração social do apenado.	unidade	Serviço e Investimento	2.381	Financiamento de projetos estaduais de qualificação de servidores penitenciários estaduais.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
25420000	Escola Nacional de Defesa do Consumidor	Técnicos de defesa do consumidor dos Procons (estaduais e municipais), Ministério Público e Defensorias Públicas, órgãos correlatos e entidades civis, lideranças comunitárias, jovens residentes em áreas de risco, entidades de fornecedores e demais at	unidade	Serviço	138	Contratação de tutores da modalidade de ensino a distância da Escola Nacional de Defesa do Consumidor.
25480000	Capacitação e Especialização de Recursos Humanos para Defesa da Concorrência	Pessoa do quadro dos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência que tenha participado de curso, seminário, treinamento ou atividade afim, com o objetivo de ampliar o seu conhecimento, de especializá-lo e de atualizá-lo para o exercício da	unidade	Serviço	2.133	Contratação de instituições de ensino para realização de cursos e treinamentos que tenham por objeto a defesa da concorrência
25540000	Disseminação da Cultura da Concorrência	Evento (seminário, conferência, reunião, programas de intercâmbio e de formação, outros) que trate de assunto de interesse da defesa da concorrência.	unidade	Serviço	10.000	Contratação de empresa para elaboração de material publicitário institucional e serviços de logística de eventos para a edição anual da Estratégia Nacional do Combate aos Cartéis
25860000	Sistema de Emissão de Passaporte e de Controle do Tráfego Internacional	Passaporte emitido com tecnologia suficiente a evitar sua falsificação.	unidade	Serviço e Investimento	27	Material permanente
26400000	Distribuição e Veiculação de Material Educativo e Informativo relacionado aos Direitos do Consumidor	Exemplares de Códigos de Defesa do Consumidor, de Cartilhas do Consumidor; Vídeos educativos, folders, livretos, guias, áudios, inclusive em versões para pessoas portadoras de deficiências.	unidade	Serviço	1	Contratação de serviços de elaboração e impressão de material gráfico
26460000	Capacitação e Especialização de Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública da União.	Servidor capacitado	unidade	Serviço e Investimento	421	Para 2011, a ação visa capacitar 866 defensores e 481 servidores.
27120000	Formação de Pessoal do Sistema de Justiça Criminal	Aluno formado em processo de formação, qualificação e treinamento na Academia Nacional de Polícia.	unidade	Serviço	11.465	Formação de Policiais Federais.
27230000	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais	-	unidade	Serviço e Investimento	7	Aquisição de coletes balísticos, manutenção preventiva de viaturas e aeronaves.
27250000	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	Atendimento realizado	unidade	Serviço e Investimento	55	Os recursos desta ação serão utilizados para a prestação de assistência jurídica ao cidadão hipossuficiente em todos os graus de jurisdição e na esfera administrativa.
27300000	Apoio a Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas e Medidas Alternativas	-	unidade	Serviço e Investimento	180.000	Apoio ao serviço de acompanhamento da execução de penas e medidas alternativas.
27350000	Cadastro Nacional de Entidades	-	unidade	Serviço e Investimento	38	O Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública do Ministério da Justiça (CNEs/MJ) tem o objetivo de dar transparência às atividades das entidades sem fins lucrativos.



Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
28060000	Instrução de Atos de Concentração e Processos Administrativos	O produto final desta ação é um processo (que pode ser um ato de concentração, um procedimento administrativo, uma averiguação preliminar ou um processo administrativo de apuração de conduta) analisado e instruído, contendo um parecer técnico e apto	unidade	Serviço e Investimento	2.471	despesas com deslocamento de pessoal para cumprimento de mandados de busca e apreensão
2B000000	Força Nacional de Segurança Pública	Força Nacional disponível, capacitada e dotada de recursos e serviços necessários à atuação em situações eventuais e temporárias	unidade	Investimento	11.042	Operação da Força de Segurança no território brasileiro.
39080000	Integração dos Sistemas de Informações Penitenciárias em Base Nacional	-	unidade	Serviço e Investimento	12.500	Esta tem como escopo o desenvolvimento, manutenção e aprimoramento do Sistema de Informações
39740000	Implantação da Plataforma Nacional de Informações sobre Justiça e Segurança Pública	Interligação das redes de dados das unidades organizacionais dos órgãos vinculados à justiça e à segurança pública nas esferas federal e estadual, de modo a permitir o intercâmbio de informações entre suas bases de dados de forma gerenciável e segura	unidade	Serviço e Investimento	55.945	REDE DE LONGA DISTÂNCIA PARA ATENDIMENTO À INFOVIA E À REDE INFOSEG
64360000	Classificação de Diversões e Espetáculos Públicos	-	unidade	Serviço e Investimento	45.833	A Classificação Indicativa é uma Política Pública resultante do equilíbrio de duas garantias constitucionais: o direito à liberdade de expressão e o dever de proteção à criança e ao adolescente.
86980000	Manutenção e Modernização dos Sistemas de Tecnologia da Informação	Unidades com sistemas de TI em pleno funcionamento	% de manutenção	Serviço e Investimento	388.158	Aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação e processamento de dados, Telefonia fixa e Comunicação de dados (frame-relay, mpls).
86A10000	Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal	-	unidade	Serviço	18	Processamento de multas de trânsito.
89140000	Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais	-	unidade	Serviço e Investimento	51.786	Déficit carcerário atual de 180 mil vagas.
89150000	Apoio à Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais	-	unidade	Investimento	500.000	Reforma de estabelecimentos penais.
89160000	Aparelhamento e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais	-	unidade	Serviço e Investimento	99.074	a ação tem por objetivo apoiar, por meio de convênios, a aquisição de veículos especiais.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>32000 Ministério de Minas e Energia</b>						
13790000	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional	Unidade consumidora atendida	unidade	Serviço e Investimento	3.800	O recurso destina-se ao atendimento de comunidades isoladas não atendidas pelo Programa Luz para Todos.
20500000	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural	Área avaliada	km²	Serviço e Investimento	189	Essa ação visa ampliar o conhecimento de bacias sedimentares brasileiras, abrindo novas fronteiras exploratórias que são as chaves para a descoberta de novas acumulações que irão repor/incrementar as reservas de petróleo e gás natural. Além disso essa ação visa realizar levantamentos sísmicos, que são essenciais para o conhecimento da bacia e para a delimitação de componentes fundamentais do sistema petrolífero.
23750000	Fiscalização da Atividade Minerária	Fiscalização reralizada	unidade	Serviço	356	Na composição do custo médio com a fiscalização em 5 áreas tituladas durante uma semana foram considerados: o deslocamento de 1 técnico e 1 motorista e material de consumo. Nessa média estão incluídos os trabalhos de escritório.
23910000	Fiscalização da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis	Fiscalização realizada	Unidade	Serviço e Investimento	2.000	Essa ação visa coibir práticas lesivas aos consumidores e aos cofres públicos, avaliando sistematicamente a qualidade dos combustíveis e de lubrificantes comercializados no país, bem como monitorando os preços praticados e realizando fiscalizações propriamente ditas.
48800000	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	14.562	Contratar serviços técnicos de apoio às fiscalizações, diárias e passagens para os fiscais, alugar veículos especiais para acesso às linhas de transmissão, sistemas de apoio à gestão das fiscalizações, materiais de consumo e pequenos serviços em viagem.
48970000	Planejamento do Setor Energético	Documento publicado	unidade	Serviço	666.842	Os valores foram calculados de forma a atender diversas demandas para a realização de estudos de viabilidade de aproveitamentos hidrelétricos, estudos de inventário e aval. Ambiental integralda.
69070000	Planejamento do Setor Elétrico	Documento produzido	unidade	Serviço e Investimento	74.770	Os valores foram calculados de forma a atender diversas demandas para a realização de produtos desenvolvidos pela empresa: Bal. Energ. Nacional, Plano Decenal de Energ. Plano Nacional de Energia, entre outros.
<b>34000 Ministério Público da União</b>						
37520000	Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais	Procuradoria Implantada	Unidade	Serviço e Investimento	785.714	Permitir a instalação de Procuradorias da República nos Municípios, acompanhando as ações de interiorização da Justiça Federal. Compreende serviços de adaptação e reformas das unidades instaladas, custeio mensal, aquisição de sede própria e mat. Permanente
64710000	Ações para Erradicação do Trabalho Escravo	Ação Desenvolvida	Unidade	Serviço e Investimento	10.571	Os recursos alocados respaldarão o incremento de ações para erradicação do trabalho escravo, por parte do MPT e MPF.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>36000 Ministério da Saúde</b>						
20AE0000	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	População Coberta	unidade	Serviço	5	Tem como objetivo garantir o acesso da população a medicamentos fornecidos pelo SUS, no âmbito da atenção básica conf.Portaria nº 2.982, de 26/11/2009 e Lei 11.347/2006 que assegura aquisição centralizada de insulina humana.
20AH0000	Apoio à Estruturação dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública	Serviço apoiado	unidade	Serviço	433.058	A ação promove a estruturação da Assistência Farmacêutica nos serviços de saúde, propiciando a ampliação do acesso aos medicamentos essenciais e a promoção do uso racional dos mesmos.
43390000	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	Fiscalização Realizada	Unidade	Serviço e Investimento	73.652	Regular e fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável pelas operadoras dos planos e seguros privados de assistência à saúde, e avaliar o comportamento do mercado frente às exigências, com fundamento legal na lei 9.656/98 e 9.961/00.
43680000	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos	Medicamento distribuído	unidade	Serviço	1	Os medicamentos financiados por esta ação são aqueles que compõem os Programas de Saúde Estratégicos, coordenados nacionalmente pelo MS, tais como: tuberculose, hanseníase, tabagismo, calamidade pública, sistema prisional entre outros.
43700000	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	Paciente atendido	unidade	Serviço	3.763	Com início de terapia ARV precoce, estima-se aumento médio de 30.000 novos pacientes totalizando 225 mil pacientes em 2011. A elevação da dotação orçamentária decorre: novos ARV e substituição de antigos; negociação do MS com os laboratórios; início de produção nacional.
47050000	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais	Atendimento realizado	unidade	Serviço	3.338	A portaria 2.981 de 26/11/ 2009 alterou o componente excepcional para componente especializado, propiciando a ampliação da oferta de medicamentos para doenças importantes do ponto de vista clínico-epidemiológico, adquiridos centralizadamente pelo MS.
61380000	Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	69	A solicitação na PLOA 2011 de R\$ 15.440.000,00 para despesas correntes surge da necessidade de atender os gastos de manutenção das instalações, infra-estrutura, realocação de espaço físico e outras despesas correntes das Coordenações de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados e seus respectivos Postos. <input type="checkbox"/> O valor solicitado visa, também, atender as atividades de vigilância sanitária nas áreas portuárias, aeroportuárias e fronteiriças, realizando ações com objetivo de impedir a entrada de doenças no país, principalmente nas ações de combate frente às pandemias. <input type="checkbox"/> A manutenção dos valores (R\$ 4.000.000,00) referente as despesas de capital deve-se à previsão de despesas com estudos, projetos, início e conclusão de obras, reposição e uniformização da frota de veículos, aquisição de equipamentos de informática e mobiliário.
61460000	Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS	Pesquisa apoiada	unidade	Serviço	773.377	A ação financia pesquisas em consonância com as iniciativas do complexo industrial da saúde, visando o fortalecimento do campo da pesquisa clínica, etapa fundamental para o desenvolvimento tecnológico de produtos para saúde, medicamentos, equipamentos.
76600000	Implantação de Farmácias Populares	Farmácia implantada	unidade	Serviço	62.500	Programa prioritário do governo federal e está inserido na medida 2.5 do Mais Saúde - Ampliar a rede própria do programa farmácia popular do Brasil.
84150000	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares	Farmácia mantida	unidade	Serviço	771.393	A ação opera em duas modalidades: 1ª - manutenção das unidades próprias implantadas e 2ª -reembolso dos medicamentos disponibilizados junto à rede privada de farmácias e drogarias credenciadas pelo Programa.
85770000	Piso de Atenção Básica Fixo	Município beneficiado	unidade	Serviço	754.527	. População IBGE Projeção 2010: 196.839.086 habitantes . Valor per capita: R\$ 18,00 até junho e R\$ 19,00 de junho a dezembro de 2011 . Valores incluem a CER (Compensação de Especificidade Regional)

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
85850000	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	unidade	Serviço	18	Valor do teto R\$ 23.761.914.475,36 FAEC R\$3.004.098.025,22 Oncologia R\$432.000.000,00 Recursos Disp. novas pt. áreas técnicas R\$135.029.663,83 Ajuste da Tabela R\$ 1.070.640.500,02 Custeio UPA R\$582.750.000,00 Aumento do Teto R\$ 802.980.375,02
86360000	Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde	Projeto apoiado	unidade	Serviço	2.274.412	Os projetos a serem contemplados no escopo da ação visam atender os desafios e atribuições incorporadas no contexto da implementação das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento tecnológico e a inovação do Complexo Industrial da Saúde.
87190000	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos	Serviço avaliado	unidade	Serviço e Investimento	1.506.388	A possibilidade de acesso da população à produtos sem os requisitos de segurança, eficácia e qualidade e sujeitos a desvios, além da ocorrência de surtos e eventos adversos associados à atenção à saúde, requer a intensificação das ações de controle sanitário por meio de ações de inspeção e fiscalização de toda a cadeia de produção, importação, distribuição e comercialização de insumos e produtos, verificação do cumprimento das boas práticas e do cumprimento da legislação sanitária. É importante ressaltar que na distribuição do limite orçamentário estabelecido pelo Ministério foram esgotadas todas as possibilidades de realocação de recursos para o atendimento das demandas prioritárias da Anvisa. Entretanto, outras demandas igualmente relevantes para o atendimento das necessidades institucionais não foram contempladas. Assim, o Diretor-Presidente da Anvisa enviou o Ofício 717/2010 -Gadip/Anvisa, de 23 de julho de 2010, solicitando à Secretária-Executiva do Ministério da Saúde a concessão de extra-teto no valor de R\$18,3 milhões.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>38000 Ministério do Trabalho e Emprego</b>						
25500000	Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra	Trabalhador colocado	unidade	Serviço	94	Estabelecer o elo entre a demanda de mão-de-obra e sua oferta com o intuito de diminuir o tempo de desemprego ou conseguir melhor emprego para o trabalhador.
25530000	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	Carteira de trabalho emitida	unidade	Serviço	4	Permitir a inserção do cidadão por intermédio da emissão de CTPS, utilizando sistema informatizado que permita o controle da distribuição e emissão de CTPS. O aporte de novos recursos deve-se ao projeto de implantação da Carteira de Trabalho Informatizada
26280000	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS	Trabalhador registrado	unidade	Serviço	31	Fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista no que diz respeito ao recolhimento pelas empresas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
26290000	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo	Fiscalização realizada	unidade	Serviço	29.733	Prevenir e combater a prática de trabalho escravo, por meio de fiscalização "in loco" das empresas no que concerne a verificação do cumprimento da legislação trabalhista.
26330000	Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	Trabalhador habilitado	unidade	Serviço e Investimento	11	Manter os recursos destinados às parcerias necessárias à habilitação do trabalhador para o recebimento do seguro-desemprego.
26880000	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil	Criança e adolescente com situação regularizada	unidade	Serviço	300	Controlar e prevenir o trabalho infantil, evitando que crianças e adolescentes menores de 16 anos exerçam uma atividade produtiva. Elevação do custo com diárias e passagens.
26900000	Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	Inspeção realizada	unidade	Serviço	25	Fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista no que diz respeito às condições de segurança e saúde dos trabalhadores em seu ambiente de trabalho.
2B120000	Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito	Instituição apoiada	unidade	Serviço	11.900	A meta existente na LOA 2010 está incorreta. Está sendo feito o ajuste para 2011.
47250000	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)	Trabalhador qualificado	unidade	Serviço	916	Qualificar social e profissionalmente os trabalhadores beneficiários do Programa Bolsa-Família, a fim de melhorar sua condição de inserção no mercado de trabalho.
47280000	Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em base territorial (PLANTEQS)	Trabalhador qualificado	unidade	Serviço	916	Firmar convênio com entidades privadas sem fins lucrativos com Estados, Distrito Federal e Municípios com mais de 200 mil habitantes, a fim de qualificar trabalhadores cadastrados no Sistema Público de Emprego.
47290000	Inserção de Aprendiz no Mercado de Trabalho	Aprendiz inserido	unidade	Serviço	3	Possibilitar a inserção de adolescentes na condição de aprendiz no mercado de trabalho.
47370000	Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária	Empreendimento apoiado	unidade	Serviço	25.974	Ampliar a Política Nacional de Assistência Técnica com a formação de Núcleos Estaduais de Assistência Técnica.
64610000	Assistência Emergencial a Trabalhadores Vítimas de Trabalho Escravo	Trabalhador assistido	unidade	Serviço	667	Apoiar os trabalhadores resgatados da condição de escravo, por meio da aquisição de gêneros alimentícios, deslocamento, hospedagem e locação de transporte.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>39000 Ministério dos Transportes</b>						
XXXX9918	Adequação de Acesso Rodoviário	Trecho Adequado	km	Investimento	4.513.000	Limite Inferior: R\$2.847.200,26-Solução pista nova c/revest. CBUQ 6cm, recapeamento Pista Existente - CBUQ 3cm e no acost. CBUQ 3cm. Limite Superior: R\$6.178.794,74 Solução pista nova c/revesti. CBUQ 16cm, recap. da Pista Exist.-CBUQ 10cm e no acost. 10cm
XXXX9919	Adequação de Anel Rodoviário	Trecho Adequado	km	Investimento	1.480.000	Limite Inferior: R\$1.369.573,51-Solução 3a Faixa c/revesti. CBUQ 10cm, recapeamento Pista Existente - CBUQ 4cm e no acost. CBUQ 3cm. Limite Superior: R\$1.590.075,98 Solução 3a Faixa c/revesti. CBUQ 10cm, recap. da Pista Existente-CBUQ 8cm e no acost. 4cm
XXXX9920	Adequação de Contorno Rodoviário	Trecho Adequado	km	Investimento	1.480.000	Limite Inferior: R\$1.369.573,51-Solução 3a Faixa c/revesti. CBUQ 10cm, recapeamento Pista Existente - CBUQ 4cm e no acost. CBUQ 3cm. Limite Superior: R\$1.590.075,98 Solução 3a Faixa c/revesti. CBUQ 10cm, recap. da Pista Existente-CBUQ 8cm e no acost. 4cm
XXXX9922	Adequação de Trechos Rodoviários	Trecho Adequado	km	Investimento	1.480.000	Limite Inferior: R\$1.369.573,51-Solução 3a Faixa c/revesti. CBUQ 10cm, recapeamento Pista Existente - CBUQ 4cm e no acost. CBUQ 3cm. Limite Superior: R\$1.590.075,98 Solução 3a Faixa c/revesti. CBUQ 10cm, recap. da Pista Existente-CBUQ 8cm e no acost. 4cm
XXXX9923	Construção da Ferrovia Norte-Sul	Trecho Construído	km	Investimento	3.900.000	Contempla o serviço de infra-estrutura, super estrutura ferroviária, terraplanagem, supervisão e obras complementares
XXXX9924	Construção de Acesso Rodoviário	Trecho Pavimentado	km	Investimento	2.379.000	Limite Inferior: R\$ 1.949.002,76 Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento. Limite Superior: R\$ 2.808.482,22. Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm e Acostamento.
XXXX9925	Construção de Anel Rodoviário	Trecho Pavimentado	km	Investimento	2.379.000	Limite Inferior: R\$ 1.949.002,76 Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento. Limite Superior: R\$ 2.808.482,22. Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm e Acostamento.
XXXX9926	Construção de Contornos Ferroviários	Trecho Construído	km	Investimento	6.600.000	Contempla o serviço de infra-estrutura, super estrutura ferroviária, terraplanagem, supervisão e obras complementares. (Plano R\$ 5.100.000,00/ Ondulado R\$6.000.000,00/ Montanhoso R\$ 6.500.000,00/ Montanhoso acentuado R\$ 8.100.000,00)
XXXX9928	Construção de Trechos Rodoviários	Trecho Pavimentado	km	Investimento	2.379.000	Limite Inferior: R\$ 1.949.002,76 Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento. Limite Superior: R\$ 2.808.482,22. Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm e Acostamento.
XXXX9930	Implantação de Postos de Pesagem	Posto Implantado	unidade	Investimento	2.000.000	Posto para operação de Equipamentos de pesagem fixos: Custo médio obtido em função de avaliações de projetos existentes que estão, atualmente, em fase de revisão por parte do Departamento de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro.
XXXX9931	Manutenção de Trechos Rodoviários	Trecho Mantido	km	Investimento	613.000	RESTAURAÇÃO: Limite inferior: R\$ 291.536,81: solução com revest. CBUQ 3cm.-pista e TSD-Acostamento. Limite Superior: R\$ 934.178,87: solução c/ fresagem 5cm+ (100%) + recapeam. CBUQ 5cm pista-acostamento.
XXXX9933	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste	Trecho Construído	Km	Investimento	3.900.000	Construção de ferrovia de integração envolvendo serviços com obras de engenharia, tais como: Infra-estrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras correntes especiais
XXXX9934	Adequação de Travessia Urbana	Trecho Adequado	KM	Investimento	4.513.000	Limite Inferior: R\$2.847.200,26-Solução pista nova c/revest. CBUQ 6cm, recapeamento Pista Existente - CBUQ 3cm e no acost. CBUQ 3cm. Limite Superior: R\$6.178.794,74 Solução pista nova c/revesti. CBUQ 16cm, recap. da Pista Exist.-CBUQ 10cm e no acost. 10cm

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
XXXX9935	Construção de Contorno Rodoviário	Trecho Pavimentado	KM	Investimento	2.379.000	Serviço de terraplanagem, pavimentação, obras de artes correntes e especiais ao longo do trecho. Limite Inferior: R\$ 1.949.002,76 Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento. Limite Superior: R\$ 2.808.482,22. Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm e Acostamento.
XXXX9941	Construção da Ferrovia Integração do Centro-Oeste	Trecho Construído	km	Investimento	3.900.000	Contempla o serviço de infra-estrutura, super estrutura ferroviária, terraplanagem, supervisão e obras complementares
<b>41000 Ministério das Comunicações</b>						
11T70000	Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos	Telecentro implantado	unidade	Investimento	15.038	Custo Médio para o KIT Telecentro Comunitário composto de 01 servidor de informática, 10 estações de trabalho (computadores), 11 estabilizadores, 01 impressora, 01 Câmera para Monitoramento Remoto, 01 Projetor Multimídia (Data Show), mais mobiliário.
21840000	Operação do Sistema de Acesso Banda Larga	Ponto de presença disponibilizado	unidade	Serviço	3.660	Custo médio anual, sendo o custo médio mensal de R\$ 305,00
24220000	Certificação e Homologação de Produtos de Comunicação	Produto certificado	unidade	Serviço	42	Representa o custo de designação de organismos certificadores e laboratórios para realização do trabalho de certificação e homologação de produtos de telecomunicações.
24240000	Fiscalização em Telecomunicações	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	3.558	Corresponde ao custo com despesas de viagens, aquisição de equipamentos e contratação de serviços de apoio às ações de fiscalização.
24250000	Gestão dos Recursos de Numeração, Espectro de Radiofrequência e Órbita	Acesso atribuído	unidade	Serviço	0	Engloba os custos com contratação de estudos e despesas com viagens para atribuição de acessos a recursos de numeração, espectro e órbita. O custo médio é de R\$ 0,01.
27380000	Outorga de Serviços de Telecomunicações	Estação licenciada	unidade	Serviço	0	Representa o custo com viagens para o desenvolvimento da atividade. O custo médio é de R\$ 0,01.
27400000	Gestão Econômica da Prestação dos Serviços de Telecomunicações	Ato publicado	unidade	Serviço	1.885	Compõem os custos dessa ação, a contratação de estudos técnicos e realização de viagens.
2B680000	Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações	Usuário atendido	unidade	Serviço	2	Representa o custo com a contratação de atendimento aos usuários dos serviços de telecomunicações (Call-center) e despesas com telefonia.
43330000	Fomento ao Desenvolvimento de Processos e Produtos Inovadores Voltados às Telecomunicações	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	4.092.607	Custo médio para investimentos e custeio nos projetos selecionadas em Chamada Pública pela FINEP
43410000	Capacitação de Recursos Humanos em Tecnologias e Pesquisa Aplicada às Telecomunicações	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	25.000	Capacitação para Formação de Mestres e Doutores em Tecnologia para Telecomunicações.
43430000	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPqD	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	9.375.000	Custo médio para cada projeto a ser desenvolvido pela Fundação CPqD, incluindo valores de investimentos e custeio.
66160000	Regulamentação dos Serviços de Telecomunicações	Norma publicada	unidade	Serviço	113.309	Custos correspondentes à contratação de estudos técnicos e viagens voltados ao desenvolvimento da atividade.
68670000	Capacitação de Multiplicadores	Agente capacitado	unidade	Serviço	8	Este custo considera que a ação irá contratar por licitação um Portal para oferecimento de cursos de capacitação/qualificação à Distância, utilizando-se da infraestrutura dos Telecentros Comunitários para acesso ao PORTAL.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>42000 Ministério da Cultura</b>						
15210000	Instalação de Bibliotecas Públicas	Biblioteca instalada	unidade	Investimento	172.414	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto.
16110000	Instalação de Espaços Culturais	Espaço cultural modernizado	unidade	Investimento	353.739	O conceito de custo médio não se aplica adequadamente, visto que como as dimensões e funcionalidades dos espaços culturais a serem implementados não obedecem a uma padronização rigorosa, existe uma variação significativa nos valores de cada projeto.
16120000	Modernização de Museus	Museu modernizado	unidade	Investimento	200.714	O aumento do custo médio decorre da decisão de se atender, com maior aporte de recursos, a um número menor de instituições, por meio dos editais de Modernização e Mais Museus.
26360000	Preservação de Bens Culturais de Natureza Material	Bem preservado	unidade	Investimento	117.395	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto.
26500000	Funcionamento de Bibliotecas da União	Público atendido	unidade	Serviço	1	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto.
26510000	Funcionamento de Museus da União	Público atendido	unidade	Serviço	15	A projeção de público atendido encontra-se dentro dos parâmetros reais de frequência dos museus da União. O custo de manutenção desses museus independe da quantidade do produto.
26520000	Fiscalização e Inspeção Técnica de Bens Culturais	Bem fiscalizado	unidade	Serviço	814	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento esperado para este tipo de produto.
28380000	Fomento a Projetos na Área Museológica	Projeto apoiado	unidade	Serviço	163.158	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto, particularmente porque o IBRAM pretende contemplar menor nº de instituições com maior volume de recursos.
2A750000	Escola Viva- Cultura, Educação e Comunidade	Projeto apoiado	unidade	Serviço	11.290	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto.
2C650000	Fomento a Projetos de Capacitação e de Fortalecimento Institucional na Área do Patrimônio Histórico Urbano	Projeto apoiado	unidade	Serviço	585.355	Não houve variação no custo médio do PLOA 2011 se comparado ao PLOA 2010.
2C700000	Divulgação e Fortalecimento das Culturas Populares	Projeto apoiado	unidade	Serviço	11.250	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto.
44920000	Funcionamento de Espaços Culturais da União	Público atendido	unidade	Serviço	51	A variação do Custo Médio deve-se ao reajuste nos contratos de vigilância, limpeza e manutenção e ao aumento dos gastos com energia, telefonia e outras despesas.
45310000	Fiscalização das Atividades do Setor Audiovisual e Proteção da Propriedade Imaterial	Fiscalização realizada	unidade	Serviço	22	Não houve variação no custo médio do PLOA 2011 se comparado ao PLOA 2010.
45330000	Fomento à Distribuição e Comercialização de Obras Cinematográficas e Audiovisuais no País e no Exterior	Projeto apoiado	unidade	Serviço	55.148	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto.
47930000	Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	69.290	Não houve variação no custo médio do PLOA 2011 se comparado ao PLOA 2010.
47950000	Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais	Projeto apoiado	unidade	Serviço	269.799	A Secretaria do Audiovisual constatou que o Custo Médio do projeto estava fora da realidade nos últimos anos e, em 2011, busca corrigi-lo, visto que os editais atenderão, além da produção, a difusão das obras apoiadas e a formação profissional.



Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
47960000	Fomento a Projetos em Arte e Cultura	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	75.366	Após 8 anos de apoio contínuo, deliberou-se que o aumento do valor unitário dos prêmios, trará maior eficácia à ação.
50210000	Educação Patrimonial na Área do Patrimônio Histórico Urbano	Projeto implantado	unidade	Serviço	250.000	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto.
55380000	Preservação do Patrimônio Histórico Urbano	Conjunto histórico preservado	unidade	Serviço e Investimento	3.139.733	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto.
66210000	Etnodesenvolvimento das Comunidades Remanescentes de Quilombo	Comunidade atendida	unidade	Serviço	39.440	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto.
66530000	Promoção e Proteção dos Grupos e Redes da Diversidade Cultural Brasileira	Projeto apoiado	unidade	Serviço	74.468	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto.
73670000	Modernização de Bibliotecas Públicas	Biblioteca modernizada	unidade	Serviço e Investimento	55.714	O conceito de custo médio unitário não se aplica adequadamente a esta ação, por compreender a modernização de bibliotecas de portes distintos: pequeno porte, comunitárias e de referência (geralmente sede de sistemas estaduais de bibliotecas)
80530000	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira	Projeto apoiado	unidade	Serviço	153.125	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto.
81060000	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual	Projeto apoiado	unidade	Serviço	206.036	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto.
82080000	Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital	Documento digitalizado	unidade	Serviço e Investimento	7	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto.
88860000	Apoio e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura	Ponto de cultura apoiado	unidade	Serviço e Investimento	35.707	A variação observada no custo médio da ação apresenta comportamento segundo o esperado para este tipo de produto.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>44000 Ministério do Meio Ambiente</b>						
101P0000	Recuperação e Preservação da Bacia do Rio São Francisco	Sub-bacia com intervenção realizada	unidade	Serviço e Investimento	811.948	O manejo e uso sustentável dos recursos naturais da bacia hidrográfica, através da implementação de atividades socioambientais e ações de revitalização ambiental voltadas a recuperação dos recursos naturais.
101Q0000	Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Tocantins/Araguaia	Sub-bacia com intervenção realizada	unidade	Serviço e Investimento	300.000	Promoção e apoio a ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais da bacia hidrográfica dos Rios Tocantins e Araguaia.
101R0000	Recuperação e Preservação da Bacia do Rio Paraíba do Sul	Sub-bacia com intervenção realizada	unidade	Serviço e Investimento	300.000	Promoção e apoio a ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, através da implementação de atividades socioambientais e ações de revitalização.
101U0000	Implantação de Banco de Dados Ambientais das Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental	Sistema implantado	% de execução física	Serviço e Investimento	150.000	Disponibilizar informações socioambientais sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos naturais e as condições socioambientais das bacias prioritárias, efetivar sistemas de informação e gestão ambiental para subsidiar a tomada de decisões.
101V0000	Implantação de Corredores Ecológicos	Corredor implantado	ha	Serviço e Investimento	60.380	O Projeto Corredores Ecológicos tem sua execução descentralizada, repassa à executores. Nesse âmbito são implantadas áreas cercadas para proteção de nascentes, viveiros, restauração florestal, para a formação de corredores.
10F10000	Demarcação das Florestas Públicas da União no Distrito Florestal da BR-163	Floresta demarcada	ha	Serviço	5	O acréscimo do valor unitário deve-se a presença de pessoal temporário na soma do valor geral da ação de demarcação. Eles realizam um importante papel no projeto de demarcação das florestas públicas da União no distrito florestal da BR-163.
10FL0000	Ampliação e Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente	Estrutura modernizada	% de execução física	Serviço e Investimento	130.769	Ampliar a infra-estrutura de hardware e software do MMA, mantendo-a atualizada e alinhada com os avanços tecnológicos, de maneira que o Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente possa consolidar-se definitivamente.
10TC0000	Elaboração do Inventário Florestal Nacional	Inventário realizado	% de execução física	Serviço e Investimento	105.000	Em 2011 está previsto um volume maior de trabalhos em campo, porém ainda representam uma porcentagem pequena do total de trabalhos de campo que serão necessários para cobrir todo o país, cuja meta deverá ser atingida em cinco anos.
10TD0000	Implantação do Sistema Nacional de Informações Florestais	Sistema implantado	% de execução física	Serviço e Investimento	44.775	Em 2011 os custos serão menores, porém, espera-se um avanço grande na alimentação dos bancos de dados e disponibilização de informações à sociedade.
117F0000	Reformas de Pequeno Vulto de Unidades do IBAMA	Área reformada	m²	Serviço e Investimento	652	Reformar e restaurar as instalações da Sede e das Unidades Descentralizadas do Ibama, assegurando as condições necessárias para o cumprimento de suas atribuições.
1C490000	Prevenção da Contaminação Ambiental e Gerenciamento de Substâncias Perigosas	Sistema implantado	% de execução física	Serviço	23.316	Reduzir os riscos oferecidos por substâncias e resíduos perigosos ao meio ambiente e à integridade e bem estar das populações. Uma vez que é o último ano da ação foi previsto o percentual restante para completar 100%, custos menores.
11840000	Modernização da Rede Hidrometeorológica	Estação modernizada	unidade	Investimento	25.000	A Rede é composta de 4.621 estações equipadas c/ instrumentos p/ medição pluviométrica, fluviométrica telemetria e outros. Foi estabelecido uma meta p/ modernização 290 estações anualmente, ao custo ano de R\$ 5,0 milhões por exercício.
200H0000	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Familiares Sustentáveis em Áreas Suscetíveis à Desertificação	Família beneficiada	unidade	Serviço	5.555	O valor adotado somado as parcerias que serão efetivadas, promoveram a Implementação de projetos de convivência com o semiárido, tendo como foco os agricultores familiares, com o intuito de combater os processos de desertificação.
201W0000	Preservação e Difusão do Acervo Museológico do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Público atendido	unidade	Serviço e Investimento	18	Como a inauguração está prevista para novembro, em 2011 os recursos se destinarão ao funcionamento e manutenção do museu e a expectativa é de superar a meta de visitantes.
20A70000	Desenvolvimento da Silvicultura com Espécies Florestais Nativas e Sistemas Agroflorestais	Tecnologia difundida	unidade	Serviço	60.000	Valor necessário para promover o desenvolvimento tecnológico e a difusão das técnicas de silvicultura e sistema de produção florestal e agroflorestal com espécies florestais nativas.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
20AO0000	Apoio a Projetos de Controle da Poluição por Resíduos em Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	80.000	Faz-se necessário a celebração de convênios, parcerias, termos de cooperação e outros instrumentos legais com Universidades, Institutos de Pesquisa, ONGs e municípios para a realização dos estudos e projetos.
23780000	Operação da Rede Hidrometeorológica	Informação produzida	unidade	Serviço	5	A ANA opera atualmente 4.61 estações, das quais 80% são por meio de Termo de Cooperação, a operação adequada da rede depende de se assegurar os recursos de forma constante, bem como investimentos para sua permanente modernização e manutenção.
25660000	Conservação e Recuperação da Biodiversidade em Terras Indígenas	Comunidade assistida	unidade	Serviço	100.000	O valor de custo médio adotado corresponde ao orçamento total para esta ação pois a quantidade de produto é igual a 1, sendo as atividades a serem desenvolvidas àquelas previstas no descritivo do PPA para a ação.
29050000	Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas - PRODES	Carga poluidora abatida	kg de dbo/dia	Serviço	3.333	O PRODES é um projeto de incentivo aos municípios a implantarem e operarem sistemas de tratamento de esgotos. Trata-se de pagamento de valor do investimento estimado para a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com efeitos exitosos.
29330000	Prospecção, Avaliação e Monitoramento dos Estoques Pesqueiros	Pesquisa apoiada	unidade	Serviço	53.750	Efetuar levantamentos sistemáticos para conhecimento da situação dos estoques pesqueiros, bem como da bioecologia e sócioeconomia relacionadas com os seus usos.
29460000	Fiscalização Ambiental das Atividades do Setor Pesqueiro	Unidade de produção fiscalizada	unidade	Serviço	1.000	Não houve alteração no valor do custo unitário
29570000	Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas	Projeto apoiado	unidade	Serviço	228.775	Está previsto a liberação de 2 termos aditivos de convênios vigentes e 05 projetos novos de demanda espontânea 2010 com liberação de parcela única
29650000	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável nos Biomas brasileiros	Projeto apoiado	unidade	Serviço	679.606	Está previsto apenas 1 grande projeto estruturante, pois esta é perspectiva de mudança de estratégia do FNMA, só fomentar projetos estruturantes.
29720000	Educação para Conservação da Biodiversidade	Pessoa informada	unidade	Serviço e Investimento	9	Um dos projetos de atendimento ao público geral do JBRJ não se enquadra mais na referida ação, pois será custeado com recursos não orçamentários. No entanto não era ele o responsável pelas grandes despesas.
29730000	Pesquisa em Diversidade Vegetal do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Pesquisa publicada	unidade	Serviço e Investimento	13.560	O custo médio não teve alteração significativa em função da manutenção dos patamares orçamentários e das metas mantidas
29750000	Licenciamento para Manejo de Espécies da Fauna com Potencial de Uso	Estabelecimento licenciado	unidade	Serviço	1.549	Não houve alteração no valor do custo unitário
29770000	Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos	Campanha realizada	unidade	Serviço e Investimento	24.167	A ação abrange a fiscalização do uso dos recursos hídricos e a eventual determinação de retificação das atividades, obras e serviços pelos agentes usuários de recursos hídricos de domínio da União.
2B070000	Fomento a Projetos de Conservação, Uso e Recuperação da Biodiversidade	Projeto apoiado	unidade	Serviço	1.089.733	Está previsto a liberação de 1 termo aditivo de convênio vigente, 05 projetos novos de demanda espontânea 2010 e 2 projetos de editais novos, todos com liberação de parcela única
2B350000	Assistência Técnica para a Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública	Agenda implementada	unidade	Serviço e Investimento	26.406	Constitui-se na elaboração de serviços gráficos; elaboração do Termo de Adesão e respectivo Plano de Trabalho; realização do curso de capacitação; implementação.
2B610000	Identificação e Pesquisa de Espécies da Fauna e Flora de Importância Econômica	Espécie identificada	unidade	Serviço	14.902	Identificar e priorizar espécies da fauna e flora brasileira de valor econômico atual e potencial, de uso local e regional para utilização pelos pequenos agricultores, povos e comunidades tradicionais.
2B760000	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável na Bacia do Alto Paraguai	Projeto apoiado	unidade	Serviço	300.000	Promover a conservação da paisagem, da biodiversidade e a melhoria da qualidade ambiental na bacia do Alto Paraguai - Pantanal, através do fomento a projetos sustentáveis de manejo e uso dos recursos naturais.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
2B850000	Fomento a Projetos para Melhoria da Qualidade Ambiental	Projeto apoiado	unidade	Serviço	1.158.000	Serão executados projetos com a finalidade de promover o inventário nacional e definição de estratégias para gerenciamento de substâncias perigosas que implicarão em custos mais elevados
2B880000	Prevenção e Combate a Danos Ambientais Causados pela Indústria do Petróleo	Plano elaborado	unidade	Serviço	316.500	Foi identificada a necessidade de um incremento no valores para a consolidação do Plano Nacional de Contingência, de modo a favorecer sua disponibilização à sociedade como mecanismo de controle e redução de riscos associados à indústria do petróleo.
2D050000	Promoção da Proteção da Atmosfera	Indicador desenvolvido	unidade	Serviço	380.000	Desenvolver indicadores para a identificação de tendências relativas a qualidade do ar, a eficácia das medidas de proteção à camada de Ozônio e às emissões dos gases que promovam o efeito estufa.
2D060000	Estruturação dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Sistema estruturado	unidade	Serviço	1.382.799	A ação 2D06 engloba um conj. de ativ. voltadas p/ a ampliação da eficácia e da eficiência da gestão dos rec. hídricos e p/ o incentivo ao uso racional e à oferta sustentável de água em quantidade e qualidade adequadas aos usos múltiplos.
2D120000	Planejamento e Gestão das Concessões Florestais	Contrato gerido	ha	Serviço e Investimento	11	Valor necessário para promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais viabilizados pela disponibilização de florestas para uso, de forma onerosa ou não onerosa.
2D130000	Criação e Implementação de Distritos Florestais Sustentáveis	Distrito florestal implantado	unidade	Serviço e Investimento	1.220.000	Apoiar os processos de criação e implementação dos complexos geo-econômico-social representados pelos Distritos Florestais Sustentáveis. O custo médio sofreu redução de 25%, mas com número de distritos florestais implantados inalterados.
49090000	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente	Aluno atendido	unidade	Serviço e Investimento	2.496	O custo médio não corresponde aos total de custos praticados para a manutenção e atividades desenvolvidas pela Escola Nacional de Botânica Tropical, mas à alocação de recursos adicionais visando a contrapartida de convênio assinado com o MEC.
49250000	Elaboração de Planos de Recursos Hídricos	Plano elaborado	unidade	Serviço e Investimento	1.002.834	Elaborar Planos de Recursos Hídricos como instrumento para fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos
49260000	Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos de Domínio da União	Usuário regularizado	unidade	Serviço	1.386	Assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água
49280000	Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	379	Promover a capacitação de recursos humanos do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e da sociedade civil, para atuarem na gestão, na proteção, no uso racional e na conservação dos recursos hídricos.
49290000	Projetos Demonstrativos de Uso Racional e Conservação de Recursos Hídricos	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	634.679	A ação tem por objetivo desenvolver projetos e experiências voltados ao uso racional da água em suas múltiplas aplicações, promovendo a adoção de medidas que minimizem perdas e maximizem a eficiência, o uso racional da água e sua reutilização.
49360000	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos	Usuário cadastrado	unidade	Serviço	75	A ação envolve a montagem de um banco de dados de registro dos usuários de recursos hídricos, com vistas a apoiar as ações de outorga do direito de uso de água nas bacias hidrográficas.
49500000	Capacitação em Atividades Florestais	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	1.471	Valor necessário para promover a qualificação de recursos humanos para a adoção de técnicas adequadas à realização de atividades florestais, contribuindo no uso sustentável dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros.
49710000	Capacitação de Agentes Multiplicadores Locais para Combate à Desertificação	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	533	O valor adotado considerou dois dias de capacitação por pessoa, incluindo-se deslocamento, hospedagem, alimentação, material didático, monitor, entre outros. Importante salientar que para concretização desta ação também são estabelecidas parceiras.
49760000	Promoção da Repartição de Benefícios decorrentes do Acesso e Uso dos Recursos Genéticos e do Conhecimento Tradicional Associado	Contrato firmado	unidade	Serviço	189.891	Buscar repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado no Brasil.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
49800000	Fomento à Criação e Consolidação de Comitês e de Agências em Bacias Hidrográficas	Entidade beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	358.684	A ANA vem promovendo o apoio técnico e financeiro à instalação e estruturação dos Comitês de Bacias, a manutenção de de Unidades administrativas Regionais para suporte aos comitês e a estruturação das Agências de Bacias.
49810000	Conservação e Uso Sustentável de Polinizadores	Plano estabelecido	unidade	Serviço	47.266	Implantar boas práticas na agricultura visando seu uso sustentável e a preservação da biodiversidade de polinizadores.
60070000	Monitoramento e Controle de Espécies Invasoras	Espécie manejada	unidade	Serviço	354.412	Prevenir a entrada de espécies exóticas e invasoras no país e realizar o diagnóstico de situações de invasões para o desenvolvimento de ações voltadas ao controle e manejo daquelas que estão criando impactos sobre a biodiversidade e meio ambiente.
60350000	Pesquisa e Desenvolvimento Florestal	Pesquisa realizada	unidade	Serviço e Investimento	57.143	Realizar pesquisas e promover o desenvolvimento científico e tecnológico subsidiando a formulação e a implementação de normas de acesso e uso dos recursos florestais e orientando para o melhor aproveitamento dos produtos de origem florestal.
60370000	Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental	Unidade fortalecida	unidade	Serviço	274.373	Fortalecer e aprimorar a estrutura de fiscalização do IBAMA para o efetivo cumprimento de suas funções regimentais e aplicação de penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias.
60640000	Fomento ao Manejo Florestal na Amazônia (Programa-Piloto)	Iniciativa apoiada	ha	Serviço	177	Apoiar projetos de manejo incentivados pelo MMA, Departamento de Florestas e Serviço Florestal Brasileiro. Exemplo: Manejo Florestal na caatinga
60740000	Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas	Área controlada	hectare	Serviço e Investimento	2	PREVENIR E COMBATER OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, BEM COMO CONTROLAR AS ATIVIDADES DE QUEIMADAS. OBS: A VARIAÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DEVE-SE AO AJUSTE DO PRODUTO FINAL COM A REALIDADE DESTES INSTITUTO.
61240000	Fiscalização de Atividades Degradadoras, Poluentes e Contaminantes	Atividade fiscalizada	unidade	Serviço	8.466	Não houve alteração no valor do custo unitário
62510000	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	Boletim emitido	unidade	Serviço e Investimento	55.714	A ANA acompanha e define as condições de operação de reservatórios, com emissão mensal de boletins, e desenvolve o monitoramento e a implementação de sistemas de suporte à prevenção.
63070000	Fiscalização de Atividades de Desmatamento	Operação realizada	unidade	Serviço e Investimento	98.050	COIBIR A PRÁTICA DE DESMATAMENTO ILEGAL E INADEQUADO EM ÁREAS QUE COMPROMETAM A MANUTENÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL MÍNIMA E DA BIODIVERSIDADE
63090000	Fiscalização de Fauna Silvestre	Fiscalização realizada	unidade	Serviço	7.576	Aumento do custo unitário em decorrência da realocação de R\$ 200.000,00 da ação 6307 para 6309 considerando a complementariedade entre operações de fiscalização de desmatamento e de fauna.
63290000	Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais	Área monitorada	km²	Serviço	4	Controlar, através do monitoramento ambiental, as atividades que geram condições para ocorrência de desmatamentos e incêndios florestais.
63810000	Regularização Fundiária das Unidades de Conservação Federais	Área regularizada	ha	Serviço e Investimento	320.000	REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS DE DOMÍNIO PÚBLICO, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E JURÍDICOS GARANTINDO A DISPOSIÇÃO DESTAS ÁREAS PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE CRIAÇÃO.
64590000	Fomento a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos em Municípios de Médio Porte	Projeto apoiado	unidade	Serviço	340.326	Está previsto o termo aditivo de um convênio vigente.
72780000	Implantação do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos	Sistema implantado	% de execução física	Serviço e Investimento	2.377.834	Objetiva reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos no Brasil e atualizar as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos.
74130000	Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Brasil na Escala 1:1.000.000	Projeto executado	% de execução física	Serviço	453.037	Consolidar o macrodiagnóstico e macrozoneamento do país na escala da União. Custo médio reduzindo em face de restrições orçamentárias, pois optou-se por priorizar financeiramente outras ações do Programa (8896 e 7965).

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
79650000	Implantação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados sobre Zoneamento Ecológico-Econômico	Sistema implantado	% de execução física	Serviço	131.429	Dotar a gerência e os usuários do Programa, bem como os executores regionais, estaduais e locais de ZEE, de informações sistematizadas e organizadas em uma mesma base de dados. Implantação de projeto para conclusão da ação que é do tipo projeto.
82660000	Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade	Sistema implantado	unidade	Serviço	150.000	Apoiar ações de promoção da conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade, com enfoque para sementes e variedades crioulas, plantas medicinais, agroextrativismo, sistemas agroflorestais e manejo animal alternativo.
82780000	Desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrado e Participativo para Conservação e Uso Sustentável dos Biomas Brasileiros	Instrumento desenvolvido	unidade	Serviço e Investimento	369.085	Desenvolver instrumentos para compor um sistema de gestão participativa e sustentável no âmbito dos biomas que visem orientar as práticas de conservação e uso dos mesmos.
82880000	Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas	Área recuperada	ha	Serviço	5.181	Projetos demonstrativos apoiados, com recuperação de áreas degradadas prioritárias e demandas atendidas. Apoio a Programas de Recuperação de Áreas Degradadas (Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do São Francisco - PRSF).
82900000	Expansão da Base Florestal Plantada	Área expandida	ha	Serviço	1.794	Apoiar projetos que incentivam o plantio de espécies florestais, divulgação de linhas de crédito e implantação de sistemas agroflorestais (Projetos dos Editais do Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA, de Universidades-UFPR e outros).
82920000	Expansão do Uso Sustentável dos Recursos Florestais	Área manejada	ha	Serviço	200	Apoiar projetos de incentivo ao manejo florestal. Exemplos: GEF Caatinga e Projetos dos Editais do Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA e Estudos de REDD (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação).
82940000	Estruturação dos Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente para a Gestão Florestal Compartilhada	Parceria firmada	unidade	Serviço e Investimento	200.000	Apoiar e fortalecer órgãos ambientais responsáveis pela gestão florestal. Prioritariamente no bioma Amazônia e Caatinga.
82980000	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Florestal Sustentável	Projeto apoiado	unidade	Serviço	112.500	Apoiar projetos orientados ao desenvolvimento do setor florestal nacional destinado a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica do setor.
83000000	Apoio ao Manejo Florestal Comunitário	Área manejada	ha	Serviço e Investimento	32	O acréscimo do valor unitário deve-se a presença de pessoal temporário na soma do valor geral da referida ação. Pessoal temporário que realiza um importante trabalho para a realização das atividades de apoio ao manejo florestal comunitário.
83040000	Cadastramento de Florestas Públicas Nacionais	Floresta cadastrada	ha	Serviço e Investimento	0	Valor necessário para implementar o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, instrumento necessário para a consolidação das informações sobre as características florestais e fundiárias das florestas públicas sob domínio brasileiro.
83200000	Apoio à Gestão Ambiental em Áreas de Vulnerabilidade Ambiental	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	300.000	Promover a modernização e a organização dos sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos, com vistas a elevar a capacidade técnica, administrativa e gerencial do prestador de serviços e a qualidade dos serviços prestados à população.
84060000	Desenvolvimento de Ações de Biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados	Ação desenvolvida	unidade	Serviço	22.222	Dar continuidade ao apoio a iniciativas relacionadas a avaliação de riscos ambientais, inclusive medidas de mitigação relacionadas à possível contaminação de recursos genéticos por Organismos Geneticamente Modificados - OGMs.
84080000	Implementação e Fortalecimento da Política Nacional da Biodiversidade	Projeto apoiado	unidade	Serviço	83.465	Reuniões bimestrais e extraordinárias da Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO. Será implementado o PortalBio para disseminação de informações em biodiversidade. Haverá o apoio a eventos voltados à conservação e uso sustentável da biodiversidade.
84120000	Disseminação de Boas Práticas de Manejo e Conservação de Bacias Hidrográficas	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	202.382	Apoio à adoção e disseminação de tecnologias ambientais de caráter experimental e de baixo custo, visando a conservação ambiental, o manejo adequado das microbacias e dos recursos naturais.
84920000	Apoio à Criação e Gestão de Áreas Protegidas	Projeto apoiado	unidade	Serviço	142.443	APOIAR INICIATIVAS DE CRIAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ASSIM COMO O APOIO A AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DO ENTORNO DE UCS.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
86950000	Dessalinização de Água - Água Doce	Sistema implantado	unidade	Serviço e Investimento	231.938	A ação consiste em estabelecer política pública de acesso permanente à água de boa qualidade em localidades difusas, prioritariamente no semi-árido brasileiro, por meio de tecnologias alternativas, em especial a dessalinização.
86AA0000	Desenvolvimento Institucional para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos	Projeto apoiado	unidade	Serviço	1.570.000	Ajustar a quantidade de produtos esperados para o exercício de 2011 para 6 visto que foi lançado incorretamente na proposta de captação da LOA 2011 o quantitativo 1. A redução de resultados para 2011 se deve ao forte contingenciamento aplicado no MMA.
89060000	Apoio à Implementação do Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação nas Áreas Susceptíveis à Desertificação - PAN-Brasil	Estado apoiado	unidade	Serviço e Investimento	186.250	Os valores estabelecidos foram baseadas na continuidade do apoio aos estados para construção dos seus programas estaduais e em outras parceiras necessária a implementação do PAN-Brasil. O valor total apresentado estão inclusos custeio e investimento.
89090000	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade no Arboreto do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Espécie conservada	unidade	Serviço e Investimento	221	A ação se refere as espécies conservadas no arboreto do JBRJ (coleção de plantas vivas), que deverão se manter a despeito dos cortes orçamentários, que vêm causando uma variação negativa.
89110000	Elaboração do Plano Nacional sobre Mudança do Clima	Plano elaborado	% de execução física	Serviço	268.833	Desenvolver e implementar ações ambientais para enfrentar as mudanças climáticas com foco na mitigação e adaptação.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário</b>						
03590000	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	Agricultor segurado	unidade	Serviço	120	O Fundo Garantia Safra é composto por recursos da União (120,00 por agricultor participante), dos Estados (R\$ 36,00), dos municípios (R\$ 18,00) e dos agricultores (R\$ 6,00). O valor arrecadado no fundo corresponde à 30 % do valor do prêmio .
08590000	Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos	Área indenizada	ha	Serviço e Investimento	150	A titulação coletiva retiram terras do mercado, aumentando a especulação sobre o valor útil destes imóveis. Desta forma o valor de previsão de indenização de R\$ 150,00 se encontram ainda bem abaixo das médias nacionais.
10YN0000	Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária	Projeto consolidado	unidade	Serviço e Investimento	866.667	Acrescente-se ainda que este custo médio apresenta um grande desvio padrão em função de: (i) capacidade de famílias dos projetos de assentamento, e (ii) fatores regionais que influem na logística e dinâmica do projeto de assentamento
15450000	Estruturação de Assentamentos e Investimentos Comunitários - Combate à Pobreza Rural	Família beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	19.826	Atender contratações de Subprojetos de Investimentos Comunitários – SIC (Decreto 6.672/08), apresentados pelos beneficiários e considerados necessários e prioritários ao aumento da renda e à melhoria das suas condições de vida.
16420000	Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos	Comunidade titulada	unidade	Serviço	400	Nesta ação comporta as atividades de identificação, delimitação, reconhecimento, demarcação e titulação de territórios quilombolas
21050000	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóvel gerenciado	unidade	Serviço	9	Gerenciar um universo de 5.000.000 de imóveis rurais existentes no Sistema Nacional de Cadastro Rural através de captação de dados, possibilitando obter informações sobre detenção e uso, por meio de realização de recadastramentos e levantamentos in loco.
21100000	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel regularizado	unidade	Serviço	777	Através de levantamento junto ao SNCR chegou-se a um tamanho médio de 82 hectares por imóvel regularizado.
21140000	Sistema de Cadastro Rural	Sistema mantido	unidade	Serviço	10.000.000	Os recursos disponíveis nesta ação são aplicados em sua totalidade, diretamente em contrato específico com a empresa prestadora dos serviços.
21780000	Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas Indígenas	Comunidade assistida	unidade	Serviço e Investimento	100.000	A média dos projetos são calculados de acordo com o valor dos convênios e com o número de comunidades beneficiadas por projeto.
23730000	Capacitação de Executores e Beneficiários do Crédito Fundiário	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	2.504	propiciar a capacitação de executores e beneficiários das Linhas de Crédito Consolidação da Agricultura Familiar – CAF e Combate à Pobreza Rural – CPR, nos Estados que operacionalizam o Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF.
2B010000	Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Programa Nacional de Crédito Fundiário	Contrato mantido	unidade	Serviço	3.000.000	Atender pagamentos aos Agentes Financeiros por serviços prestados e definidos em Contrato para operacionalização do PNCF, conforme estabelecido pela Resolução nº 3.231/2004 do C MN. O custo médio toma-se como parâmetro 06 contratos a serem celebrados.
2B060000	Manejo de Recursos Naturais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Unidade familiar de produção atendida	unidade	Serviço e Investimento	3.598	Optou-se por, a partir de projetos desenvolvidos anteriormente, estabelecer uma média estimada para implantação de cada uma destas atividades.
2B540000	Fomento à Participação da Agricultura Familiar na Cadeia do Biodiesel	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	205.479	A ação Fomento a Participação da Agricultura Familiar na cadeia do Biodiesel está sendo executada com ações voltadas a inserção e a qualificação da Agricultura Familiar no Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel – PNPB.
2B810000	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA	Produto adquirido	ton	Investimento	562	O custo médio vem tendo acréscimos ao longo dos anos, devido ao fato de que produtos de maior valor agregado serem incorporados às operações do programa, mostrando que o PAA têm conseguido estimular a agregação de valor.
2B830000	Operacionalização da Aquisição, da Armazenagem e da Revenda de Produtos da Agricultura Familiar - PAA	Agricultor familiar beneficiado	unidade	Serviço	200	A ampliação dos recursos para operacionalização é coerente com a proposta de ampliação dos recursos para aquisições diretas e/ou apoio à formação de estoques, modalidades sob responsabilidade do MDA.



Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
2C750000	Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Crédito-Instalação	Contrato mantido	unidade	Serviço	6.000.000	A remuneração corresponde a 0,40%, definida em contrato com a Instituição Financeira prestadora de serviços, sobre o valor repassado às contas correntes (bloqueadas) vinculadas às associações ou aos representantes dos assentados.
2C770000	Consolidação de Unidades Produtivas Financiadas pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária	Família beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	676	a permitir a concessão de infra-estrutura básica para atender projetos produtivos, de infra-estrutura e sociais, apresentados pelos beneficiários e considerados necessários e prioritários ao aumento da renda e à melhoria das suas condições de vida.
42600001	Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares	Agricultor familiar assistido	unidade	Serviço	900	Os recursos de custeio são utilizados no pagamento dos contratos firmados pela execução das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural nas 27 unidades federativas da União.
42660000	Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar	Família beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	50	Esta ação está sendo executada em parceria com a Embrapa, o que fez reduzir o custo para 50 reais por família assistida.
42800000	Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	202.020	O custo médio tem como base os custos envolvidos em diferentes tipos de atividades. Essas atividades requerem uma assistência técnica mais especializada, pois tem foco na diversificação econômica e agregação de valor.
43200000	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Família beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	400	Os custos desta ação visam o incremento de renda dos Projetos de Assentamentos Rurais, por meio de apoio à implantação e recuperação de agroindústrias; apoio às ações de inserção mercadológica da produção dos assentados
43580000	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento de titulação expedido	unidade	Serviço	145	O valor de R\$ 145,00 por documento expedido é baseado em um custo médio para a realização dessas atividades que historicamente giram em torno de R\$110,00 a R\$180,00 por documento expedido.
44260000	Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional	Área georeferenciada	ha	Serviço	6	O custo é derivado da fórmula constante do Anexo I, Seção B, Quadro 2, da Norma de Execução INCRA/SD/Nº 47, de 20 de dezembro de 2005.
44480000	Formação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado	unidade	Serviço	1.000	O custo médio varia conforme a atividade e a região a ser executada. □As principais atividades dessa ação são cursos, oficinas, intercâmbios, dias de campo, entre outras que possuem como despesas somente itens de custeio ou despesas correntes
44600000	Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área obtida	ha	Investimento	1.687	Estima-se um total de 25 ha/família ao custo unitário médio de R\$ 1.687,00 ha. Este custo teve um acréscimo em função do preço de terra praticado no mercado, correspondente à média nacional dos imóveis pagos pelo Incra no ano de 2010.
44700000	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados	Família assistida	unidade	Serviço	2.230	Os valores praticados pelo programa de ATES são os constantes da Normas de Execução nºs 72 e 77 que diferencia os estados que fazem parte da Amazônia Legal dos demais estados.
44740000	Educação de Jovens e Adultos no Campo	Trabalhador rural escolarizado	unidade	Serviço e Investimento	1.000	O custo médio proposto para o valor aluno/ano para os cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA do PRONERA, é uma variação entre o valor máximo da Alfabetização e da Escolarização, conforme estipulado na Norma de Execução 73/08
51600000	Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido do Nordeste	Família beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	1.409	Este Projeto é produto do Acordo de Empréstimo FIDA 494-BR, e tem por objetivo a melhoria sustentável das condições sócio-econômicas dos beneficiários da reforma agrária e dos pequenos proprietários de terra na zona semi-árida da Região Nordeste do Brasil
69520000	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional capacitado	unidade	Serviço	5.000	A concessão de bolsas de estudo/estágio terá como parâmetros valores das bolsas concedidas pelo CNPQ.
83260000	Fomento à Produção de Tecnologias e de Conhecimento Apropriados para a Agricultura Familiar	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	321.429	O custo médio de R\$ 300.000,00 tem como base outros projetos já apoiados nos anos 2007, 2008, 2009 e 2010.
83320000	Assistência Técnica Especializada para Mulheres Rurais	Projeto apoiado	unidade	Serviço	167.339	A média dos projetos é calculada conforme o valor dos convênios e o número de mulheres beneficiadas por projeto.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
83580000	Assistência Técnica e Extensão Rural para Comunidades Quilombolas	Comunidade assistida	unidade	Serviço e Investimento	28.080	A média dos projetos é calculada conforme o valor dos convênios e o número de comunidades beneficiadas por projeto.
83700000	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional formado	unidade	Serviço	5.000	O custo médio proposto para o valor aluno/ano para os cursos de formação Profissional de nível médio e superior do PRONERA, é a média entre os valores ofertados para esta ação conforme a Norma de Execução 73/08
83740000	Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Licença ambiental protocolada	unidade	Serviço	15.686	A composição do custo leva em consideração que o custo médio por família, chegando-se ao valor de R\$ 200,00, e cada assentamento possui uma média de 80 famílias, resultando num custo médio Brasil de R\$ 16.000,00 para licenciar cada assentamento.
83800000	Retomada de Terras Públicas	Área com processo impetrado	ha	Serviço	31	custo envolve as atividades, Vistoria prévia (identificação da área) Vistoria avaliação ( caso seja indicada a benfeitoria de boa fé) PFE (ação de retomada); Indenização das benfeitorias de Boa Fé; entre outras.
83840000	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família assentada	unidade	Serviço	92	Para homologação das famílias beneficiárias é necessário o deslocamento de equipes para realizar a legitimação das famílias selecionadas; o transporte das famílias beneficiárias para os assentamentos definitivos; e viabilizar a documentação das famílias
83870000	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada	ha	Serviço	3	O custo unitário médio de R\$ 3,20/ha cobre satisfatoriamente as despesas decorrentes de vistorias e avaliações de imóveis rurais, perícias judiciais, deslocamentos que visam a imissão do Incra na posse dos imóveis e eventuais pagamentos de desmontes.
83960000	Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento	Família atendida	unidade	Serviço e Investimento	3.850	O custo unitário médio é baseado na NE / Incra / N° 36 / 04.
83980000	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Família atendida	unidade	Serviço e Investimento	550	O valor médio adotado se baseia na NE/Incra/SD/N°47 de 20/12/05
84000000	Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais	Projeto apoiado	unidade	Serviço	340.794	A média dos projetos é calculada conforme o valor dos convênios e o número de mulheres beneficiadas por projeto.
84020000	Documentação da Trabalhadora Rural	Mulher atendida	unidade	Serviço	499	Os recursos previstos são para despesas com equipes. Considerou-se diárias para os órgãos coordenadores do Programa e órgãos emissores de documentos. Com relação à manutenção dos veículos
84500000	Fomento às Práticas de Conservação, Uso e Manejo da Agrobiodiversidade Desenvolvidas por Agricultores Familiares, Povos e Comunidades Tradicionais	Agricultor familiar assistido	unidade	Serviço e Investimento	200	custo médio de R\$ 200,00 tem como base os custos da ação Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares, por terem a forma de implementação semelhantes.
89200000	Fortalecimento e Valorização de Iniciativas Territoriais de Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade	Projeto apoiado	unidade	Serviço	200.000	O cálculo foi baseado em ações similares desenvolvida pela SDT nos territórios rurais já trabalhados desde 2003.
89360000	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas	Comunidade apoiada	unidade	Serviço	95.000	A média dos projetos é calculada conforme o valor dos convênios e número de comunidades beneficiadas.
89910000	Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais	Território apoiado	unidade	Serviço e Investimento	553.521	A aplicação média para cada um dos 164 territórios previstos é de R\$ 965.087,00, incluindo a previsão orçamentária para o Programa Territórios da Cidadania
89960000	Apoio a Projetos de Inovação Tecnológica da Agricultura Familiar no Semi-Árido	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	208.334	O custo médio de R\$ 208.334,00 tem como base outros projetos já apoiados nos anos 2007, 2008, 2009 e 2010.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>51000 Ministério do Esporte</b>						
09HW0000	Concessão de Bolsa a Atletas	Bolsa concedida	unidade	Serviço	13.333	O custo médio unitário anual da bolsa atleta concedida reflete os custos unitários das diversas categorias de bolsa legalmente estabelecidas, a saber: categorias estudantil, nacional, internacional e olímpica/paraolímpica.
10550000	Implantação e Modernização de Centros Científicos e Tecnológicos para o Esporte	Centro implantado/modernizado	unidade	Investimento	2.700.000	O ME dará continuidade às implantações dos Centros de Treinamento, cujos custos médios atualizados são da ordem de R\$ 2.700.000 em face de adequações de seus projetos.
126V0000	Implantação de Controle de Acesso e Monitoramento nos Estádios de Futebol para Segurança do Torcedor	Instalação Esportiva com Controle e Monitoramento	unidade	Serviço e Investimento	3.058.824	O valor de R\$ 3.058.824, representa o custo unitário médio estimado para cada instalação esportiva com controle de acesso e monitoramento instalado.
128X0000	Apoio a Implantação de Infraestrutura Para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos	Infraestrutura implantada	unidade	Serviço e Investimento	52.857.143	O alto custo unitário desta Ação se justifica pela utilização dos recursos em estudos, projetos básicos, projetos executivos, consultoria e gerenciamento das obras de responsabilidade do Governo Federal (com base no dossiê de candidatura Rio 2016) cujo término ocorrerá após o exercício de 2011.
20D80000	Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016	Projeto apoiado	unidade	Serviço	6.833.333	O custo unitário desta ação é de natureza complexa, visto que os recursos serão utilizados em ações de preparação de atletas, eventos testes, serviços de consultorias, apoio a ações de inteligência e segurança pública, ações de promoção do Brasil no exterior, ações de manutenção de instalações esportivas e despesas diversas.
20DB0000	Apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014	Iniciativa Apoiada	unidade	Serviço	16.000.000	Custo unitário de natureza variável por tratar-se de serviços de coordenação e monitoramento das ações da Copa do Mundo FIFA 2014, necessários à implementação do modelo de governança aprovado pelo Comitê de Responsabilidade da Copa 2014, além de desenvolvimento de um portal de Informações de monitoramento dos empreendimentos desenvolvidos pelas três esferas de governo. Com as dotações propostas também serão desenvolvidas ações especiais de promoção e participação de eventos para a divulgação do Brasil como país sede da Copa do Mundo FIFA 2014. A promoção de eventos atuará com as seguintes orientações: utilização de atletas ou personalidades do desporto nacional com projeção internacional em eventos nacionais e internacionais relacionados ao futebol; realização de campanha interna para o fortalecimento da imagem e auto-estima do povo brasileiro; preparação da programação cultural e artística que ocorrerá durante a realização da Copa.
23520000	Produção de Material Esportivo por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	2	O baixo custo médio desta ação decorre da aplicação conceitual da utilização coletiva (quantidade de integrantes de uma equipe esportiva que utiliza uma bola) do artigo esportivo fabricado.
23580000	Funcionamento de Núcleos de Categorias de Base do Esporte de Alto Rendimento	Atleta beneficiado	unidade	Serviço e Investimento	1.000	Os núcleos de Esporte de Base são espaços especializados com equipamentos e materiais esportivos de ponta e RH de nível diferenciado, tendo em vista a preparação de atletas para a formação de uma base qualificada no esporte resulta no custo de R\$ 1 mil.
23620000	Produção de Material Esportivo por Detentos - Pintando a Liberdade	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	2	O baixo custo médio desta ação decorre da aplicação conceitual da utilização coletiva (quantidade de integrantes de uma equipe esportiva que utiliza uma bola) do artigo esportivo fabricado.
23660000	Capacitação de Gestores de Esporte e de Lazer	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	700	Estimativa de custo médio para capacitação de coordenadores, monitores e demais gestores envolvidos na execução dos programas finalísticos do ME.
24260000	Fomento a Pesquisas para o Desenvolvimento de Políticas Sociais de Esporte Recreativo e do Lazer - Rede Cedes	Pesquisa realizada	unidade	Serviço e Investimento	35.714	O Valor médio considera o pagamento de despesas com recursos humanos (bolsistas), material e publicação e passagens e coordenação de trabalhos.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
24280000	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos voltados ao Desenvolvimento de Políticas Sociais do Esporte Recreativo e de Lazer	Evento realizado	unidade	Serviço	100.000	O custo médio considera as despesas de apoio à estrutura geral para realização de evento, toda a logística e pagamento de locomoção e estada de palestrantes.
24480000	Sistema Centro de Documentação e Informação do Ministério do Esporte - Cedime	Instituição apoiada	unidade	Serviço	50.000	Valor médio estimado com o apoio às publicações científicas publicadas por instituições e vinculadas ao tema do esporte.
24560000	Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	500	Custo médio estimado por pessoa capacitada com base em processos de capacitação anteriormente realizados.
24900000	Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento	Atleta beneficiado	unidade	Serviço	5.402	O valor médio por atleta beneficiado é de R\$ 5.400,00, sendo que tal custo é proveniente de passagem internacional, hospedagem e alimentação nos locais de competição.
24940000	Realização dos Jogos dos Povos Indígenas	Etnia beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	37.500	Em anos ímpares, como há a efetiva realização dos Jogos, o custo médio aumenta relativamente aos anos pares e considera o pagamento de: transporte, alimentação, material, recursos humanos e logística em geral,
25000000	Promoção de Eventos Esportivos Nacionais de Alto Rendimento	Evento realizado	unidade	Serviço	333.333	Os valores dos eventos realizados são muito variáveis em função do porte dos mesmos. Entretanto, a previsão é de 02 eventos com custo de R\$ 1,5 milhão e o restante em torno de R\$ 150 mil.
26000000	Avaliação das Políticas Públicas e de Programas de Esporte e de Lazer	Estudo realizado	unidade	Serviço	2.145.714	O custo unitário relacionado a esta ação pode variar significativamente em função da diversidade e porte dos eventos por exemplo: consultoria, realização de seminários/congressos, estudos e pesquisas relativas à Política Nacional de Esporte.
26260000	Promoção de Eventos de Esporte Educacional	Evento realizado	unidade	Serviço	342.360	Realização de 21 eventos na área do esporte educacional cujo custo médio estimado equivale a R\$ 350.000,00 cada.
26670000	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	25	O custo médio anual de um núcleo é de R\$ 100.000,00, o que beneficia em média 4.000 pessoas. Portanto o custo médio anual por pessoa beneficiada é de R\$ 25.
2C600000	Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer a Pessoas Adultas e Idosas - Vida Saudável	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	28	O custo médio anual de um núcleo é de R\$ 55.000,00, o que beneficia em média 2.000 pessoas. Portanto o custo médio anual por pessoa beneficiada é de R\$ 28.
43770000	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional	Criança/adolescente/jovem beneficiado	unidade	Serviço	336	O custo unitário desta Ação varia de acordo com a localidade da implantação e peculiaridades do núcleo chegando-se em média ao valor de R\$ 336,00, tendo como base a somatória dos itens de gastos (insumos envolvidos).
54500000	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer	Espaço implantado/modernizado	unidade	Investimento	249.804	Considerou-se o custo médio de execução de uma quadra coberta da ordem de R\$ 250 mil.
80030000	Deteção e Avaliação de Atletas de Alto Rendimento	Atleta avaliado	unidade	Serviço e Investimento	1.000	Os valores propostos são adequados a uma lógica de avaliação de atletas, cujo custo unitário médio importa em R\$ 1 mil por atleta avaliado.
82380000	Participação de Crianças, Adolescentes e Jovens em Atividades Esportivas Nacionais e Internacionais	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	4.003	Participação de 299 crianças, adolescente e jovens em eventos Esportivos Nacionais e Internacionais ao custo per capita médio de R\$ 4.000,00.
82840000	Desenvolvimento do Sistema de Gestão Compartilhada do Esporte e do Lazer	Município atendido	unidade	Serviço	1.000	A estimativa é de R\$ 1.000,00 por município beneficiado, permitindo uma previsão de envolvimento de 350 municípios.
83600000	Desenvolvimento de Atividades Esportivas Educacionais	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	200	Participação de 5.087 crianças, adolescentes e jovens em eventos relacionados ao desenvolvimento de atividades esportivas educacionais ao custo médio de R\$ 200,00.
84970000	Concessão de Prêmio de Literatura do Esporte Recreativo e do Lazer	Obra editada	unidade	Serviço	33.333	Prêmio pago às obras literárias resultantes dos trabalhos dos primeiros colocados em concurso. O custo médio de cada publicação é de R\$ 33.000,00.

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
87660000	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para o Esporte de Alto Rendimento	Infra-estrutura implantada	unidade	Investimento	250.000	O custo médio de instalações, considerando a grande diversidade das mesmas e suas necessidades próprias gira em torno de R\$ 250.000,00
87670000	Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional	Infra-estrutura implantada/modernizada	unidade	Investimento	250.000	O custo médio de instalações, considerando a grande diversidade das mesmas e suas necessidades próprias gira em torno de R\$ 250.000,00

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>52000 Ministério da Defesa</b>						
11TC0000	Pesquisa para o Desenvolvimento do Ciclo do Combustível Nuclear	Ciclo do combustível desenvolvido	% de execução física	Serviço e Investimento	7.715.657	Proporcionar pesquisas, estudos específicos e projetos técnicos sobre a aplicação da tecnologia nuclear na área de geração de energia, de propulsão naval e de segurança da tecnologia nuclear em conjunto com órgãos de pesquisa e universidades.
11U20000	Implantação da Brigada de Operações Especiais	Brigada Implantada	% de execução física	Serviço e Investimento	3.600.000	Destina-se à Aquisição de Material de Emprego Militar constante do Plano de Equipamento da Estratégia Braço Forte, proporcionando melhores condições de Preparo e Emprego da Bda Op Esp nas atividades Operacionais em toda área territorial do País.
11U90000	Implantação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	Brigada Implantada	% de execução física	Serviço e Investimento	3.000.000	Destina-se à Aquisição de Material de Emprego Militar constante do Plano de Equipamento da Estratégia Braço Forte, proporcionando melhores condições de Preparo e Emprego da 2ª Bda Inf SI nas atividades Operacionais na Região Amazônica Brasileira.
11UT0000	Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve	Brigada Implantada	% de execução física	Serviço e Investimento	2.000.000	Destina-se à Aquisição de Material de Emprego Militar constante do Plano de Equipamento da Estratégia Braço Forte, proporcionando melhores condições de Preparo e Emprego da 11ª Bda Inf L nas atividades Operacionais de Garantia da Lei da Ordem.
123G0000	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	Infra-estrutura implantada	% de execução física	Investimento	67.499.202	Construir um estaleiro dotado de Ilha nuclear e construção de Base de Apoio que abrigará a estrutura de comando e controle dos referidos meios, além de organizações de manutenção e adestramento das tripulações dos submarinos.
123H0000	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear	Submarino construído	% de execução física	Investimento	59.198.142	Obter tecnologia de projeto de submarino com propulsão nuclear e pacote de material com seu respectivo sistema logístico; além de gerenciar o projeto de construção do submarino no Brasil e demais despesas que contribuem para a execução do projeto.
123I0000	Construção de Submarinos Convencionais	Submarino construído	% de execução física	Serviço e Investimento	106.773.820	Adquirir pacotes de materiais para quatro submarinos convencionais, com respectivos sistemas, e tecnologia de construção; bem como gerenciar a construção dos quatro submarinos no Brasil e as despesas com capacitação de pessoal, testes e inspeções.
14210000	Construção do Protótipo de Reator Nuclear	Protótipo construído	% de execução física	Serviço e Investimento	28.789.383	Desenvolver atividades para a construção da Planta de Propulsão Nuclear Naval, denominada LABGENE - Laboratório de Geração Núcleo-Elétrica.
19420000	Modernização e Revitalização de Meios Aeronavais	Aeronave modernizada	unidade	Serviço e Investimento	12.565.997	Modernizar 6 aeronaves, incluindo aquisição de sobressalentes, equipamentos, equipagens de voo, de sobrevivência e itens decorrentes de Diretivas Técnicas e Boletins de Serviços mandatórios dos fabricantes.
19440000	Modernização de Meios Navais	Meio naval modernizado	unidade	Serviço e Investimento	13.876.477	Modernizar os sistemas de controle de avarias e de controle e monitoração da propulsão e auxiliar de 05 meios navais com a finalidade de defender as plataformas de exploração de petróleo no mar e de busca e salvamento da vida humana.
19450000	Modernização de Organizações Militares Terrestres	Organização militar modernizada	unidade	Serviço e Investimento	2.777.932	Modernizar, revitalizar e recuperar 2 instalações militares que se destinam ao apoio às atividades finalísticas ou subsidiárias da Marinha do Brasil.
1N470000	Construção de Navios-Patrolha Oceânicos	Navio construído	unidade	Investimento	78.856.849	Construir 1 Navio-Patrolha em estaleiro nacional, incluindo eventos de estudo e planejamento; de construção; de obtenção de equipamentos, equipagens e sobressalentes; de elaboração e implementação do Apoio Logístico Integrado; e demais despesas.
1N560000	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio	Projeto desenvolvido	% de execução física	Serviço e Investimento	2.734.915	Adquirir, com desenvolvimento de equipamentos/software, protótipos e processos de fabricação, além de realizar testes e avaliação operacional de um sistema de míssil antinavio composto de míssil superfície e do respectivo sistema de bordo.
20480000	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico	Aeronave disponibilizada	unidade	Serviço e Investimento	1.800.000	Esta Ação suporta todas as atividades de manutenção das aeronaves do Comando da Aeronáutica. Devido à complexidade das atividades de manutenção e à sistemática de aquisição de suprimento (peças de reposição).
20590000	Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	314	Atendimento médico-hospitalar aos militares ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes, incluindo a aquisição de materiais, serviços e equipamentos necessários à adequada operação do serviço.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
20CE0000	Contribuição dos Servidores e Empregados para a Assistência Médica e Odontológica	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	1.135	Destina-se a contra prestação dos Servidores Cíveis e seus Dependentes lotados no Comando do Exército. A ação destina-se aos que aderiram ao Plano de Prestação de Saúde, cuja abrangência é em todo território nacional.
20G50000	Atendimento Médico-Hospitalar aos Ex-Combatentes e seus Dependentes	Pessoa Beneficiada	Unidade	Serviço e Investimento	1.299	Ex-Combatentes amparados pela Lei nº5.315/67 têm assegurado o direito à assistência médica gratuita, conforme definido na CF/88 no Art 53, Inciso IV do ADCT e conforme entendimento da Súmula nº36 da Advocacia Geral da União-AGU.
25210000	Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural	Bem preservado	Unidade	Serviço	44.444	Permitir a preservação de prédios, museus e espaços culturais, objetivando a conservação da memória do patrimônio histórico e cultural militar.
25220000	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	Unidade farmacêutica produzida	milhar	Serviço e Investimento	77	Gastos com a produção e distribuição de fármacos, medicamentos e fitoterápicos para atendimento das necessidades das organizações militares do MD e dos programas governamentais de assistência farmacêutica.
25280000	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas	Paciente atendido	unidade	Serviço e Investimento	104	A ação 2528 é a principal ação orçamentária do HFA. R\$49.695.308,00 / 480.000 pacientes = R\$ 103,53.
26300000	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	Serviço e Investimento	35.152	Esta atividade visa permitir a higienização, restauração, acondicionamento, identificação e classificação dos acervos e registro de informações, objetivando preservar e tratar tecnicamente os acervos culturais .
27770000	Ensino Fundamental nos Colégios Militares	Aluno capacitado	unidade	Serviço e Investimento	299	Formar alunos de nível fundamental, direcionando-os prioritariamente para carreira militar e para o meio civil, formar 8.040 alunos nos 12 colégios militares existentes no território nacional.
27790000	Ensino Médio nos Colégios Militares	Aluno capacitado	unidade	Serviço e Investimento	441	Formar alunos de nível médio, direcionando-os prioritariamente para carreira militar e para o meio civil, formar 6.355 alunos nos 12 colégios militares existentes no território nacional.
28680000	Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes	Combustível adquirido	m³	Serviço e Investimento	2.379	Aquisição de combustíveis e lubrificantes, bem como obtenção e manutenção dos equipamentos e instalações necessários ao recebimento, perícia, estocagem, guarda, conservação e fornecimento de combustíveis e lubrificantes em condições ideais
28870000	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos	Paciente atendido	unidade	Serviço e Investimento	333	Esta ação destina-se a manter a assistência médico-hospitalar e odontológica, com a finalidade de proporcionar aos militares da ativa e da reserva, seus dependentes e pensionistas o apoio necessário à manutenção da saúde.
28900000	Manutenção e Suprimento de Material Bélico	Manutenção realizada	milhar	Serviço e Investimento	978.723	A necessidade desta ação é baseada nos custos para reposição gradativa dos itens da reserva de guerra e aquisição de material de consumo empregado em instruções nas unidades da FAB.
28920000	Logística de Material de Comunicações	Organização militar mantida	unidade	Serviço e Investimento	8.920.000	Esta ação destina-se ao Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica para fins de contratação de serviço para manutenção de material de comunicações; aquisição de material permanente de comunicações; suprimento para manutenção de material de comunicações.
28970000	Manutenção e Suprimento dos Sistemas de Telemática Militar	Sistema mantido	unidade	Serviço e Investimento	20.900.000	Esta ação destina-se ao Centro Integrado de Telemática para fins de: otimizar serviços de rede; aperfeiçoar o planejamento e a gestão de projetos; aperfeiçoar o planejamento e a gestão de sistemas; aperfeiçoar a base lógica do sistema de comando.
29000000	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade	Pessoa alistada	unidade	Serviço e Investimento	4	A ação tem por finalidade garantir a apresentação para o serviço militar obrigatório e o controle da reserva em disponibilidade, mediante aquisição de itens à realização anual da convocação, do alistamento, seleção e dos exames médicos e psicológicos.
29120000	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil	Item fiscalizado	unidade	Serviço	1.703	Fiscalização da execução das diversas atividades que envolvem a Aviação Civil Brasileira seja no país ou no exterior, com a finalidade de garantir o funcionamento da Aviação Civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
29160000	Instrução e Adestramento da Aeronáutica	Militar adestrado	unidade	Serviço e Investimento	781	A ação 2916 visa proporcionar a instrução técnico-profissional e o adestramento de todo o efetivo da Aeronáutica. Para o ano de 2011, a referida Ação contará com atividades de extrema importância para o preparo e emprego da Força Aérea Brasileira.
29230000	Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	Sistema mantido	unidade	Serviço e Investimento	597.333.967	Propiciar os meios necessários ao contínuo aperfeiçoamento das atividades inerentes à vigilância e ao controle do espaço aéreo brasileiro, de modo a proporcionar condições para a evolução segura e eficiente das operações.
2A820000	Graduação e Pós-Graduação em Engenharia	Aluno capacitado	unidade	Serviço e Investimento	2.963.000	Esta ação destina-se ao Instituto Militar de Engenharia para fins de: aquisição de material de consumo, contratação de serviços para capacitação de pessoal; diárias para militares em atividades de capacitação de Oficiais na área de ciência e tecnologia.
31340000	Instalação e Adequação de Organizações Militares	Organização militar adequada	unidade	Serviço e Investimento	1.791.071	Serão utilizados em obras de engenharia do Exército: 44905100 - R\$ 47.500.000,00. Sendo no Departamento de Engenharia de Construção: 33903000 - R\$ 2.650.000,00. Total de R\$ 50.150.000,00.
42200000	Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Estratégicas e de Guerra Eletrônica	Organização militar mantida	unidade	Serviço e Investimento	4.550.000	Esta ação destina-se ao Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica para fins de: aquisição de material permanente de comunicação e eletrônica; serviço de manutenção de material de comunicações e eletrônica; suprimento para material de comunicações.
44030000	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre	Pesquisa realizada	unidade	Serviço e Investimento	18.778.500	Realizar a pesquisa e desenvolvimento de materiais de emprego militar, realizar a pesquisa básica para obtenção de conhecimento com forte potencial de aplicação militar, implantar e modernizar a infraestrutura laboratorial.
44280000	Pesquisas de Interesse Militar	Pesquisa realizada	unidade	Serviço e Investimento	61.905	Desenvolver 21 (vinte e uma) pesquisas de interesse militar no campo da doutrina e no campo pessoal, para melhoramento do Exército Brasileiro.
44300000	Revitalização de Materiais de Emprego Militar	Material revitalizado	unidade	Serviço e Investimento	960.000	Esta ação destina-se a Diretoria de Fabricação para fins de: revitalizar 160 (cento e sessenta) metralhadoras .50; apoiar a atividade industrial; revitalizar viatura cascavel; e publicação de editais.
45280000	Produção de Material de Emprego Militar	Material produzido	unidade	Serviço e Investimento	950.000	Esta ação destina-se Diretoria de Fabricação para fins de: obter insumos e serviços p/ produção de morteiros 120mm; insumos e serviços p/ produção de caixas de transporte de fuzil; insumos p/ produção de geradores 15 KVA; serviço p/ produção de redes.
53750000	Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército	Organização militar modernizada	unidade	Serviço e Investimento	14.957.816	Destina-se ao Emprego na área de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Aquisição de Material de Emprego Militar e complemento Ação 8981.
89400000	Aquisição de Meios Aeronavais	Aeronave adquirida	unidade	Serviço e Investimento	117.842.677	Adquirir aeronave, incluindo sobressalentes, equipamentos, equipagens de voo, de sobrevivência e itens a serem incorporados nas aeronaves, bem como executar atividades complementares à sua modernização.
89410000	Aquisição de Embarcações de Apoio	Embarcação adquirida	unidade	Investimento	1.812.509	Obter 5 embarcações e equipamentos de Apoio Logístico visando garantir os interesses nacionais, como a defesa das plataformas de exploração de petróleo, atividades de inspeção naval e de busca e salvamento em área de responsabilidade nacional.
89450000	Aquisição de Meios Navais	Meio naval adquirido	unidade	Investimento	917.100	Adquirir um meio naval observando a execução das atividades de apoio logístico integrado, a manutenção do grupo de recebimento do navio, a operação até sua transferência para o setor operativo, bem como as atividades de garantia da qualidade.
89470000	Aquisição de Meios de Fuzileiros Navais	Equipamento adquirido	unidade	Investimento	1.658.893	Dotar o Corpo de Fuzileiros Navais com aquisição de 11 meios modernos e equipamentos visando assegurar a rápida prontificação operativa bem como manter a prontidão para combate.
89650000	Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Militares e Civis do Exército	Aluno capacitado	unidade	Serviço e Investimento	3.547	Preparar recursos humanos para exercerem os diferentes cargos e funções militares, formar, especializar e aperfeiçoar 11.530 (onze mil, quinhentos e trinta) Oficiais e Praças do Exército Brasileiro.



Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
89690000	Aquisição de Aeronaves	Aeronave militar adquirida	unidade	Serviço e Investimento	30.071.000	Em virtude dos limites Orçamentários abaixo das necessidades da FAB, os valores alocados no IDOC, bem como o total da ação, não atendem os compromissos assumidos.
89730000	Manutenção e Suprimento de Fardamento e Material de Intendência	Organização militar mantida	unidade	Serviço e Investimento	136.160	O atendimento integral de todos os itens de uniforme, consideradas as particularidades atinentes a cada uma das diferentes atividades rotineiras executadas pelos militares. Assim como materiais de Intendência.
89810000	Aquisição de Meios Terrestres	Meio terrestre adquirido	unidade	Investimento	1.352.941	Destina-se à conclusão do Projeto Leopard - Aquisição de material blindado, Carros de Combate, no Exterior. Pagamento de compromisso assumido do Brasil com a Alemanha. Aumento do poder de combate da Força Terrestre Brasileira. Necessita complemento.

---

**53000 Ministério da Integração Nacional**

14300000	Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Macrorregional	Avaliação realizada (meta: 7 avaliações.)	unidade	Serviço	142.857	inciso VII e VIII do art. 17; incisos II e III do art. 18 e inciso XII do art. 19 do Anexo I ao Decreto nº 6.219/07 (Demanda : R\$ 1.000.000,00). Os valores foram cotados a preços de mercado para projetos de avaliação com complexidade semelhante. Essa Ação também foi uma demanda da CGU, para fins de cumprimento legal, emanada na Solicitação de Auditoria nº 243871/015, de 04/05/2010, item 146.
----------	--	---	---------	---------	---------	---

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>56000 Ministério das Cidades</b>						
10S30000	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	Família beneficiada	unidade	Investimento	19.500	Média ponderada com peso diferenciado: 40% para o valor destinado aos serviços de urbanização e 60% para produção/aquisição de unidade habitacional, a partir dos limites estabelecidos nos Manuais dos Programas do Ministério das Cidades.
10S50000	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Económico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes	Família beneficiada	unidade	Investimento	12.800	Divide-se o valor total desembolsado no período em questão pelo custo médio de implantação dessa modalidade de intervenção em um domicílio. Considera-se que em cada domicílio há uma família com um número médio de 4 residentes
10S60000	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	Família beneficiada	unidade	Investimento	20.000	Média ponderada com peso diferenciado: 40% para o valor destinado aos serviços de urbanização e 60% para produção/aquisição de unidade habitacional, a partir dos limites estabelecidos nos Manuais dos Programas do Ministério das Cidades.
10SC0000	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Económico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes	Família beneficiada	unidade	Investimento	1.800	Divide-se o valor total desembolsado no período em questão pelo custo médio de implantação dessa modalidade de intervenção em um domicílio. Considera-se que em cada domicílio há uma família com um número médio de 4 residentes
10SG0000	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais	Família beneficiada	unidade	Investimento	2.500	Divide-se o valor total desembolsado no período em questão por um indicador médio de custo (R\$2.500,00) para a implantação dessa modalidade de intervenção em um domicílio (1 família com um número médio de 4 residentes)
10SJ0000	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social	Família beneficiada	unidade	Investimento	500	Adotou-se como critério a aplicação do percentual de 5% sobre o limite previsto para os serviços de urbanização dos Manuais dos Programas do Ministério das Cidades.
10SR0000	Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano	Projeto elaborado	unidade	Investimento	500.000	Custo médio de projetos na área de mobilidade urbana.
10SS0000	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano	Projeto apoiado	unidade	Investimento	25.000.000	Custo médio de projetos de grande porte de sistemas de transporte coletivo urbano.
10ST0000	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados	Projeto apoiado	unidade	Investimento	250.000	Custo médio de obras de sistemas de circulação não-motorizados.
10T20000	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência	unidade	Projeto apoiado	Investimento	500.000	Custo médio de projetos de acessibilidade.
116I0000	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Económico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes	unidade	Família beneficiada	Investimento	400	Divide-se o valor total desembolsado no período em questão por um indicador médio de custo (R\$400,00) para a implantação dessa modalidade de intervenção em um domicílio. Considera-se que em cada domicílio há uma família com um número médio de 4 residentes.
11JD0000	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL	% de execução física	Sistema de trem urbano recuperado	Investimento	1.750.000	Previsão de execução física de 10% do valor total do projeto.

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
1N080000	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes	Família beneficiada	unidade	Investimento	2.100	Divide-se o valor total desembolsado no período em questão por um indicador médio de custo (R\$2.100,00) para a implantação dessa modalidade de intervenção em um domicílio, onde se considera a existência de uma família com um número médio de 4 residentes.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa	
<b>58000 Ministério da Pesca e Aquicultura</b>						
00800000	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei 9.445, de 1997)	Óleo diesel subvencionado	litro	Serviço	1	Subvenção econômica ao preço do óleo diesel a embarcações pesqueiras - Lei nº 9.445/97 Decreto nº 4.969/04 e Instrução Normativa nº 18/06.
106R0000	Apoio à Adequação de Acessos Aquaviários	Acesso aquaviário adequado	unidade	Serviço	538.461	Possibilitar implantação ou adequação de acessos aquaviários de pequeno vulto, permitindo efetividade do deslocamento das embarcações pesqueiras em locais carentes de tais serviços.
10B50000	Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aquícola e Pesqueira	Infra-estrutura apoiada	unidade	Serviço e Investimento	130.000	Recuperar, ampliar, custear e manter as cadeias produtivas da aquicultura e da pesca, além de dar apoio logístico e de infra-estrutura diversa e tecnologia adequada à captura e cultivo do pescado.
123E0000	Implantação do Terminal Pesqueiro de Belém	Terminal implantado	% de execução física	Investimento	500.000	Propiciar ações que possibilitem a ampliação de infra-estrutura para beneficiamento, conservação e comercialização do pescado, com inclusão social e repartição de benefícios.
123F0000	Implantação do Terminal Pesqueiro do Rio de Janeiro	Terminal implantado	% de execução física	Investimento	680.851	Propiciar infra-estrutura necessária aos pescadores no que se refere ao beneficiamento, conservação e comercialização do pescado, contribuindo com a inclusão social dos mesmos e consequente repartição de benefícios.
18620000	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aquicultura	Unidade demonstrativa implantada	unidade	Serviço e Investimento	150.000	Necessidade de fomentar, implantar e operacionalizar as unidades demonstrativas de aquicultura, inclusive com investimentos em equipamentos, tanques e estruturas de cultivo. Custear insumos e serviços de assistência técnica e qualificação.
21210000	Registro Geral da Pesca	Registro realizado	unidade	Serviço e Investimento	800.000	Manutenção e operacionalização do Registro Geral da Pesca, para emissão de registros para os Agentes que atuam no setor produtivo da aquicultura e pesca, bem como emissão de registros de pescadores e de pesca, autorizações e/ou licenças.
2C020000	Monitoramento da Atividade Aquícola e Pesqueira Nacional	Monitoramento realizado	unidade	Serviço e Investimento	175.000	Necessidade de implantar e manter sistema integrado e participativo de coleta de dados e de informações da atividade pesqueira e aquícola com abrangência nacional, inclusive com dados de produção, sócio-econômicos, ambientais e culturais.
2C410000	Apoio ao Controle da Qualidade na Garantia de Conformidade, Segurança e Inocuidade de Produtos da Aquicultura	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	85.000	Estabelecer diretrizes, normas e regulamentos visando ao controle da produção de moluscos bivalves, sujeitos a contaminantes químicos e biológicos; monitorar e classificar áreas de cultivo e extração de moluscos; inspecionar e certificar áreas de cultivo.
48460000	Desenvolvimento e Gerenciamento de Sistemas de Gestão da Aquicultura e Pesca	Sistema desenvolvido	unidade	Serviço	250.000	Necessidade de desenvolver, ampliar e modernizar os sistemas informatizados de gestão da aquicultura e pesca em parcerias com outros órgãos da administração pública, propiciando melhoria na gestão dos recursos biológicos.
61040000	Estudo para o Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca	Estudo realizado	unidade	Serviço e Investimento	383.334	Necessidade de apoiar o desenvolvimento, a validação e a difusão tecnológica de estudos e pesquisas em aquicultura e pesca; delimitar e definir potencialidades e vocações da aquicultura e pesca, e apoiar estudos diversos para a pesca e aquicultura.
61080000	Fomento a Unidades Produtoras de Formas Jovens de Organismos Aquáticos	Unidade apoiada	unidade	Serviço e Investimento	50.000	Apoiar a implantação e adequação de infra-estrutura - obras civis; sistema elétrico e hidráulico e de equipamentos laboratoriais nas unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos, visando ampliar suas capacidades produtivas.
61120000	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aquícolas sob Formas Associativas	Unidade apoiada	unidade	Serviço e Investimento	5.941	Promover o associativismo e cooperativismo em comunidades pesqueiras e aquícolas, facilitando a inserção dos atores no setor, fortalecendo a cadeia produtiva, promovendo alternativas à pesca artesanal, aquicultura familiar.
69480000	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira	Unidade apoiada	unidade	Serviço e Investimento	366.667	Apoiar Centros Integrados da Pesca Artesanal, funcionamento das unidades de conservação com interesse na pesca, gestão e funcionamento de desembarque, beneficiamento, conservação e comercialização de pescados.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
76180000	Implantação de Terminal Pesqueiro	Terminal implantado	unidade	Serviço e Investimento	1.533.750	Consolidar rede ordenada e integrada de recepção, movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e escoamento de pescados e mercadorias relacionadas nos Terminais Pesqueiros Públicos.
80060000	Apoio a Unidades de Ensino em Aqüicultura e Pesca	Unidade de ensino apoiada	unidade	Serviço e Investimento	160.000	Possibilitar o aumento do contingente de pessoal com conhecimento e domínio de tecnologias tradicionais ou modernas, visando implantar, melhorar e/ou da continuidade à pesca e à aqüicultura de forma sustentável.
80080000	Capacitação de Profissionais em Aqüicultura e Pesca	Pessoa capacitada	unidade	Serviço e Investimento	1.485	Necessidade de aumentar o nº de profissionais da atividade aquícola e pesqueira capacitados em técnicas tradicionais e modernas e promover a capacitação de agentes em gestão e desenvolvimento da atividade aquícola e pesqueira em toda a cadeia produtiva.
80380000	Apoio a Projetos Demonstrativos na Atividade da Pesca	Projeto apoiado	unidade	Serviço	100.000	Estudos de viabilidade de pescarias alternativas, considerando variáveis ambientais, sociais e econômicas e fomentar a transferência tecnológica de informações, por meio da promoção de eventos com o setor produtivo de captura e de insumos para a pesca.
80400000	Fomento à Implantação de Dispositivos de Exclusão de Arrasto	Dispositivo implantado	unidade	Serviço	500.000	Necessidade de promover a instalação de dispositivos de exclusão de arresto, minimizando os impactos da pesca de arresto de fundo em águas costeiras; intensificar cumprimento das medidas de ordenamento da pesca costeira e da proteção das formas jovens.
80660000	Apoio à Renovação da Frota Artesanal	Embarcação modernizada	unidade	Serviço e Investimento	800	Reestruturar e modernizar pequenos estaleiros e promover qualificação e requalificação dos profissionais das comunidades pesqueiras na realização de serviços de reparos e construção de embarcações e manutenção de motores e pequenos estaleiros.
80700000	Apoio à Implementação da Aqüicultura em Águas Públicas	Estudo realizado	unidade	Serviço e Investimento	444.445	Necessidade de implantar parques aquícolas e áreas de preferência, promovendo ocupação ordenada das águas públicas e viabilizar aos produtores a cessão do uso de água regularizada, propiciando acesso às políticas de fomento e de desenvolvimento.
88880000	Apoio à Assistência Técnica e Extensão Pesqueira	Pescador atendido	unidade	Serviço e Investimento	1.312	Necessidade de apoiar iniciativas de assistência técnica e extensão em pesca, priorizando a captura, a organização e produção de pequena e média escala.
88890000	Apoio à Extensão Aquícola	Piscicultor atendido	unidade	Serviço e Investimento	2.332	Necessidade de apoiar iniciativas de assistência técnica e extensão em aqüicultura para produção em pequena e média escala, inclusive para os municípios com até 50 mil habitantes incluídos no Programa Territórios da Cidadania.
88970000	Implantação da Aqüicultura em Águas Públicas	Parque implantado	unidade	Serviço e Investimento	800.000	Promover por meio de informações estratégicas, as condições para ocupação das águas públicas e com consequente implantação de estruturas físicas, tendo também sido contemplados os Municípios de até 50 mil habitantes do Programa Territórios da Cidadania.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**12.309, DE 09.08.2010 – LDO 2011**

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

**OPERAÇÕES ESPECIAIS / EMPRÉSTIMOS**

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

R\$ 1,00

**38000 - Ministério do Trabalho e Emprego****38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.28.334.0902.0158.0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - Nacional	459066	12.941.151.089

**71000 - Encargos Financeiros da União****71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.28.846.0909.00CR.0001	Concessão de Crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (MP nº 450, de 2008). - Nacional	459066	1.284.780.000

**74000 - Operações Oficiais de Crédito****74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.20.601.0351.0A81.0001	Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional	459066	902.000.000
10.20.601.0351.0281.0001	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	339045	1.759.804.000

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.23.693.0412.0A84.0001	Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	459066	1.300.000.000
10.23.693.0412.0267.0001	Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	339045	1.039.447.000

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.28.846.0902.0343.0001	Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001) - Nacional	459066	137.000.000

**74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.04.122.1172.0021.0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	459066	150.000.000

**74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Fazenda**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.04.125.0779.0461.0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Entidades de Previdência Complementar Aberta (Lei nº 10.190, de 2001 - Art. 3) - Nacional	459066	3.571.500

**74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
20.10.125.1185.0354.0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional	453066	15.500.000

**74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Min. do Desenv. Agrário**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.21.631.0137.0427.0001	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Nacional	459066	900.000.000

## OPERAÇÕES ESPECIAIS / EMPRÉSTIMOS

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

R\$ 1,00

### **74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.05.482.0902.00GY.0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - Nacional	459066	210.800.000

### **74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcaf  - MAPA**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.20.601.0350.0012.0001	Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Pr�-Comercializa�o de Caf� - Nacional	459066	2.539.706.307
10.20.601.0350.0A27.0001	Equaliza�o de Juros nos Financiamentos para Custeio, Investimentos, Colheita e Pr�-comercializa�o de Caf� (Lei 8.427, de 1992) - Nacional	339045	130.000.000

### **74902 - Recursos sob Supervis o do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educa o**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.12.364.1073.0579.0001	Concess�o de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior N�o-Gratuito - Nacional	459066	1.646.961.434

### **74903 - Recursos sob Supervis o do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Minist rio do Desenv., Ind. e Com. Exterior**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.22.571.1388.0410.0001	Financiamento de Projetos de Pesquisa - Nacional	459066	120.000.000

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.22.661.0902.0379.0001	Financiamento na �rea de Bens de Consumo - Nacional	459066	220.000.000

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.22.661.0902.0384.0001	Financiamento na �rea de Insumos B�sicos - Nacional	459066	484.989.156

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.22.661.0902.0411.0001	Financiamento a Pequenas e M�dias Empresas - Nacional	459066	20.000.000

### **74904 - Recursos sob Supervis o do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Minist rio dos Transportes**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.26.661.8768.0118.0001	Financiamento de Embarca�es para a Marinha Mercante - Nacional	459066	2.216.082.636

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.26.661.8768.0569.0001	Financiamento Complementar de Incentivo � Produ�o Naval e da Marinha Mercante - Nacional	459066	1.089.248.224

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.26.661.8768.09HX.0001	Financiamento de Embarca�es Pesqueiras (Profrota Pesqueira) - Nacional	459066	2.076.380

### **74905 - Recursos sob Supervis o do Fundo para o Desenv. Tecnol. das Telecomunica es/FUNTEL - Min das Comunica es**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.24.722.8025.0505.0001	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunica�es - Nacional	459066	50.000.000

### **74906 - Recursos sob Supervis o do Fundo de Terras e da Reforma Agr ria/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agr rio**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.21.631.1116.0061.0001	Concess�o de Cr�dito para Aquisi�o de Im�veis Rurais e Investimentos B�sicos - Fundo de Terras - Nacional	459066	300.000.000



## OPERAÇÕES ESPECIAIS / EMPRÉSTIMOS

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

R\$ 1,00

### **74907 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.28.846.0902.0353.0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001) - Nacional	459066	1.189.495.828

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.28.846.0902.0355.0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001) - Nacional	459066	1.784.243.742

### **74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.23.695.1166.0454.0001	Financiamento da Infra-Estrutura Turística Nacional - Nacional	459066	23.194.148

### **74910 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico/FNDCT - Min Ciência e Tecnologia**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.19.572.1388.0A37.0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas - Nacional	459066	500.000.000

### **74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.13.392.0169.006C.0001	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional	459066	3.500.000

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.13.392.1391.0B85.0001	Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313 de 1991) - Nacional	459066	15.000.000

### **74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min Integração Nacional**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.28.846.0902.0534.0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - Na Região Norte	459066	1.761.573.327

### **74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min Integração Nacional**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.28.846.0902.0029.0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	459066	1.761.573.327
10.28.846.0902.09IW.0050	Equalização de Taxas de Juros e Outros Encargos Financeiros na Área de Abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004) - Na Região Centro-Oeste	339045	10.000

### **74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min Integração Nacional**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.28.846.0902.0030.0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste - Na Região Nordeste	459066	2.642.360.215

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.28.846.0902.0031.0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste	459066	2.642.360.214

### **74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudanças Climáticas/FNMC - Ministério do Meio Ambiente**

<b>Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
10.18.541.1346.00J4.0001	Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional	459066	200.000.000

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**12.309, DE 09.08.2010 – LDO 2011**

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

Inciso IV das Informações Complementares Relacionadas no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011

Gastos, por Unidade da Federação, nas Áreas de Assistência Social, Educação, Desporto, Habitação, Saúde, Saneamento, Transportes e Irrigação

REGIONALIZAÇÃO

R\$ 1,00

Região / Estado	Assistência Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento	Saúde	Transportes	Total
<b>Região Norte</b>	<b>1.441.537.112</b>	-	<b>1.377.664.567</b>	<b>44.839.100</b>	<b>9.450.000</b>	<b>175.167.110</b>	<b>3.325.339.944</b>	<b>2.926.384.000</b>	<b>9.300.381.833</b>
Acre	7.712.239	-	89.616.565	-	-	18.516.975	175.518.683	237.381.000	528.745.462
Amapá	3.858.954	-	53.228.330	-	-	12.901.109	149.895.022	172.345.000	392.228.415
Amazonas	19.042.229	-	244.014.044	-	-	27.208.861	722.618.331	455.023.338	1.467.906.803
Pará	57.918.202	-	557.168.977	-	-	69.594.131	1.451.738.958	1.117.798.000	3.254.218.268
Região Norte	1.323.100.000	-	141.897.514	44.839.100	-	-	10.000.000	48.400.000	1.568.236.614
Rondônia	11.261.715	-	99.410.624	-	-	18.926.939	334.593.440	494.108.000	958.300.718
Roraima	5.470.181	-	73.007.695	-	2.000.000	5.173.529	111.589.937	212.000.000	409.241.342
Tocantins	13.173.592	-	119.320.818	-	7.450.000	22.845.566	369.385.573	189.328.662	721.504.211
<b>Região Nordeste</b>	<b>6.827.077.132</b>	-	<b>3.739.094.151</b>	<b>150.450.300</b>	<b>269.065.481</b>	<b>432.997.715</b>	<b>13.071.584.470</b>	<b>5.189.575.400</b>	<b>29.679.844.649</b>
Alagoas	27.967.281	-	213.229.101	-	2.150.000	17.907.838	784.438.218	442.336.800	1.488.029.238
Bahia	117.079.798	-	631.110.209	-	77.165.210	107.671.980	3.389.910.199	2.436.977.476	6.759.914.872
Ceará	71.661.512	-	474.302.004	-	54.119.792	63.328.487	2.093.250.408	309.950.862	3.066.613.065
Maranhão	79.691.247	-	337.516.965	-	500.000	35.717.623	1.485.039.857	456.153.131	2.394.618.823
Paraíba	49.390.545	-	338.297.693	-	363.890	15.228.290	991.953.262	155.751.000	1.550.984.680
Pernambuco	86.672.436	-	590.588.775	-	23.110.000	78.471.817	2.127.025.816	447.922.000	3.353.790.844
Piauí	41.399.093	-	239.659.214	-	63.616.003	27.729.684	845.689.022	235.147.000	1.453.240.016
Região Nordeste	6.288.260.000	-	401.746.629	150.450.300	-	33.652.516	-	67.500.000	6.941.609.445
Rio Grande do Norte	41.730.553	-	347.574.238	-	42.740.586	25.857.708	822.314.454	297.831.131	1.578.048.670
Sergipe	23.224.667	-	165.069.323	-	5.300.000	27.431.772	531.963.234	340.006.000	1.092.994.996
<b>Região Sudeste</b>	<b>4.008.516.033</b>	-	<b>4.656.984.377</b>	<b>231.362.900</b>	<b>5.390.000</b>	<b>524.457.594</b>	<b>19.271.669.047</b>	<b>3.674.702.380</b>	<b>32.373.082.331</b>
Espírito Santo	22.152.898	-	297.545.625	-	-	25.508.163	796.451.738	252.272.738	1.393.931.162
Minas Gerais	122.829.511	-	1.690.832.809	-	5.390.000	98.647.741	4.623.673.748	1.698.402.934	8.239.776.743
Região Sudeste	3.673.200.000	-	312.129.785	231.362.900	-	-	-	339.500.000	4.556.192.685
Rio de Janeiro	72.626.353	-	1.370.914.748	-	-	124.393.505	4.875.210.151	703.379.925	7.146.524.682
São Paulo	117.707.271	-	985.561.410	-	-	275.908.185	8.976.333.410	681.146.783	11.036.657.059
<b>Região Sul</b>	<b>1.459.304.994</b>	-	<b>2.339.154.239</b>	<b>100.273.800</b>	<b>2.100.000</b>	<b>273.115.823</b>	<b>6.787.212.553</b>	<b>2.512.692.117</b>	<b>13.473.853.526</b>
Paraná	67.986.161	-	661.561.660	-	-	87.697.688	2.627.481.538	321.735.376	3.766.462.423
Região Sul	1.301.970.000	-	115.937.483	100.273.800	-	-	-	6.293.425	1.524.474.708
Rio Grande do Sul	51.090.884	-	1.012.510.334	-	2.100.000	107.137.489	2.684.105.125	1.484.897.000	5.341.840.832
Santa Catarina	38.257.949	-	549.144.762	-	-	78.280.646	1.475.625.890	699.766.316	2.841.075.563
<b>Centro-Oeste</b>	<b>914.289.420</b>	-	<b>2.093.845.210</b>	<b>40.973.900</b>	<b>71.075.000</b>	<b>184.957.273</b>	<b>3.280.590.114</b>	<b>2.416.284.500</b>	<b>9.002.015.417</b>
Distrito Federal	4.324.097	-	1.203.291.754	-	-	10.024.223	552.165.012	88.927.000	1.858.732.086
Goiás	47.877.864	-	322.644.789	-	9.275.000	99.786.412	1.366.397.909	1.208.369.500	3.054.351.474
Mato Grosso	25.131.082	-	257.566.060	-	5.000.000	49.710.172	698.749.020	778.200.000	1.814.356.334
Mato Grosso do Sul	23.346.377	-	230.430.018	-	1.000.000	25.436.466	663.278.173	337.524.000	1.281.015.034
Região Centro-Oeste	813.610.000	-	79.912.589	40.973.900	55.800.000	-	-	3.264.000	993.560.489
<b>Nacional</b>	<b>26.998.885.450</b>	<b>1.160.436.713</b>	<b>22.769.609.560</b>	<b>83.100.000</b>	<b>86.101.804</b>	<b>390.957.000</b>	<b>14.489.855.980</b>	<b>5.767.883.224</b>	<b>71.746.829.731</b>
<b>Total</b>	<b>41.649.610.141</b>	<b>1.160.436.713</b>	<b>36.976.352.104</b>	<b>651.000.000</b>	<b>443.182.285</b>	<b>1.981.652.515</b>	<b>60.226.252.108</b>	<b>22.487.521.621</b>	<b>165.576.007.487</b>

**Critérios:**

Grupos de Despesa 3,4 e 5, exclusive esfera orçamentária 30.

Assistência Social: Função 08; Desporto: Função 27; Educação: Função 12; Habitação: Função 16; Irrigação: Subfunção 607; Saneamento: Função: 17; Saúde: Função 10; Transportes: Função 26.

Conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados.

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, inciso IV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2011.

### CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Crítérios adotados para regionalização
<b>Assistência Social</b>		
<b>20000 Presidência da República</b>		
0152 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE	Abrangência Nacional	Na proposta orçamentária para 2011 não foi regionalizado. O programa teve abrangência Nacional.
<b>55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome</b>		
0068 Erradicação do Trabalho Infantil	Abrangência Nacional	Os recursos do PETI são regionalizados seguindo o critério da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Portarias MDS nº.666/2005 e 431/2008.
0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	Abrangência Nacional	A regionalização do serviço de enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, Portaria MDS nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 520/2010, como também, demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.
0152 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE	Abrangência Nacional	A regionalização dos recursos da Ação 8524 – Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, obedece aos critérios estipulados na Portaria MDS nº 222/2008, Portaria nº 520/2010 e demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.
1006 Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Abrangência Nacional	A regionalização esta definida conforme a Portaria Interministerial 127 de 29 de maio de 2008 e o Decreto 6170 de julho de 2007 que normatizam às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse

<b>Área/Órgão/Programa</b>	<b>Abrangência Geográfica</b>	<b>Critérios adotados para regionalização</b>
1384 Proteção Social Básica	Abrangência Nacional	A regionalização dos recursos do Programa "Proteção Social Básica" é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 130/2005; com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; além de outros normativos legais.
1385 Proteção Social Especial	Abrangência Nacional	A regionalização dos recursos do Programa Proteção Social Especial obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 130/2005, Portaria MI nº.440/2005, Portaria MDS nº.381/2006 e Portaria MDS nº.460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/ Portaria MDS nº 520/2010, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.
8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	Abrangência Nacional	A regionalização dos recursos da ação 20B8 “Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos” é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 130/2005; com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Quanto aos critérios pactuados na CIT e aprovados na Resolução CNAS n.o 03, de 25 de janeiro de 2008, a regionalização dos recursos da ação 20B8 acompanha a regionalização do Programa Bolsa Família, concentrando-se nos municípios e estados que possuem maior número de famílias beneficiárias do PBF, com jovens na faixa etária que vai dos 15 aos 17 anos.

## **Desporto**

### **51000 Ministério do Esporte**

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão	Abrangência Nacional	Não há critério de regionalização dos gastos.
0413 Gestão das Políticas de Esporte e de Lazer	Abrangência Nacional	Não há critério de regionalização dos gastos.
0750 Apoio Administrativo	Abrangência Nacional	Não há critério de regionalização dos gastos.
1245 Inclusão Social pelo Esporte	Abrangência Nacional	Não há critério de regionalização dos gastos.
1250 Esporte e Lazer da Cidade	Abrangência Nacional	Não há critério de regionalização dos gastos.
8028 Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo	Abrangência Nacional	Não há critério de regionalização dos gastos.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
<b>Educação</b>		
<b>26000 Ministério da Educação</b>		
0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	Nacional	<p>Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações apresentam particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios:</p> <p>1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino;</p> <p>2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica; e,</p> <p>3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parceria com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam.</p>
0154 Garantia e Acesso a Direitos	Nacional	<p>Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações apresentam particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios:</p> <p>1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino;</p> <p>2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica; e,</p> <p>3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parceria com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam.</p>
0167 Brasil Patrimônio Cultural	Nacional	<p>Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações possuem particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino. 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica. 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parcerias com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam</p>

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
0168 Livro Aberto	Nacional	<p>Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações possuem particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino. 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica. 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parcerias com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam</p>
0750 Apoio Administrativo	Nacional	<p>Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações possuem particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino. 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica. 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parcerias com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam</p>
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais	Nacional	<p>Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações possuem particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino. 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica. 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parcerias com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam</p>
1060 Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos	Nacional	<p>O Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo o território nacional, com o atendimento prioritário aos municípios que, segundo o Censo Demográfico de 2000, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apresentam elevadas taxas de analfabetismo. São consideradas prioritárias, também, as regiões metropolitanas que concentram um elevado número absoluto de jovens e adultos analfabetos. Dentre os municípios/regiões metropolitanas prioritários, 90% localizam-se na região Nordeste. O Programa obedece aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007 e Resolução/FNDE nº 12, de 3 de abril de 2009.</p>

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1061 Brasil Escolarizado	Nacional	<p>O Programa tem abrangência nacional e é implantado em parceria com estados, Distrito Federal, municípios e instituições governamentais, promovendo ações conjuntas entre as três esferas da administração pública. As ações intersetoriais obedecem às diretrizes comuns estabelecidas entre as secretarias e órgãos do MEC envolvidos. São utilizados convênios com as Unidades da Federação, além das transferências legais. As suas principais ações possuem execução baseada nos dados oficiais do censo escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, relativo ao ano imediatamente anterior ao do atendimento. Destacam-se como principais ações:</p> <p>Ação 0515 – Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica é executada com base na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. A referida lei estabelece que a assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação. Caso seja pertinente o Conselho Deliberativo do FNDE poderá deliberar outros critérios de incremento nos repasses do Programa, a exemplo do disposto na Resolução FNDE/CD nº 43 de 11 de agosto de 2009.</p> <p>Ação 0969 – Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica tem sua execução baseada nas Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004 e 11.947, de 16 de junho de 2009. As leis define que os recursos financeiros serão repassados em parcelas e calculados com base no número de alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no caput deste artigo.</p> <p>Ação 0E36 – Complementação da União ao Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Financia todas as etapas da educação básica e reserva recursos para os programas direcionados a jovens e adultos. A estratégia é distribuir os recursos pelo país, levando em consideração o desenvolvimento social e econômico das regiões - a complementação do dinheiro aplicado pela União é direcionada às regiões nas quais o investimento por aluno seja inferior ao valor mínimo fixado para cada ano. A destinação dos investimentos é feita de acordo com o número de alunos da educação básica, com base em dados do censo escolar do ano anterior. Foi Instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Medida Provisória nº 339, posteriormente convertida na Lei nº 11.494/2006.</p> <p>Ações 4046 – Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental e 6322 - Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio. Possuem abrangência nacional e seus produtos estão disponíveis para todas as escolas públicas brasileiras. Os critérios para a distribuição dos livros são baseados nos dados do Censo Escolar e são normalizados pelas resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.</p> <p>Ação 8744 – Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica é executada com base na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. A referida lei estabelece que os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal. O Conselho Deliberativo do FNDE expede normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores per capita, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.</p>



Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	Nacional	<p>As ações do Programa 1062 são conduzidas de forma a possibilitar o estabelecimento de parcerias com unidades federais, estaduais e municipais de ensino. Dentre as ações mais relevantes, podemos destacar as seguintes:</p> <p>Ação 2992 - Funcionamento da Educação Profissional. Ação com função precípua voltada para a manutenção e custeio da rede federal de educação profissional. Os recursos são diretamente repassados para as unidades da administração indireta do MEC que ofertam educação profissional e obedecem aos critérios definidos pela CF/88, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 ; Parecer CNE /CEB nº 17/97; Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; e Resolução nº 1, de 3 de fevereiro de 2005.</p> <p>Ação 1H10 - Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Objetiva ampliar a oferta de vagas da educação profissional e tecnológica mediante implantação de novas unidades de ensino, vinculadas aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Os recursos serão descentralizados para atender às instituições que serão implementadas. Devem ser obedecidos os critérios definidos pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996(LDB), Decreto 5.154/2004 (Educação Profissional), Chamada Pública MEC/SETEC n.º 001/200 chamada pública de propostas para apoio ao Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica - Fase II, Lei nº 11.534 de 25 de outubro de 2007, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.</p> <p>Ação 8650 - Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Visa reorganizar e integrar as Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica com vistas a ampliar a oferta de vagas da educação profissional e tecnológica mediante a modernização de unidades. Os recursos são descentralizados para as unidades da rede federal, bem como executados diretamente pelo MEC. Para isto, devem ser respeitados os critérios definidos pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996(LDB), Decreto 5.154/2004 (Educação Profissional), Decree 6.095, de 24/04/2007, Lei nº 11.534 de 25 de outubro de 2007 e Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.</p>
1067 Gestão da Política de Educação	Nacional	<p>Tem como objetivo coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação, bem como articular com os sistemas de ensino das Unidades Federadas e com as Instituições federais de Ensino, buscando o cumprimento das atribuições legais e o zelo pela qualidade da educação. As ações do programa 1067 apóiam o funcionamento das Secretarias Fim do MEC, colaborando para a melhoria da gestão das suas unidades da administração direta e indireta Trata-se de um programa com caráter essencialmente gerencial, de abrangência nacional e sem critérios de regionalização.</p>

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1073 Brasil Universitário	Nacional	<p>As ações são conduzidas de forma a estabelecer parcerias com unidades federais, estaduais e municipais de ensino. Destacam-se como ações mais relevantes:</p> <p>Ação 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação – Trata-se de ação que tem como objetivo garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES. Os recursos são executados diretamente pelas IFES. Para isto devem ser obedecidos os critérios definidos pela Constituição Federal, capítulo III, seção I; e LDB nº 9394, de 20/12/96.</p> <p>Ação 9A00 - Universidade para Todos - ProUni . Visa a concessão de Bolsas de Ensino nos cursos superiores não-gratuitos, para alunos carentes, por meio de isenção tributária. É uma ação de renúncia fiscal. A União concede isenção de alguns impostos e contribuições para as Instituições de Ensino - IES que aderirem ao ProUni no período de vigência do termo de adesão. Para isto, devem ser obedecidos os critérios definidos pela Portaria Normativa nº 01, de 31 de março de 2008; Portaria Normativa MEC nº 34, de 05 de setembro de 2007; Lei nº 11.509, de 20 de julho de 2007; Portaria nº 1.515, de 31 de agosto de 2006; Lei nº 11180, de 23 de setembro de 2005; Decreto nº 5.493, de 23 de julho de 2005 e Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.</p> <p>Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni. Visa dotar as universidades federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior. Os recursos são executados diretamente pelas universidades federais. Para isto, devem ser obedecidos os critérios definidos pela Constituição Federal, Lei 9.394/96 (LDB), Lei 10.172/01 (PNE); Decreto Nº 6.096, de 24 de abril de 2007.</p>
1142 Engenho das Artes	Nacional	<p>Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações possuem particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino. 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica. 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parcerias com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam</p>
1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	Nacional	<p>Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações possuem particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino. 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica. 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parcerias com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam</p>

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1336 Brasil Quilombola	Nacional	<p>Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações possuem particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino. 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica. 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parcerias com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam</p>
1374 Desenvolvimento da Educação Especial	Nacional	<p>Apóia, em caráter complementar, os sistemas de ensino na implementação da inclusão educacional dos alunos com necessidades educacionais especiais, na oferta do atendimento educacional especializado e na organização das condições de acessibilidade. Suas ações são conduzidas de forma a estabelecer parcerias com unidades federais, estaduais e municipais de ensino. Dentre as ações mais relevantes, destacam-se:</p> <p>Ação 6321 – Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES. Trata-se de ação de funcionamento da unidade administrativa. Os recursos são regionalizados para a unidade e obedecem aos critérios definidos pela Constituição Federal, art. 208; Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação) e Lei nº. 10.436, de 24 de Abril de 2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras).</p> <p>Ação 6318 – Funcionamento do Instituto Benjamin Constant – IBC. Trata-se de ação de funcionamento da unidade administrativa. Os recursos são regionalizados para a unidade e obedece aos critérios definidos pela Constituição Federal, art. 208; Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Lei nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004</p> <p>Ação 8613 – Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial. Trata-se de ação de âmbito nacional. Os recursos são regionalizados mediante convênios com os sistemas de ensino Federal, Municipal, Estadual e Distrito Federal, bem como, instituições especializadas privadas sem fins lucrativos com atuação em educação especial e obedecendo aos critérios definidos pela Constituição Federal, artigos 205 e 208; Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e Resolução CNE/CEB nº. 2, de 11 de setembro de 2001.</p>

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1375 Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	Nacional	<p>As ações do Programa 1375 são de abrangência nacional e envolvem, predominantemente, atividades de apoio a pós-graduação para alunos de pós-graduação em todos os estados da federação e para estudantes brasileiros no exterior. Tem como principais ações:</p> <p>Ação 4006 - Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação. Trata-se de ação de âmbito nacional. Os recursos são descentralizados para as unidades de ensino federais do Ministério da Educação e devem obedecer aos critérios definidos pela Lei 9.394/96, art. 44, III e a resoluções do Conselho Nacional de Educação.</p> <p>Ação 4019 - Fomento à Pós-Graduação. Trata-se de ação executada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, mediante apoio financeiro a instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de atividades de pós-graduação, bem como melhoria da infra-estrutura, concessões de passagens e diárias a pesquisadores, docentes e estudantes que tenham trabalhos aceitos para apresentação em eventos no Brasil e exterior. Os auxílios à participação e realização de eventos poderão ser implementados diretamente pela CAPES, mediante critérios de concessão que levem em conta: os méritos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento. O apoio financeiro se dará por meio de instrumento legal apropriado e obedecerá aos critérios estabelecidos pela Constituição Federal, art. 208; Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e Decreto 4.631, de 21 de março de 2003.</p> <p>Ação 0935 - Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no Exterior. Trata-se de uma ação, de âmbito nacional, no qual a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES repassa recursos diretamente aos bolsistas de pós-graduação no exterior. Os critérios para o repasse de recursos devem estar de acordo com os expressos na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e no Decreto nº. 4.631, anexo I, art. 2, de 21 de março 2003.</p> <p>A ação 0967 – Concessão de Bolsas para Cooperação Internacional e Desenvolvimento Científico e Inovação. Trata se de ação de âmbito nacional, no qual a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES repassa recursos diretamente a bolsistas de graduação no exterior. Os critérios para o repasse devem estar de acordo com a Constituição Federal, art. 4, inciso IX e o Decreto nº. 4.319, de 1º de agosto de 2002.</p>

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1377 Educação para a Diversidade e Cidadania	Nacional	<p>As ações do programa são conduzidas de modo que possam ser estabelecidas parcerias com unidades federais, estaduais e municipais de ensino. Dentre as ações mais relevantes, podemos destacar as seguintes:</p> <p>Ação 8751 - Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional. Trata-se de ação de âmbito nacional, executada mediante convênios com a Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE com prefeituras municipais, secretarias estaduais de educação, Instituições Públicas de Ensino Superior e instituições não-governamentais sem fins lucrativos. Os critérios para a celebração dos convênios devem estar de acordo com a Constituição Federal, art. 208, 210, 215 e 231; Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, artigos 4º, 78 e 79 (LDB); Parecer CEB/CNE nº. 36, de 04/12/2001 Resolução CEB/CNE nº. 01, de 03/04/2002 (Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo); Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Resolução 03, 10 de novembro de 1999 CNE. Parecer 14, de 14 de setembro de 1999, CNE. Lei nº 5.051, de 19 de abril 2004. Lei nº. 10.639/03; Declaração dos Direitos Humanos, 1948; Declaração de Durban, 2001 e Convenção 169/OIT.</p> <p>Ação 8750 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais. Trata-se de ação de âmbito nacional, na qual é prestada assistência técnico-financeira mediante convênios com prefeituras municipais, secretarias estaduais de educação, Instituições Públicas de Ensino Superior e instituições não-governamentais. Os critérios para celebração dos convênios devem estar de acordo com a Constituição Federal, art. 208, 210, 215 e 231; Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, artigos 4º, 78 e 79 (LDB); Parecer CEB/CNE nº. 36, de 04/12/2001 Resolução CEB/CNE nº. 01, de 03/04/2002 (Diretrizes Operacionais para a Educação Básica Escolas do Campo); Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Resolução 03, 10 de novembro de 1999 CNE. Parecer 14, de 14 de setembro de 1999, CNE. Lei nº 5.051, de 19 de abril 2004. Declaração dos Direitos Humanos, 1948; Declaração de Durban, 2001 e Convenção 169/OIT.</p> <p>Ação 2C68 - Fomento à Inclusão Social e Étnico-racial na Educação Superior. Trata-se de ação nacional de apoio financeiro efetuado por transferência às Instituições de Ensino Superior - IES públicas não-federais e por descentralização para as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, mediante aprovação de projetos submetidos pelas mesmas a partir de edital publicado pelo MEC, sendo o repasse realizado através de instrumento legal apropriado. Os critérios para a execução desta ação têm como base legal a Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996; Lei 10172, de 09 de janeiro de 2001; Lei nº. 10.558, de 13 de novembro de 2001; Lei nº. 10.639, de 9 de janeiro de 2003; Declaração dos Direitos Humanos, 1948; Declaração de Durban, 2001; Convenção 169/ OIT; Parecer CEB/CNE nº. 15, de 1 de junho de 1998 e Resolução CEB/CNE nº. 03, de 26 de junho de 1998; Parecer CEB/CNE nº. 36, de 4 de dezembro de 2001 e Resolução CEB/CNE nº. 01, de 3 de abril de 2002.</p>
1448 Qualidade na Escola	Nacional	<p>As ações do Programa 1448 são executadas tendo por base o Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007 - Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, sendo implementado pela União em regime de colaboração com municípios, estados e Distrito Federal. O Programa possui abrangência nacional, mas atende prioritariamente os municípios brasileiros que apresentam baixa classificação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Todos os entes federados que aderiram ao Compromisso estabelecido no Decreto supracitado elaboraram o PAR – Plano de Ações Articuladas e, com isso, firmam termos de convênio e cooperação com o Ministério da Educação para implementação de ações de assistência técnica ou financeira. Acrescenta-se que para a celebração de convênios e termos de cooperação são requisitos: a formalização de Termo de Adesão ao Compromisso; o comprometimento de realização da Prova Brasil, pelas escolas de sua rede, que atendam aos critérios estabelecidos pelo Inep; o preenchimento e envio dos dados financeiros, por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE e; o envio regular de informações sobre a frequência escolar dos alunos beneficiários do Bolsa Família.</p>

<b>Área/Órgão/Programa</b>	<b>Abrangência Geográfica</b>	<b>Crerios adotados para regionalizaço</b>
1449 Estatísticas e Avaliações Educacionais	Nacional	<p>O Programa subsidia diretamente a consecuço dos varios programas de governo na area educacional, mediante o fornecimento de dados e indicadores quantitativos e qualitativos da educaço brasileira, a partir da evoluço e melhoria no trato da informaço educacional, nas tres categorias nas quais pode ser organizada: estatísticas educacionais, resultados de avaliaçoes e informaço documental. Suas açoes sao de abrangencia nacional e, portanto, envolvem atividades que sao realizados em todos os estados da federaço. Dentre as açoes mais relevantes, podemos destacar as seguintes:</p> <p>Aço 4017 – Exames Nacionais de Habilidades e Competencias. Trata-se de aço de ambito nacional, voltada para realizaço do Exame Nacional do Ensino Medio (Enem); Exame Nacional para Certificaço de Competencias de Jovens e Adultos (Encceja) e Exame Nacional de Certificaço de Competencias do Trabalhador (Enct). A execuço desta aço tem como base legal a Constituiço Federal Art. 205, 206, 208 e 211; PNE - Lei no. 10.172/2001; Lei no. 9.394, de 20/12/1996; Portaria Ministerial no 438, de 25/05/1998; Portaria INEP no. 08, de 06/02/2007; Decreto no de 01/08/01; Portaria Ministerial no 2.270, de 14/08/2002; Portaria Ministerial no. 3415 de 24.10.2004; Portaria Ministerial no. 1674 de 06.10.20; Decreto Federal no. 2.208/99; Resoluço CNE/CEB no. 04/99 e Portaria Inep no. 1 de 11/09/06.</p> <p>Aço 8257 – Avaliaço da Educaço Superior. Trata-se de aço de ambito nacional, voltada para a realizaço do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE); elaboraço de instrumentos e metodologias para avaliaço de instituiçoes; cursos de graduaço e aplicaço de instrumentos de avaliaço de instituiçoes e cursos (AI/ACG), por meio de avaliaçoes in loco e analise e divulgaço dos dados coletados. Acompanhamento do processo de auto-avaliaço institucional. A execuço desta aço tem como base legal a Lei no. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educaço); Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Lei no. 10.861, de de abril de 2004 (SINAES); Decreto Federal no. 5.773, de 9 de maio de 2006. Portaria MEC no. 1.027, de 15 de mai 2006 (BASis); Decreto no. . 5.786, de 24 de maio de 2006; Portaria Normativa no. 1, de 10 de janeiro de 2007 e Por Normativa no. 2, de 10 de janeiro de 2007.</p>
8034 Nacional de Incluso de Jovens - ProJovem	Nacional	<p>Todos os programas do Ministerio da Educaço possuem abrangencia nacional, no entanto, algumas açoes possuem particularidades na sua implementaço, podendo ser definidos os seguintes crerios: 1) Açoes implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administraço direta e as unidades orçamentarias do Ministerio, que, respeitadas as especificidades, geralmente sao promovidas em todas as regioes e estados do Pais, nos diversos niveis e modalidades de ensino. 2) Açoes implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administraço direta e as unidades orçamentarias do Ministerio, cuja motivaço legal define a metodologia de calculo e/ou a distribuo geografica. 3) Açoes implementadas por meio de transferencias obrigatorias ou nao, promovidas em parcerias com a propria Uniao, Estados, Distrito Federal, municipios, instituiçoes de ensino federais estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizaçoes nao governamentais e organizaçoes da sociedade civil de interesse publico, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam</p>

## **Habitaço**

### **56000 Ministerio das Cidades**

1128 Urbanizaço, Regularizaço Fundiaria e Integraço de Assentamentos Precarios	Abrangencia Nacional	Municipios selecionados no ambito do Programa de Aceleraço do Crescimento - PAC.
9991 Habitaço de Interesse Social	Abrangencia Nacional	Municipios selecionados no ambito do Programa de Aceleraço do Crescimento - PAC.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Crerios adotados para regionalização
<b>Irrigação</b>		
<b>53000 Ministério da Integração Nacional</b>		
0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	Abrangência Nacional	1) Grau de desenvolvimento do empreendimento. 2) Número de projetos por unidade da federação.
1343 Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura	Abrangência Nacional	1) Estrutura existente nos empreendimentos. 2) Demanda por fomento para a criação de peixes em tanques-rede e para a prática da piscicultura em canais de irrigação 3) Número de unidades por Estado. O Programa possui ações em todas as regiões geográficas, das quais a Codevasf atua nas regiões Sudeste e Nordeste.

<b>Saneamento</b>		
<b>53000 Ministério da Integração Nacional</b>		
1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental	Abrangência Nacional	As ações vinculadas ao Programa possuem localizador Nacional.
<b>56000 Ministério das Cidades</b>		
0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto	Abrangência Nacional	Municípios selecionados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	Abrangência Nacional	Municípios selecionados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
1136 Fortalecimento da Gestão Urbana	Abrangência Nacional	Municípios selecionados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial	Abrangência Nacional	Municípios selecionados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
8007 Resíduos Sólidos Urbanos	Abrangência Nacional	Municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
<b>Saúde</b>		
<b>36000 Ministério da Saúde</b>		
1214 Atenção Básica em Saúde	Abrangência Nacional	O critério utilizado foi a densidade demográfica do Estado (per capita).
1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Abrangência Nacional	Repasso direto de recursos financeiros, transferidos fundo a fundo, sob bases populacionais e critérios estabelecidos pelo MS, pactuados com os demais gestores e aprovados nas instâncias colegiadas.
1289 Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços	Abrangência Nacional	<p>A regionalização dos recursos se concentra na Ação "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Execução de Ações de Vigilância Sanitária", com base na seguinte Legislação Básica:</p> <p>Portaria GM/MS 1.106/2010. Esta Portaria atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária, substituindo a Portaria GM/MS 1.998, de 21 de agosto de 2007. Ressalva-se que a principal alteração que a Portaria apresenta é a periodicidade do repasse que passa a ser feita quadrimestralmente, nos meses de janeiro, maio e setembro.</p> <p>Para conhecimento segue abaixo as Portarias anteriores relacionadas à transferência de recursos a estados, municípios e Distrito Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria 1.998 de 21 de agosto de 2007 – Repasse Financeiro – Portaria que cria o TFFVISA;</li> <li>- Portaria 133 de 21 de janeiro de 2008 – Repasse Financiamento – Atualiza valores e ações orçamentárias;</li> <li>- Portaria nº. 1.228, de 9 de junho de 2009 – Atualiza valores e população 2008;</li> <li>- Portaria nº. 3.271, de 27 de dezembro de 2007 – Finlacen – Repasse do Finlacen Visa – Recursos da Anvisa.</li> </ul>
1291 Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados	Abrangência Nacional	O critério utilizado foi a densidade demográfica do Estado (per capita), com exceção das regiões nordeste e norte, tendo em vista a necessidade de minimizar as iniquidades existentes.
1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	Abrangência Nacional	A regionalização dos recursos se concentra nas Ações "Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde" e "Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais", com base na seguinte Legislação Básica: Portarias nº 2.982/GM-MS, de 26/11/2009 e nº 2.981/GM MS, de 26/11/2009
1444 Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	Abrangência Nacional	Ação 20AC : - repasse para OSC (Portaria nr. 2.313/02) e para Casas de Apoio (Portaria nr. 1.824/04) ; - Portaria Conjunta SVS/SAS nr. 01, de 11 de março de 2010( PVPVS) e ação 20AL: Portaria nr. 3.252, de 22/12/2009.



Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
<b>Transporte</b>		
<b>20000 Presidência da República</b>		
0750 Apoio Administrativo	Abrangência Nacional	Atendimento das necessidades da Secretaria, possibilitando contratar diversos serviços que possam atender de maneira adequada às suas necessidades.
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	Abrangência Nacional	Possibilitar nos portos brasileiros a execução de atividades e obras e viabilizar novos investimentos que venham a contribuir significativamente para a estruturação de um sistema nacional de transportes aquaviários eficientes e competitivo.
1456 Vetor Logístico Amazônico	Região Norte	Promover a eficiência, efetividade no fluxo de transporte na região dos estados do Acre, Amazonia, Roraima, Rondonia e oeste do estado do Pará e Mato Grosso.
1457 Vetor Logístico Centro-Norte	Região Norte	Promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transportes aquaviários, observando na região compreendida, bacia de captação dos portos de Belém/PA e São Luís/MA.
1458 Vetor Logístico Leste	Região Sudeste	Promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transportes aquaviários, observando na região compreendida, da bacia de captação dos portos do Rio de Janeiro/RJ, Vitória/ES, Itaguaí/RJ.
1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional	Região Nordeste	Promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transportes aquaviários, observando na região compreendida, da bacia de captação dos portos de Fortaleza/CE, Pecém/CE, Natal/RN, João Pessoa/PB, Recife/PE, Suape/PE, Maceió/AL e Aracaju/SE.
1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional	Região Nordeste	Promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transportes aquaviários, observando na região compreendida, da bacia de captação dos portos de Salvador/BA, Aratu/BA.
1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste	Região Sudeste	Promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte aquaviários, observando na região compreendida, da bacia de captação dos portos de Santos/SP, Paranaguá/PR.
1462 Vetor Logístico Sul	Região Sul	Promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte aquaviários, observando na região compreendida, da bacia de captação dos portos de Itajaí/SC, Rio Grande/RS.
1470 Gestão da Política Portuária	Abrangência Nacional	Atender aos 34 portos públicos marítimos sob gestão da SEP, em conformidade a Lei n.º 11.518, de 5 de setembro de 2007.
<b>39000 Ministério dos Transportes</b>		

<b>Área/Órgão/Programa</b>	<b>Abrangência Geográfica</b>	<b>Critérios adotados para regionalização</b>
0167 Brasil Patrimônio Cultural	Abrangência Nacional	Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária para 2011 se destinam a obter meios de viabilizar e facilitar a recuperação do patrimônio histórico ferroviário existente no âmbito da atuação do Ministério dos Transportes, uma vez que é dever do Estado proteger o patrimônio cultural, evitar a sua descaracterização, garantir a sua permanente conservação, além da implementação de outras medidas voltadas para a permanente preservação desses bens históricos.
0225 Gestão da Política dos Transportes	Abrangência Nacional	Os recursos alocados se destinam a coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas no Setor Transportes. 0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais
0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais	Abrangência Nacional	É de suma importância priorizar a aplicação de recursos na segurança das rodovias federais, de forma a propiciar a segurança pública nas rodovias de responsabilidade do Ministério dos Transportes, mediante a prevenção e repressão de ações delituosas, e redução dos acidentes de trânsito, principalmente no tocante ao controle de velocidade (equipamentos) e peso (implantação de balanças e operação de pátios de pesagem) nas vias federais, fundamentais para o prolongamento da vida útil do pavimento e redução dos custos de manutenção. Portanto, de forma alguma se pode deixar ou diminuir a aplicação de recursos na segurança dos usuários nas rodovias federais, pois com o crescimento da população, do fluxo de veículos e das relações comerciais existe um ambiente ideal para o desenvolvimento de conflitos de tráfego, que, muitas vezes, proporcionam cenários lamentáveis de acidentes com perdas irreparáveis tanto materiais como humanas.
0750 Apoio Administrativo	Abrangência Nacional	Os recursos constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2011 tem a finalidade de dotar as Unidades do Ministério dos Transportes de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1456 Vetor Logístico Amazônico	Região Norte	<p>Este Vetor é constituído por uma área de forte proteção e conservação ambiental e por uma fronteira de ocupação recente, que deverá concentrar futuramente em uma das mais altas densidades populacional, pressionando, desde já, a criação de uma infra-estrutura capaz de comportar a expansão acelerada, principalmente, do agronegócio, que envolve o escoamento de safras, além da adequação e expansão dos meios viários para o atendimento do novo cenário que se vislumbra, assim sendo, foi priorizada uma programação criteriosa de gastos inseridos no Projeto de Lei Orçamentária para 2011 para esse Vetor, que tem como objetivo principal promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte observados na região compreendida pelos Estados do Acre, Amazonas, Roraima, Rondônia, e Oeste dos Estados de Mato Grosso e do Pará, cabendo destacar, além de outras, as obras, constantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, podendo-se selecionar a adequação da BR-163/MT (Rondonópolis – Cuiabá – Posto Gil), BR-364/RO (km 714 – km 725) travessia urbana de Porto Velho, construção pavimentação das BR-319/AM (Manaus – Divisa AM/RO), BR-163/PA (Divisa MT/PA – Santarém), BR-364/AC (Sena Madureira – Cruzeiro do Sul), BR-317/AC (Boca do Acre – Divisa AM/AC) e, essencialmente, a manutenção dos segmentos já prontos dessas BR's e das demais rodovias localizadas neste Vetor Logístico, as quais têm características fundamentais para a integração regional, escoamentos de produtos e intercâmbio com os países limítrofes. Adicionalmente, cabe assinalar a continuidade da construção de portos fluviais na região amazônica com a finalidade de dotar região de uma infra-estrutura portuária capaz de propiciar maior segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e cargas. Esses empreendimentos se baseiam, fundamentalmente, numa visão política de forte cunho social, além de fomentar o desenvolvimento e a integração em uma região onde predomina a escassez de alternativas diferentes de transporte para o atendimento das finalidades básicas daquelas localidades, onde o modal rodoviário se constitui em uma variável complementar em virtude das dificuldades na sua utilização, principalmente, nos períodos chuvosos. Portanto, essas unidades portuárias são de fundamental importância para as populações ribeirinhas, para as atividades comerciais locais, para o escoamento de produtos, para o abastecimento e, principalmente, para incrementar as relações sociais na região. Cabe acrescentar a priorização de recursos direcionados a efetivar melhoramentos no canal de navegação da hidrovia do Rio Tocantins, obras fundamentais para navegação interior, viabilizando o transporte fluvial de custo reduzido.</p>
1457 Vetor Logístico Centro-Norte	Região Norte e Nordeste	<p>A região abrangida por este Vetor é uma sólida alternativa para o escoamento da produção da nova fronteira de expansão agrícola, foi observado na sua área de influência um crescimento substancial na capacidade produtiva, induzido, em parte, pela implantação da infra-estrutura de transporte, exemplificando as eclusas que beneficiam a navegação do Rio Tocantins, construção das Ferrovias - Norte/Sul, Integração Centro – Oeste (Uruaçu/GO – Lucas do Rio Verde/MT) e recuperação da trafegabilidade da malha rodoviária nacional, que demandam a priorização no recebimento de recursos, de forma a evitar a demora na consolidação desses empreendimentos, razão pela qual esse Vetor foi atendido no Projeto de Lei Orçamentária para 2011 recursos do PAC e demais, e sua abrangência envolve a eficiência e a efetividade dos fluxos de transportes na região compreendida pelo Leste dos Estados do Mato Grosso e Pará e pelos Estados do Amapá, Maranhão e Tocantins, com destaque, dentre outras, para a construção da Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (BR-156/AP), BR-158/MT (Divisa PA/MT – Ribeirão Cascalheira), B 230/PA (Divisa PA/TO – Altamira), BR-242/MT (Sorriso – Ribeirão Cascalheira), BR-242/TO (Peixe – Paranã – Taguatinga), BR-364/MT (Divisa GO/MT – Divisa MT/RO), e manutenção dos trechos pavimentados e não pavimentados dessas rodovias, além da manutenção de outros segmentos constantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, exemplificando a BR-316/MA/PA, BR-153/TO, BR-364/MT, de forma a restabelecer as condições originais do pavimento, permitindo a normalidade na fluidez no tráfego, reduzindo custos no transporte de bens pessoais, refletindo, principalmente, no transporte de safras agrícolas. Adicionalmente, é importante ressaltar a finalização do trecho entre Palmas/TO e Uruaçu/GO, com a implementação de obras de infra-estrutura, superestrutura, desapropriações, serviços complementares e obras de artes correntes e especiais. A Ferrovia Norte/Sul se constitui em alternativa ferroviária que permitirá redução significativa de custos na cadeia logística de transportes, tanto para exportação e importação de produtos, como para a movimentação de cargas regionais. É necessário citar a conclusão da construção das eclusas de Tucuruí no Rio Tocantins no Estado do Pará, empreendimento de fundamental importância para navegação no norte do País, além de se constituir em elo catalisador da integração entre as comunidades instaladas na sua área de influência.</p>

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1458 Vetor Logístico Leste	Região Centro-Oeste e Sudeste	<p>A região de influência deste Vetor tem elevado grau de urbanização e sua população está, majoritariamente, envolvida com atividades especializadas do setor terciário (comércio, serviços e administração pública), com forte tendência de crescimento da indústria de transformação, com exportações fortemente impulsionadas pela produção mineral, portanto, este cenário enseja expansão acelerada de linhas de escoamento, tanto rodoviária como ferroviária, de forma a absorver maior fluxo de transportes e propiciar a redução de gargalos de infra-estrutura existentes no setor, bem como a recuperação dos níveis de serviços da malha existente, assim sendo, os recursos constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2011 para este Vetor se destinam a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transportes na região compreendida pelo Distrito Federal, pelo Nordeste de Goiás, e pelos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Em destaque, garantir a adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte (BR-262/381/040/MG), da BR-365/MG (Entroncamento da BR-050 - Entroncamento com a BR-153 - Entroncamento com a BR-493/RJ (Manilha – Santa Guilhermina), BR-050/MG (Divisa MG/SP – Divisa MG/GO), BR-070/GO ( km 0 - / Lindas), BR-101/ES (Contorno de Vitória), bem como a construção da BR-364/MG (Entroncamento BR-153 – Div MG/GO), segmentos representativos na economia estadual e nacional, cuja capacidade já apresenta deficiência e estão localizadas em regiões desenvolvidas, ocasionando perdas da sua eficiência produtiva, pode-se citar ainda a construção do contorno rodoviário na BR-493/RJ (Entroncamento BR-040 – Entroncamento BR-116 – Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba), obra fundamental para o ordenamento do tráfego na região, uma vez que integra o arco rodoviário do Rio de Janeiro. É importante assinalar à alocação de recursos para a manutenção da malha rodoviária localizada neste Vetor, destinada recuperar os níveis adequados de conservação e manutenção, recuperar as condições operacionais das rodovias, de forma a reduzir o número de acidentes e diminuir as perdas econômicas. É importante salientar a alocação de recursos para a continuidade da construção da Ferrovia Norte/Sul, especificamente, os trechos de Anápolis – Uruaçu, em Goiás, e de Santa Vitória – Iturama, em Minas Gerais, acrescentando que expansão da malha ferroviária é uma alternativa para a redução substancial do custo transporte.</p>
1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional	Região Nordeste	<p>Este Vetor contempla uma região de forte apelo turístico que está em pleno desenvolvimento, além de possuir uma localização estratégica para integração com mercados externos, portanto, é de fundamental importância garantir meios de acessos às localidades identificadas com os perfis indicados, assim como adequar e recuperar as vias que atendem os corredores de transportes localizados na área de influência deste Vetor, por essas considerações e de outras reconhecidamente relevantes é que o Vetor está contemplado do Projeto de Lei Orçamentária para 2011 com recursos para promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte na região compreendida pelos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. Pode-se citar neste contexto a adequação da BR-101/PB/PE/AL/RN, BR-104/PE (Entroncamento PE 160 – Entroncamento PE 149 (km 19,8 ao 71,2), construção BR-135/PI (Jerumenha – Bertolínea – Eliseu Martins), do anel viário de Fortaleza/CE, essas obras, dentre outras igualmente prioritárias, são de grande representatividade para a economia das Unidades da Federação inseridas neste Vetor Logístico, bem como a manutenção de suas malhas, uma vez que fomentam significativamente o turismo na região, com o fluxo favorável de divisas, permitem o escoamento dos produtos da atividade de industrialização da cana - de- açúcar, uma das principais geradoras de riquezas do nordeste, assinalando novamente que a BR-101 se constitui num dos principais corredores de ligação das regiões litorâneas do País, com movimentação maciça de diversos produtos e pessoas. Portanto, é de fundamental importância a alocação de recursos para essas adequações, bem como o restabelecimento das condições originais das rodovias federais localizadas neste Vetor, de modo a minimizar os custos e proporcionar segurança aos usuários dessas vias. Cabendo acrescentar a alocação de recursos para desapropriação de áreas para a construção da Ferrovia Transnordestina.</p>

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional	Região Nordeste	<p>O Vetor em questão tem uma alta densidade populacional instalada na faixa litorânea, dedicando-se principalmente ao setor terciário, acrescentando que a área de cerrados, especialmente na Bahia, já se consolidou como zona de expansão da fronteira de produção de grãos, e ao longo do Rio São Francisco estão instalados pólos de produção e processamento frutícola. Ademais as produções de cana-de-açúcar e de cacau retornaram e disputam áreas com o plantio de soja, sendo que a indústria de transformação se concentra basicamente em Camaçari/BA, portanto, o maior desafio é promover a recuperação e expansão de linhas de escoamento, de forma a eliminar gargalos e proporcionar segurança aos usuários das vias localizadas em áreas de forte apelo turístico, assim posto, este Vetor está sendo atendido no Projeto de Lei Orçamentária para 2011 com recursos para promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte da região compreendida pelos Estados da Bahia e Sergipe. Cabendo destacar a Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - Barreiras, bem como a adequação e manutenção da BR-101/SE/BA, corredor litorâneo gerador de divisas com o turismo em grande escala, e logístico com intenso fluxo de transporte de produtos inter-regionais, construção do acesso rodoviário ao Porto de Salvador/BA, obra essencial para o disciplinamento de tráfego em área urbana, construção da BR-418/BA (Caravelas – Entroncamento BR-101). Adicionalmente, foi necessária a alocação de recursos para o restabelecimento das condições originais da malha rodoviária federal localizada na abrangência deste Vetor, de forma a reduzir custos e gerar segurança aos usuários. Cabe acrescentar que consta do PLOA a construção do contorno ferroviário de São Felix na Bahia, obra fundamental para a retirada da linha férrea da área urbana, resolvendo os conflitos entre o tráfego urbano e o ferroviário, que tem causado sérios transtornos à população local e a circulação dos comboios ferroviários. Adicionalmente, é necessário informar sobre a alocação de recursos para construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, trechos de Ilhéus – Caetité – Barreiras, empreendimento que visa consolidar o desenvolvimento das atividades agrícolas já instaladas na área de influência da ferrovia, bem como acelerar o crescimento de atividades minerárias da rica região da Serra do Espinhaço, além de ser uma via econômica com a possibilidade de integração com outros modais de transporte.</p>
1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste	Região Centro-Oeste e Sudeste	<p>O Vetor Centro-Sudeste é área mais densamente povoada do território nacional, no entanto, ampliará sua posição estratégica na estrutura produtiva brasileira, em razão do potencial do mercado interno, capacidade de transformação, disponibilidade de centros de pesquisas, capital humano, capacidade de poupança e infra-estrutura, incluindo importantes instalações para exportação, portanto, dado o potencial de desenvolvimento a infra-estrutura de transportes não pode apresentar estrangulamentos na sua utilização, assim sendo, este Vetor está sendo atendido no Projeto de Lei Orçamentária para 2011 com recursos necessários para promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte na região compreendida pelos Estados São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul e Sudeste de Goiás. Serão atendidas obras prioritárias como a continuidade da Construção da Ferrovia Norte-Sul, bem como a construção do rodoanel da cidade de São Paulo, trecho norte, obra fundamental para o ordenamento do tráfego urbano, uma vez que o intenso tráfego interestadual será deslocado para essa alternativa rodoviária, proporcionando ganhos consideráveis na segurança do tráfego e da população que convive diariamente com os conflitos provocados pelo fluxo de veículos de outras localidades, adequação da BR-153/GO, rodovia que recebe intenso tráfego estadual e interestadual, uma vez que se constitui em importante ligação inter-regional, corredor que fomenta intensamente as relações comerciais regionais, construção na BR-080/GO (Uruaçu – Divisa GO/MT), da B 359/MS (Entroncamento BR-163 até a divisa GO/MS), BR-376/PR (contorno de Maringá). Fundamentalmente importantes são os recursos alocados para a manutenção da malha rodoviária federal localizada no âmbito deste Vetor, de forma a restabelecer as condições originais dos segmentos rodoviários, que por sua vez irão gerar segurança, redução de custos, encurtamento dos tempos de viagem, diminuição dos índices de acidentes e outros benefícios. Estão previstos recursos para continuidade da construção da Ferrovia Norte/Sul, trecho de São Paulo (Ouroeste – Estrela D’ oeste) e de Goiás (Ouroverde de Goiás – São Simão), alternativa para o transporte de cargas a custo reduzido.</p>

<b>Área/Órgão/Programa</b>	<b>Abrangência Geográfica</b>	<b>Crítérios adotados para regionalização</b>
1462 Vetor Logístico Sul	Região Sul	Consta no Projeto de Lei Orçamentária para 2011 recursos destinados a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte na região compreendida pelos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Esses recursos visam, principalmente, atender a adequação da BR-101/SC/RS, corredor turístico e comercial de fundamental importância para a economia do sul do País, bem como para as relações comerciais do Mercosul, além de permitir a mobilidade aos fluxos de longo curso na ligação entre o Norte e o Sul do País, da BR-290/RS (Entroncamento BR-116 – Entroncamento BR-471 (Pântano Grande), BR-116/RS (Porto Alegre – Pelotas), a construção da BR-448/RS (Porto Alegre – Esteio – Sapucaia), obra essencial para aumentar a capacidade do tráfego e desafogar os segmentos rodoviários saturados na região metropolitana de Porto Alegre/RS, a adequação do acesso ao Porto de Itajaí em Santa Catarina, fundamental para não prejudicar a movimentação de cargas para exportação e as importadas advindas do porto, atualmente o acesso representa um gargalo na operação da unidade portuária, com retenção no fluxo de veículos de cargas que proporciona demora e custos aos usuários, pois o fluxo é realizado através de vias urbanas da cidade de Itajaí, com grandes conflitos para o trânsito e a população local. Ressaltando ainda as obras complementares no trecho rodoviário entre o Entroncamento RS-326 (p/Ivoti) na BR-116/RS. Fundamentais são os recursos alocados para a manutenção da malha rodoviária no âmbito deste Vetor, de forma a restabelecer as condições originais dos segmentos rodoviários, que por sua vez irão gerar segurança, redução de custos, encurtamento dos tempos de viagem, diminuição dos índices de acidentes e outros benefícios.
1463 Qualidade dos Serviços de Transporte	Abrangência Nacional	Os recursos alocados visam garantir a qualidade na exploração da infra-estrutura e na prestação de serviços de transportes de cargas e passageiros, a tarifas e preços razoáveis, ressaltando a alocação de recursos para desapropriação de áreas para a implantação do Trem de Alta Velocidade (Rio de Janeiro – São Paulo – Campinas).
8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval	Abrangência Nacional	O Fundo da Marinha Mercante - FMM tem a finalidade fomentar a indústria naval, por meio de financiamentos, basicamente, com recursos do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – ARFMM e de retorno de financiamentos, abrangendo a construção, modernização e recuperação naval em embarcações destinada as atividades de transporte marítimo internacional e nacional, transporte de passageiro e carga na navegação interior, de apoio marítimo e portuário, financiar atividades de pesca, construção de novas unidades industriais para construção de embarcações, além de outras unidades industriais como plataformas de petróleo, diques flutuantes, dragas, embarcações para Marinha do Brasil, entre outras. O financiamento se estende à produção de embarcações destinadas à exportação e aos projetos de modernização de estaleiros nacionais. Assim sendo, a programação constante do PLOA 2011 busca garantir o cumprimento de metas governamentais relativas à indústria naval brasileira, de forma a atender compromissos assumidos e a demanda de novas contratações para o próximo exercício financeiro, principalmente, encomendas relacionadas à exploração do pré-sal.
<b>53000 Ministério da Integração Nacional</b>		
1458 Vetor Logístico Leste	Abrangência Nacional	De acordo com o PPA 2008-2011, esse Programa possui ações nas regiões Centro Oeste e Sudeste, sendo que a única ação de responsabilidade da Codevasf neste Programa é no Estado de MG.

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011**

### **ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 12.309, DE 09.08.2010 – LDO 2011**

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2008 e 2009, a execução provável em 2010 e o programado para 2011, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001, LDO-2011, inciso V do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2011:

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2008 e 2009, a execução provável em 2010 e o programado para 2011, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

### EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PODER / ÓRGÃO	2008		2009		2010		2011	
	EXECUÇÃO SIAFI	% RCL	EXECUÇÃO SIAFI	% RCL	EXECUÇÃO PROVÁVEL	% RCL	PROJETO DE LEI	% RCL
<b>EXECUTIVO</b>	<b>107.396.777</b>	<b>25,06</b>	<b>124.890.553</b>	<b>28,57</b>	<b>139.935.566</b>	<b>31,08</b>	<b>158.189.588</b>	<b>28,98</b>
Advocacia-Geral da União	1.685.054		1.901.838		1.930.454		1.990.369	
Agricultura	3.041.200		4.009.514		3.877.704		4.103.032	
Cidades	303.822		369.996		306.883		328.053	
Ciência e Tecnologia	1.164.841		1.518.950		1.526.104		1.650.091	
Comunicações	943.051		1.112.487		1.125.477		1.153.060	
Cultura	285.307		328.898		364.934		391.685	
Defesa	35.433.361		39.559.360		42.852.704		44.317.435	
Desenvolvimento Agrário	742.429		823.829		800.030		786.845	
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	29.195		31.964		33.985		46.390	
Educação	17.412.608		20.751.077		22.571.176		26.624.106	
Encargos Financeiros da União			6.633		3.940.988		4.926.626	
Esporte	16.836		18.808		21.971		95.676	
Fazenda	11.328.128		13.009.339		12.578.220		13.575.026	
Indústria e Comércio	357.018		434.140		443.056		472.682	
Integração Nacional	632.509		781.880		781.460		827.827	
Justiça	5.340.716		5.965.571		5.994.671		6.166.858	
Meio Ambiente	886.700		1.030.098		1.069.931		1.114.418	
Minas e Energia	487.862		654.073		667.182		721.847	
Pesca e Aquicultura	12.004		16.918		33.302		26.451	
Planejamento	2.388.229		2.686.942		8.478.710		14.783.874	
Presidência da República	1.247.166		1.555.362		1.355.205		1.643.678	
Previdência Social	7.865.440		9.710.966		9.280.485		9.945.057	
Relações Exteriores	833.597		929.534		957.150		1.000.292	
Reserva de Contingência							878.063	
Saúde	9.450.590		11.273.446		12.614.344		13.985.661	
Trabalho e Emprego	1.856.810		2.126.781		2.083.208		2.226.057	
Transf. - Min. Fazenda (exceto Roraima e Amapá)	1.373.220		1.504.243		1.389.721		1.474.062	
Transportes	2.229.646		2.729.207		2.796.933		2.874.395	
Turismo	46.047		45.290		56.123		56.509	
Vice-Presidência	3.391		3.409		3.455		3.463	
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>5.974.810</b>	<b>1,39</b>	<b>5.950.688</b>	<b>1,36</b>	<b>6.595.660</b>	<b>1,46</b>	<b>7.185.826</b>	<b>1,32</b>
Câmara dos Deputados	2.663.727		2.600.090		2.901.588		3.220.641	
Senado Federal	2.321.562		2.220.403		2.546.102		2.814.005	
Tribunal de Contas da União	989.521		1.130.195		1.147.970		1.151.180	
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>20.333.389</b>	<b>4,74</b>	<b>24.117.766</b>	<b>5,52</b>	<b>20.659.586</b>	<b>4,59</b>	<b>20.744.607</b>	<b>3,80</b>
Conselho Nacional de Justiça	8.568		18.116		27.840		19.746	
Justiça do Trabalho	9.196.040		10.780.979		10.607.575		10.886.825	
Justiça Eleitoral	2.890.690		3.052.606		3.361.485		3.072.078	
Justiça Federal	7.090.093		8.990.444		5.384.408		5.492.381	
Justiça Militar	248.045		273.540		300.106		298.996	
Superior Tribunal de Justiça	645.194		715.879		683.526		688.664	
Supremo Tribunal Federal	254.759		286.202		294.646		285.917	
<b>MPU e CNMP</b>	<b>2.195.805</b>	<b>0,51</b>	<b>2.306.430</b>	<b>0,53</b>	<b>2.547.506</b>	<b>0,57</b>	<b>2.558.568</b>	<b>0,47</b>
Conselho Nacional do Ministério Público	5.031		8.647		14.250		13.943	
Ministério Público da União (Exceto MPDF)	2.190.774		2.297.783		2.533.256		2.544.625	
<b>DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)</b>	<b>8.582.893</b>	<b>2,00</b>	<b>9.800.822</b>	<b>2,24</b>	<b>9.909.105</b>	<b>2,20</b>	<b>10.908.427</b>	<b>2,00</b>
Justiça do DF e Territórios	1.048.677		1.194.740		1.320.309		1.355.515	
MPDF-Ministério Público do DF e Territórios	313.009		351.131		326.120		346.574	
Transferências - Min. Fazenda (Roraima e Amapá)	1.138.873		1.249.321		1.260.123		1.264.424	
Transferências - FPDF	6.082.334		7.005.630		7.002.553		7.941.914	
<b>Total Geral</b>	<b>144.483.674</b>	<b>33,71</b>	<b>167.066.259</b>	<b>38,21</b>	<b>179.647.423</b>	<b>39,90</b>	<b>199.587.016</b>	<b>36,56</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>428.563.288</b>		<b>437.200.336</b>		<b>450.221.039</b>		<b>545.890.238</b>	

Obs: Os valores apresentados correspondem à despesa total, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**12.309, DE 09.08.2010 – LDO 2011**

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2008 e 2009, a execução provável em 2010 e o programado para 2011;

Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010- LDO 2011, inciso VI do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2011.

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2008 e 2009, a execução provável em 2010 e o programado para 2011;

### REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Ação	2008		2009		2010	2011
	Liquidado	Pago	Liquidado	Pago	Provável	Programado
0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações	2.265.159.107	2.264.776.286	2.838.394.754	2.836.071.309	3.163.191.657	3.105.116.006
001O Pagamento de Aposentadorias - Área Rural	29.743.767.830	29.743.767.830	34.170.437.444	32.188.207.403	38.328.962.216	39.382.831.113
001P Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural	840.876.771	840.876.771	910.122.076	856.454.793	1.020.883.467	1.268.055.238
001Q Pagamento de Pensões - Área Rural	10.683.768.730	10.683.768.730	12.278.925.734	11.570.760.851	13.773.264.720	14.232.726.373
001R Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural	495.206.486	495.206.486	606.724.480	571.794.308	680.562.539	806.975.540
0117 Pagamento de Salário-Família	39.800.963	39.796.228	45.714.241	43.321.767	51.277.641	57.152.434
0132 Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana	93.245.141.349	93.245.101.676	105.231.232.172	98.896.273.921	118.037.819.343	125.203.677.686
0133 Pagamento de Aposentadorias Especiais	6.387.579.063	6.387.579.063	6.714.773.880	6.309.447.811	7.531.958.429	9.116.606.158
0134 Pagamento de Pensões - Área Urbana	37.649.438.682	37.644.628.674	42.456.406.999	39.946.611.231	47.623.330.031	50.362.704.640
0136 Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Urbana	15.991.183.446	15.896.794.655	15.733.704.088	14.802.134.378	17.648.487.834	27.460.961.586
0137 Pagamento de Abono de Permanência em Serviço	5.009.312	4.857.311	6.372.388	6.120.992	7.147.904	6.402.958
0141 Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana	364.166.973	364.151.757	512.603.779	483.360.688	574.987.397	387.048.864
0482 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor oriunda da Justiça Comum Estadual	37.974.475	36.473.117	69.942.870	50.572.506	77.946.418	50.000.000
0486 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) oriunda da Justiça Comum Estadual	481.876.281	438.120.022	485.000.000	438.730.741	540.498.446	650.000.000
0625 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações	2.580.529.733	2.418.834.423	3.005.978.869	2.963.505.230	3.349.952.386	2.563.193.464
009W Compensações Previdenciárias	612.248.756	550.424.797	1.246.161.330	1.118.215.845	1.397.818.527	458.448.060
<b>Total</b>	<b>201.423.727.957</b>	<b>201.055.157.826</b>	<b>226.312.495.104</b>	<b>213.081.583.774</b>	<b>253.808.088.955</b>	<b>275.111.900.121</b>

Fonte: Sidor

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011**

### **ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 12.309, DE 09.08.2010 – LDO 2011**

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda *per capita* e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2010:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;
2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
3. Renda Mensal Vitalícia;
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição; e

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011**

### **ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 12.309, DE 09.08.2010 – LDO 2011**

VII - continuação

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2008 e 2009;
3. valores estimados para 2010 e 2011, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do Quadro XI (Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central) referido no Anexo I (Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados);

Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 - LDO 2011, inciso VII, a1, do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2011.

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2010:

1. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais.

R\$ 1,00

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	Total
jan/11	19.417.657.702	530.692.456	<b>19.948.350.158</b>
fev/11	20.509.690.123	530.692.456	<b>21.040.382.579</b>
mar/11	20.563.587.508	530.692.456	<b>21.094.279.963</b>
abr/11	20.638.658.022	530.692.456	<b>21.169.350.478</b>
mai/11	20.697.792.285	530.692.456	<b>21.228.484.741</b>
jun/11	20.750.156.809	530.692.456	<b>21.280.849.265</b>
jul/11	20.771.381.408	530.692.456	<b>21.302.073.864</b>
ago/11	23.424.251.795	530.692.456	<b>23.954.944.251</b>
set/11	28.037.907.243	530.692.456	<b>28.568.599.699</b>
out/11	21.108.425.482	530.692.456	<b>21.639.117.938</b>
nov/11	23.942.951.080	530.692.456	<b>24.473.643.536</b>
dez/11	28.881.131.192	530.692.456	<b>29.411.823.648</b>
<b>Total</b>	<b>268.743.590.651</b>	<b>6.368.309.470</b>	<b>275.111.900.121</b>

Descrição	PLOA 2011
<b>Benefícios</b>	<b>275.112</b>
Benefícios normais	268.744
Precatórios e sentenças	6.368
Hipóteses adotadas	
Massa salarial nominal (%)	10,60%
Reajuste do salário-mínimo (%)	5,52%
Valor do salário-mínimo (R\$)	538,15
Reajuste dos demais benefícios (%)	5,52%
Crescimento vegetativo dos benefícios (%)	3,32%

Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 - LDO 2011, inciso VII, a2, do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2011.

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2010:

2. Benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

### Projeção BPC - LOAS 2011

Em R\$ 1,00

Mês	Beneficiários [A]		Sm vigente [B]	Índice de correção * [C]	Benefícios de BPC - LOAS [D] = A x B x C		Sentenças [D]	TOTAL [E] = C + D
	Idosos	Deficientes			Idosos	Deficientes		
jan/11	1.649.790	1.778.117	538,15	1,012506	898.941.115	968.864.225	23.417.988	1.891.223.328
fev/11	1.657.804	1.788.654	538,15	1,012506	903.307.878	974.605.288	23.417.988	1.901.331.154
mar/11	1.660.735	1.800.434	538,15	1,012506	904.904.836	981.024.034	23.417.988	1.909.346.857
abr/11	1.673.317	1.821.497	538,15	1,012506	911.760.409	992.500.834	23.417.988	1.927.679.231
mai/11	1.679.215	1.834.498	538,15	1,012506	914.974.105	999.584.833	23.417.988	1.937.976.925
jun/11	1.692.762	1.848.186	538,15	1,012506	922.355.903	1.007.043.677	23.417.988	1.952.817.569
jul/11	1.701.194	1.845.290	538,15	1,012506	926.949.961	1.005.465.375	23.417.988	1.955.833.324
ago/11	1.711.402	1.844.943	538,15	1,012506	932.512.399	1.005.276.365	23.417.988	1.961.206.751
set/11	1.724.211	1.855.106	538,15	1,012506	939.491.690	1.010.814.245	23.417.988	1.973.723.923
out/11	1.735.159	1.874.200	538,15	1,012506	945.457.257	1.021.218.182	23.417.988	1.990.093.427
nov/11	1.745.973	1.898.288	538,15	1,012506	951.349.528	1.034.342.843	23.417.988	2.009.110.358
dez/11	1.756.959	1.918.035	538,15	1,012506	957.335.593	1.045.102.943	23.417.988	2.025.856.524
					<b>11.109.340.675</b>	<b>12.045.842.845</b>	<b>281.015.852</b>	<b>23.436.199.371</b>

\* Corresponde ao crescimento verificado na despesa em exercícios anteriores.

Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 - LDO 2011, inciso VII, a3, do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2011.

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2010:

3. Renda Mensal Vitalícia.

### RENDA MENSAL VITALÍCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO 2011

Em R\$ 1,00

Mês	Benefícios			Redução *		SM	TOTAL DESPESA
	Idoso [a]	Deficiente [b]	Total [c] = a + b	Idoso (=2010)	Deficiente (=2010)		
jan/11	70.998	214.068	285.066	0,9855	0,9914	538,15	<b>153.408.971</b>
fev/11	70.299	212.955	283.254	0,9902	0,9948	538,15	<b>152.433.755</b>
mar/11	69.067	210.792	279.859	0,9825	0,9898	538,15	<b>150.606.935</b>
abr/11	68.353	209.568	277.921	0,9897	0,9942	538,15	<b>149.563.815</b>
mai/11	67.245	207.668	274.912	0,9838	0,9909	538,15	<b>147.944.534</b>
jun/11	66.220	205.886	272.106	0,9848	0,9914	538,15	<b>146.434.555</b>
jul/11	65.113	203.926	269.039	0,9833	0,9905	538,15	<b>144.783.985</b>
ago/11	64.242	202.341	266.583	0,9866	0,9922	538,15	<b>143.462.204</b>
set/11	63.363	200.729	264.092	0,9863	0,9920	538,15	<b>142.121.418</b>
out/11	62.500	199.215	261.714	0,9864	0,9925	538,15	<b>140.842.133</b>
nov/11	61.631	197.599	259.230	0,9861	0,9919	538,15	<b>139.504.966</b>
dez/11	60.996	196.450	257.446	0,9897	0,9942	538,15	<b>138.545.267</b>
<b>TOTAL DESPESA PLOA 2011</b>							<b>1.749.652.538</b>

\* Aplicou-se a mesma taxa de redução apurada no exercício de 2010.

Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 - LDO 2011, inciso VII, a4 e a5, do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2011.

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2010:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial.

#### Abono Salarial e Seguro-Desemprego

Em R\$ 1,00

Ação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Seguro-Desemprego Formal	1.168.398.754	1.442.169.260	1.696.408.656	1.532.560.353	1.731.388.376	1.819.437.682	1.863.887.568	1.568.406.847	1.405.835.663	1.690.243.029	1.147.129.490	1.847.136.923	<b>18.913.002.601</b>
Seguro-Desemprego Pescador Artesanal	114.259.831	154.044.942	348.789.686	146.434.016	117.900.615	112.781.695	41.699.297	27.821.454	24.331.635	27.346.953	21.365.515	127.722.950	<b>1.264.498.589</b>
Seguro-Desemprego Bolsa Qualificação	1.296.510	5.535.043	1.625.346	0	0	0	0	68.397.788	17.637.957	2.507.142	967.459	899.672	<b>98.866.916</b>
Seguro-Desemprego Empregado Doméstico	1.198.934	1.482.027	1.922.554	1.675.456	1.690.550	2.308.294	1.847.083	1.825.280	1.547.994	1.692.786	891.117	1.865.531	<b>19.947.606</b>
Seguro-Desemprego Trabalhador Resgatado	510.579	563.698	404.721	283.248	202.640	489.247	516.676	478.611	434.949	339.226	324.112	715.398	<b>5.263.107</b>
Abono Salarial	141.176.799	43.025.310	34.958.065	16.134.491	26.890.819	30.252.171	4.487.859.180	1.215.200.356	1.177.426.912	1.205.067.394	1.061.007.595	349.580.645	<b>9.788.579.738</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.426.841.408</b>	<b>1.646.820.280</b>	<b>2.084.109.026</b>	<b>1.697.087.564</b>	<b>1.878.073.000</b>	<b>1.965.269.090</b>	<b>6.395.809.805</b>	<b>2.882.130.336</b>	<b>2.627.215.110</b>	<b>2.927.196.531</b>	<b>2.231.685.288</b>	<b>2.327.921.119</b>	<b>30.090.158.557</b>

#### Hipóteses adotadas

Ação	Quantidades de beneficiários		Quantidade de cheques		Valor Médio do cheque	Valor SM	BENEFÍCIO EMITIDO	TOTAL
	Requerentes (Identificados)	Segurados (Pagos)	Emitido	Média Seg.	Salário Mínimo	R\$ 1		
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c) / (b)	(e)	(g)	(h) = (c) x (e) x (g)	
Seguro-Desemprego Formal	7.159.383	6.951.045	27.456.626	3,95	1,28	538,15	18.913.002.601	<b>18.913.002.601</b>
Seguro-Desemprego Pescador Artesanal	553.172	532.815	2.349.714	4,41	1	538,15	1.264.498.589	<b>1.264.498.589</b>
Seguro-Desemprego Bolsa Qualificação	31.969	30.060	139.179	4,63	1,32	538,15	98.866.916	<b>98.866.916</b>



Seguro-Desemprego Empregado Doméstico	14.130	13.238	37.067	2,80	1	538,15	19.947.606	<b>19.947.606</b>
Seguro-Desemprego Trabalhador Resgatado	2.937	2.937	9.780	3,33	1	538,15	5.263.107	<b>5.263.107</b>
Abono Salarial	18.882.304	18.189.315	18.189.315	1,00	1	538,15	9.788.579.738	<b>9.788.579.738</b>
<b>TOTAL</b>								<b>30.090.158.557</b>

Para abono salarial, na coluna A, foi utilizado crescimento de 7,40% no número de beneficiários identificados, valor apurado em 2008 com referência a 2007.

Para abono salarial, na coluna B, foi utilizada a mesma taxa apurada em 2008 de pagamentos sobre o total de identificados, que foi de 96,3%.

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, LDO-2011, inciso VII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2011:  
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

**Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

R\$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 76 - LDO- 2011	PRECATÓRIO S E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS 2010		IMPACTOS ADICIONAIS 2011			TOTAL
			REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSO S E CARGOS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	PASSIVOS DO JUDICIÁRIO ADICIONAIS DE EMPRESAS ESTATAIS	
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>5.833.271</b>		<b>1.256.069</b>	<b>49.142</b>		<b>47.344</b>		<b>7.185.826</b>
Câmara dos Deputados	2.581.150		603.520	7.846		28.125		3.220.641
Senado Federal	2.168.966		600.000	25.820		19.219		2.814.005
Tribunal de Contas da União	1.083.155		52.549	15.476				1.151.180
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>20.598.401</b>			<b>416.401</b>		<b>238.976</b>	<b>846.344</b>	<b>22.100.122</b>
Conselho Nacional de Justiça	18.922					824		19.746
Justiça do DF e Territórios	1.213.033			75.189		38.961	28.332	1.355.515
Justiça do Trabalho	9.910.607			187.007		97.272	691.939	10.886.825
Justiça Eleitoral	2.999.283			7.422		26.386	38.987	3.072.078
Justiça Federal	5.246.510			137.283		56.188	52.400	5.492.381
Justiça Militar	253.370			3.032		7.908	34.686	298.996
Superior Tribunal de Justiça	678.984			3.456		6.224		688.664
Supremo Tribunal Federal	277.692			3.012		5.213		285.917
<b>MPU</b>	<b>2.639.552</b>			<b>124.075</b>		<b>41.039</b>	<b>100.476</b>	<b>2.905.142</b>
Conselho Nacional do Ministério Público	11.787			2.156				13.943
Ministério Público da União	2.627.765			121.919		41.039	100.476	2.891.199
<b>EXECUTIVO</b>	<b>142.175.955</b>	<b>5.904.604</b>	<b>13.245.199</b>	<b>2.707.590</b>	<b>859.727</b>	<b>689.125</b>	<b>935.663</b>	<b>166.517.863</b>
Advocacia-Geral da União	1.990.369							1.990.369
Agricultura	4.086.032	17.000						4.103.032
Cidades	293.053	35.000						328.053
Ciência e Tecnologia	1.627.797	22.294						1.650.091
Comunicações	1.153.060							1.153.060
Cultura	389.960	1.725						391.685
Defesa	41.157.343	801	3.159.291					44.317.435
Desenvolvimento Agrário	766.050	20.795						786.845
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	46.390							46.390
Educação	22.874.209	275.657	2.254.240	1.220.000				26.624.106
Encargos Financeiros da União		4.926.626						4.926.626
Esporte	95.676							95.676
Fazenda	13.567.609	7.417						13.575.026
Indústria e Comércio	472.188	448				46		472.682
Integração Nacional	808.411	19.416						827.827
Justiça	6.149.789	3.864				13.205		6.166.858
Meio Ambiente	1.072.129	42.289						1.114.418
Minas e Energia	719.710	2.137						721.847
Pesca e Aquicultura	21.767					4.684		26.451
Planejamento	5.074.434	167.901	6.128.831	1.213.912	610.576	652.557	935.663	14.783.874
Presidência da República	1.638.678	5.000						1.643.678
Previdência Social	9.706.958	238.099						9.945.057
Relações Exteriores	1.000.292							1.000.292
Saúde	11.635.679	107.844	1.702.837	253.582	249.151	36.568		13.985.661
Trabalho e Emprego	2.222.774	1.122		2.161				2.226.057
Transferências - Min. Fazenda	2.738.486							2.738.486
Transferências - FCDF	7.941.914							7.941.914
Transportes	2.866.177	8.218						2.874.395
Turismo	55.558	951						56.509
Vice-Presidência	3.463							3.463
<b>TOTAL UNIÃO</b>	<b>171.247.179</b>	<b>5.904.604</b>	<b>14.501.268</b>	<b>3.297.208</b>	<b>859.727</b>	<b>1.016.484</b>	<b>1.882.483</b>	<b>198.708.953</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					<b>454.015</b>	<b>424.048</b>		<b>878.063</b>

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, LDO-2011, inciso VII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2011:  
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

**Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS PRIMÁRIAS**

RS MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 76 - LDO-2011	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS		IMPACTOS ADICIONAIS 2011			TOTAL DESPESAS PRIMÁRIAS
			REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	PASSIVOS JUDICIÁRIO E MPU, ELEIÇÕES ADICIONAIS DE EMPRESAS ESTATAIS	
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>5.381.895</b>		<b>1.132.082</b>	<b>40.280</b>		<b>39.780</b>		<b>6.594.037</b>
Câmara dos Deputados	2.421.235		546.878	6.431		24.027		2.998.571
Senado Federal	1.982.474		539.400	21.164		15.753		2.558.791
Tribunal de Contas da União	978.186		45.804	12.685				1.036.675
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>18.083.595</b>			<b>350.927</b>		<b>202.489</b>	<b>819.682</b>	<b>19.456.693</b>
Conselho Nacional de Justiça	17.257					675		17.932
Justiça do DF e Territórios	1.054.307			62.535		31.717	25.904	1.174.463
Justiça do Trabalho	8.728.435			161.445		84.088	672.495	9.646.463
Justiça Eleitoral	2.668.431			6.253		22.270	38.957	2.735.911
Justiça Federal	4.528.021			112.527		47.566	47.720	4.735.834
Justiça Militar	233.841			2.529		6.677	34.606	277.653
Superior Tribunal de Justiça	603.251			3.169		5.223		611.643
Supremo Tribunal Federal	250.052			2.469		4.273		256.794
<b>MPU</b>	<b>2.283.542</b>			<b>103.977</b>		<b>33.468</b>	<b>94.017</b>	<b>2.515.004</b>
Conselho Nacional do Ministério Público	10.419			2.046				12.465
Ministério Público da União	2.273.123			101.931		33.468	94.017	2.502.539
<b>EXECUTIVO</b>	<b>132.967.875</b>	<b>5.247.694</b>	<b>12.305.380</b>	<b>2.222.339</b>	<b>807.631</b>	<b>555.836</b>	<b>935.663</b>	<b>155.042.418</b>
Advocacia-Geral da União	1.645.362							1.645.362
Agricultura	3.860.094	17.000						3.877.094
Cidades	288.330	35.000						323.330
Ciência e Tecnologia	1.449.296	21.596						1.470.892
Comunicações	1.113.668							1.113.668
Cultura	349.695	1.524						351.219
Defesa	40.863.831	801	3.159.291					44.023.923
Desenvolvimento Agrário	714.327	18.370						732.697
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	44.761							44.761
Educação	20.205.884	243.746	1.970.888	1.000.000				23.420.518
Encargos Financeiros da União		4.352.726						4.352.726
Esporte	94.407							94.407
Fazenda	12.237.220	6.552						12.243.772
Indústria e Comércio	407.427	396						407.861
Integração Nacional	778.536	17.385						795.921
Justiça	5.415.043	3.413						5.429.291
Meio Ambiente	938.449	37.358						975.807
Minas e Energia	662.204	2.121						664.325
Pesca e Aquicultura	21.767							25.606
Planejamento	4.458.560	165.814	5.652.553	994.999	571.496	525.862	935.663	13.304.947
Presidência da República	1.474.234	5.000						1.479.234
Previdência Social	9.039.050	210.335						9.249.385
Relações Exteriores	903.975							903.975
Saúde	10.625.033	98.650	1.522.648	210.857	236.135	29.974		12.723.297
Trabalho e Emprego	2.021.527	991						2.024.289
Transferências - Min. Fazenda	2.581.979							2.581.979
Transferências - FICDF	7.941.914							7.941.914
Transportes	2.774.338	8.076						2.782.414
Turismo	53.501	840						54.341
Vice-Presidência	3.463							3.463
<b>TOTAL UNIÃO</b>	<b>158.716.907</b>	<b>5.247.694</b>	<b>13.437.462</b>	<b>2.717.523</b>	<b>807.631</b>	<b>831.573</b>	<b>1.849.362</b>	<b>183.608.152</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					<b>394.786</b>	<b>359.686</b>		<b>754.472</b>

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, LDO-2011, inciso VII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2011:  
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

**Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)**

R\$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 76 - LDO-2011	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS		IMPACTOS ADICIONAIS 2011			TOTAL CPSS
			REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	PASSIVOS DO JUDICIÁRIO ADICIONAIS DE EMPRESAS ESTATAIS	
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>451.376</b>		<b>123.987</b>	<b>8.862</b>		<b>7.564</b>		<b>591.789</b>
Câmara dos Deputados	159.915		56.642	1.415		4.098		222.070
Senado Federal	186.492		60.600	4.656		3.466		255.214
Tribunal de Contas da União	104.969		6.745	2.791				114.505
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>2.514.806</b>			<b>65.474</b>		<b>36.487</b>	<b>26.662</b>	<b>2.643.429</b>
Conselho Nacional de Justiça	1.665					149		1.814
Justiça do DF e Territórios	158.726			12.654		7.244	2.428	181.052
Justiça do Trabalho	1.182.172			25.562		13.184	19.444	1.240.362
Justiça Eleitoral	330.852			1.169		4.116	30	336.167
Justiça Federal	718.489			24.756		8.622	4.680	756.547
Justiça Militar	19.529			503		1.231	80	21.343
Superior Tribunal de Justiça	75.733			287		1.001		77.021
Supremo Tribunal Federal	27.640			543		940		29.123
<b>MPU</b>	<b>356.010</b>			<b>20.098</b>		<b>7.571</b>	<b>6.459</b>	<b>390.138</b>
Conselho Nacional do Ministério Público	1.368			110				1.478
Ministério Público da União	354.642			19.988		7.571	6.459	388.660
<b>EXECUTIVO</b>	<b>9.208.080</b>	<b>656.910</b>	<b>939.819</b>	<b>485.251</b>	<b>52.096</b>	<b>133.289</b>		<b>11.475.445</b>
Advocacia-Geral da União	345.007							345.007
Agricultura	225.938							225.938
Cidades	4.723							4.723
Ciência e Tecnologia	178.501	698						179.199
Comunicações	39.392							39.392
Cultura	40.265	201						40.466
Defesa	293.512							293.512
Desenvolvimento Agrário	51.723	2.425						54.148
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.629							1.629
Educação	2.668.325	31.911	283.352	220.000				3.203.588
Encargos Financeiros da União		573.900						573.900
Esporte	1.269							1.269
Fazenda	1.330.389	865						1.331.254
Indústria e Comércio	64.761	52			8			64.821
Integração Nacional	29.875	2.031						31.906
Justiça	734.746	451			2.370			737.567
Meio Ambiente	133.680	4.931						138.611
Minas e Energia	57.506	16						57.522
Pesca e Aquicultura								845
Planejamento	615.874	2.087	476.278	218.913	39.080	126.695		1.478.927
Presidência da República	164.444							164.444
Previdência Social	667.908	27.764						695.672
Relações Exteriores	96.317							96.317
Saúde	1.010.646	9.194	180.189	42.725	13.016	6.594		1.262.364
Trabalho e Emprego	201.247	131						201.768
Transferências - Min. Fazenda	156.507							156.507
Transferências - FCDF								
Transportes	91.839	142						91.981
Turismo	2.057	111						2.168
Vice-Presidência								
<b>TOTAL UNIÃO</b>	<b>12.530.272</b>	<b>656.910</b>	<b>1.063.806</b>	<b>579.685</b>	<b>52.096</b>	<b>184.911</b>	<b>33.121</b>	<b>15.100.801</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					<b>59.229</b>	<b>64.362</b>		<b>123.591</b>

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, LDO-2011, inciso VII, alínea "c", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2011:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

**Memória de Cálculo das Estimativas da Reserva de Contingência e das Transferências Constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios**

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhões Projeto de Lei 2011
<b>I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.014.606</b>
<b>I.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>345.987</b>
I.1.1 - IMPOSTOS	339.534
I.1.2 - TAXAS	6.453
<b>I.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>522.495</b>
I.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	507.671
I.2.2 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	14.824
<b>I.3 - RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>53.858</b>
<b>I.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>26</b>
<b>I.5 - RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>818</b>
<b>I.6 - RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>44.664</b>
<b>I.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>289</b>
<b>I.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>46.470</b>
<b>II - TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>468.716</b>
II.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	183.202
II.2 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	285.514
<b>III - TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( I - II )</b>	<b>545.890</b>
<b>IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.918</b>
FINANCEIRA (1% RCL)	5.459
PRIMÁRIA (1% RCL)	5.459

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 - Lei nº 12.309, de 9 de Agosto de 2010, inciso VII, alínea "d" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011.

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

**III - Censo Escolar 2009 - Matrículas da Educação Básica**

UF	EDUCAÇÃO INFANTIL				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO				EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO INDÍGENA/QUILOMBOLA	EJA		Conveniadas					Total
	Creche Integral	Pré-Escola Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Parcial	Séries Iniciais Urbano	Séries Iniciais Rural	Séries Finais Urbano	Séries Finais Rural	Tempo integral	Urbano	Rural	Tempo integral	Integrado à Educação Profissional			Avaliação no processo	Integrada à Educ. Profissional Nível Médio	Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Educação Especial	
AC	1.221	25	2.475	17.788	57.701	35.331	44.012	13.044	1.336	29.101	3.455	-	-	3.594	5.608	26.479	-	-	-	-	131	218	<b>236.982</b>
AL	7.857	1.866	3.920	61.495	194.871	114.975	221.475	43.007	10.452	98.940	4.043	399	6.982	5.705	5.450	108.432	44	588	136	125	349	465	<b>887.432</b>
AM	1.957	391	10.104	85.915	285.955	104.583	216.169	45.762	38.109	117.079	16.362	15.110	688	4.924	49.552	78.369	-	-	-	72	-	738	<b>1.085.489</b>
AP	330	17	651	15.503	58.989	15.390	44.569	6.857	1.314	30.003	3.102	-	1.311	1.803	4.651	21.281	-	-	51	-	462	-	<b>203.418</b>
BA	51.552	15.412	24.426	295.789	733.569	515.250	769.877	238.906	18.647	531.339	15.558	661	25.012	24.514	57.221	468.552	134	5.947	1.782	3.410	3.750	3.684	<b>3.917.506</b>
CE	15.352	3.052	74.906	183.305	441.184	219.080	429.886	145.773	57.978	344.680	3.196	2.736	15.748	19.471	8.178	148.689	-	357	3.001	553	3.679	2.998	<b>2.184.404</b>
DF	501	58	671	33.932	160.950	12.217	126.813	6.198	9.929	75.922	1.677	253	361	11.335	-	54.822	-	1.118	3.080	565	2.798	755	<b>506.531</b>
ES	15.642	4.176	28.764	79.121	209.249	40.745	199.845	17.747	9.086	111.908	3.111	26	1.405	7.464	2.201	60.401	-	1.126	384	664	401	6.521	<b>798.491</b>
GO	24.871	9.646	6.211	64.262	366.125	26.500	352.429	16.701	25.933	225.888	2.740	816	76	11.521	3.030	72.549	-	6.160	518	4.941	1.727	1.174	<b>1.232.112</b>
MA	6.827	1.600	28.102	239.459	378.814	335.626	336.268	181.008	6.259	236.017	39.812	144	5.805	11.334	51.804	186.746	348	1.461	5.405	265	7.160	2.288	<b>2.087.645</b>
MG	66.422	17.261	18.998	287.863	1.200.704	199.466	1.175.335	78.970	160.659	672.046	13.181	6.521	11.087	33.658	15.599	248.691	99	33.112	3.956	13.535	8.024	29.530	<b>4.362.006</b>
MS	24.468	4.730	3.932	32.512	172.559	17.621	146.582	12.557	12.238	73.585	3.536	559	1.237	6.875	18.102	71.724	113	3.466	380	709	728	4.080	<b>614.294</b>
MT	20.869	2.507	5.639	55.057	189.152	34.228	174.306	28.503	15.899	118.617	8.240	55	3.034	5.431	26.313	88.071	207	3.021	695	558	840	3.490	<b>788.250</b>
PA	6.345	3.584	22.614	217.887	504.853	369.326	400.059	134.348	5.817	308.966	9.480	111	912	12.655	36.849	257.542	329	289	34	-	671	988	<b>2.273.551</b>
PB	13.493	5.291	4.960	62.207	216.522	104.667	234.578	23.254	11.846	111.918	1.484	34	8.229	6.142	8.112	128.441	90	511	23	146	300	681	<b>986.635</b>
PE	14.585	2.525	20.073	155.897	431.335	210.259	501.869	85.208	43.529	301.999	19.574	19.109	32.470	14.116	18.257	246.116	56	1.865	868	880	1.420	2.375	<b>2.187.685</b>
PI	412	793	25.157	85.549	184.438	137.964	155.088	58.911	6.076	140.170	6.553	1.677	6.876	5.169	3.022	87.480	224	295	923	345	2.385	1.801	<b>928.272</b>
PR	84.031	39.558	7.539	90.271	637.146	75.085	685.148	46.221	51.314	357.531	14.775	870	45.043	33.088	5.471	154.945	1.630	16.213	1.906	13.689	2.420	11.632	<b>2.407.608</b>
RJ	66.710	24.588	11.902	182.759	768.777	82.674	786.870	36.352	139.259	448.931	10.407	1.439	43.733	26.423	6.084	288.870	81	21.311	729	2.968	1.792	4.345	<b>3.024.813</b>
RN	4.102	1.681	31.689	61.876	158.837	71.538	164.526	27.122	42.582	123.485	1.262	1.547	3.303	5.662	1.389	81.389	172	122	487	297	2.151	179	<b>806.592</b>
RO	3.636	315	3.268	28.171	101.473	39.064	98.912	27.981	7.441	52.115	1.990	1.452	82	3.442	3.378	59.817	28	370	501	139	1.024	1.783	<b>432.232</b>
RR	628	-	1.246	12.043	32.151	6.826	28.099	4.080	914	12.070	2.460	-	651	730	10.671	10.440	-	-	98	-	-	-	<b>124.350</b>
RS	51.485	26.863	6.138	75.184	612.813	92.392	586.700	76.107	27.794	335.971	8.614	957	13.652	30.168	16.808	118.395	-	12.674	975	7.116	2.065	11.272	<b>2.147.461</b>
SC	67.700	29.823	12.856	96.035	335.571	48.177	360.561	31.417	29.773	188.941	5.223	341	10.146	12.979	3.024	82.592	-	7.081	1.239	5.565	2.629	588	<b>1.324.318</b>
SE	4.060	425	2.935	48.740	113.552	69.346	112.964	29.061	1.566	58.751	2.238	1.754	6.999	2.727	4.172	56.963	-	403	148	382	825	695	<b>535.897</b>
SP	239.908	69.337	73.549	790.817	2.437.954	69.916	2.314.806	37.176	200.520	1.470.337	19.757	350	2.201	132.468	1.987	606.054	-	102.684	8.137	47.110	10.163	34.615	<b>8.808.321</b>
TO	6.183	933	4.208	24.281	96.265	22.944	91.443	11.904	25.545	57.027	2.196	1.014	1.052	6.611	6.303	21.606	198	560	377	126	1.050	-	<b>385.613</b>
<b>Total</b>	<b>801.147</b>	<b>266.457</b>	<b>436.933</b>	<b>3.383.718</b>	<b>11.081.509</b>	<b>3.071.190</b>	<b>10.759.189</b>	<b>1.464.175</b>	<b>961.815</b>	<b>6.633.337</b>	<b>224.026</b>	<b>57.935</b>	<b>248.095</b>	<b>440.009</b>	<b>373.236</b>	<b>3.835.456</b>	<b>3.753</b>	<b>220.734</b>	<b>35.833</b>	<b>104.160</b>	<b>58.944</b>	<b>126.895</b>	<b>44.588.546</b>

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 - Lei nº 12.309, de 9 de Agosto de 2010, inciso VII, alínea "d" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011.

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por

**I - Cálculo da Complementação ao FUNDEB 2011 conforme art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**

<b>R\$ Milhões</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Total da Receita (a)</b>	<b>Parcela do FUNDEB (b = 20% * a)</b>
<b>I - Receitas Federais</b>	<b>134.497,7</b>	<b>26.899,5</b>
FPM	66.059,0	13.211,8
FPE	63.123,1	12.624,6
IPI - EXP	5.073,6	1.014,7
LC 87	0,0	0,0
ITR	242,0	48,4
<b>II - Receitas Estaduais</b>	<b>319.989,2</b>	<b>63.997,8</b>
IPVA	23.718,6	4.743,7
ITCD	2.426,9	485,4
ICMS	293.843,8	58.768,8
<b>III - TOTAL (I + II)</b>		<b>90.897,4</b>
<b>IV - Complementação Total da União (III * 10%)</b>		<b>9.089,7</b>
<b>V - Complementação da União a ser repassada em 2011 <sup>(1)</sup> [IV * 85% + (Complementação de 2010)<sup>(2)</sup> * 15%]</b>		<b>8.917,5</b>

<sup>(1)</sup> Conforme § 1º do art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 - Lei nº 12.309, de 9 de Agosto de 2010, inciso VII, alínea "d" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011.

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

## II - Valor Mínimo Nacional por Aluno

R\$ 1,00

Etapa/Modalidade/Tipo de Estabelecimento	Coefficientes <sup>(1)</sup>	Valor Mínimo Nacional por Aluno	
<b>Educação Infantil</b>	Creche Integral	1,20	1.726,59
	Pré-Escola Integral	1,30	1.870,47
	Creche Parcial	0,80	1.151,06
	Pré-Escola Parcial	1,00	1.438,82
<b>Educação Fundamental</b>	Séries Iniciais Urbano	1,00	1.438,82
	Séries Iniciais Rural	1,15	1.654,65
	Séries Finais Urbano	1,10	1.582,70
	Séries Finais Rural	1,20	1.726,59
	Tempo integral	1,30	1.870,47
<b>Ensino Médio</b>	Urbano	1,20	1.726,59
	Rural	1,25	1.798,53
	Tempo integral	1,30	1.870,47
	Integrado à Educação Profissional	1,30	1.870,47
<b>Educação Especial</b>	1,20	1.726,59	
<b>Educação Indígena/Quilombola</b>	1,20	1.726,59	
<b>EJA</b>	Avaliação no processo	0,80	1.151,06
	Integrado à Educação Profissional de Nível Médio	1,20	1.726,59
<b>Conveniadas</b>	Creche Integral	1,10	1.582,70
	Creche Parcial	0,80	1.151,06
	Pré-Escola Integral	1,30	1.870,47
	Pré Escola Parcial	1,00	1.438,82
	Educação Especial	1,20	1.726,59

<sup>(1)</sup> Conforme a Portaria MEC nº 873, de 1 de julho de 2010.



Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 - Lei nº 12.309, de 9 de Agosto de 2010, inciso VII, alínea "d" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2011.

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por

#### IV - Distribuição da Complementação da União ao FUNDEB 2011

R\$ 1,00

UF	Total de Receitas do Fundo <sup>(1)</sup> (A)	Valor Mínimo <sup>(2)</sup> (B)	Diferença (C = B - A)	Complementação (D = C, se C > 0)
AC	628.369.916	466.313.787	(162.056.128)	-
AL	1.302.701.812	1.717.977.796	415.275.983	415.275.983
AM	1.765.240.493	2.095.131.729	329.891.235	329.891.235
AP	598.141.140	396.874.518	(201.266.622)	-
BA	5.247.435.772	7.368.720.092	2.121.284.320	2.121.284.320
CE	3.041.713.190	4.144.536.816	1.102.823.627	1.102.823.627
DF	1.243.700.831	959.927.032	(283.773.798)	-
ES	2.109.291.935	1.533.425.001	(575.866.934)	-
GO	2.756.454.768	2.388.214.310	(368.240.458)	-
MA	2.146.796.981	4.014.462.034	1.867.665.054	1.867.665.054
MG	8.712.374.689	8.404.129.064	(308.245.626)	-
MS	1.456.906.113	1.177.149.469	(279.756.644)	-
MT	1.866.154.134	1.519.127.529	(347.026.605)	-
PA	2.513.951.433	4.420.363.262	1.906.411.829	1.906.411.829
PB	1.608.648.060	1.805.787.785	197.139.725	197.139.725
PE	3.433.378.267	4.123.100.397	689.722.130	689.722.130
PI	1.318.667.484	1.763.939.807	445.272.323	445.272.323
PR	4.758.782.522	4.678.038.769	(80.743.753)	-
RJ	5.888.774.898	5.753.113.314	(135.661.584)	-
RN	1.503.717.975	1.517.969.984	14.252.009	14.252.009
RO	963.758.476	836.077.543	(127.680.933)	-
RR	447.728.528	238.005.947	(209.722.580)	-
RS	5.465.960.363	4.155.030.668	(1.310.929.695)	-
SC	3.111.978.199	2.613.528.412	(498.449.787)	-
SE	1.117.282.559	1.000.980.536	(116.302.024)	-
SP	24.665.593.404	16.800.580.104	(7.865.013.300)	-
TO	996.037.153	754.098.689	(241.938.464)	-
<b>Total</b>	<b>90.669.541.096</b>	<b>86.646.604.396</b>	<b>(4.022.936.700)</b>	<b>9.089.738.237</b>

<sup>(1)</sup> Receitas da União compatíveis com as projeções constantes do PLOA 2011; para as receitas estaduais, projeção com dados realizados do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ até junho de 2010 e parâmetros utilizados no referido PLOA.

<sup>(2)</sup> Valor mínimo por estado resulta do produto entre o valor mínimo por aluno para cada segmento da educação básica e o respectivo número de alunos constante do Censo.

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, LDO-2011, inciso VII, alínea "e", item 2, do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2011

VII - memória de cálculo das estimativas:

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição

**Memória de Cálculo do Montante de Recursos para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

R\$ Mil

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETO LEI (A)</b>	<b>TRANSF. CONST. (B)</b>	<b>DRU (C = A * 20%)</b>	<b>BASE CÁLCULO ENSINO (D = A-B-C)</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO (D * 18%)</b>
<b>IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO</b>	<b>23.130.948</b>			<b>23.130.948</b>	<b>4.163.571</b>
Principal	22.942.572			22.942.572	4.129.663
Dívida Ativa	15.737			15.737	2.833
Multas e Juros de Mora	172.639			172.639	31.075
<b>IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO</b>	<b>46.637</b>			<b>46.637</b>	<b>8.395</b>
Principal	46.197			46.197	8.315
Dívida Ativa	149			149	27
Multas e Juros de Mora	291			291	52
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>	<b>242.859.246</b>	<b>109.286.660</b>		<b>133.572.585</b>	<b>24.043.065</b>
Principal	237.391.383	106.826.122		130.565.261	23.501.747
Dívida Ativa	615.685	277.058		338.627	60.953
Multas e Juros de Mora	4.852.178	2.183.480		2.668.698	480.366
<b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>	<b>50.736.345</b>	<b>27.904.990</b>		<b>22.831.355</b>	<b>4.109.644</b>
Principal	49.895.134	27.442.324		22.452.810	4.041.506
Dívida Ativa	119.213	65.567		53.646	9.656
Multas e Juros de Mora	721.998	397.099		324.899	58.482
<b>IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>28.939.332</b>	<b>6.497</b>		<b>28.932.834</b>	<b>5.207.910</b>
Principal (Demais Operações)	28.829.919			28.829.919	5.189.385
Dívida Ativa	888			888	160
Multas e Juros de Mora	102.028			102.028	18.365
OURO	6.497	6.497			
<b>IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	<b>483.945</b>	<b>241.972</b>		<b>241.972</b>	<b>43.555</b>
Principal	423.201	211.600		211.600	38.088
Dívida Ativa	16.839	8.419		8.419	1.515
Multas e Juros de Mora	43.905	21.953		21.953	3.951
<b>TOTAL</b>	<b>346.196.452</b>	<b>137.440.120</b>		<b>208.756.332</b>	<b>37.576.140</b>

Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010, inciso VII, alínea f, do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e créditos concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2008 e 2009;
3. valores estimados para 2010 e 2011, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

**Tabela 1 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Créditos - 2008**

DISCRIMINAÇÃO	RS mil						Total	Total Antigo
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional		
<b><u>AGROPECUÁRIOS</u></b>								
AGF e Estoques Estratégicos						64.273	64.273	64.273
Garantia e Sustentação de Preços						935.916	935.916	935.916
Custeio Agropecuário						446.154	446.154	446.154
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial						28.369	28.369	28.369
Empréstimos do Governo Federal - EGF						7.770	7.770	7.770
PRONAF/PGPAF								
Equalização						797.508	797.508	797.508
Financiamento						269.671	269.671	269.671
Securitização Agrícola						-	-	-
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP								
Equalização						27.591	27.591	
Financiamento						237.657	237.657	237.657
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA								
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	915	5.144	30.682	34.211	86.593		157.545	157.545
Estocagem de Alcool							-	-
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ								
Equalização	29	329	41	22.469	813		23.680	23.680
Financiamento	431	4.966	612	339.289	12.270		357.568	376.056
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana								
Equalização	-	9.304	-	-	-		9.304	-
Financiamento	-	1.292	-	-	-		1.292	30.203
<b><u>SETOR PRODUTIVO</u></b>								
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND	23	7.159	13.102	97.353	40.757		158.395	1.441.882
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	962.579	3.510.471	1.079.003	-	-		5.552.053	5.552.053
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	-	-	3.089	-	-		3.089	3.089
Fundo da Marinha Mercante - FMM	981	537.518	-	449.489	326.584		1.314.572	1.314.572
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER						(1.506.802)	(1.506.802)	(1.506.802)
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	6.887	-	-	-	-		6.887	6.887
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	-	-	-	541.736	3.652.347		4.194.083	-
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	-	-	-	-	-		-	-
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX								
Equalização	-	-	246	61	-		307	307
Financiamento	-	(10)	(120)	(61)	-		(191)	(191)
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE		74.440	-	-	-		74.440	74.440
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	(31.624)	-	-	-	-		(31.624)	228.118
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	-	1.927	-	245.177	67.688		314.792	314.792
<b><u>PROGRAMAS SOCIAIS</u></b>								
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-	12.787	-	26.145	-		38.932	38.932
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	287.868	410.311	427.052	1.875.755	812.971		3.813.958	3.813.958
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	-	67.166	1.574.719	1.099.843	193.180		2.934.909	2.934.909
Subsídio Habitacional - PSH	19.831	172.448	35.782	47.426	56.747		332.234	332.234
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS	-	-	-	-	-		-	-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	18.228	68.250	24.166	22.251	109.302		242.198	242.198
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	90.448	368.247	180.151	731.615	369.967		1.740.429	1.740.429
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	-	-	-	-	-		-	-
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	36.564	873.537	68.871	212.569	148.434		1.339.974	1.339.974
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997	2.783	2.440	-	5.011	10.246		20.479	20.479
<b>TOTAL</b>	<b>1.395.943</b>	<b>6.127.728</b>	<b>3.437.396</b>	<b>5.750.340</b>	<b>5.887.898</b>	<b>1.308.109</b>	<b>23.907.415</b>	<b>21.267.065</b>

Lei nº 12.309, de 09de agosto de 2010, inciso VII, alínea f, do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;

2. valores realizados em 2008 e 2009;

3. valores estimados para 2010 e 2011, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

**Tabela 2 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2009**

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional	Total
<b>AGROPECUÁRIOS</b>							
AGF e Estoques Estratégicos						150.006	150.006
Garantia e Sustentação de Preços						925.646	925.646
Custeio Agropecuário						197.961	197.961
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial						(72.318)	(72.318)
Empréstimos do Governo Federal - EGF						11.507	11.507
PRONAF/PGPAF							
Equalização						767.870	767.870
Financiamento						136.759	136.759
Securitização Agrícola						-	-
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP							
Equalização (Investimento)						948	948
Financiamento						13.629	13.629
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA						247.411	247.411
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	618	6.958	39.598	36.212	95.120		178.507
Estocagem de Alcool	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ							
Equalização	485	1.861	302	49.228	1.075		52.951
Financiamento	4.219	16.178	2.625	428.039	9.350		460.411
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana							
Equalização	-	836	-	-	-		836
Financiamento	-	769	-	-	-		769
Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER							
<b>SETOR PRODUTIVO</b>							
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND	-	-	-	64.285	331.224		395.509
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	1.066.308	3.232.354	1.066.100	-	-		5.364.761
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	-	-	1.097	-	-		1.097
Fundo da Marinha Mercante - FMM	202	1.463	-	1.515	491		3.671
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER						2.925.886	2.925.886
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	(11.640)	-	-	-	-		(11.640)
Fundo de Garantia à Exportação - FGE <sup>5</sup>						(3.028)	(3.028)
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	60	6.393	1.476	19.579	31.165		58.673
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX							
Equalização	-	-	-	296	99		394
Financiamento	(12)	(8)	(152)	(175)	(2)		(348)
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	-	4.866	-	-	-		4.866
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	58.244	-	-	-	-		58.244
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	1.024	-	-	116.677	102.932		220.633
<b>PROGRAMAS SOCIAIS</b>							
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-	31.625	34.906	1.185	-		67.715
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	(203.429)	(150.087)	(81.148)	(300.129)	(122.753)		(857.546)
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	2.182	128.693	36.587	342.768	183.355		693.585
Subsídio Habitacional - PSH	11.480	60.825	59.061	18.567	43.385		193.318
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIS	-	-	-	-	-		-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	8.512	31.288	19.587	9.842	66.678		135.907
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	79.208	379.272	163.108	678.473	354.305		1.654.366
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	-	-	-	-	-		-
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	84.604	1.020.832	86.926	351.802	175.805		1.719.969
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997	1.344	1.879	-	6.913	11.648		21.785
<b>TOTAL</b>	<b>1.103.409</b>	<b>4.775.999</b>	<b>1.430.072</b>	<b>1.825.077</b>	<b>1.283.878</b>	<b>5.302.277</b>	<b>15.720.711</b>

Lei nº 12.309, de 09de agosto de 2010, inciso VII, alínea f, do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2008 e 2009;
3. valores estimados para 2010 e 2011, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

**Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2010 (Estimativa)**

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O/NO**	Ação	RS mil						Total
				Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional	
<b>AGROPECUÁRIOS</b>										
AGF e Estoques Estratégicos	P	O	0299						300.000	300.000
Garantia e Sustentação de Preços	P	O	0300						2.802.000	2.802.000
Custeio Agropecuário	P	O	0294						1.190.074	1.190.074
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	P	O	0301						278.300	278.300
Empréstimos do Governo Federal - EGF	P	O	0298						150.694	150.694
<b>PRONAF/PGPAF</b>										
Equalização	P	O	0281						1.046.500	1.046.500
Financiamento	F	O	0A81						954.196	954.196
Securitização Agrícola	F	O	0433							
<b>Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP</b>										
Equalização (Investimento)										-
Financiamento									10.938	10.938
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	P	O	0611						248.700	248.700
		NO	NÃO SE APLICA						198.150	198.150
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	P	O	099F	582	6.550	37.273	34.086	89.535		168.026
<b>Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ</b>										
Equalização	P	O	0E33 / 0A27	1.191	4.568	741	120.860	2.640		130.000
Financiamento	F	O	0012	7.315	28.050	4.551	742.131	16.211		798.258
<b>Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana</b>										
Equalização	P	O	0297		2.000					2.000
Financiamento		NO	NÃO SE APLICA		842					842
<b>SETOR PRODUTIVO</b>										
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND	F	O	0379/ 0384 / 0411 / 0410					13.849	71.355	85.203
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029/ 0030 / 0031 / 0534	1.268.094	3.844.039	1.267.847				6.379.980
Investimentos na Região Centro-Oeste						0				0
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	48.917	354.327		366.856	118.857		888.956
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	F	O	0343						1.053.376	1.053.376
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	O	NO	NÃO SE APLICA	4.467						4.467
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	O	NO	NÃO SE APLICA						1.147.682	1.147.682
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	P	O	009J	102	10.896	2.515	33.369	53.117		100.000
<b>Programa de Financiamento às Exportações - PROEX</b>										
Equalização	P	O	0267				150.000	50.000		200.000
Financiamento	F	O	0A84	41.321	27.453	536.812	617.478	5.604		1.228.668
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	F	O	0355		48.298					48.298
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	F	O	0353	213.897	-	-	-	-		213.897
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	F	O	0A29 / 007Z / 0741	(2.667)	-	-	(303.783)	(267.995)		(574.445)
<b>PROGRAMAS SOCIAIS</b>										
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD		NO	NÃO SE APLICA		6.831	7.540	256			14.627
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	(355.581)	(262.343)	(141.842)	(524.605)	(214.564)		(1.498.935)
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	F	O	09HL	18.872	1.113.287	316.503	2.965.189	1.586.149		6.000.000
Subsídio Habitacional - PSH	P	O	0703							-
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS	P / F	O	002E / 0A83							-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	21.964	80.735	50.541	25.395	172.052		350.686
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	F	O	0579	10.282	49.235	21.174	88.075	45.994		214.760
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002		O	0378						20.000	20.000
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	P	O	0264	238	3.115	240	972	434		5.000
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997	P	O	0080	881	1.232	-	4.531	7.635		14.280
<b>TOTAL</b>				<b>1.279.875</b>	<b>5.319.115</b>	<b>2.103.895</b>	<b>4.334.659</b>	<b>1.737.023</b>	<b>9.400.610</b>	<b>24.175.178</b>

\* P é primário e F é financeiro

\*\* O é orçamentário e NO é não orçamentário

Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010, inciso VII, alínea f, do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2008 e 2009;
3. valores estimados para 2010 e 2011, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

**Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2011 (Estimativa)**

RS mil

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O/NO**	Ação	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional	Total
<b>AGROPECUÁRIOS</b>										
AGF e Estoques Estratégicos	P	O	0299						300.000	300.000
Garantia e Sustentação de Preços	P	O	0300						2.397.574	2.397.574
Custeio Agropecuário	P	O	0294						1.217.220	1.217.220
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	P	O	0301						427.127	427.127
Empréstimos do Governo Federal - EGF	P	O	0298						155.802	155.802
<b>PRONAF/PGPAF</b>										
Equalização	P	O	0281						1.759.804	1.759.804
Financiamento	F	O	0A81						902.000	902.000
Securitização Agrícola	F	O	0433						851.508	851.508
<b>Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECCOOP</b>										
Equalização (Investimento)									7.568	7.568
Financiamento									292.338	292.338
<b>Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA</b>										
	P	O	0611						139.208	139.208
		NO	NÃO SE APLICA							
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	P	O	099F	640	7.205	41.001	37.495	98.488		184.829
<b>Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFFÉ</b>										
Equalização	P	O	0E35 / 0A27	1.191	4.568	741	120.860	2.640		130.000
Financiamento	F	O	0012	2.730	10.467	1.698	276.933	6.049		297.877
<b>Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana</b>										
Equalização	P	O	0297			270				270
Financiamento		NO	NÃO SE APLICA			736				736
<b>SETOR PRODUTIVO</b>										
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND	F	O	0379/ 0384 / 0411 / 0410					43.960	226.500	270.460
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	1.761.573	5.284.720	1.761.573				8.807.867
Investimentos na Região Centro-Oeste						0				0
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	12.563	90.999			94.216	30.525	228.303
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional PROER	F	O	0343						1.066.971	1.066.971
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	O	NO	NÃO SE APLICA	4.913						4.913
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	O	NO	NÃO SE APLICA						882.796	882.796
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	P	O	009J	130	13.923	3.214	42.639	67.873		127.780
<b>Programa de Financiamento às Exportações - PROEX</b>										
Equalização	P	O	0267				779.585	259.862		1.039.447
Financiamento	F	O	0A84	43.720	29.047	567.977	653.327	5.929		1.300.000
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	F	O	0355		53.128					53.128
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	F	O	0353	222.760	-	-	-	-		222.760
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	F	O	0A29 / 007Z / 0741	(571)	-	-	(65.041)	(57.379)		(122.991)
<b>PROGRAMAS SOCIAIS</b>										
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização FRD		NO	NÃO SE APLICA		7.132	7.872		267		15.271
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	(1.287.941)	(950.225)	(513.761)	(1.900.157)	(777.166)		(5.429.249)
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	F	O	09HL	29.881	1.762.704	501.130	4.694.883	2.511.402		9.500.000
Subsídio Habitacional - PSH	P	O	0703							-
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social PIPS	P / F	O	002E / 0A83							-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	25.345	93.165	58.322	29.305	198.541		404.678
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	F	O	0579	26.159	125.257	53.868	224.070	117.012		546.366
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002		O	0378						35.000	35.000
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	P	O	0264	767	8.891	823	3.092	1.426		15.000
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997	P	O	0080	1.543	2.157	-	7.933	13.367		25.000
<b>TOTAL</b>				<b>845.405</b>	<b>6.544.144</b>	<b>2.484.458</b>	<b>5.043.367</b>	<b>2.705.070</b>	<b>10.434.916</b>	<b>28.057.360</b>

\* P é primário e F é financeiro

\*\* O é orçamentário e NO é não orçamentário

Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010, inciso VII, alínea f, do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2008 e 2009;
3. valores estimados para 2010 e 2011, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

**Demonstrativo da Variação nos Benefícios Financeiros e Creditícios -2010 e 2011 (Estimativa), dada uma variação positiva de 1% no custo de oportunidade do Tesouro.**

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O/NO**	Ação	2010	Variação no Valor do Subsídio 2009	2011	Variação no Valor do Subsídio 2010
<b><u>AGROPECUÁRIOS</u></b>							
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	F	O	0012	798.258	25.869	297.877	26.022
Financiamento							
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana <sup>8</sup>							
Financiamento		NO	NÃO SE APLICA	842	231	736	203
<b><u>SETOR PRODUTIVO</u></b>							
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND <sup>3</sup>	F	O	0379/ 0384 / 0411 / 0410	85.203	18.553	270.460	17.797
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	6.379.980	486.112	7.206.856	555.270
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	888.956	85.924	228.303	60.660
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER <sup>4</sup>	F	O	0343	1.053.376	415.680	1.066.971	457.233
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		NO	NÃO SE APLICA	4.467	3.369	4.913	3.706
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	F	O	0355	48.298	2.802	53.128	3.083
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	F	O	0353	213.897	8.863	235.287	9.750
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	F	O	0A29 / 007Z / 0741	(574.445)	(10.810)	(122.991)	(19.623)
<b><u>PROGRAMAS SOCIAIS</u></b>							
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização FRD		NO	NÃO SE APLICA	14.627	1.121	15.271	867
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	(1.498.935)	7.243.075	(5.429.249)	10.769.995
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	350.686	55.873	404.678	197.811
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	F	O	0579	214.760	71.114	546.366	170.971
<b>TOTAL</b>				<b>7.979.970</b>	<b>8.407.776</b>	<b>4.778.605</b>	<b>12.253.744</b>

\* P é primário e F é financeiro

\*\* O é orçamentário e NO é não orçamentário

Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010, inciso VII, alínea f, do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2008 e 2009;
3. valores estimados para 2010 e 2011, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

## OBSERVAÇÕES

Os valores relacionados na coluna "Nacional" referem-se aos montantes dos quais não foi possível elaborar a distribuição regional. Enquanto, os traços indicam valores nulos.

(1) Com relação aos subsídios relacionados às operações de crédito agrícola (AGF e Estoques Estratégicos, Custeio Agropecuário, Empréstimos do Governo Federal, PRONAF, Garantia e Sustentação de Preços e Operações de Investimento Rural e Agroindustrial), em função da sistemática atual de controle dessas operações, apenas as instituições financeiras, que são os agentes operadores dos programas, detêm as informações de concessão dos benefícios por localidade, em razão do registro daquelas operações.

(2) Os subsídios sob a rubrica "Securitização Agrícola" correspondem ao pagamento de principal e juros dos títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional por ocasião de diversas renegociações de dívidas de produtores rurais junto às instituições financeiras, públicas e privadas, líquido dos recebimentos de principal e encargos daquelas operações de crédito. Atualmente, a securitização agrícola refere-se somente ao subsídio explícito.

(3) O BNDES, gestor do fundo, informou a impossibilidade de repartir anualmente o saldo devedor dos empréstimos concedidos pelo FND por região geográfica. Os subsídios referentes ao exercício de 2007 foram distribuídos regionalmente de acordo com a localização geográfica das operações liberadas naquele exercício.

(4) O PROER teve como objetivo assegurar a liquidez e a solvência do Sistema Financeiro Nacional, bem como fundamentalmente resguardar os interesses dos depositantes, os quais foram os reais beneficiários do programa. Dessa forma, a regionalização do subsídio calculado implicaria na apuração do montante dos depósitos bancários, de cada instituição financeira participante do programa, em bases regionais, o que do ponto de vista operacional seria inviável. Uma alternativa possível seria realizar a distribuição regional de acordo com a localização da sede da instituição financeira beneficiada pelo programa. Contudo, tal alternativa geraria resultados que não traduziriam fielmente a verdadeira distribuição regional do benefício.

Além disso, cabe destacar que conforme informações do Banco Central, a correção de seus créditos era efetuada pelas taxas contratuais a partir da data do desembolso, e pela TR a partir da data da liquidação da instituição, conforme entendimento vigente da legislação. Porém, para melhor representar esses créditos, a partir de junho de 2006 o valor reconhecido na contabilidade passou a ser calculado a partir da aplicação do art. 26, parágrafo único, da Lei de Falências, pelo qual a parcela dos créditos originada de operações com o Proer deve ser atualizada pelas taxas contratuais até o limite das garantias.

(5) A Caixa Econômica Federal informou dispor somente de informações vinculadas à matriz do agente financeiro, e não individualizada por contrato, o que impossibilita a segregação dos valores novados por região.

(6) Subsídio em fase pré-operacional.

(7) Inclui a inscrição em Dívida ativa da União na parte relativa ao não-orçamentário o subsídio implícito calculado como a diferença entre o custo de captação e a taxa à qual os recursos são emprestados.

(8) Inclui o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP em fase residual.



Lei nº 12.309, de 09de agosto de 2010, inciso VII, alínea f, do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2008 e 2009;
3. valores estimados para 2010 e 2011, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

**Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2011**  
**Legislação autorizativa**

DISCRIMINAÇÃO	NORMA
<b><u>AGROPECUÁRIOS</u></b>	
AGF e Estoques Estratégicos	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Custeio Agropecuário	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Empréstimos do Governo Federal - EGF	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
PRONAF	Leis nº 8.427, de 27 de maio de 1992 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
Securitização Agrícola <sup>2</sup>	Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFE	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueteira Baiana	Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
<b><u>SETOR PRODUTIVO</u></b>	
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND	Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989
Fundo da Marinha Mercante - FMM	Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	Medida Provisória nº 1.179, de 3 de novembro de 1995
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	Lei nº 9.531 de 10 de dezembro de 1997
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	Lei nº 9.818 de 23 de agosto de 1999
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX	Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001
Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA e FDNE)	Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005
<b><u>PROGRAMAS SOCIAIS</u></b>	
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988; Lei nº 7.682, de 2 de dezembro de 1988; e Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000
Subsídio Habitacional - PSH	Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS	Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997	Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, inciso VII, alínea “g”, do anexo II das Informações Complementares ao PLO-2011.

VII – memória de cálculo das estimativas:

(...)

g) das despesas com juros nominais constantes do Quadro XI (Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central) referido no Anexo I (Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados);

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM JUROS NOMINAIS

Os juros nominais, que integram as necessidades de financiamento, são apropriados sobre os passivos e ativos incluídos na Dívida Líquida do Governo Central e observam o critério de competência.

A projeção dos juros nominais depende das hipóteses formuladas sobre a estrutura do endividamento líquido no tocante à participação dos diversos indexadores; do comportamento esperado dos índices de preços, taxas de câmbio e taxas de juros no período considerado; das taxas de juros praticadas sobre os papéis emitidos, inclusive aquelas adotadas nos períodos anteriores, cujos títulos ainda não foram resgatados e que tendem a carregar o custo de captação até o vencimento dos títulos; do prazo de vencimento da dívida emitida; e do resultado primário esperado, com reflexo sobre a trajetória dos diversos componentes da dívida líquida.

Levando-se em consideração os procedimentos acima, o consolidado das estimativas de juros nominais apropriados, relativos aos estoques do endividamento líquido segundo os diversos indexadores, apresenta a seguinte distribuição:

Juros nominais por indexador - Governo Central													R\$ milhões	
Período	Indexador1/											Total		
	Cambial			Índices de preços				Selic	TR	TJLP	Pré-fixad		Outros	
	Interna	Externa	Total	IGP-M	IGP-DI	IPCA	Total							
2010	- 881	- 7 488	- 8 368	10 013	-55 165	44 248	- 904	92 044	3 970	-23 997	52 866	0	115 611	
2011	- 744	-15 711	-16 455	9 760	-43 514	42 727	8 973	105 013	4 771	-33 952	47 806	1	116 157	
2012	- 721	-16 314	-17 034	11 156	-43 785	45 106	12 478	109 890	5 195	-37 047	40 700	1	114 183	
2013	- 675	-16 636	-17 312	12 756	-44 393	47 963	16 326	113 501	5 694	-40 427	37 264	2	115 048	
2014	- 762	-17 498	-18 260	14 581	-44 559	51 776	21 798	114 224	6 198	-44 119	34 675	2	114 518	

**Dívida Líquida do Governo Central**  
Participação por indexador

Período	Saldo (R\$ milhões)	Indexador <sup>IV</sup>												
		Cambial			Índices de preços				Selic	TR	TJLP	Sem remu- neração	Pré-fixado	Outros
		Interna	Externa	Total	IGP-M	IGP-DI	IPCA	Total						
2009	932 535	-39 131	-323 379	-362 509	61 266	-389 567	320 446	-7 855	877 646	49 323	-269 924	164 183	481 659	12
2010 jul	976 425	-41 712	-362 637	-404 349	64 028	-408 949	365 717	20 796	994 931	52 537	-353 507	143 268	522 739	10
2010	968 690	-40 777	-369 041	-409 818	69 256	-417 036	375 533	27 753	1004 674	57 377	-479 334	259 274	508 751	12
2011	999 424	-41 004	-395 001	-436 006	79 267	-429 427	416 519	66 359	1009 601	62 494	-522 399	357 640	461 721	13
2012	1019 018	-41 024	-419 462	-460 485	90 675	-437 178	459 490	112 987	981 864	68 030	-569 367	448 546	437 430	15
2013	1027 643	-40 636	-439 585	-480 221	103 684	-440 755	504 842	167 772	918 578	74 058	-620 595	554 369	413 666	16
2014	1017 953	-40 903	-467 070	-507 973	118 520	-439 986	553 436	231 969	830 504	80 583	-676 473	667 712	391 613	18

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**12.309, DE 09.08.2010 – LDO 2011**

VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, este mês a mês, até junho;

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso VIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2011

"VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, este mês a mês, até junho;"

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2008**  
**COMPENSAÇÕES POSITIVAS**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	6	1	0	2	4	3	2	2	3	3	1	1	29
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	12	16	9	12	21	65	28	121	56	86	28	26	479
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0	1	1
I.P.I. - BEBIDAS	0	0	0	0	3	1	0	0	33	12	0	2	52
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	3	-	0	2	7	0	11	1	10	-	1	34
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	0	0	0	0	-	-	-	0	1	0	-	1
I.P.I. - OUTROS	12	13	9	12	16	57	28	110	22	64	28	22	391
IMPOSTO SOBRE A RENDA	345	295	552	188	374	469	740	1.097	607	1.112	894	646	7.319
I.R. - PESSOA FÍSICA	3	2	2	2	2	3	66	1	1	3	11	12	107
I.R. - PESSOA JURÍDICA	171	179	280	152	302	343	484	795	390	725	634	347	4.803
I.R. - RETIDO NA FONTE	171	113	270	35	70	123	190	301	215	384	249	287	2.409
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	29	23	42	20	23	47	54	81	77	50	52	89	588
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	66	78	191	12	26	47	98	180	98	232	128	129	1.285
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	69	8	30	1	12	17	19	17	27	79	57	54	392
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	7	4	7	0	10	11	18	23	13	22	12	15	144
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(0)	2	1	0	1	3	11	13	8	5	2	1	47
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(7)	9	(8)	4	1	25	13	7	6	1	1	0	51
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	271	236	292	238	194	321	356	574	457	393	443	346	4.122
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	53	97	64	54	65	77	82	155	122	88	102	71	1.032
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	66	78	140	71	154	164	114	330	145	677	306	162	2.407
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	1	(0)	0	0	5	2	1	1	1	2	14
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2	1	1	2	1	3	4	2	5	1	4	7	34
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1	0	0	0	1	3	1	2	4	1	2	5	21
DEMAIS	1	1	0	2	0	0	3	0	1	1	2	2	13
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>749</b>	<b>735</b>	<b>1.052</b>	<b>573</b>	<b>815</b>	<b>1.132</b>	<b>1.355</b>	<b>2.304</b>	<b>1.410</b>	<b>2.368</b>	<b>1.784</b>	<b>1.260</b>	<b>15.536</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>749</b>	<b>735</b>	<b>1.052</b>	<b>573</b>	<b>815</b>	<b>1.132</b>	<b>1.355</b>	<b>2.304</b>	<b>1.410</b>	<b>2.368</b>	<b>1.784</b>	<b>1.260</b>	<b>15.536</b>

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso VIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2011

"VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, este mês a mês, até junho;"

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2008**  
**COMPENSAÇÕES NEGATIVAS**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(2)	(0)	(1)	(0)	(2)	(0)	(26)	(0)	(1)	(1)	(1)	(0)	(35)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(198)	(68)	(162)	(66)	(118)	(129)	(113)	(415)	(251)	(292)	(441)	(105)	(2.359)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	(0)	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(1)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	-	-	(0)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	0	(0)	(0)	(0)	(5)	(9)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(16)
I.P.I. - OUTROS	(198)	(68)	(162)	(66)	(117)	(124)	(105)	(415)	(250)	(292)	(441)	(105)	(2.342)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(389)	(428)	(563)	(211)	(451)	(749)	(922)	(1.077)	(637)	(1.667)	(756)	(825)	(8.675)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(4)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(371)	(307)	(520)	(201)	(412)	(711)	(793)	(1.025)	(607)	(1.538)	(681)	(702)	(7.866)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(18)	(120)	(43)	(9)	(39)	(37)	(129)	(52)	(30)	(129)	(76)	(123)	(805)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(5)	(3)	(2)	(2)	(4)	(4)	(82)	(3)	(3)	(4)	(17)	(15)	(144)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(13)	(50)	(41)	(7)	(28)	(31)	(42)	(44)	(26)	(110)	(56)	(102)	(550)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(0)	(1)	(0)	(0)	(6)	(2)	(4)	(2)	(0)	(0)	(1)	(5)	(21)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(0)	(66)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(3)	(1)	(15)	(2)	(0)	(90)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(0)	(1)	(26)	(2)	(0)	(3)	(0)	(36)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(1)	(0)	(0)	(4)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(35)	(146)	(135)	(51)	(63)	(81)	(140)	(412)	(274)	(258)	(245)	(204)	(2.045)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(29)	(72)	(76)	(53)	(47)	(42)	(62)	(143)	(103)	(78)	(85)	(52)	(844)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(91)	(33)	(101)	(187)	(131)	(132)	(114)	(246)	(166)	(116)	(255)	(98)	(1.670)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(2)	(0)	-	(1)	-	(1)	(4)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)	-	(0)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(0)	(4)	(1)	(0)	(2)	(0)	(0)	(1)	(2)	(2)	(0)	(0)	(13)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	-	(0)	-	(0)	(2)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(3)
DEMAIS	(0)	(4)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(2)	(2)	(0)	(0)	(10)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>(744)</b>	<b>(752)</b>	<b>(1.039)</b>	<b>(570)</b>	<b>(816)</b>	<b>(1.134)</b>	<b>(1.381)</b>	<b>(2.322)</b>	<b>(1.438)</b>	<b>(2.417)</b>	<b>(1.787)</b>	<b>(1.285)</b>	<b>(15.684)</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>(744)</b>	<b>(752)</b>	<b>(1.039)</b>	<b>(570)</b>	<b>(816)</b>	<b>(1.134)</b>	<b>(1.381)</b>	<b>(2.322)</b>	<b>(1.438)</b>	<b>(2.417)</b>	<b>(1.787)</b>	<b>(1.285)</b>	<b>(15.684)</b>

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso VIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2011

"VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, este mês a mês, até junho;"

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2009**  
**COMPENSAÇÕES POSITIVAS**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	10	5	5	7	15	1	4	0	2	3	1	1	55
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6	22	22	49	42	51	18	30	40	104	70	94	548
I.P.I. - FUMO	-	0	-	-	0	-	0	-	-	0	0	0	0
I.P.I. - BEBIDAS	0	0	0	0	0	5	0	0	0	3	4	0	14
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	0	4	0	0	2	0	3	16	2	4	14	45
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	0	0	-	-	-	0	0	0	0	-	0	0
I.P.I. - OUTROS	6	21	18	49	42	44	18	27	23	99	62	80	489
IMPOSTO SOBRE A RENDA	417	440	417	646	962	689	541	603	623	2.168	418	945	8.869
I.R. - PESSOA FÍSICA	2	2	2	2	1	5	3	2	1	2	2	3	28
I.R. - PESSOA JURÍDICA	295	354	315	477	659	511	334	451	443	1.711	329	692	6.572
I.R. - RETIDO NA FONTE	119	85	99	167	302	173	204	150	178	455	87	249	2.269
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	43	32	25	79	34	66	115	39	70	157	30	102	793
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	64	28	57	25	169	70	61	73	81	207	28	96	960
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4	17	7	43	86	25	12	27	16	63	22	24	348
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	8	7	10	20	13	11	17	10	12	28	7	27	169
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3	4	4	5	2	5	3	4	13	25	13	14	95
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0	13	5	1	1	5	33	4	1	8	5	4	81
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	295	313	295	521	429	481	358	248	410	1.162	395	516	5.421
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	47	66	81	106	98	145	86	61	105	274	94	131	1.294
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	194	136	181	331	471	183	171	180	288	659	133	236	3.163
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2	2	1	1	1	8	4	6	1	58	6	0	88
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1	1	2	6	5	6	1	2	1	16	8	1	50
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1	1	2	6	4	6	1	1	1	16	8	1	46
DEMAIS	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	4
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>975</b>	<b>1.003</b>	<b>1.013</b>	<b>1.672</b>	<b>2.026</b>	<b>1.573</b>	<b>1.220</b>	<b>1.139</b>	<b>1.484</b>	<b>4.476</b>	<b>1.143</b>	<b>1.942</b>	<b>19.666</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>975</b>	<b>1.003</b>	<b>1.013</b>	<b>1.672</b>	<b>2.026</b>	<b>1.573</b>	<b>1.220</b>	<b>1.139</b>	<b>1.484</b>	<b>4.476</b>	<b>1.143</b>	<b>1.942</b>	<b>19.666</b>

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso VIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2011

"VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, este mês a mês, até junho;"

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2009**  
**COMPENSAÇÕES NEGATIVAS**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(80)	(0)	(1)	(3)	(6)	(0)	(1)	(95)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(110)	(157)	(122)	(392)	(304)	(179)	(171)	(223)	(221)	(561)	(103)	(202)	(2.747)
I.P.I. - FUMO	-	(0)	-	-	(0)	-	-	-	-	-	(0)	-	(0)
I.P.I. - BEBIDAS	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	-	(0)	(0)	(0)	(2)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(1)	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(6)	(0)	(0)	(10)
I.P.I. - OUTROS	(109)	(157)	(120)	(391)	(304)	(178)	(171)	(223)	(221)	(555)	(103)	(202)	(2.735)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(521)	(489)	(564)	(811)	(1.297)	(634)	(573)	(587)	(834)	(2.081)	(474)	(1.164)	(10.029)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(1)	(1)	(1)	(1)	(6)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(455)	(470)	(468)	(695)	(1.257)	(571)	(511)	(532)	(811)	(1.979)	(452)	(1.148)	(9.348)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(65)	(18)	(95)	(116)	(39)	(63)	(61)	(55)	(23)	(102)	(22)	(14)	(675)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(3)	(5)	(3)	(3)	(1)	(6)	(3)	(2)	(4)	(5)	(2)	(3)	(41)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(56)	(10)	(89)	(19)	(30)	(55)	(55)	(22)	(17)	(76)	(18)	(7)	(455)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(4)	(0)	(1)	(24)	(5)	(1)	(1)	(28)	(1)	(20)	(0)	(2)	(87)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(2)	(2)	(2)	(71)	(3)	(1)	(2)	(3)	(1)	(2)	(2)	(2)	(91)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(1)	(4)	(6)	(1)	(0)	(1)	(1)	(1)	(9)	(13)	(3)	(3)	(45)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	-	(0)	-	(0)	(0)	(0)	-	-	-	(0)	(0)	(0)
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(0)	(12)	(4)	(1)	(10)	(5)	(4)	(3)	(1)	(8)	(4)	(4)	(56)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(199)	(168)	(194)	(290)	(225)	(393)	(248)	(161)	(164)	(700)	(357)	(261)	(3.360)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(35)	(59)	(55)	(36)	(57)	(177)	(64)	(64)	(67)	(220)	(111)	(55)	(1.000)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(116)	(122)	(76)	(145)	(128)	(102)	(115)	(87)	(123)	(910)	(57)	(266)	(2.249)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(0)	(0)	-	(0)	-	(0)	(2)	-	(0)	(0)	-	(2)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	(0)	-	-	-	-	-	-	-	(0)	(0)	(0)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(1)	(4)	(0)	(0)	(0)	(2)	(1)	(3)	(4)	(6)	(1)	(3)	(24)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(6)	(1)	(3)	(11)
DEMAIS	(1)	(4)	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(3)	(4)	(0)	(0)	(0)	(14)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>(984)</b>	<b>(1.015)</b>	<b>(1.022)</b>	<b>(1.678)</b>	<b>(2.022)</b>	<b>(1.574)</b>	<b>(1.177)</b>	<b>(1.132)</b>	<b>(1.425)</b>	<b>(4.506)</b>	<b>(1.112)</b>	<b>(1.959)</b>	<b>(19.607)</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>(984)</b>	<b>(1.015)</b>	<b>(1.022)</b>	<b>(1.678)</b>	<b>(2.022)</b>	<b>(1.574)</b>	<b>(1.177)</b>	<b>(1.132)</b>	<b>(1.425)</b>	<b>(4.506)</b>	<b>(1.112)</b>	<b>(1.959)</b>	<b>(19.607)</b>



LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso VIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2011

"VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, este mês a mês, até junho;"

**ARRECADADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2010**  
**COMPENSAÇÕES POSITIVAS**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	2	1	0	2	12	18
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	62	91	26	36	105	59	379
I.P.I. - FUMO	1	0	-	0	0	-	1
I.P.I. - BEBIDAS	1	0	0	0	1	1	3
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	3	9	2	19	28	3	64
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	0	-	0
I.P.I. - OUTROS	58	83	23	17	76	55	312
IMPOSTO SOBRE A RENDA	863	510	550	360	955	1.079	4.317
I.R. - PESSOA FÍSICA	2	2	3	2	3	3	15
I.R. - PESSOA JURÍDICA	541	319	339	228	689	537	2.653
I.R. - RETIDO NA FONTE	319	190	208	130	263	539	1.649
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	72	61	55	32	88	61	370
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	189	70	88	88	119	418	973
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	41	46	52	4	25	40	209
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	16	12	13	6	31	20	98
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5	3	3	16	7	14	48
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0	0	0	0	0	0	0
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	3	0	1	0	4	2	11
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	373	360	241	372	709	466	2.521
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	85	90	222	96	149	108	749
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	247	187	180	119	277	334	1.344
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	3	0	0	0	4
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3	2	1	1	3	2	13
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	3	2	1	0	3	2	11
DEMAIS	0	0	0	0	0	0	2
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>1.643</b>	<b>1.246</b>	<b>1.228</b>	<b>999</b>	<b>2.213</b>	<b>2.075</b>	<b>9.405</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>1.643</b>	<b>1.246</b>	<b>1.228</b>	<b>999</b>	<b>2.213</b>	<b>2.075</b>	<b>9.405</b>

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso VIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2011

"VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, este mês a mês, até junho;"

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2010**  
**COMPENSAÇÕES NEGATIVAS**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(0)	(2)	(0)	(1)	(0)	(4)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	(0)	-	(0)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(243)	(126)	(110)	(240)	(551)	(195)	(1.466)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	(0)	-	-	(0)
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	(0)	-	(0)	(0)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	(4)	-	-	(4)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
I.P.I. - OUTROS	(243)	(126)	(110)	(236)	(551)	(195)	(1.462)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(1.027)	(644)	(530)	(502)	(1.223)	(1.486)	(5.413)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(0)	(0)	(1)	(0)	(1)	(1)	(3)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(896)	(628)	(421)	(415)	(1.196)	(1.411)	(4.966)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(131)	(17)	(108)	(87)	(27)	(75)	(444)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(3)	(3)	(4)	(2)	(5)	(7)	(22)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(125)	(13)	(95)	(84)	(15)	(60)	(393)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(1)	(0)	(8)	-	(4)	(5)	(19)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(1)	(0)	(1)	(0)	(3)	(3)	(9)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(0)	(3)	(0)	(1)	(1)	(1)	(6)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(0)
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(0)	(0)	(2)	(0)	(1)	(2)	(6)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(104)	(319)	(208)	(157)	(217)	(160)	(1.164)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(43)	(76)	(210)	(40)	(24)	(43)	(437)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(211)	(85)	(159)	(59)	(198)	(173)	(885)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(0)	-	0	-	-	0
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(0)	(0)	(2)	(1)	(1)	(0)	(5)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(1)
DEMAIS	(0)	(0)	(2)	(1)	(1)	(0)	(4)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>(1.630)</b>	<b>(1.254)</b>	<b>(1.223)</b>	<b>(1.000)</b>	<b>(2.219)</b>	<b>(2.060)</b>	<b>(9.385)</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>(1.630)</b>	<b>(1.254)</b>	<b>(1.223)</b>	<b>(1.000)</b>	<b>(2.219)</b>	<b>(2.060)</b>	<b>(9.385)</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**12.309, DE 09.08.2010 – LDO 2011**

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2011, explicitando a metodologia utilizada;

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, LDO-2011, inciso IX, do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2011:

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2011, explicitando a metodologia utilizada;

### Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Metodologia

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhões Projeto de Lei 2011
<b>I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.014.606</b>
<b>I.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>345.987</b>
<b>I.1.1 - IMPOSTOS</b>	<b>339.534</b>
Imposto sobre a Importação - II	22.943
Imposto sobre a Exportação - IE	46
Imposto s/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza - IR	237.391
Imposto Prod. Industrializados - IPI	49.895
Imp. Oper. Créd. Câmbio e Seg. Rel. Tit. Valor. Mobil. - IOF	28.836
Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR	423
<b>I.1.2 - TAXAS</b>	<b>6.453</b>
<b>I.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>522.495</b>
<b>I.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>507.671</b>
Contrib. Financ. Seg. Social - COFINS	153.527
Contrib. sobre Movimentação Financeira - CPMF	0
Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS	230.538
Contrib. sobre Lucro Pessoas Jurídicas - CSLL	52.798
Contrib. para Programa PIS/PASEP	39.804
Contrib. Concursos Prog. Seg. Social	2.696
Contrib. do Salário Educação	11.904
Outras Contribuições Sociais	16.403
<b>I.2.2 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>	<b>14.824</b>
<b>I.3 - RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>53.858</b>
<b>I.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>26</b>
<b>I.5 - RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>818</b>
<b>I.6 - RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>44.664</b>
<b>I.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>289</b>
<b>I.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>46.470</b>
<b>II - TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>468.716</b>
<b>II.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>183.202</b>
<b>II.1.1 - TRANSF. CONSTITUCIONAIS</b>	<b>171.530</b>
Transf. de IR e IPI	146.000
Transf. de ITR	242
Transf. de IOF - Ouro	6
Transf. de Salário Educação	7.143
Transf. de Royalties	16.136
Transf. CIDE Combustíveis	2.003
<b>II.1.2 - TRANSF. LEGAIS</b>	<b>11.672</b>
Lei Compl. nº 87 e Lei Compl. nº 102 (Lei Kandir)	3.900
Complementação Fundef	7.626
Transf. Estados Munic. Energia Elétrica MP 466	146
<b>II.2 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>285.514</b>
Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS	233.586
Contrib. para Programa PIS/PASEP	39.804
Adicional da Contribuição Previdenciária	916
Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	1.911
Contribuição para o Regime de Prev. dos Servidores - CPSS	9.297
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>6.672</b>
Servidor	0
Servidor Ativo	5.182
Patronal Ativo	0
Servidor Inativo	1.117
Pensionista	374
MJM CPSS	0
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>402</b>
Câmara Federal	150
Servidor	0
Servidor Ativo	116
Patronal Ativo	0
Servidor Inativo	25
Pensionista	8
MJM CPSS	0

	R\$ Milhões
ESPECIFICAÇÃO	Projeto de Lei 2011
Senado Federal	156
Servidor	0
Servidor Ativo	121
Patronal Ativo	0
Servidor Inativo	26
Pensionista	9
MJM CPSS	0
Tribunal de Contas da União	96
Servidor	0
Servidor Ativo	74
Patronal Ativo	0
Servidor Inativo	16
Pensionista	5
MJM CPSS	0
PODER JUDICIÁRIO	1.960
Supremo Tribunal Federal	22
Servidor	0
Servidor Ativo	17
Patronal Ativo	0
Servidor Inativo	4
Pensionista	1
MJM CPSS	0
Superior Tribunal de Justiça	66
Servidor	0
Servidor Ativo	51
Patronal Ativo	0
Servidor Inativo	11
Pensionista	4
MJM CPSS	0
Justiça Federal	543
Servidor	0
Servidor Ativo	422
Patronal Ativo	0
Servidor Inativo	91
Pensionista	30
MJM CPSS	0
Justiça Militar	20
Servidor	0
Servidor Ativo	16
Patronal Ativo	0
Servidor Inativo	3
Pensionista	1
MJM CPSS	0
Justiça Eleitoral	246
Servidor	0
Servidor Ativo	191
Patronal Ativo	0
Servidor Inativo	41
Pensionista	14
MJM CPSS	0
Justiça do Trabalho	937
Servidor	0
Servidor Ativo	728
Patronal Ativo	0
Servidor Inativo	157
Pensionista	52
MJM CPSS	0
Justiça do DF e Territórios	127
Servidor	0
Servidor Ativo	98
Patronal Ativo	0
Servidor Inativo	21
Pensionista	7
MJM CPSS	0
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	262
Servidor	0
Servidor Ativo	204
Patronal Ativo	0
Servidor Inativo	44
Pensionista	15
MJM CPSS	0
<b>III - TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( I - II )</b>	<b>545.890</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI**  
**12.309, DE 09.08.2010 – LDO 2011**

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, LDO-2011, inciso X, do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2011:

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

### Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União - PLOA 2011

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DRU - PLOA 2011</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>69.247.867.126</b>
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	4.626.189.520
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	9.327.439
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	10.147.269.001
IMPOSTO SOBRE A RENDA	48.580.425.875
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.787.866.303
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	96.788.986
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>52.037.129.258</b>
Cofins - Contribuição Seguridade Social	31.423.530.792
Contribuição PIS/PASEP	8.218.947.750
CSLL - Contribuição Social s/Lucro Líquido	10.892.264.225
Receitas de Loterias	540.260.184
Demais Contribuições Sociais	5.931.343
Cota-parte da Contribuição Sindical	117.097.383
Contribuição para o Ensino Aeroviário	21.351.563
Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	16.697.899
Contribuição Industrial Rural	45.818.014
Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	567.792.062
Adicional à Contribuição Previdenciária	183.272.080
Contribuição Fundo Saúde Polícia Militar DF	2.433.923
Contribuição Fundo Saúde Corpo Bombeiros DF	1.732.042
<b>CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>	<b>3.003.857.093,2</b>
CIDE - Petróleo	1.727.226.975
Contribuição FUNDAF	112.755.399
Cont.Lic.uso,tranf Tecnologia	257.109.263
Contr. Apostas em Competições Hípicas (Fte 100 e 172 )	147.698
Contr. Desenv. da Ind. Cinematográfica Nacional - Remessas (Fte 100 e 130)	11.250.849
Cota-Parte Adic. Frete Renovação Marinha Mercante	466.012.341
Contr. Rec. das Conc. e Perm. de Energia Elétrica (Fte 100 e 172)	126.234.883
Pin/Proterra	8.576.770
Contribuição decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	270.810.125
Contribuição das Empresas de Informática	23.729.373
Outras Contr. Econômicas	3.416
<b>DRU TOTAL</b>	<b>124.288.853.476,8</b>

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011**

### **ANEXO II**

#### **RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 12.309, DE 09.08.2010 – LDO 2011**

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;



LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO I**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**- Previsão 2011 -**

Modalidade	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%)		
		Renúncia Previdenciária	Arrecadação Previdenciária	PIB
Simple Nacional	11.250.732.346	53,18	4,81	0,29
Entidades Filantrópicas	7.187.619.342	33,97	3,07	0,18
Exportação da Produção Rural	2.641.273.286	12,48	1,13	0,07
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	76.599.170	0,36	0,03	0,002
<b>Total</b>	<b>21.156.224.144</b>	<b>100,00</b>	<b>9,05</b>	<b>0,54</b>

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO II**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO**  
**- Previsão 2011 -**

Em R\$ 1,00

<b>Região</b>	<b>Norte</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Sul</b>	<b>Centro-Oeste</b>	<b>Total</b>
Simples Nacional	325.925.446	1.260.117.928	6.299.607.866	2.570.747.509	794.333.598	<b>11.250.732.346</b>
Entidades Filantrópicas	112.541.161	626.259.543	4.604.808.065	1.493.575.548	350.435.025	<b>7.187.619.342</b>
Exportação da Produção Rural	95.328.069	205.842.558	908.386.120	875.015.919	556.700.620	<b>2.641.273.286</b>
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	16.894	301.308	70.471.758	5.512.913	296.298	<b>76.599.170</b>
<b>Total</b>	<b>533.811.569</b>	<b>2.092.521.337</b>	<b>11.883.273.809</b>	<b>4.944.851.888</b>	<b>1.701.765.541</b>	<b>21.156.224.144</b>

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO III**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO**  
**- Previsão 2011 -**

Modalidade	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%) por Região				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Simples Nacional	11.250.732.346	2,90	11,20	55,99	22,85	7,06
Entidades Filantrópicas	7.187.619.342	1,57	8,71	64,07	20,78	4,88
Exportação da Produção Rural	2.641.273.286	3,61	7,79	34,39	33,13	21,08
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	76.599.170	0,02	0,39	92,00	7,20	0,39
<b>Total</b>	<b>21.156.224.144</b>	<b>2,52</b>	<b>9,89</b>	<b>56,17</b>	<b>23,37</b>	<b>8,04</b>

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO IV**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DESCRIÇÃO LEGAL**  
**- Previsão 2011 -**

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
<b>Simple Nacional</b> Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006.	Indeterminado	11.250.732.346	0,29	4,81
<b>Entidades Filantrópicas</b> Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei nº 8.212/91, art. 55; com alterações das Leis nº 9.528/97; 9.732/98 e MP 2.187-13/2001.	Indeterminado	7.187.619.342	0,18	3,07
<b>Exportação da Produção Rural</b> Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	2.641.273.286	0,07	1,13
<b>Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC</b> Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.	até 2013	76.599.170	0,00	0,03
<b>Total das Renúncias</b>		<b>21.156.224.144</b>	<b>0,54</b>	<b>9,05</b>

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**Quadro I**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	131.551.693	647.383.211	487.689.805	3.482.286.229	855.571.900	5.604.482.838
Saúde	299.044.970	947.122.925	1.288.583.453	9.692.957.310	1.273.039.512	13.500.748.169
Trabalho	289.101.346	1.078.672.813	1.157.565.783	9.048.441.321	1.667.496.910	13.241.278.172
Educação	200.523.149	622.795.231	346.062.346	2.961.029.104	858.130.672	4.988.540.502
Cultura	32.766.217	69.470.867	79.613.490	1.404.255.042	138.300.321	1.724.405.936
Direitos da Cidadania	6.353.212	34.558.442	29.018.706	486.200.792	77.006.906	633.138.058
Urbanismo						
Habitação	96.096.302	451.596.008	220.105.143	1.837.884.654	472.844.395	3.078.526.500
Saneamento	280.545	685.218	557.281	6.191.987	1.229.194	8.944.224
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	118.369.220	256.947.900	170.075.394	4.080.001.434	554.571.170	5.179.965.119
Agricultura	1.525.620.278	1.124.031.830	621.437.953	5.415.293.255	903.667.541	9.590.050.857
Organização Agrária	1.295.471	12.569.038	463.863	4.176.912	6.740.377	25.245.661
Indústria	6.519.950.899	4.731.022.679	919.465.755	5.981.496.316	2.086.964.469	20.238.900.119
Comércio e Serviço	13.329.408.763	2.109.412.380	1.392.640.002	10.512.802.549	4.378.506.719	31.722.770.413
Comunicações	1.529.885	3.153.387	0	154.401.672	21.608.328	180.693.271
Energia	51.547.602	1.885.094.138	104.784.901	1.371.361.167	233.366.407	3.646.154.216
Transporte	122.860.667	97.189.941	77.783.385	1.910.657.881	106.866.271	2.315.358.144
Desporto e Lazer	8.929.063	39.381.822	22.061.638	273.563.325	59.764.831	403.700.678
Encargos Especiais						
<b>Total</b>	<b>22.735.229.281</b>	<b>14.111.087.828</b>	<b>6.917.908.897</b>	<b>58.623.000.947</b>	<b>13.695.675.923</b>	<b>116.082.902.877</b>
<b>Arrecadação Estimada</b>	<b>14.254.264.262</b>	<b>39.062.053.907</b>	<b>78.174.631.605</b>	<b>442.953.502.441</b>	<b>76.083.299.106</b>	<b>650.527.751.320</b>

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**Quadro II**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em %

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	2,35	11,55	8,70	62,13	15,27	100
Saúde	2,22	7,02	9,54	71,80	9,43	100
Trabalho	2,18	8,15	8,74	68,34	12,59	100
Educação	4,02	12,48	6,94	59,36	17,20	100
Cultura	1,90	4,03	4,62	81,43	8,02	100
Direitos da Cidadania	1,00	5,46	4,58	76,79	12,16	100
Urbanismo						
Habituação	3,12	14,67	7,15	59,70	15,36	100
Saneamento	3,14	7,66	6,23	69,23	13,74	100
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	2,29	4,96	3,28	78,77	10,71	100
Agricultura	15,91	11,72	6,48	56,47	9,42	100
Organização Agrária	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100
Indústria	32,21	23,38	4,54	29,55	10,31	100
Comércio e Serviço	42,02	6,65	4,39	33,14	13,80	100
Comunicações	0,85	1,75	0,00	85,45	11,96	100
Energia	1,41	51,70	2,87	37,61	6,40	100
Transporte	5,31	4,20	3,36	82,52	4,62	100
Desporto e Lazer	2,21	9,76	5,46	67,76	14,80	100
Encargos Especiais						
<b>Total</b>	<b>19,59</b>	<b>12,16</b>	<b>5,96</b>	<b>50,50</b>	<b>11,80</b>	<b>100</b>
<b>Gastos/Arrecadação</b>	<b>159,50</b>	<b>36,12</b>	<b>8,85</b>	<b>13,23</b>	<b>18,00</b>	<b>17,84</b>

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

**Quadro III**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011**  
**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2011 (R\$)	Total	%
Legislativa				0,00
Judiciária				0,00
Essencial à Justiça				0,00
Administração				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Relações Exteriores				0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos	205.588.149	5.604.482.838	4,83
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.789.029.257		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.141.516.252		
	Deficiente Físico	33.120.783		
	Cadeira de Rodas e Aparelhos	42.628.808		
Saúde	Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	2.392.599.590	13.500.748.169	11,63
	Despesas Médicas do IRPF	4.408.890.042		
	Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ	2.936.021.268		
	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.037.903.141		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social	2.158.614.364		
Trabalho	Medicamentos	2.959.319.355	13.241.278.172	11,41
	Programa de Alimentação do Trabalhador	465.758.243		
	Benefícios Previdenciários FAPI - IRPJ	1.936.883.404		
	Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ	39.617.999		
	Previdência Privada Fechada - IRPJ	3.966.858.702		
	Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF	3.584.003.834		
	Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF	257.064.758		
	Extensão da Licença Maternidade - IRPJ	590.753.017		
	Identização por rescisão de contrato de trabalho - IRPF	2.046.813.175		
	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	353.525.040		
Educação	Despesas com Educação - IRPF	1.698.445.396	4.988.540.502	4,30
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação	2.327.185.537		
	PROUCA - RECOMPE	93.101.382		
	Livros Técnicos e Científicos	307.144.512		
	Transporte Escolar	35.869.034		
	PROUNI	510.901.338		
Cultura	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	15.893.302	1.724.405.936	1,49
	Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.328.587.944		
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	11.205.424		
	Atividade Audiovisual	175.180.162		
	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Importações	30.022.964		
Direitos da Cidadania	Programa Cinema Perto de Você	28.086.300	633.138.058	0,55
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	151.323.143		
	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	351.628.702		
Urbanismo	Fundos do Idoso	70.985.855	0,00	
	Horário Eleitoral Gratuito	210.523.501		
	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	742.236.719		
	Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ	11.924.090		
Habitação	Minha Casa, Minha Vida	336.604.247	3.078.526.500	2,65
	Caderneta de Poupança - IRPF	1.987.761.444		
	REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	8.944.224		
Saneamento	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	8.944.224	0,00
Gestão Ambiental				0,00
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq	517.313.613	5.179.965.119	4,46
	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	75.043.510		
	PDTI/PDTA	3.374.683		
	Inclusão Digital	1.673.814.685		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica	118.764.380		
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	11.205.424		
	Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ	1.834.600.739		
	PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores			
	PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital			
	Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	945.848.084		
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	785.864.126	9.590.050.857	8,26
	SUDAM	489.034.278		
	SUDENE	603.225.324		
	FINOR	53.597.564		
	FINAM	8.634.063		
	FUNRES	299.844		
	Seguro Rural			
	Agricultura e Agroindústria	7.585.212.948		
Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	64.182.710			
Organização Agrária	Imóvel Rural	25.245.661	25.245.661	0,02
	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	3.289.128.877		
	Setor Automobilístico	1.720.061.773		
	SUDAM	2.046.787.369		
	SUDENE	2.524.718.671		
	FINOR	224.325.416		
	FINAM	36.136.713		

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

**Quadro III**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011**  
**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2011 (R\$)	Total	%
Legislativa				0,00
Indústria	FUNRES	1.254.959	20.238.900.119	17,43
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	268.628.123		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	4.671.829.664		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora	22.974.890		
	Estabelecida na Zona Franca de Manaus			
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	527.761.336		
	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	404.556.268		
	Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC			
	Petroquímica	364.459.061		
	Informática	4.136.277.000		
Comércio e Serviço	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	8.873.076.838	31.722.770.413	27,33
	Áreas de Livre Comércio	276.285.139		
	Empreendimentos Turísticos	0		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora	61.979.318		
	Estabelecida na Zona Franca de Manaus			
	Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	1.006.671.047		
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	1.423.740.771		
	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	1.091.370.689		
	Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC			
	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	302.327.955		
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	18.687.318.657			
Comunicações	Papel - Jornais e Periódicos	180.693.271	180.693.271	0,16
Energia	REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.639.387.158	3.646.154.216	3,14
	REPENEC	1.661.000.000		
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
	GNL - Gás Natural Liquefeito	16.622.465		
	Biodiesel			
	Termoeletricidade	329.144.592		
Transporte	Extensão do RECAP aos Estaleiros	8.510.951	2.315.358.144	1,99
	REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	140.513.495		
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
	RETAERO	481.655.675		
	REPORTO	148.242.975		
	Embarcações e Aeronaves	1.172.368.021		
	Trem de Alta Velocidade	0		
	Motocicleta	195.287.598		
	TAXI	168.779.429		
Desporto e Lazer	Incentivo ao Desporto	69.473.018	403.700.678	0,35
	Equipamentos Desportivos	11.205.424		
	Evento Esportivo, Cultural e Científico			
	RECOM	70.140.000		
Encargos Especiais	Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	252.882.236		0,00
<b>Total</b>		<b>116.082.902.877</b>		100,00



LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**Quadro IV**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Class.	Função Orçamentária	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Comércio e Serviço	31.722.770.413	27,33
2	Indústria	20.238.900.119	17,43
3	Saúde	13.500.748.169	11,63
4	Trabalho	13.241.278.172	11,41
5	Agricultura	9.590.050.857	8,26
6	Assistência Social	5.604.482.838	4,83
7	Ciência e Tecnologia	5.179.965.119	4,46
8	Educação	4.988.540.502	4,30
9	Energia	3.646.154.216	3,14
10	Habitação	3.078.526.500	2,65
11	Transporte	2.315.358.144	1,99
12	Cultura	1.724.405.936	1,49
13	Direitos da Cidadania	633.138.058	0,55
14	Desporto e Lazer	403.700.678	0,35
15	Comunicações	180.693.271	0,16
16	Organização Agrária	25.245.661	0,02
17	Saneamento	8.944.224	0,01
<b>Total</b>		<b>116.082.902.877</b>	<b>100</b>

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**Quadro V**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTOS**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
<b>I. Imposto sobre Importação</b>	<b>2.363.084.053</b>	<b>0,06</b>	<b>0,36</b>	<b>2,04</b>
<b>II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza</b>	<b>45.682.508.680</b>	<b>1,17</b>	<b>7,02</b>	<b>39,35</b>
II.a) - Pessoa Física	16.831.945.877	0,43	2,59	14,50
II.b) - Pessoa Jurídica	28.143.772.720	0,72	4,33	24,24
II.c) - Retido na Fonte	706.790.083	0,02	0,11	0,61
<b>III. Imposto sobre Produtos Industrializados</b>	<b>19.607.536.166</b>	<b>0,50</b>	<b>3,01</b>	<b>16,89</b>
III.a) - Operações Internas	17.417.754.578	0,45	2,68	15,00
III.b) - Vinculado à Importação	2.189.781.588	0,06	0,34	1,89
<b>IV. Imposto sobre Operações Financeiras</b>	<b>1.297.010.864</b>	<b>0,03</b>	<b>0,20</b>	<b>1,12</b>
<b>V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural</b>	<b>25.245.661</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>
<b>VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP</b>	<b>6.542.567.981</b>	<b>0,17</b>	<b>1,01</b>	<b>5,64</b>
<b>VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido</b>	<b>5.830.436.706</b>	<b>0,15</b>	<b>0,90</b>	<b>5,02</b>
<b>VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social</b>	<b>34.617.996.829</b>	<b>0,89</b>	<b>5,32</b>	<b>29,82</b>
<b>IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>	<b>116.515.937</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>0,10</b>
<b>Total</b>	<b>116.082.902.877</b>	<b>2,98</b>	<b>17,84</b>	<b>100,00</b>
<b>Receita Administrada - RFB</b>	<b>650.527.751.320</b>	<b>16,71</b>	<b>100,00</b>	
<b>PIB</b>	<b>3.892.476.264.150</b>	<b>100,00</b>		

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**Quadro VI**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011**  
**CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
<b>I. Imposto sobre Importação</b>	<b>2.363.084.053</b>	<b>0,06</b>	<b>0,36</b>	<b>2,04</b>
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	1.654.568.059	0,04	0,25	1,43
2. Áreas de Livre Comércio	17.617.966	0,00	0,00	0,02
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	269.181.200	0,01	0,04	0,23
4. Embarcações e Aeronaves	158.069.065	0,00	0,02	0,14
5. Empresas Montadoras	131.646.773	0,00	0,02	0,11
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	18.299.568	0,00	0,00	0,02
9. REPOR TO	72.486.286	0,00	0,01	0,06
10. REPENEC	13.900.000	0,00	0,00	0,01
11. PROUCA - RECOMPE	17.514.508	0,00	0,00	0,02
12. Equipamentos Desportivos	ni	...	...	...
13. Programa Cinema Perto de Você	2.671.960	0,00	0,00	0,00
14. RECOM	7.128.668	0,00	0,00	0,01
<b>II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>	<b>45.682.508.680</b>	<b>1,17</b>	<b>7,02</b>	<b>39,35</b>
<b>II.a) Pessoa Física</b>	<b>16.831.945.877</b>	<b>0,43</b>	<b>2,59</b>	<b>14,50</b>
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	<b>10.268.242.801</b>	<b>0,26</b>	<b>1,58</b>	<b>8,85</b>
1.1 Idenização por rescisão de contrato de trabalho	2.046.813.175	0,05	0,31	1,76
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	2.392.599.590	0,06	0,37	2,06
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	257.064.758	0,01	0,04	0,22
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	3.584.003.834	0,09	0,55	3,09
1.5 Caderneta de poupança	1.987.761.444	0,05	0,31	1,71
1.6 Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,00	0,00	0,00
2. Deduções do Rendimento Tributável	<b>6.107.335.438</b>	<b>0,16</b>	<b>0,94</b>	<b>5,26</b>
2.1 Despesas Médicas	4.408.890.042	0,11	0,68	3,80
2.2 Despesas com Educação	1.698.445.396	0,04	0,26	1,46
3. Deduções do Imposto Devido	<b>456.367.638</b>	<b>0,01</b>	<b>0,07</b>	<b>0,39</b>
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	19.656.067	0,00	0,00	0,02
3.2 Atividade Audiovisual	2.525.751	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	66.445.509	0,00	0,01	0,06
3.4 Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	353.525.040	0,01	0,05	0,30
3.5 Incentivo ao Desporto	2.035.040	0,00	0,00	0,00
3.6 Fundos do Idoso	12.180.230	0,00	0,00	0,01
<b>II.b) Pessoa Jurídica</b>	<b>28.143.772.720</b>	<b>0,72</b>	<b>4,33</b>	<b>24,24</b>
1. Desenvolvimento Regional	5.663.765.642	0,15	0,87	4,88
1.1 SUDENE	3.127.943.995	0,08	0,48	2,69
1.2 SUDAM	2.535.821.648	0,07	0,39	2,18
2. Fundos de Investimentos	324.248.559	0,01	0,05	0,28
2.1 FINOR	277.922.980	0,01	0,04	0,24
2.2 FINAM	44.770.776	0,00	0,01	0,04
2.3 FUNRES	1.554.803	0,00	0,00	0,00
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	0	0,00	0,00	0,00
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	465.758.243	0,01	0,07	0,40
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	1.413.425.285	0,04	0,22	1,22
5.1 Apoio à Cultura	1.308.931.877	0,03	0,20	1,13
a) Dedução do IR Devido	1.223.939.773	0,03	0,19	1,05
b) Dedução como Despesa Operacional	84.992.104	0,00	0,01	0,07
5.2 Atividade Audiovisual	104.493.408	0,00	0,02	0,09
a) Dedução do IR Devido	104.493.408	0,00	0,02	0,09
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	285.183.193	0,01	0,04	0,25
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	7.422.496.219	0,19	1,14	6,39
8. PDTI/PDTA	3.374.683	0,00	0,00	0,00
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	11.495.904	0,00	0,00	0,01
10. Doações a Entidades Cívicas sem fins Lucrativos	148.705.513	0,00	0,02	0,13
11. Horário Eleitoral Gratuito	210.523.501	0,01	0,03	0,18
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	2.936.021.268	0,08	0,45	2,53
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	1.936.883.404	0,05	0,30	1,67
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	39.617.999	0,00	0,01	0,03
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	945.848.084	0,02	0,15	0,81
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	3.934.105.285	0,10	0,60	3,39
16.1 Imunes	1.393.161.174	0,04	0,21	1,20
a) Educação	722.757.280	0,02	0,11	0,62
b) Assistência Social	670.403.894	0,02	0,10	0,58

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**Quadro VI**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011**  
**CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
16.2 Isentas	2.540.944.111	0,07	0,39	2,19
a) Associação Civil	555.621.328	0,01	0,09	0,48
b) Cultural	46.996.641	0,00	0,01	0,04
c) Previdência Privada Fechada	1.461.280.058	0,04	0,22	1,26
d) Filantrópica	354.522.305	0,01	0,05	0,31
e) Recreativa	78.537.991	0,00	0,01	0,07
f) Científica	36.884.820	0,00	0,01	0,03
g) Associações de Poupança e Empréstimo	7.100.967	0,00	0,00	0,01
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos	1.286.135.046	0,03	0,20	1,11
18. PROUNI	219.797.444	0,01	0,03	0,19
19. Incentivo ao Desporto	67.437.978	0,00	0,01	0,06
20. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
21. Extensão da Licença Maternidade	590.753.017	0,02	0,09	0,51
22. Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	75.043.510	0,00	0,01	0,06
23. Fundos do Idoso	58.805.625	0,00	0,01	0,05
24. Minha Casa, Minha Vida	104.347.317	0,00	0,02	0,09
<b>II.c) Retido na Fonte</b>	<b>706.790.083</b>	<b>0,018</b>	<b>0,11</b>	<b>0,61</b>
1. PDTI/PDTA	0	0,0000	0,00	0,00
2. Atividade Audiovisual	68.161.002	0,002	0,01	0,06
3. Associações de Poupança e Empréstimo	4.823.123	0,000	0,00	0,00
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos	78.468.940	0,002	0,01	0,07
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	192.110.274	0,005	0,03	0,17
6. Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,000	0,00	0,00
7. Leasing de Aeronaves	363.226.744	0,009	0,06	0,31
<b>III. Imposto sobre Produtos Industrializados</b>	<b>19.607.536.166</b>	<b>0,50</b>	<b>3,01</b>	<b>16,89</b>
<b>III.a) Operações Internas</b>	<b>17.417.754.578</b>	<b>0,45</b>	<b>2,68</b>	<b>15,00</b>
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	9.688.784.194	0,25	1,49	8,35
2. Áreas de Livre Comércio	249.304.130	0,01	0,04	0,21
3. Embarcações	ni	...	...	...
4. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	1.275.131.919	0,03	0,20	1,10
6. Setor Automobilístico	1.588.415.000	0,04	0,24	1,37
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA	513.377.100	0,01	0,08	0,44
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO	1.075.037.900	0,03	0,17	0,93
7. Informática	4.136.277.000	0,11	0,64	3,56
8. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos	3.016.959	0,00	0,00	0,00
9. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i	...	...	...
10. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i	...	...	...
11. REPORTE	0	0,00	0,00	0,00
12. Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	146.503.247	0,00	0,02	0,13
13. Pessoas portadoras de deficiência física	28.721.251	0,00	0,00	0,02
14. REPENEC	151.460.000	0,00	0,02	0,13
15. PROUCA - RECOMPE	10.401.988	0,00	0,00	0,01
16. RETAERO	122.145.797	0,00	0,02	0,11
17. Equipamentos Desportivos	n.i	...	...	...
18. Programa Cinema Perto de Você	800.000	0,00	0,00	0,00
19. RECOM	16.793.092	0,00	0,00	0,01
<b>III.b) Vinculado à Importação</b>	<b>2.189.781.588</b>	<b>0,06</b>	<b>0,34</b>	<b>1,89</b>
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	1.604.717.587	0,04	0,25	1,38
2. Áreas de Livre Comércio	9.363.043	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	140.437.800	0,00	0,02	0,12
4. Embarcações e Aeronaves	141.362.753	0,00	0,02	0,12
5. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i	...	...	...
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i	...	...	...
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	8.568.575	0,00	0,00	0,01
9. REPORTE	0	0,00	0,00	0,00

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**Quadro VI**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011**  
**CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
10. REPENEC	151.460.000	0,00	0,02	0,13
11. PROUCA - RECOMPE	12.300.599	0,00	0,00	0,01
12. RETAERO	101.108.223	0,00	0,02	0,09
13. Equipamentos Desportivos	n.i	...	...	...
14. Programa Cinema Perto de Você	13.334.340	0,00	0,00	0,01
15. RECOM	7.128.668	0,00	0,00	0,01
<b>IV. Imposto sobre Operações Financeiras</b>	<b>1.297.010.864</b>	<b>0,03</b>	<b>0,20</b>	<b>1,12</b>
1. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
2. Operações de crédito com fins habitacionais	742.236.719	0,02	0,11	0,64
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	332.810.832	0,01	0,05	0,29
4. Operações crédito aquisição veículos:	221.963.312	0,01	0,03	0,19
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	22.276.182	0,00	0,00	0,02
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	4.399.532	0,00	0,00	0,00
4.3 Motocicleta	195.287.598	0,005	0,03	0,17
5. Seguro Rural	ni	...	...	...
<b>V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural</b>	<b>25.245.661</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>
<b>VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP</b>	<b>6.542.567.981</b>	<b>0,17</b>	<b>1,01</b>	<b>5,64</b>
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	2.307.200.924	0,06	0,35	1,99
2. Embarcações e Aeronaves	88.982.988	0,00	0,01	0,08
3. Medicamentos	517.880.887	0,01	0,08	0,45
4. Termoeletricidade	57.463.147	0,00	0,01	0,05
5. PROUNI	38.049.649	0,00	0,01	0,03
6. Agricultura e Agroindústria	1.403.690.910	0,04	0,22	1,21
7. Livros Técnicos e Científicos	53.600.900	0,00	0,01	0,05
8. Biodiesel	2.903.159	0,00	0,00	0,00
9. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	14.829.497	0,00	0,00	0,01
10. Extensão do RECAP aos Estaleiros	1.485.870	0,00	0,00	0,00
11. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	175.454.781	0,00	0,03	0,15
12. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	340.331.553	0,01	0,05	0,29
13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni	...	...	...
14. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
15. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
16. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	319.948.736	0,01	0,05	0,28
17. Petroquímica	63.522.324	0,00	0,01	0,05
18. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	261.805.876	0,01	0,04	0,23
19. Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.091.872	0,00	0,00	0,00
20. Produtos Químicos e Farmacêuticos	181.585.031	0,00	0,03	0,16
21. Transporte Escolar	6.262.134	0,00	0,00	0,01
22. REPORTE	13.225.852	0,00	0,00	0,01
23. Papel - Jornais e Periódicos	35.366.131	0,00	0,01	0,03
24. Cadeira de Rodas e Aparelhos	7.624.492	0,00	0,00	0,01
25. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni	...	...	...
26. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	19.210.390	0,00	0,00	0,02
27. Programa de Inclusão Digital	292.220.079	0,01	0,04	0,25
28. REPENEC	239.772.649	0,01	0,04	0,21
29. PROUCA - RECOMPE	8.405.043	0,00	0,00	0,01
30. RETAERO	46.131.628	0,00	0,01	0,04
31. Programa Cinema Perto de Você	2.012.108	0,00	0,00	0,00
32. Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Importações	5.251.332	0,00	0,00	0,00
33. RECOM	6.963.657	0,00	0,00	0,01
34. Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
35. Minha Casa, Minha Vida	30.294.382	0,00	0,00	0,03
<b>VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido</b>	<b>5.830.436.706</b>	<b>0,15</b>	<b>0,90</b>	<b>5,02</b>
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	4.397.398	0,00	0,00	0,00
2. Doações a Entidades Civas sem fins Lucrativos	56.882.635	0,00	0,01	0,05
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	2.985.221.382	0,08	0,46	2,57
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação	466.979.794	0,01	0,07	0,40
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	<b>2.184.482.904</b>	<b>0,06</b>	<b>0,34</b>	<b>1,88</b>
5.1 Imunes	799.365.241	0,02	0,12	0,69
a) Educação	414.702.231	0,01	0,06	0,36

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**Quadro VI**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011**  
**CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1.00

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
b) Assistência Social	384.663.010	0,01	0,06	0,33
5.2 Isentas	1.385.117.663	0,04	0,21	1,19
a) Associação Civil	318.803.298	0,01	0,05	0,27
b) Cultural	26.965.639	0,00	0,00	0,02
c) Previdência Privada Fechada	769.704.554	0,02	0,12	0,66
d) Filantrópica	203.417.101	0,01	0,03	0,18
e) Recreativa	45.063.372	0,00	0,01	0,04
f) Científica	21.163.699	0,00	0,00	0,02
6. PROUNI	78.615.912	0,00	0,01	0,07
7. Minha Casa, Minha Vida	53.856.680	0,00	0,01	0,05
<b>VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social</b>	<b>34.617.996.829</b>	<b>0,89</b>	<b>5,32</b>	<b>29,82</b>
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	9.369.097.877	0,24	1,44	8,07
2. Embarcações e Aeronaves	420.726.471	0,01	0,06	0,36
3. Medicamentos	2.441.438.468	0,06	0,38	2,10
4. Termoeletricidade	271.681.445	0,01	0,04	0,23
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	5.794.686.647	0,15	0,89	4,99
5.1 Imunes	2.293.273.486	0,06	0,35	1,98
a) Educação	1.189.726.026	0,03	0,18	1,02
b) Assistência Social	1.103.547.460	0,03	0,17	0,95
5.2 Isentas	3.501.413.161	0,09	0,54	3,02
a) Associação Civil	914.604.630	0,02	0,14	0,79
b) Cultural	77.360.863	0,00	0,01	0,07
c) Previdência Privada Fechada	1.735.874.089	0,04	0,27	1,50
d) Filantrópica	583.576.845	0,01	0,09	0,50
e) Recreativa	129.280.873	0,00	0,02	0,11
f) Científica	60.715.861	0,00	0,01	0,05
6. PROUNI	174.438.333	0,00	0,03	0,15
7. Agricultura e Agroindústria	6.181.522.038	0,16	0,95	5,33
8. Livros Técnicos e Científicos	253.543.611	0,01	0,04	0,22
9. Biodiesel	13.719.306	0,00	0,00	0,01
10. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	70.124.711	0,00	0,01	0,06
11. Extensão do RECAP aos Estaleiros	7.025.081	0,00	0,00	0,01
12. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	831.216.265	0,02	0,13	0,72
13. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	1.611.170.553	0,04	0,25	1,39
14. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni	...	...	...
15. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
16. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
17. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.468.896.142	0,04	0,23	1,27
18. Petroquímica	300.936.737	0,01	0,05	0,26
19. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	1.234.121.080	0,03	0,19	1,06
20. Evento Esportivo, Cultural e Científico	5.162.290	0,00	0,00	0,00
21. Produtos Químicos e Farmacêuticos	856.318.110	0,02	0,13	0,74
22. Transporte Escolar	29.606.900	0,00	0,00	0,03
23. REPORTO	62.530.837	0,00	0,01	0,05
24. Papel - Jornais e Periódicos	145.327.139	0,00	0,02	0,13
25. Cadeira de Rodas e Aparelhos	35.004.316	0,00	0,01	0,03
26. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni	...	...	...
27. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	88.484.223	0,00	0,01	0,08
28. Programa de Inclusão Digital	1.381.594.606	0,04	0,21	1,19
29. REPENEC	1.104.407.351	0,03	0,17	0,95
30. PROUCA - RECOMPE	38.674.956	0,00	0,01	0,03
31. RETAERO	212.270.027	0,01	0,03	0,18
32. Programa Cinema Perto de Você	9.267.892	0,00	0,00	0,01
33. Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Importações	24.771.632	0,00	0,00	0,02
34. RECOM	32.125.915	0,00	0,00	0,03
35. Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
36. Minha Casa, Minha Vida	148.105.869	0,00	0,02	0,13
<b>IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</b>	<b>116.515.937</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>0,10</b>
1. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
2. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
3. Evento Esportivo, Cultural e Científico	493.968	0,00	0,00	0,00

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**Quadro VI**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011**  
**CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1.00

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
4. PROUCA - RECOMPE	5.804.288	0,00	0,00	0,01
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	110.217.681	0,00	0,02	0,09
<b>Total</b>	<b>116.082.902.877</b>	<b>2,98</b>	<b>17,84</b>	<b>100,00</b>
<b>Receita Administrada - RFB</b>	<b>650.527.751.320</b>	<b>16,71</b>	<b>100,00</b>	
<b>PIB</b>	<b>3.892.476.264.150</b>	<b>100,00</b>		

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**Quadro VII**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTOS**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I. Imposto sobre Importação	2.363.084.053	1.685.827.980	44.047.595	16.440.014	551.197.013	65.571.451
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	45.682.508.680	3.744.038.331	7.420.177.259	3.314.763.599	25.576.632.811	5.626.896.682
II.a) - Pessoa Física	16.831.945.877	598.763.538	2.342.735.610	1.462.175.173	10.041.228.502	2.387.043.054
II.b) - Pessoa Jurídica	28.143.772.720	3.130.181.107	5.071.170.590	1.831.603.733	14.894.785.967	3.216.031.324
II.c) - Retido na Fonte	706.790.083	15.093.685	6.271.059	20.984.693	640.618.342	23.822.304
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	19.607.536.166	11.594.490.282	1.753.227.467	615.482.626	4.260.427.283	1.383.908.508
III.a) - Operações Internas	17.417.754.578	9.975.690.299	1.585.681.022	605.703.757	3.888.844.177	1.361.835.322
III.b) - Vinculado à Importação	2.189.781.588	1.618.799.982	167.546.445	9.778.869	371.583.106	22.073.186
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.297.010.864	106.154.164	272.558.279	179.744.572	600.430.973	138.122.875
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	25.245.661	1.295.471	12.569.038	463.863	4.176.912	6.740.377
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	6.542.567.981	918.523.624	619.205.581	464.332.995	3.756.732.894	783.772.886
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	5.830.436.706	145.754.988	531.958.308	417.320.549	3.656.229.280	1.079.173.580
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	34.617.996.829	4.537.628.780	3.454.752.782	1.906.393.712	20.114.352.945	4.604.868.611
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	116.515.937	1.515.660	2.591.522	2.966.966	102.820.836	6.620.952
<b>Total</b>	<b>116.082.902.877</b>	<b>22.735.229.281</b>	<b>14.111.087.828</b>	<b>6.917.908.897</b>	<b>58.623.000.947</b>	<b>13.695.675.923</b>



LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**Quadro VIII**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTOS**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em %

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	2.363.084.053	71,3	1,9	0,7	23,3	2,8	100
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	45.682.508.680	8,2	16,2	7,3	56,0	12,3	100
II.a) - Pessoa Física	16.831.945.877	3,6	13,9	8,7	59,7	14,2	100
II.b) - Pessoa Jurídica	28.143.772.720	11,1	18,0	6,5	52,9	11,4	100
II.c) - Retido na Fonte	706.790.083	2,1	0,9	3,0	90,6	3,4	100
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	19.607.536.166	59,1	8,9	3,1	21,7	7,1	100
III.a) - Operações Internas	17.417.754.578	57,3	9,1	3,5	22,3	7,8	100
III.b) - Vinculado à Importação	2.189.781.588	73,9	7,7	0,4	17,0	1,0	100
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.297.010.864	8,2	21,0	13,9	46,3	10,6	100
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	25.245.661	5,1	49,8	1,8	16,5	26,7	100
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	6.542.567.981	14,0	9,5	7,1	57,4	12,0	100
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	5.830.436.706	2,5	9,1	7,2	62,7	18,5	100
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	34.617.996.829	13,1	10,0	5,5	58,1	13,3	100
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	116.515.937	1,3	2,2	2,5	88,2	5,7	100
<b>Total</b>	<b>116.082.902.877</b>	<b>19,6</b>	<b>12,2</b>	<b>6,0</b>	<b>50,5</b>	<b>11,8</b>	<b>100</b>

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**Quadro IX**  
**PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Class.	Modalidade	Previsão 2011	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	23.359.148.321	20,12
2	Zona Franca de Manaus	17.763.409.297	15,30
3	Entidades Sem Fins Lucrativos - Isentas / Imunes	11.918.097.959	10,27
4	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	10.268.242.801	8,85
5	Agricultura e Agroindústria	7.585.212.948	6,53
6	Deduções do Rendimento Tributável do IRPF	6.107.335.438	5,26
7	Desenvolvimento Regional	5.988.014.201	5,16
8	Benefícios Trabalhador	5.969.033.931	5,14
9	Informática	4.136.277.000	3,56
10	Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação Tecnológica de Produtos	3.301.137.120	2,84
11	Medicamentos	2.959.319.355	2,55
12	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.788.844.878	1,54
13	Sector Automobilístico	1.720.061.773	1,48
14	Inclusão Digital	1.673.814.685	1,44
15	REPENEC	1.661.000.000	1,43
16	Cultura e Audiovisual	1.561.877.370	1,35
17	Embarcações e Aeronaves	1.180.878.971	1,02
18	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.037.903.141	0,89
19	Operações Credito Habitacional	742.236.719	0,64
20	PROUNI	510.901.338	0,44
21	RETAERO	481.655.675	0,41
22	Estatuto da Criança e Adolescente e Fundos do Idoso	422.614.557	0,36
23	Petroquímica	364.459.061	0,31
24	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	353.525.040	0,30
25	Minha Casa, Minha Vida	336.604.247	0,29
26	Operações com Fundos Constitucionais	332.810.832	0,29
27	Termoeletricidade	329.144.592	0,28
28	Livros Técnicos e Científicos	307.144.512	0,26
29	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	302.327.955	0,26
30	Doações Instituições de Ensino e Pesquisa e à Entidades Civas Sem Fins Lucrativos	221.481.451	0,19
31	Horário Eleitoral Gratuito	210.523.501	0,18
32	Taxi - Deficiente Físico	201.900.212	0,17
33	Motocicleta	195.287.598	0,17
34	Papel - Jornais e Periódicos	180.693.271	0,16
35	REPORTO	148.242.975	0,13
36	PROUCA - RECOMPE	93.101.382	0,08
37	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	75.043.510	0,06
38	RECOM	70.140.000	0,06
39	Incentivo ao Desporto	69.473.018	0,06
40	Cadeira de Rodas e Aparelhos	42.628.808	0,04
41	Transporte Escolar	35.869.034	0,03
42	Evento Esportivo, Cultural e Científico	33.616.273	0,03
43	ITR	25.245.661	0,02
44	Biodiesel	16.622.465	0,01
<b>Total dos Gastos Tributários</b>		<b>116.082.902.877</b>	<b>100</b>

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO X**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
<b>1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental</b>	<b>Até 05/10/2023</b>	<b>1.654.568.059</b>	<b>0,0425</b>	<b>0,2543</b>	<b>7,14</b>
<b>1.1 Isenção do imposto</b> na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 3º, § 1º; D.L. 356/68, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		253.149.376	0,0065	0,0389	1,09
<b>1.2 REDUÇÃO do imposto</b> na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional.		1.401.418.683	0,0360	0,2154	6,04
<b>1.2.1 Bens de informática - coeficiente de REDUÇÃO</b> resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada.		135.064.143	0,0035	0,0208	0,58
<b>1.2.2 Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de REDUÇÃO</b> acrescido de cinco pontos percentuais.		1.493.941	0,0000	0,0002	0,01
<b>1.2.3 Demais produtos - REDUÇÃO de 88%</b> (oitenta e oito por cento). D.L. 288/67, art. 7º, II; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.		1.264.860.599	0,0325	0,1944	5,46
<b>1.3 Isenção do imposto</b> , até o limite de compras de US\$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d"; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		0	0,0000	0,0000	0,00
<b>2. Áreas de Livre Comércio - ALC</b> Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC.	<b>Até 05/10/2023</b>	<b>17.617.966</b>	<b>0,0005</b>	<b>0,0027</b>	<b>0,08</b>
<b>Isenção do imposto</b> na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º. Lei 9065/95, art. 19.					
<b>3. Máquinas e Equipamentos</b>		<b>269.181.200</b>	<b>0,0069</b>	<b>0,0414</b>	<b>1,16</b>
<b>Aquisições do CNPq</b>					
<b>a) Isenção do imposto</b> nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90, art. 1º; Lei nº 10.964/04, art. 1º	<b>Indeterminado</b>	267.781.200	0,0069	0,0412	1,16
<b>b) Isenção do imposto</b> para importações autorizadas pelo CNPq. Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f"; Lei nº 10.964/04, art. 3º	<b>Indeterminado</b>	1.400.000	0,0000	0,0002	0,01
<b>4. Embarcações e Aeronaves</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>158.069.065</b>	<b>0,0041</b>	<b>0,0243</b>	<b>0,68</b>
<b>a) Isenção do imposto</b> incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1º, IV.					

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO X**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
<p>b) <b>Isenção</b> do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros.</p> <p>Lei nº 9.493/1997, art. 11.</p>					
<p><b>5. Empresas Montadoras</b></p> <p><b>Redução em 20%</b> do imposto incidente na importação de partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, exclusivamente às importações destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças, componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição.</p> <p>Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, art. 5º, § 1º; MP 497/2010, art. 10º.</p>	30/4/2011	131.646.773	0,0034	0,0202	0,57
<p><b>6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores</b></p> <p>Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, relacionados em ato do Poder Executivo e nas condições e pelo prazo nele fixados, importados por pessoa jurídica beneficiária do PADIS para incorporação ao seu ativo imobilizado e destinados às atividades de que tratam os incisos I a III do caput do art. 2º.</p> <p>Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 12.249/2010, art. 20.</p>	22/1/2022	ni	...	...	...
<p><b>7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital</b></p> <p>Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em ato do Poder Executivo e nas condições e pelo prazo nele fixados, importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD para incorporação ao seu ativo imobilizado e destinados às atividades de que trata o art. 13.</p> <p>Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.</p>	22/1/2017	ni	...	...	...
<p><b>8. Evento Esportivo, Cultural e Científico</b></p> <p>Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.</p> <p>Lei nº 11.488/2007, art. 38.</p>	Indeterminado	18.299.568	0,0005	0,0028	0,08
<p><b>9. REPORTO</b></p> <p>As importações de máquinas, equipamentos e outros bens, quando importados diretamente pelos beneficiários do REPORTO serão efetuadas com suspensão do Imposto de Importação. A suspensão do Imposto de Importação converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.</p>	31/12/2011	72.486.286	0,0019	0,0111	0,31

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO X**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
<p>Aplica-se também aos bens utilizados na execução de serviços de transporte de mercadorias em ferrovias, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul, e aos trilhos e demais elementos de vias férreas, classificados na posição 73.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul, relacionados pelo Poder Executivo. São beneficiários do REPORTE o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto e o concessionário de transporte ferroviário.</p> <p>Lei nº 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.726/2008; Lei nº 11.774/2008.</p>					
<p><b>10. REPENEC</b> Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.</p> <p><b>Suspensão</b> do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em <b>alíquota zero</b> após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.</p> <p>Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.</p>	até 5 anos após a habilitação (aprovação projeto até jun 2011)	13.900.000	0,0004	0,0021	0,06
<p><b>11. PROUCA - RECOMPE</b> Programa Um Computador por Aluno e Regime Especial para Aquisição de Computadores para uso Educacional</p> <p><b>Suspensão</b> do Imposto de Importação incidente na importação matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em <b>isenção</b> após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos.</p> <p>Lei nº 12.249/2010, art. 6 a 14.</p>	Indeterminado	17.514.508	0,0004	0,0027	0,08
<p><b>12. Equipamentos Desportivos</b> <b>Isenção</b> do Imposto de Importação incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos e mundiais.</p> <p>Lei nº 10.451/2002, art. 8º ao 13; Lei nº 11.827/2008, art. 5º.</p>	31/12/2013	ni	...	...	...
<p><b>13. Programa Cinema Perto de Você</b> <b>RECINE</b> - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica</p> <p>Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento.</p> <p>MP 491/2010, art.6º.</p>	por 5 anos por 5 anos (§1º do art. 91 - LDO 2010)	2.671.960	0,0001	0,0004	0,01
<p><b>14. RECOM</b> <b>Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol</b></p> <p>Suspensão do Imposto de Importação incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOM. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem.</p> <p>MP 497/2010, art. 3º a 6º</p>	até 30/06/2014	7.128.668	0,0002	0,0011	0,03

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO X**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
<b>Total</b>		<b>2.363.084.053</b>	<b>0,0607</b>	<b>0,3633</b>	<b>10,19</b>

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XI**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTADO**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPF
<b>1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>10.268.242.801</b>	<b>0,2638</b>	<b>1,5784</b>	<b>11,52</b>
1.1 Indenização por rescisão de contrato de trabalho		2.046.813.175	0,0526	0,3146	2,30
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais		2.392.599.590	0,0615	0,3678	2,68
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez		257.064.758	0,0066	0,0395	0,29
1.4 Aposentadoria por moléstia grave ou acidente de Trabalho		3.584.003.834	0,0921	0,5509	4,02
1.5 Caderneta de poupança Lei 7.713/88; Lei 8.036/90; Lei 11.311/06; Lei 11.052/04; Lei 8.981/95; Lei nº 11.482/2007.		1.987.761.444	0,0511	0,3056	2,23
<b>1.6 Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP-IE</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>0</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>
Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, desde que tenham transcorrido 5 (cinco) anos da aquisição da cota pelo investidor. Lei nº 11.478/07, art. 2º § 3º.					
<b>2. Deduções do Rendimento Tributável</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>6.107.335.438</b>	<b>0,1569</b>	<b>0,9388</b>	<b>6,85</b>
<b>2.1 Despesas Médicas</b> <b>Dedução do Rendimento Tributável</b> dos pagamentos feitos a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as provenientes de exames laboratoriais e serviços radiológicos. Lei 9.250/95, art. 8º.		4.408.890.042	0,1133	0,6777	4,95
<b>2.2 Despesas com Educação</b> <b>Dedução do Rendimento Tributável</b> despesas realizadas com instrução regular do contribuinte e/ou de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 2.592,29. Lei 9.250/95, art. 8º; Lei 11.311/2006, art. 3º. Lei nº 11.482/2007.	<b>Indeterminado</b>	1.698.445.396	0,0436	0,2611	1,91
<b>3. Deduções do Imposto Devido</b>		<b>456.367.638</b>	<b>0,0117</b>	<b>0,0702</b>	<b>0,51</b>
<b>3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura</b>	<b>Indeterminado</b>	19.656.067	0,0005	0,0030	0,02
a) <b>Dedução do imposto de renda devido</b> , de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Lei 8.313/91, art. 26; Lei 9.250/95, art. 12º, II; Lei 9.532/97, art.22; Decreto nº 5.761/06, art. 29.					
b) <b>Dedução do imposto de renda devido</b> , de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial.  Lei 8.313/91, art. 18 ; Lei 9.250/95, art. 12º, II; Lei 9.532/97, art.22; Lei 9.874/99, art. 1º; Decreto nº 5.761/06, art. 28.					
c) <b>Dedução imposto de renda devido</b> , de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine.  Lei 8.313/91, art. 18 ; Lei 9.874/99, art. 53; MP.2.228/2001, art 39,§ 6º e inciso X.					

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XI**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPF
<b>3.2 Atividade Audiovisual</b>		2.525.751	0,0001	0,0004	0,00
<b>a) DEDUÇÃO do imposto de renda devido</b> das quantias referentes ao <b>patrocínio</b> à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Lei 8.685/93, art. 1º-A e § 4º; Lei nº 11.437/06, art. 9º. MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º.	<b>2016</b>				
<b>b) DEDUÇÃO do imposto de renda devido</b> das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos <b>Funcines</b> . Sujeita ao limite de 6% conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. MP nº 2.228, de 06 /09/2001, art. 44 e art. 45. Lei nº 11.437/06, art. 7º.	<b>2016</b>				
<b>3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>Indeterminado</b>	66.445.509	0,0017	0,0102	0,07
<b>Dedução do imposto de renda devido</b> , das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90, art. 260, I; Lei 8.242/91, art. 10; Lei 8.383/91, art. 11, III e § 3º; Lei 9.250/95, art. 12º, I; e Lei 9.532/97, art. 22.					
<b>3.4 Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico</b>	<b>2011</b>	353.525.040	0,0091	0,0543	0,40
<b>Dedução do IR</b> devido pelas Pessoas Físicas, da contribuição patronal paga a Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Limitada ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o 13º salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a um salário mínimo. Lei nº 11.324, de 2006, art. 1º; Lei nº 9.250, de 1995.					
<b>3.5 Incentivo ao Desporto</b>	<b>2015</b>	2.035.040	0,0001	0,0003	0,00
<b>Dedução limitada a 6% (seis por cento) do IR devido</b> na Declaração de Ajuste Anual dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Lei nº 11.438, de 2006, art. 1º; Lei nº 11.472, de 2007; Decreto nº 6.180/07.					
<b>3.6 Fundos do Idoso</b>	<b>indeterminado</b>	12.180.230	0,0003	0,0019	0,01
<b>Dedução do Imposto de Renda Devido</b> , das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997 Lei nº 12.213/2010; Lei nº 9.250/1995, art. 12, I; Lei nº 9.532/1997, art. 22.					
<b>Total</b>		<b>16.831.945.877</b>	<b>0,43</b>	<b>2,59</b>	<b>18,88</b>



“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
<b>1. Desenvolvimento Regional</b>		<b>5.663.765.642</b>	<b>0,1455</b>	<b>0,8706</b>	<b>5,80</b>
<b>1.1 Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE</b>	<b>31/12/2013</b>	<b>3.127.943.995</b>	<b>0,0804</b>	<b>0,4808</b>	<b>3,21</b>
<b>a) Isenção do imposto devido</b> Empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º. Lei 9.808/99, art. 13. Empreendimento industrial ou agrícola, cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.808/99, art. 13º. Lei 9.532/97, art. 3º.		251.568.696	0,0065	0,0387	0,26
<b>b) Redução de 75% do imposto devido</b> Empreendimento industrial ou agrícola, com Projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, exclusivamente, àqueles enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. MP 2.199, de 2001;	<b>31/12/2013</b>	2.478.316.967	0,0637	0,3810	2,54
<b>c) Redução de 50%</b> Empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000, o valor do benefício fiscal, corresponde à redução do imposto, observados os seguintes percentuais: 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; e Lei nº 9.808/99, art. 13	<b>31/12/2013</b>	3.656.179	0,0001	0,0006	0,00
<b>d) Depósitos para Reinvestimento</b> <b>Redução de 30% do imposto devido</b> Empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, podem depositar no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/2001, art. 3º.	<b>31/12/2013</b>	318.672.230	0,0082	0,0490	0,33
<b>e) Redução de 12,5% do imposto devido</b> Redução do imposto para empreendimentos dos setores da economia considerados, pelo Poderes Executivos, prioritários para o desenvolvimento regional, e para os que têm sede na área de atuação da SUDENE. Lei 9.532/97, art. 3º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/2001, art. 2º. D.L. 756/69, art. 22; D.L. 2.454/88, art. 1º e 2º; Lei 8.874/94, art. 1º e 2º;	<b>31/12/2013</b>	75.729.923	0,0019	0,0116	0,08
<b>1.2 Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM</b>		<b>2.535.821.648</b>	<b>0,0651</b>	<b>0,3898</b>	<b>2,60</b>
<b>a) Isenção do imposto devido</b> Empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º. Lei 9.808/99, art. 13. Empreendimento industrial ou agrícola, cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º. Lei 9.808/99, art. 13.	<b>31/12/2013</b>	97.446.423	0,0025	0,0150	0,10
<b>b) Redução de 75% do imposto devido</b>	<b>31/12/2013</b>	2.302.392.284	0,0591	0,3539	2,36

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
Empreendimento industrial ou agrícola, com Projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, exclusivamente, àqueles enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. MP nº 2.058, de 2000, art.1º, e reedições. MP 2.199-13, 27/07/2001, art. 1º.					
<b>c) Redução de 50%</b> Empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000, o valor do benefício fiscal, corresponde à redução do imposto, observados os seguintes percentuais: 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; e Lei nº 9.808/99, art. 13	<b>31/12/2013</b>	2.652.485	0,0001	0,0004	0,00
<b>d) Depósitos para Reinvestimento</b> <b>Redução de 30% do imposto devido</b> Empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, podem depositar no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDAM, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/2001, art. 3º.	<b>31/12/2013</b>	91.714.437	0,0024	0,0141	0,09
<b>e) Redução de 12,5% do imposto devido</b> Redução do imposto para empreendimentos dos setores da economia considerados, pelo Poderes Executivos, prioritários para o desenvolvimento regional, e para os que têm sede na área de atuação da SUDAM. Lei 8.874/94, art. 1º e 2º; Lei 9.532/97, art. 3º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/2001, art. 2º.	<b>31/12/2013</b>	41.616.019	0,0011	0,0064	0,04
<b>1.3 Empreendimentos Integrantes do Programa Grande Carajás</b> <b>Isenção do imposto devido</b> Poderá ser concedida às pessoas jurídicas que se instalarem, ampliarem ou modernizarem, até 31 de dezembro de 1990, na área do Programa Grande Carajás, empreendimentos dele integrantes, isenção, pelo prazo de dez anos, do imposto de renda e dos adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativamente aos resultados obtidos nos referidos empreendimentos. A isenção será concedida por ato do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás. Decreto-lei nº 1.825/1980, art. 1º. Decreto-lei nº 1.813/1980, art. 1º e 2º. Decreto-lei nº 2.152/1984, art. 1º.	<b>Expirado Mantido o direito adquirido</b>	n.i	...	...	...
<b>2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>		<b>324.248.559</b>	<b>0,0083</b>	<b>0,0498</b>	<b>0,33</b>
<b>2.1 FINOR</b> <b>Redução de 20% do imposto devido</b> Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, I; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º. MP nº 2.157-5/2001, art. 32, XVIII MP nº 2.199-14/2001, art.4º Decreto nº 4.213/2002	<b>31/12/2013</b>	277.922.980	0,0071	0,0427	0,28
<b>2.2 FINAM</b>	<b>31/12/2013</b>	44.770.776	0,0012	0,0069	0,05

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
<b>Redução de 20% do imposto devido</b> Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, I; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º. MP nº 2.157-5/2001, art. 32, IV MP nº 2.199-14/2001, art.4º Decreto nº 4.213/2002					
<b>2.3 FUNRES</b> <b>Redução de 17% do imposto devido</b> Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres).  D.L. 1.376/74, art.11, V; Lei 8.034/90, art. 1º, IV, "a"; Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, II; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º; MP nº 2.199-14/2001, art.4º; Decreto nº 4.213/2002	<b>31/12/2013</b>	1.554.803	0,0000	0,0002	0,00
<b>3. Desenvolvimento de Empreendimentos turísticos</b>	<b>10 ANOS APÓS CONCLUSÃO OBRAS</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1 Redução de 70% do imposto devido</b> Empreendimentos turísticos novos da atividade hoteleira e outros meios de hospedagem, conforme projetos aprovados pelo Conselho Nacional de Turismo até 31/12/1985. Decreto nº 3.000, de 1999, art. 570, I, "a".		0	0,00	0,00	0,00
<b>3.2 Redução de 50% do imposto devido</b> Empreendimentos turísticos novos da atividade de restaurante de turismo e empreendimentos de apoio à atividade turística, conforme projetos aprovados até 31 de dezembro de 1985, pelo extinto Conselho Nacional de Turismo - CNTur; Ampliação de empreendimentos turísticos da atividade hoteleira e outros meios de hospedagem, se satisfeitos os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo. Decreto 3.000/99, art. 567, 568 e 570.		0	0,00	0,00	0,00
<b>3.3 Redução de 33% do imposto devido</b> Equiparação à Ampliação de empreendimentos turísticos da atividade hoteleira e outros meios de hospedagem, conforme projetos aprovados até 31 de dezembro de 1985, pelo extinto Conselho Nacional de Turismo -CNTur. Decreto 3.000/99, § 1º do art. 568.		0	0,00	0,00	0,00
<b>4. Programa de Alimentação do Trabalhador</b> <b>Dedução do imposto devido</b> de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. O total das deduções com o Programa de Alimentação do Trabalhador e PDTI/PDTA, observados os limites específicos de cada incentivo, não poderá exceder a 4% do imposto de renda devido. Lei 6.321/76, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º, 6º, inciso I.	<b>Indeterminado</b>	<b>465.758.243</b>	<b>0,0120</b>	<b>0,0716</b>	<b>0,48</b>
<b>5. Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e Atividade Audiovisual</b>		<b>1.413.425.285</b>	<b>0,0363</b>	<b>0,2173</b>	<b>1,45</b>
<b>5.1 PRONAC</b>		<b>1.308.931.877</b>	<b>0,0336</b>	<b>0,2012</b>	<b>1,34</b>
<b>a) Dedução do imposto devido</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>1.223.939.773</b>	<b>0,0314</b>	<b>0,1881</b>	<b>1,25</b>

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
<p>a.1) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Lei 8.313/91, art. 26, § 1º; Lei 9.249/95, art. 13, § 2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 30.</p>					
<p>a.2) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.  Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; Lei nº 9.249/95, art. 13, § 2º, I; MP nº 2.228/01, art. 53; Decreto nº 5.761/06, art. 28.</p>					
<p>a.3) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º e inciso X.</p>					
<p>b) <b>Dedução, como despesa operacional</b>, do total do somatório das doações e dos patrocínios do item a.1. Lei nº 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei nº 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 30, § 1º.</p>	<b>Indeterminado</b>	84.992.104	0,0022	0,0131	0,09
<p><b>5.2 ATIVIDADE AUDIOVISUAL</b></p>		<b>104.493.408</b>	<b>0,0027</b>	<b>0,0161</b>	<b>0,11</b>
<p><b>5.2.1 Dedução do imposto devido</b></p>		104.493.408	0,0027	0,0161	0,11
<p>a) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Os projetos devem ser previamente aprovados pela Ancine. MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º; Lei 8.685/93.</p>					
<p>b) <b>Aquisição de quotas dos Funcines</b> Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2016, inclusive, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido parcela do valor correspondente às quantias aplicadas na aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines). A parcela a ser deduzida será limitada a três por cento do imposto devido. MP nº 2.228, de 06 /09/2001, art. 44 e art. 45. Lei nº 11.437/06, art. 7º.</p>	<b>2016</b>				

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
<b>c) Patrocínios à obras e projetos audiovisuais</b>	<b>2016</b>				
<b>c.1)</b> As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine. Lei 8.685/93, art. 1º-A; Lei nº 11.437/06, art. 9º.					
<b>c.2)</b> As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira, credenciados pela Ancine. Lei 8.685/93, art. 1º-A, § 4º; Lei nº 11.437/06, art. 9º.					
<b>c.3)</b> As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido os patrocínios à projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Os projetos devem ser previamente aprovados pela Ancine. MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º; Lei 8.685/93.					
<b>6. Fundo de Amparo à Criança e ao Adolescente</b> <b>Dedução do imposto devido</b> do total das doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - nacional, estaduais ou municipais - devidamente comprovadas, limitada a 1% do imposto devido. Lei 8.069/90, art. 260, II; Lei 8.242/91, art.10; Decreto 794/93, art. 1º; Lei nº 9.064/95, art. 5º; Lei 9.532/97, art.5º e art. 6º; MP. nº 2.189/01, art.10, I.	<b>Indeterminado</b>	<b>285.183.193</b>	<b>0,0073</b>	<b>0,0438</b>	<b>0,29</b>
<b>7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional</b> Alíquotas reduzidas para pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta anual inferior a R\$ 2.400.000,00. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	<b>Indeterminado</b>	<b>7.422.496.219</b>	<b>0,1907</b>	<b>1,1410</b>	<b>7,61</b>
<b>8. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA)</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>3.374.683</b>	<b>0,0001</b>	<b>0,0005</b>	<b>0,00</b>
<b>8.1 Dedução do imposto devido</b> , até o limite de 4%, do valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do imposto à soma dos dispêndios em atividades de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico industrial e agropecuário aprovados após 03 de junho de 1993. Programa revogado pela Lei nº 11.196/05, mas os benefícios foram mantidos para os projetos aprovados. Lei 8.661/93, art. 4º, I; Decreto 949/93, art. 13, I; Lei 9.532/97, art. 5º; Decreto 3.000/99; IN 267/2002, art. 53.		3.374.683	0,0001	0,0005	0,00
<b>8.2 Dedução, como despesa operacional</b> , pelas empresas industriais e/ou agropecuárias, de tecnologia de ponta ou de bens de capital não seriados, da soma dos pagamentos em moeda nacional ou estrangeira, a título de royalties e de assistência técnica ou científica, até o limite de 10% da receita líquida das vendas dos bens produzidos, resultante da aplicação dessa tecnologia. Programa revogado pela Lei nº 11.196/05, mas os benefícios foram mantidos para os projetos aprovados. Lei 8.661/93, art. 4º, VI; Decreto 949/93, art. 13, VI; Decreto 3.000/99.		0	0,0000	0,0000	0,00

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
<b>9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa</b> <b>Dedução, como despesa operacional</b> , das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.  Lei nº 9.249/95, art. 13, § 2º II .	Indeterminado	11.495.904	0,0003	0,0018	0,01
<b>10. Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos</b> <b>Dedução, como despesa operacional</b> , das doações efetuadas a:	Indeterminado	148.705.513	0,0038	0,0229	0,15
<b>10.1 Entidades civis</b> , legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2% (dois por cento) do lucro operacional.					
<b>10.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)</b> , qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP renovada anualmente pelo órgão competente da União, mediante ato formal. Lei nº 9.249/1995, art. 13, § 2º, III, b.					
<b>11. Horário Eleitoral Gratuito</b> <b>Exclusão do lucro líquido</b>	Indeterminado	210.523.501	0,0054	0,0324	0,22
<b>11.1</b> As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda eleitoral, poderão excluir do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real, valor correspondente a oito décimos do resultado da multiplicação do preço do espaço comercializável pelo tempo que seria efetivamente utilizado pela emissora em programação destinada à publicidade comercial, no período de propaganda eleitoral gratuita.					
<b>11.2</b> As empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego de sinais de televisão e rádio, poderão fazer a exclusão do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real, limitada a oito décimos do valor que seria cobrado das emissoras de rádio e televisão pelo tempo destinado à propaganda partidária gratuita e aos comunicados, instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos às eleições. Lei 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei 9.504/97, art. 99; Decreto 5.331/2005.					
<b>12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados</b> <b>Dedução, como despesa operacional</b> , dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. Lei 9.249/95, art. 13, V.	Indeterminado	2.936.021.268	0,0754	0,4513	3,01
<b>13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual - FAPI</b>	Indeterminado	1.936.883.404	0,0498	0,2977	1,98
<b>13.1 Benefícios Previdenciários</b> <b>Dedução, como despesa operacional</b> , dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Lei 9.249/95, art. 13, V.					
<b>13.2 Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI</b>					

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
<b>Dedução, como despesa operacional</b> , do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§ 2º, 3º e 4º; Lei 10.887/04.					
<b>14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT</b> <b>Dedução, como despesa operacional</b> , das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º.	Indeterminado	39.617.999	0,0010	0,0061	0,04
<b>15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas</b> <b>Dedução, como despesa operacional</b> , das despesas:	Indeterminado	945.848.084	0,0243	0,1454	0,97
<b>15.1</b> Com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda. Lei 4.506/64, art.53					
<b>15.2</b> Com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados. Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a".					
<b>15.3</b> Com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA. Decreto-Lei 221/67, art. 85, alínea "a"; Lei 7.735/89, art. 2º; MP. Nº 2.216-37/01.					
<b>16. Entidades sem Fins Lucrativos</b>		3.934.105.285	0,1011	0,6048	4,03
<b>16.1 Imunes</b>		1.393.161.174	0,0358	0,2142	1,43
<b>a) As instituições de educação</b> desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar no sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de educação que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:  a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;	Indeterminado	722.757.280	0,0186	0,1111	0,74

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
<p><b>b) As instituições de assistência social</b> que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo, contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:</p> <p>a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas.</p> <p>CF/1988, art. 150, VI, "c" e art 203;  Lei 9.532/97, art. 12;  Lei nº 9.718/98, art. 10;  Decreto nº 3.048/99, art. 206.</p>	Indeterminado	670.403.894	0,0172	0,1031	0,69
<b>16.2 ISENTAS</b>	Indeterminado	<b>2.540.944.111</b>	<b>0,0653</b>	<b>0,3906</b>	<b>2,60</b>
a) Associação Civil		555.621.328	0,0143	0,0854	0,57
b) Cultural		46.996.641	0,0012	0,0072	0,05
c) Previdência Privada Fechada		1.461.280.058	0,0375	0,2246	1,50
d) Filantrópica		354.522.305	0,0091	0,0545	0,36
e) Recreativa		78.537.991	0,0020	0,0121	0,08
f) Científica		36.884.820	0,0009	0,0057	0,04
<p>Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:</p> <p>a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades ou a órgão público.</p> <p>Lei 9.532/97, art. 15;  Decreto nº 3.048/99, art. 206;</p>					



“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
g) <b>Associações de Poupança e Empréstimo</b> Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Decreto-Lei 70/1966, arts. 1º e 7º		7.100.967	0,0002	0,0011	0,01
<b>17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos</b> <b>Dedução IRPJ</b> a) Sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do art. 17, da Lei nº 11.196/05, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ. Esta exclusão poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento. Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, poderão também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios que exerçam atividade de pesquisa.  Lei nº 11.196/05, art. 19, § 1º, § 2º.  b) Sem prejuízo do disposto no caput do art. 19 e no § 1º da Lei nº 11.196/05, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior. O disposto no § 5º deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2º do artigo 19. Lei nº 11.196/05, art. 19, § 3º e §5º.  c) A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por <b>Instituição Científica e Tecnológica – ICT</b> . A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetivados. Lei nº 11.196/05, art. 19-A; Lei nº 11.487/07.  d) Dedução do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001). Lei nº 11.774/2008, art. 4º; Lei nº 11.196/2005, art. 26.	Indeterminado	1.286.135.046	0,0330	0,1977	1,32
<b>18. Programa Universidade para Todos - PROUNI</b> Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro. Lei nº 11.096, de 13/01/05, art 8º; Lei nº 11.128, de 28/06/05.	Indeterminado	219.797.444	0,0056	0,0338	0,23
<b>19. Incentivo ao Desporto</b> <b>Dedução limitada a 1% (um por cento) do IR devido</b> dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.	2015	67.437.978	0,0017	0,0104	0,07

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
<p>Lei nº 11.438, de 2006, art. 1º;  Lei nº 11.472, de 2007;  Decreto nº 6.180/07.</p>					
<p><b>20. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores</b>  Redução em cem por cento as alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do caput do art. 2º, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.  Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.</p>	Até 16 anos da aprovação do projeto	ni	...	...	...
<p><b>21. Extensão da Licença Maternidade</b>  <b>Dedução do imposto devido</b> do total da remuneração integral pago à empregada, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade.  Lei nº 11.770/08.</p>	Indeterminado	590.753.017	0,0152	0,0908	0,61
<p><b>22. Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC</b>  Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal.  Lei nº 11.908/09, art. 11;  Lei nº 11.774/08, art. 13-A.</p>	Indeterminado	75.043.510	0,0019	0,0115	0,08
<p><b>23. Fundos do Idoso</b>  Dedução do Imposto de Renda Devido, em cada período de apuração, do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite de 1% do IR devido em conjunto com às deduções das doações efetuadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.  Lei nº 12.213/2010;</p>	Indeterminado	58.805.625	0,0015	0,0090	0,06
<p><b>24. Minha Casa, Minha Vida</b>  Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial de até R\$ 75.000,00. Cabe ao IRPJ 0,31%.  Lei nº 10.931/2004;  Lei nº 12.024/2009;  MP 497/2010, art. 29 e 30.</p>	31/12/2014	104.347.317	0,0027	0,0160	0,11
<b>Total</b>		<b>28.143.772.720</b>	<b>0,7230</b>	<b>4,3263</b>	<b>28,84</b>

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XIII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRRF
<p><b>1. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA)</b>  <b>CRÉDITO de 20% do imposto</b> incidente sobre os valores remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados previstos em contratos de transferência de tecnologia, averbados nos termos do Código da Propriedade Industrial. Programa Revogado pela lei nº 11.196 de 2005, mas mantido os benefícios concedidos aos projetos aprovados.</p> <p>Lei 8.661/93, art. 4º, V;  Lei 9.532/97, art. 2º, I e § 2º e art. 5º;  Decreto 3.000/99.  MP nº 2.199-14/2001, art. 3º.</p>	31/12/2013	0	0,00	0,00	0,00
<p><b>2. Atividade Audiovisual</b>  <b>2.1 REDUÇÃO de 70% do imposto devido</b> pelas importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam na co-produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, em projetos previamente aprovados pela ANCINE.</p> <p>Lei 8.685/93, art. 3º;  IN 56/94, art. 7º.  IN 62/95, art. 1º, 2º e 3º.  Lei 10.454/2002, art. 2º.</p> <p><b>2.2 REDUÇÃO de 70% do imposto devido</b> incidente sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries.</p> <p>Lei 8.685/93, art. 3º-A;</p>	Indeterminado	68.161.002	0,0018	0,0105	0,14
<p><b>3. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos</b>  <b>3.1 Crédito IRRF</b> incidente sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados, previstos em contratos de transferência de tecnologia averbados ou registrados nos termos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, nos seguintes percentuais: a) 20% (vinte por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2008; b) 10% (dez por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. O benefício acima referido somente poderá ser usufruído por pessoa jurídica que assumo o compromisso de realizar dispêndios em pesquisa no País, em montante equivalente a, no mínimo: a) - uma vez e meia o valor do benefício, para pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; b) - o dobro do valor do benefício, nas demais r</p> <p>Lei nº 11.196, art. 17, inciso V, § 5º.</p> <p><b>3.2 Redução a 0 (zero)</b> da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.  Lei nº 11.196, art. 17, inciso VI.</p>	Indeterminado	78.468.940	0,0020	0,0121	0,16
<p><b>4. Associações de Poupança e Empréstimo</b></p>	Indeterminado	4.823.123	0,0001	0,0007	0,01

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XIII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRRF
<p><b>Redução da base de cálculo do imposto</b>  As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos.  Lei 9.430/96, art. 57.</p>					
<p><b>5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros</b></p>	<b>Indeterminado</b>	<b>192.110.274</b>	<b>0,0049</b>	<b>0,0295</b>	<b>0,39</b>
<p><b>5.1 Redução a zero da alíquota do IRRF</b> incidente sobre remessas, para o exterior, destinadas exclusivamente ao pagamento de despesas relacionadas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, bem como aquelas decorrentes de participação em exposições, feiras e eventos semelhantes, inclusive alugueis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, vinculadas à promoção de produtos brasileiros, bem assim de despesas com propaganda realizadas no âmbito desses eventos.  MP nº 2.159/01, art. 9º.</p>					
<p><b>5.2 Redução a zero da alíquota do IRRF</b> incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, exclusivamente para pagamento das despesas com promoção, propaganda e pesquisas de mercado, de serviços e produtos brasileiros, inclusive alugueis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, bem como as de instalação e manutenção de escritórios comerciais e de representação, de armazéns, depósitos ou entrepostos e valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, pelo exportador brasileiro, relativos às despesas de armazenagem, movimentação e transporte de carga e emissão de documentos realizadas no exterior  Lei nº 11.774/2008, art. 9º;  Lei nº 9.481/1997, art. 1º, III e XII;  Lei nº 9.532/97, art. 20;  Decreto nº 6.761/2009</p>					
<p><b>5.3 Redução a zero da alíquota do IRRF</b> incidente sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior a título de remuneração de serviços vinculados aos processos de avaliação da conformidade, metrologia, normalização, inspeção sanitária e fitossanitária, homologação, registros e outros procedimentos exigidos pelo país importador sob o resguardo dos acordos sobre medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS) e sobre barreiras técnicas ao comércio (TBT), ambos do âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC).  Lei nº 12.249/2010, art. 18.</p>					
<p><b>6. Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP-IE</b>  Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, desde que tenham transcorrido 5 (cinco) anos da aquisição da cota pelo investidor.  Lei nº 11.478/07, art. 2º § 3º.</p>	<b>Indeterminado</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<p><b>7. Leasing de Aeronaves</b>  Redução a zero, em relação aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de dezembro de 2013, da alíquota do imposto de renda na fonte incidente, na hipótese de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2011.  Lei nº 11.371/06, art. 16;  Lei nº 11.945/2009, art. 21.</p>	<b>31/12/2013</b>	<b>363.226.744</b>	<b>0,01</b>	<b>0,06</b>	<b>0,73</b>
<b>Total</b>		<b>706.790.083</b>	<b>0,0182</b>	<b>0,1086</b>	<b>1,42</b>

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XIV**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
<b>1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental</b>	<b>Até 05/10/2023</b>	<b>9.688.784.194</b>	<b>0,25</b>	<b>1,49</b>	<b>27,11</b>
<b>1.1 Isenção do imposto</b> para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 9º, § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º; Emenda Constitucional nº 42.		8.310.514.539	0,21	1,28	23,25
<b>1.2 Equivalência a uma exportação</b> brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. D.L. 288/67, art. 4º; D.L. 356/68, art. 1º.		1.378.269.655	0,04	0,21	3,86
<b>1.3 Isenção do imposto</b> para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. D.L. 1.435/75, art. 6º.		0	0,00	0,00	0,00
<b>2. Áreas de Livre Comércio - ALC</b> <b>Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC</b>	<b>Até 05/10/2023</b>	<b>249.304.130</b>	<b>0,01</b>	<b>0,04</b>	<b>0,70</b>
<b>2.1 Isenção do imposto</b> na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador, fumo e derivados. Lei 7.965/89, art. 4º, art. 6º e art. 13; Lei 8.210/91, art. 6º e art. 13; Lei 8.256/91, art. 7º e art. 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, art. 109 e art. 110.					
<b>2.2 Isenção de IPI</b> incidente sobre os produtos industrializados nas ALC's, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional. Lei nº 11.898/2009, art. 26 e 27.					
<b>3. Embarcações</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>ni</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>
<b>3.1 Isenção do imposto</b> para embarcações, exceto as recreativas e as desportivas. D.L. 2.433/88, art. 17, § 2º; D.L. 2.451/88, art. 1º; Lei 8.402/92, art. 1º, XV; Decreto 4.544/2002, art. 51, XXII.					
<b>3.2 Suspensão</b> da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. Lei nº 9.493/1997, art. 10; Lei nº 11.774/2008, art. 15.					
<b>4. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA)</b> <b>Isenção do imposto</b> incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados até 3 de junho de 1993.	<b>Indeterminado</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XIV**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
<p><b>Redução de 50% da alíquota do imposto</b> incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados após de junho de 1993. Programa foi revogado pela Lei nº 11.196/05, mas os benefícios concedidos aos projetos aprovados foram mantidos.</p> <p>Lei 8.661/93, art. 4º, II;  Lei 9.532/97, art. 43 e 76.</p>					
<p><b>5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional</b>  Quando optante pelo SIMPLES, o contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, terá a alíquota reduzida.</p> <p>Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;  Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.</p>	<b>Indeterminado</b>	<b>1.275.131.919</b>	<b>0,03</b>	<b>0,20</b>	<b>3,57</b>
<p><b>6. Setor Automobilístico</b>  <b>Crédito presumido do imposto</b></p>		<b>1.588.415.000</b>	<b>0,04</b>	<b>0,24</b>	<b>4,44</b>
<p><b>6.1 Empreendimentos Industriais na área de atuação da ADA, ADENE e Centro-Oeste</b>  Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da SUDAM, SUDENE e os empreendimentos industriais instalados na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente nas saídas, do estabelecimento industrial, dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da Tabela do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI. O referido crédito presumido somente será usufruído pelos contribuintes cujos projetos hajam sido apresentados até 31/10/1999 ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para fins de avaliação, aprovação e acompanhamento.</p> <p>Lei 9.826, de 23/08/99;  Decreto nº 4.544/2002, art. 110;  Lei nº 12.218/2010.</p>	<b>31/12/2015</b>	513.377.100	0,01	0,08	1,44
<p><b>6.2 Montadoras e Fabricantes</b>  Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Crédito presumido do imposto de 7,30% sobre o valor do faturamento decorrente da venda de produtos de fabricação própria.</p> <p>Lei 9.440, de 14 de março de 1997, art. 1º;  Decreto nº 3.893, de 22 de agosto de 2001, art. 1º;  Decreto nº 5.710, de 24 de fevereiro de 2006;  Lei nº 12.218/2010.</p>	<b>Até 2015</b>	1.075.037.900	0,03	0,17	3,01
<p><b>7. Informática</b>  As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizados no País, no mínimo de 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, produzidos de acordo com processo produtivo básico definido pelo Poder Executivo, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, farão jus aos benefícios:</p>	<b>até 2019</b>	<b>4.136.277.000</b>	<b>0,11</b>	<b>0,64</b>	<b>11,57</b>
<p>a) <b>REDUÇÃO DE 80% DO IMPOSTO - até 31/12/2014</b>  Lei nº 11.077, de 30/12/2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º - A - Item IV;  <b>REDUÇÃO DE 75% DO IMPOSTO - até 31/12/2015</b>  Lei nº 11.077, de 30/12/2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º - A - Item V;  <b>REDUÇÃO DE 70% DO IMPOSTO - até 31/12/2019</b>  Lei nº 11.077, de 30/12/2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º - A - Item VI.</p>					
<p>b) <b>REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2014</b>  <b>REDUÇÃO DE 90% DO IMPOSTO - até 2015</b>  <b>REDUÇÃO DE 70% DO IMPOSTO - até 2019</b></p>					

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XIV**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
<p>Para microcomputadores portáteis e às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$ 11.000,00(onze mil reais), bem como às unidades de discos magnéticos e ópticos, aos circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, aos gabinetes e às fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos.</p> <p>Lei nº 11.077, de 30/12/2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 5º - Item I, II e III.</p> <p>c) <b>REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2014</b>  <b>REDUÇÃO DE 90% DO IMPOSTO - até 2015</b>  <b>REDUÇÃO DE 85% DO IMPOSTO - até 2019</b></p> <p>Para os bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE. Bens desenvolvidos no País e produzidos na Região Centro- Oeste e nas regiões de influência da ADA e da ADENE, que sejam incluídos na categoria de bens de informática e automação pela Lei nº 8.248/1991.</p> <p>Lei nº 11.077, de 30/12/2004, Art. 3º - altera a Lei nº 10.176/2001 Art. 11- Item I, II e III.</p> <p>d) <b>ISENÇÃO DO IMPOSTO - até 2014</b>  <b>REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2015</b>  <b>REDUÇÃO DE 85% DO IMPOSTO - até 2019</b></p> <p>Microcomputadores portáteis e as unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores de valor até R\$ 11.000,00(onze mil reais), bem como as unidades de discos magnéticos e ópticos, aos circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, aos gabinetes e às fontes de alimentação, reconhecíveis ou principalmente destinados a tais equipamentos, produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.</p> <p>Lei nº 11.077, de 30/12/2004, Art. 3º - altera a Lei nº 10.176/2001 -Art. 11- §1º - § 1º e § 4º</p>					
<p><b>8. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos</b></p> <p>Redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico.</p> <p>Lei nº 11.196, de 2005, art. 17, inciso II.</p>	Indeterminado	3.016.959	0,00	0,00	0,01
<p><b>9. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores</b></p> <p><b>9.1</b> Redução a zero das alíquotas do IPI, incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, no caso de venda de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º, quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.</p> <p>Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11;  Lei nº 11.774/2008, art. 6º.</p>	22/1/2022	ni	...	...	...
<p><b>9.2</b> Redução a zero das alíquotas do IPI incidente sobre a saída do estabelecimento industrial, nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do caput do art. 2º, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.</p> <p>Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.</p>	22/1/2022				
<p><b>10. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital</b></p>	22/1/2017	ni	...	...	...

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XIV**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
<p><b>10.1</b> Redução a zero das alíquotas do IPI, incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, no caso de venda de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o caput do art. 13. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13, quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.</p> <p>Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.</p>					
<p><b>10.2</b> Redução a zero das alíquotas do IPI incidente sobre a saída do estabelecimento industrial, nas vendas dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.</p> <p>Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.</p>	<b>22/1/2017</b>				
<p><b>11. REPORTE</b>            As vendas de máquinas, equipamentos e outros bens, no mercado interno, quando adquiridos diretamente pelos beneficiários do REPORTE e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva em portos na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias, serão efetuadas com suspensão do IPI. A suspensão do IPI converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.</p> <p>Aplica-se também aos bens utilizados na execução de serviços de transporte de mercadorias em ferrovias, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul, e aos trilhos e demais elementos de vias férreas, classificados na posição 73.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul, relacionados pelo Poder Executivo. São beneficiários do REPORTE o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto e o concessionário de transporte ferroviário.</p> <p>Lei nº 11.033/04, art. 13 a 15;            Decreto nº 6.582/08;            Lei nº 11.726/2008;            Lei nº 11.774/2008.</p>	<b>31/12/2011</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<p><b>12. Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)</b>  <b>Isenção do imposto</b> na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI).</p> <p>Lei nº 8.989, de 24/02/95;            Decreto nº 4.544/2002, art. 52;            Lei nº 11.941, de 27/05/09, art. 77.</p>	<b>31/12/2014</b>	<b>146.503.247</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>0,41</b>
<p><b>13. Pessoas portadoras de deficiência física</b>  <b>Isenção do imposto</b> na aquisição de automóveis adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física. Não há restrição quanto ao tipo de combustível, para aquisição de veículos por deficientes físicos.</p> <p>Lei nº 8.989, de 24/02/95;            Decreto nº 4.544/2002, art. 52;            Lei nº 11.941, de 27/05/09, art. 77.</p>	<b>31/12/2014</b>	<b>28.721.251</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,08</b>
<p><b>14. REPENEC</b>            Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.  <b>Suspensão do IPI</b> interno incidente na aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em <b>alíquota zero</b> após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.</p> <p>Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.</p>	<b>até 5 anos após a habilitação</b>	<b>151.460.000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>0,42</b>



“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XIV**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
15. <b>PROUCA - RECOMPE</b> Programa Um Computador por Aluno e Regime Especial para Aquisição de Computadores para uso Educacional	Indeterminado	10.401.988	0,00	0,00	0,03
15.1 <b>Suspensão</b> do IPI incidente na aquisição no mercado interno de matérias-primas, e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em <b>alíquota zero</b> após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos.					
15.2 <b>Isenção</b> de IPI na venda dos equipamentos de informática por pessoa jurídica beneficiária do RECOMPE para escolas. Lei nº 12.249/2010, art. 6 a 14.					
16. <b>RETAERO</b> Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeronáutica Brasileira <b>Suspensão</b> de IPI incidente na venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves classificadas na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em <b>alíquota zero</b> após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens.  Lei nº 12.249/2010, art. 29 a 33.	até 15/12/14 para habilitação uso até 5 anos após a habilitação	122.145.797	0,00	0,02	0,34
17. <b>Equipamentos Desportivos</b> Redução a zero da alíquota do IPI incidente sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos e mundiais. Lei nº 10.451/2002, art. 8º ao 13; Lei nº 11.827/2008, art. 5º.	Indeterminado	ni	...	...	...
18. <b>Programa Cinema Perto de Você</b> <b>RECINE</b> - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento.  MP 491/2010, art.6º.	por 5 anos  (§1º do art. 91 - LDO 2010)	800.000	0,00	0,00	0,00
19. <b>RECOM</b> <b>Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol</b>  Suspensão do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOM. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. MP 497/2010, art. 3º a 6	30/6/2014	16.793.092	0,00	0,00	0,05
<b>Total</b>		17.417.754.578	0,45	2,68	48,73

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XV**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
<b>1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental</b>	<b>Até 05/10/2023</b>	<b>1.604.717.587</b>	<b>0,04</b>	<b>0,25</b>	<b>13,51</b>
<b>1.1 Isenção do imposto</b> na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 3º e seu § 1º; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		1.604.717.587	0,04	0,25	13,51
<b>1.2 Isenção do imposto</b> no caso de bagagem, até o limite de compras de US\$ 2.000, de viajantes procedentes da ZFM. D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d"; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		0	0,00	0,00	0,00
<b>2. Áreas de Livre Comércio - ALC</b> Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP, Brasília e Cruzeiro do Sul-AC <b>Isenção do imposto</b> na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º e art. 13; Lei 8.210/91, art. 4º e art. 13; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art. 11 e seu § 2º; Lei 8.857/94, art. 4º; Lei 9.065/95, art.19.	<b>Até 05/10/2023</b>	<b>9.363.043</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,08</b>
<b>3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições CNPq</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>140.437.800</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>1,18</b>
<b>a) Isenção do imposto</b> nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem com suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90, art. 1º; Lei nº 10.964/04, art. 1º		139.717.800	0,00	0,02	1,18
<b>b) Isenção do imposto</b> para importações autorizadas pelo CNPq. Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e"; Lei nº 10.964/04, art. 1º		720.000	0,00	0,00	0,01
<b>4. Embarcações e Aeronaves</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>141.362.753</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>1,19</b>
<b>a) Isenção do imposto</b> incidente sobre partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Lei 8.032/90, art. 2º, II, j e art. 3º; Lei 8.402/92, art. 1º, IV.					
<b>b) Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI</b> incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na conservação, modernização e conversão de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 9.493/1997, art. 11.					
<b>5. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA)</b> <b>Isenção do imposto</b> incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados até 03 de junho de 1993. <b>Redução de 50% da alíquota do imposto</b> incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados após 03 de junho de 1993. Revogados pela Lei 11.196/05, mas os benefícios concedidos aos projetos aprovados foram mantidos. Lei 8.661/93, art. 4º, II e seu § 6º; Decreto 949/93, art. 13, II e art. 16;	<b>Indeterminado</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XV**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
<p>Lei 9.532/97, art. 43 e 76.</p> <p><b>6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores</b> Redução a zero das alíquotas do IPI – vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, no caso de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º, quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.</p> <p>Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.</p>	22/1/2022	ni	...	...	...
<p><b>7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital</b> Redução a zero das alíquotas do IPI, incidente na importação, quando for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, no caso de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o caput do art. 13. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13, quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.</p> <p>Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.</p>	22/1/2017	ni	...	...	...
<p><b>8. Evento Esportivo, Cultural e Científico</b> Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.</p> <p>Lei nº 11.488/2007, art. 38.</p>	Indeterminado	8.568.575	0,00	0,00	0,07
<p><b>9. REPORTO</b> As importações de máquinas, equipamentos e outros bens, quando importados diretamente pelos beneficiários do REPORTO serão efetuadas com suspensão do IPI - Vinculado. A suspensão do IPI - Vinculado converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.</p> <p>Aplica-se também aos bens utilizados na execução de serviços de transporte de mercadorias em ferrovias, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul, e aos trilhos e demais elementos de vias férreas, classificados na posição 73.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul, relacionados pelo Poder Executivo. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto e o concessionário de transporte ferroviário.</p> <p>Lei nº 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.726/2008; Lei nº 11.774/2008.</p>	31/12/2011	0	0,00	0,00	0,00
<p><b>10. REPENEC</b> Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.</p>	até 5 anos após a habilitação	151.460.000	0,00	0,02	1,28

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XV**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
<p><b>Suspensão</b> do IPI - Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em <b>alíquota zero</b> após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.</p> <p>Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.</p>					
<p><b>11. PROUCA - RECOMPE</b> Programa Um Computador por Aluno e Regime Especial para Aquisição de Computadores para uso Educacional <b>Suspensão</b> de IPI-Vinculado incidente na importação matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em <b>alíquota zero</b> após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei nº 12.249/2010, art. 6 a 14.</p>	Indeterminado	12.300.599	0,00	0,00	0,10
<p><b>12. RETAERO</b> Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeronáutica Brasileira <b>Suspensão</b> de IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves classificadas na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em <b>alíquota zero</b> após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/2010, art. 29 a 33.</p>	15/12/14 habilitação uso até 5 anos após a habilitação	101.108.223	0,00	0,02	0,85
<p><b>13. Equipamentos Desportivos</b> <b>Isenção do IPI-Vinculado</b> incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos e mundiais. Lei nº 10.451/2002, art. 8º ao 13; Lei nº 11.827/2008, art. 5º.</p>	31/12/2013	ni	...	...	...
<p><b>14. Programa Cinema Perto de Você</b> <b>RECINE</b> - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica <b>Suspensão</b> da exigência do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. MP 491/2010, art.6º.</p>	por 5 anos  (§1º do art. 91 - LDO 2010)	13.334.340	0,00	0,00	0,11
<p><b>15. RECOM</b> <b>Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol</b> <b>Suspensão</b> do IPI-Vinculado incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOM. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. MP 497/2010, art. 3º a 6º</p>	30/6/2014	7.128.668	0,00	0,00	0,06
<b>Total</b>		<b>2.189.781.588</b>	<b>0,06</b>	<b>0,34</b>	<b>18,44</b>

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XVI**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IOF
<b>1. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA)</b> <b>Redução de 25%</b> do imposto incidente sobre os valores remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados previstos em contratos de transferência de tecnologia, averbados nos termos do Código da Propriedade Industrial. Programa revogado pela Lei 11.198/05, mas os benefícios foram mantidos para os projetos aprovados.  Lei 8.661/93, art. 4º, V; Decreto 949/93, art. 13, V; Decreto 2.219/97, art. 17; Lei 9.532/97, art. 59; Decreto 3.000/99.	Indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
<b>2. Operações de crédito com fins habitacionais</b> <b>Isenção do imposto</b> a operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico. Decreto-Lei nº 2.407/88; Decreto 6.306/2007, art. 9º, I.	Indeterminado	742.236.719	0,02	0,11	2,57
<b>3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais</b> <b>Isenção do imposto</b> para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 6.306/2007, art. 9º, III.	Indeterminado	332.810.832	0,01	0,05	1,15
<b>4. Operações de crédito para aquisição de veículos:</b>		221.963.312	0,01	0,03	0,77
<b>4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)</b> <b>Isenção do imposto</b> na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional. Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/2007, art. 9º, VI.	Indeterminado	22.276.182	0,00	0,00	0,08
<b>4.2 Pessoas portadoras de deficiência física</b> <b>Isenção do imposto</b> na aquisição de automóveis adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física. Lei 8.383/91, art. 72, IV; Decreto 6.306/2007, art. 9º, VI.	Indeterminado	4.399.532	0,00	0,00	0,02
<b>4.3 Motocicletas</b> Redução a 0 (zero) da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. Decreto 6.306/2007, art. 8º XXVI Decreto 6.655/2008, art. 1º	Indeterminado	195.287.598	0,01	0,03	0,68
<b>5. Seguro Rural</b> Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. Decreto-Lei nº 73/66, art. 19; Decreto 6.306/2007, art. 23, III.	Indeterminado	ni	...	...	...
<b>Total</b>		<b>1.297.010.864</b>	<b>0,03</b>	<b>0,20</b>	<b>4,48</b>

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XVII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	ITR
<b>1. Isenção do imposto</b> <b>1.1</b> O imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. <b>1.2</b> O conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Lei 9.393/96, art. 3º, I e II. <b>1.3</b> Não será considerada área tributável as áreas alagadas para fins de constituição de reservatório de usinas hidrelétricas autorizada pelo poder público. Lei 9.393/96, art. 10 § 1º II f Lei 11.727/ 2008, art. 40	<b>Indeterminado</b>	25.245.661	0,00	0,00	5,19
<b>Total</b>		<b>25.245.661</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,19</b>

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XVIII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
<b>1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional</b> Contribuição com alíquota reduzida para pessoas jurídicas que tiverem receita bruta anual inferior a R\$ 2.400.000,00. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Indeterminado	2.307.200.924	0,06	0,35	5,60
<b>2. Embarcações e Aeronaves</b>	Indeterminado	88.982.988	0,00	0,01	0,22
<b>2.1 Isenção</b> da receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. MP 2.158-35/2001, art. 14, VI e § 1º.					
<b>2.2 Redução a zero das alíquotas</b> da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro (REB). Lei nº 11.774/08, art. 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I e art. 28, X.					
<b>2.3 Redução a zero das alíquotas</b> do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos.  Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, VI e VII, art. 28, IV; Lei nº 11.727/2008, art. 26.					
<b>3. Medicamentos</b> <b>Crédito presumido da contribuição</b> Regime especial de crédito presumido da contribuição pelas empresas que procedam à industrialização ou à importação dos medicamentos constante da relação definida em Lei. Lei n.º 10.147, de 21 de dezembro de 2000; Lei n.º 10.548, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.	Indeterminado	517.880.887	0,01	0,08	1,26
<b>4. Termoeletricidade</b> <b>Redução a zero da alíquota da contribuição</b> incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312, de 27 de novembro de 2001, arts. 1º e 2º.	Indeterminado	57.463.147	0,00	0,01	0,14
<b>5. Programa Universidade para Todos - PROUNI</b> Isenção da contribuição à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor da receita auferida, em decorrência da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica. Vigência a partir do exercício financeiro 2005. Lei nº 11.096, de 13/01/05.	Indeterminado	38.049.649	0,00	0,01	0,09
<b>6. Agricultura e Agroindústria</b>	Indeterminado	1.403.690.910	0,04	0,22	3,41
<b>6.1</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes na importação e sobre a receita bruta de vendas no mercado interno para agroindústria.					
<b>6.2</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre arroz, feijão e farinha de mandioca. Lei nº 10.925, de 23/07/04.					
<b>6.3</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre farinha de milho e leite. Lei nº 11.196, de 21/11/05; Lei nº 11.051, de 29/12/04.					
<b>6.4</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre produtos hortícolas, frutas e ovos. Lei nº 10.865, de 30/04/04.					

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XVIII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
6.5 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação no caso de venda ou importação de acetona classificada no código 2914.11.00 da TIPI, destinada a produção de defensivos agropecuários. Lei 11.727/2008, art. 25					
7. <b>Livros Técnicos e Científicos</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, art. 6º.	Indeterminado	53.600.900	0,00	0,01	0,13
8. <b>Biodiesel</b> O artigo 5º da Lei nº 11.116/2005 autoriza o Poder Executivo a fixar coeficiente para redução das alíquotas da contribuição, previstas no art. 4º desta mesma Lei, o qual poderá ser alterado, a qualquer tempo, para mais ou para menos. Lei nº 11.116, de 18/05/2005, arts. 1º ao 13. Decreto nº 5.297/2004, art. 3º, § único; Decreto nº 5.457/2005, art. 1º. Decreto 6.606/2008, art. 1º	Indeterminado	2.903.159	0,00	0,00	0,00
9. <b>Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus</b> Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre bens novos destinados à incorporação ao ativo imobilizado de pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196, de 2005, art. 50; Lei nº 10.865, de 2004, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691, de 2006.	Indeterminado	14.829.497	0,00	0,00	0,04
10. <b>Extensão do RECAP aos Estaleiros</b> Suspensão do PIS/COFINS na venda ou importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, quando os referidos bens forem adquiridos por Estaleiro Naval Brasileiro, no caso de aquisição ou importação de bens de capital relacionados em regulamento destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado para utilização nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, independentemente de efetuar o compromisso de exportação para o exterior de que trata o art. 13 e o § 2º, da Lei 11.196/2005 ou de possuir receita bruta decorrente de exportação para o exterior. Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 13, § 3º, II.	Indeterminado	1.485.870	0,00	0,00	0,00
11. <b>Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei nº 10.996, de 2004, art. 2º; Decreto nº 5.310/04. Lei nº 11.945/2009.	Indeterminado	175.454.781	0,00	0,03	0,43
12. <b>Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus</b> Suspensão do PIS/PASEP - importação e COFINS - importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.  Lei nº 10.865/2004, art. 14-A. Lei nº 10.925, 2004, art. 5º.	Indeterminado	340.331.553	0,01	0,05	0,83



“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XVIII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
<b>13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA Lei nº 10.637/2002, art. 5ºA; Lei nº 10.865/2004, art. 37. Decreto nº 5.310/04.	Indeterminado	ni	..	..	..
<b>14. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores</b> <b>14.1</b> Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º, quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.  Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.	22/1/2022	ni	..	..	..
<b>14.2</b> Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas auferidas nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do caput do art. 2º, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.	22/1/2022				
<b>15. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital</b> <b>15.1</b> Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o caput do art. 13. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13, quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.  Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	22/1/2017	ni	..	..	..
<b>15.2</b> Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas auferidas nas vendas dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	22/1/2017				
<b>16. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura</b>	Por 5 anos da aprovação	319.948.736	0,01	0,05	0,78

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XVIII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
16.1 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda no mercado interno, quando os referidos bens ou materiais de construção forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, no caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção, para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/2007, arts. 1º a 5º;	do projeto				
16.2 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a prestação de serviços efetuada por pessoa jurídica estabelecida no País, quando os referidos serviços forem prestados à pessoa jurídica beneficiária do REIDI, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre serviços, quando os referidos serviços forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, no caso de venda ou importação de serviços destinados a obras de infra-estrutura para incorporação ao ativo imobilizado.  A suspensão aplica-se também na hipótese de receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para utilização em obras de infra-estrutura quando contratado por pessoa jurídica beneficiária do Reidi Lei nº 11.488/2007, arts. 1º a 5º; Lei nº 11.727/2008, art. 4º.	Por 5 anos da aprovação do projeto				
17. <b>Petroquímica</b> A contribuição devida pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidente sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, será calculada com base na alíquota de 1% (um por cento). Na apuração da Contribuição no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica. Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 56 e 57.	Indeterminado	63.522.324	0,00	0,01	0,15
18. <b>Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC</b>	Indeterminado	261.805.876	0,01	0,04	0,64
18.1 <b>Alíquotas diferenciadas</b> para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) <b>0,65% e 3%</b> , no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) <b>1,3% e 6%</b> , no caso de venda efetuada a: a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal.					
18.2 <b>Crédito</b> na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de <b>1% e 4,6%</b> e, na situação de que trata a alínea b do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de <b>1,65% e 7,60%</b> . Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12;					

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XVIII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
<p>Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 11.945/2009.</p>					
<p><b>19. Evento Esportivo, Cultural e Científico</b> Isenção do PIS/PASEP-Importação incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.</p> <p>Lei nº 11.488/2007, art. 38.</p>	<b>Indeterminado</b>	<b>1.091.872</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<p><b>20. Produtos Químicos e Farmacêuticos</b> <b>20.1</b> Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP, da COFINS, incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a operação de importação dos produtos químicos classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos químicos intermediários de síntese, classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM.</p> <p><b>20.2</b> Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP, da COFINS – Importação incidentes sobre a operação de importação dos produtos farmacêuticos classificados, na NCM na posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00.</p> <p>Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.</p>	<b>Indeterminado</b>	<b>181.585.031</b>	<b>0,00</b>	<b>0,03</b>	<b>0,44</b>
<p><b>21. Transporte Escolar</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal.</p> <p>Lei nº 10.865/2004, art. 28, VIII e IX; Lei nº 11.727/2008, art. 6º; Decreto nº 6.644/2008.</p>	<b>Indeterminado</b>	<b>6.262.134</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>
<p><b>22. REPORTE</b> As vendas de máquinas, equipamentos e outros bens, no mercado interno, ou a sua importação, quando adquiridos ou importados diretamente pelos beneficiários do REPORTE serão efetuadas com suspensão do PIS/PASEP. A suspensão do PIS/PASEP converte-se em isenção, inclusive de importação, sujeita a alíquota 0 (zero) após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.</p> <p>Aplica-se também aos bens utilizados na execução de serviços de transporte de mercadorias em ferrovias, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul, e aos trilhos e demais elementos de vias férreas, classificados na posição 73.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul, relacionados pelo Poder Executivo. São beneficiários do REPORTE o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto e o concessionário de transporte ferroviário.</p> <p>Lei nº 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto nº 6.582/08;</p>	<b>31/12/2011</b>	<b>13.225.852</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,03</b>

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XVIII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
<p>Lei nº 11.726/2008; Lei nº 11.774/2008.</p> <p><b>23. Papel - Jornais e Periódicos</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/2008, art. 18.</p>	30/4/2012	35.366.131	0,00	0,01	0,09
<p><b>24. Alíquota zero PIS/ COFINS para Cadeira de Rodas e Aparelhos</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno, ou sobre a importação de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13 da NCM; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10 da NCM; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3 da NCM; almofadas antiescaras classificados nos Capítulos 39, 40, 63 e 94 da NCM. Lei 10.865/ 2004, art. 8º e 28. Lei 11.774/ 2008, art. 3 Lei 12.058/2009, art. 42.</p>	Indeterminado	7.624.492	0,00	0,00	0,02
<p><b>25. Alíquota zero PIS/ COFINS na importação de GNL</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas das contribuições para o PIS e da COFINS na hipótese de importação de Gás Natural Liquefeito – GNL. Lei 10.865/ 2004, art. 8º, § 12, XVI; Lei 11.727/ 2008, art. 26.</p>	Indeterminado	ni	...	...	...
<p><b>26. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq</b> Isenção do PIS/COFINS incidente nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, e suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, importados por instituições científicas e tecnológicas e por cientistas e pesquisadores. Lei 8.010/90. Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, "h".</p>	Indeterminado	19.210.390	0,00	0,00	0,05
<p><b>27. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos"</b> Alíquota da contribuição reduzida a zero incidentes sobre a receita bruta da venda a varejo, de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10. A redução de alíquotas alcança as receitas de unidades de entrada classificadas nos códigos 8471.60.52 (teclado) e 8471.60.53(exclusivamente mouse), e a unidade de saída por vídeo classificada no código 8471.60.72 (monitor), todos da TIPI, quando vendidos juntamente com a unidade de processamento digital. Os produtos de que trata este artigo devem atender aos termos e condições estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas.  Lei 11.196, de 21/11/05, Lei nº 12.249/2010, art. 17; Decreto nº 5.602, de 02/12/2005. Decreto nº 6.023, de 22/01/2007.</p>	31/dez/14	292.220.079	0,01	0,04	0,71
<p><b>28. REPENEC</b> Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. <b>Suspensão</b> do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em <b>alíquota zero</b> após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.  Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.</p>	até 5 anos após a habilitação	239.772.649	0,01	0,04	0,58
<p><b>29. PROUCA - RECOMPE</b></p>	Indeterminado	8.405.043	0,00	0,00	0,02

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XVIII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
<p>Programa Um Computador por Aluno e Regime Especial para Aquisição de Computadores para uso Educacional</p> <p><b>Suspensão</b> de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em <b>alíquota zero</b> após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos.</p> <p>Lei nº 12.249/2010, art. 6 a 14.</p>					
<p><b>30. RETAERO</b></p> <p>Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeronáutica Brasileira</p> <p><b>Suspensão</b> de PIS/COFINS incidente na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves classificadas na posição 88.02 da NCM.</p> <p><b>Suspensão</b> de PIS/COFINS incidente na importação ou venda no mercado interno de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em <b>alíquota zero</b> após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens e serviços.</p> <p>Lei nº 12.249/2010, art. 29 a 33.</p>	15/12/14 habilitação uso até 5 anos após a habilitação	46.131.628	0,00	0,01	0,11
<p><b>31. Programa Cinema Perto de Você</b></p> <p>a) <b>RECINE</b> - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica</p> <p>Suspensão da exigência do PIS/COFINS incidente nas importações e aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento.</p> <p>b) <b>Redução a zero</b> das alíquotas do PIS/COFINS incidente sobre a receita bruta, auferida pelo beneficiário habilitado no Programa Cinema Perto de Você, decorrente da venda de <b>ingressos</b> e veiculação de <b>publicidade</b> nos complexos cinematográficos. Os projetos devem ser credenciados pela Ancine.</p> <p>c) <b>Redução a zero</b> das alíquotas do PIS/COFINS incidente sobre a venda no mercado interno ou importação de <b>projetores</b> para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM.</p> <p>MP 491/2010, arts. 6º, 8º e 10º.</p>	por 5 anos  (§1º do art. 91 - LDO 2010)	2.012.108	0,00	0,00	0,00
<p><b>32. Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Importações</b></p> <p><b>Redução a zero</b> das alíquotas do PIS/COFINS incidente sobre a importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão.</p> <p>Lei nº 10.865/2004, art. 8º, §12, V.</p>	indeterminado	5.251.332	0,00	0,00	0,01
<p><b>33. RECOM</b></p> <p><b>Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol</b></p> <p>Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOM, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço.</p> <p>MP 497/2010, art. 3º a 6</p>	30/6/2014	6.963.657	0,00	0,00	0,02
<p><b>34. Trem de Alta Velocidade</b></p>	Indeterminado	0	0,00	0,00	0,00

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XVIII**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
<p>Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade (TAV). MP 497/2010, art. 28</p>					
<p><b>35. Minha Casa, Minha Vida</b> Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial de até R\$ 75.000,00. Cabe ao PIS 0,09%. Lei nº 10.931/2004; Lei nº 12.024/2009; MP 497/2010, art. 29 e 30.</p>	<b>30/12/2014</b>	<b>30.294.382</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,07</b>
<b>Total</b>		<b>6.542.567.981</b>	<b>0,17</b>	<b>1,01</b>	<b>15,87</b>

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XIX**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
<b>1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa</b> <b>Dedução, como despesa operacional,</b> das doações efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por Lei Federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art.213 da CF. Lei 9.249/95, art. 13, § 2º, II .	Indeterminado	4.397.398	0,00	0,00	0,01
<b>2. Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos</b> <b>Dedução, como despesa operacional,</b> das doações efetuadas às entidades cíveis sem fins lucrativos, devendo ser reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União. Lei 9.249/95, art. 13, § 2º, III .	Indeterminado	56.882.635	0,00	0,01	0,11
<b>3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional</b> Alíquota reduzida para pessoas jurídicas e firmas individuais que tiverem receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Indeterminado	2.985.221.382	0,08	0,46	5,84
<b>4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos</b> a) Sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do art. 17, da Lei nº 11.196/05, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ. Esta exclusão poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento. Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, poderão também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios que exerçam atividade de pesquisa.  Lei nº 11.196, art. 19, § 1º, § 2º.	Indeterminado	466.979.794	0,01	0,07	0,91
b) Sem prejuízo do disposto no caput do art. 19 e no § 1º da Lei nº 11.196/05, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior. O disposto no § 5º deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2º do artigo 19.  Lei nº 11.196/05, art. 19, § 3º e §5º.					
c) A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Lei nº 11.196/05, art. 19-A; Lei nº 11.487/07.					
d) Dedução do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001). Lei nº 11.774/2008, art. 4º; Lei nº 11.196/2005, art. 26.					
<b>5. Entidades sem Fins Lucrativos</b>	Indeterminado	2.184.482.904	0,06	0,34	4,28

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XIX**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
<b>5.1 Imunes</b>		<b>799.365.241</b>	<b>0,02</b>	<b>0,12</b>	<b>1,57</b>
<b>a) Instituições de Educação</b>		414.702.231	0,01	0,06	0,81
Desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar no sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de educação que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:					
a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;					
<b>b) Instituições de Assistência Social</b>		384.663.010	0,01	0,06	0,75
Entidades que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo, contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme a lei.					
Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:					



“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XIX**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c" e art 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 206. MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art.14.					
<b>5.2 Isentas</b>		<b>1.385.117.663</b>	<b>0,04</b>	<b>0,21</b>	<b>2,71</b>
a) <b>Associação Civil</b>		318.803.298	0,01	0,05	0,62
b) <b>Cultural</b>		26.965.639	0,00	0,00	0,05
c) <b>Previdência Privada Fechada</b>		769.704.554	0,02	0,12	1,51
d) <b>Filantrópica</b>		203.417.101	0,01	0,03	0,40
e) <b>Recreativa</b>		45.063.372	0,00	0,01	0,09
f) <b>Científica</b>		21.163.699	0,00	0,00	0,04
Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:  a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público.  Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 206; MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art.14; Lei 10.426/02, art. 5º.					
<b>6. Programa Universidade para Todos - PROUNI</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>78.615.912</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,15</b>
Isenção da contribuição à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o lucro. Vigência a partir do exercício financeiro 2005. Lei nº 11.096, de 13/01/05; Lei nº 11.128, de 2005.					
<b>7. Minha Casa, Minha Vida</b>	<b>31/12/2014</b>	<b>53.856.680</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,11</b>
Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial de até R\$ 75.000,00. Cabe a CSLL 0,16%. Lei nº 10.931/2004; Lei nº 12.024/2009; MP 497/2010, art. 29 e 30.					

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XIX**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTOS**  
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LÚCRO LÍQUIDO - CSLL**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
<b>Total</b>		<b>5.830.436.706</b>	<b>0,15</b>	<b>0,90</b>	<b>11,42</b>

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XX**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
<b>1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional</b> Alíquotas reduzidas para as empresas optantes pelo SIMPLES, com faturamento até R\$ 2.400.000,00. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Indeterminado	9.369.097.877	0,24	1,44	5,96
<b>2. Embarcações e Aeronaves</b> <b>2.1 Isenção</b> da receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. MP 2.158-35/2001, art. 14, VI e § 1º. <b>2.2 Redução a zero das alíquotas</b> da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, <b>partes, peças e componentes</b> , destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro (REB). Lei nº 11.774/08, art. 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I e art. 28, X. <b>2.3 Redução a zero das alíquotas</b> do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de <b>aeronaves</b> classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, VI e VII, art. 28, IV; Lei nº 11.727/2008, art. 26.	Indeterminado	420.726.471	0,01	0,06	0,27
<b>3. Medicamentos</b> <b>Crédito presumido da contribuição</b> Regime especial de crédito presumido da contribuição pelas empresas que procedam à industrialização ou à importação dos medicamentos constantes da relação definida em Lei. Lei n.º 10.147, de 21 de dezembro de 2000; Lei n.º 10.548, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.	Indeterminado	2.441.438.468	0,06	0,38	1,55
<b>4. Termoeletricidade</b> <b>Redução a zero da alíquota da contribuição</b> incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312, de 27 de novembro de 2001, arts. 1º e 2º.	Indeterminado	271.681.445	0,01	0,04	0,17
<b>5. Entidades sem Fins Lucrativos</b> <b>5.1 Imunes</b> <b>a) Instituições de Educação</b> Desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar no sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de educação que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:	Indeterminado	5.794.686.647	0,15	0,89	3,69
		2.293.273.486	0,06	0,35	1,46
		1.189.726.026	0,03	0,18	0,76

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XX**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;					
<b>b) Instituições de Assistência Social</b> Entidades que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo, contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme a lei.  Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no Parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c" e art 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 206. MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art.14.	1.103.547.460	0,03	0,17	0,70	
<b>5.2 Isentas</b>		<b>3.501.413.161</b>	<b>0,09</b>	<b>0,54</b>	<b>2,23</b>
a) Associação Civil		914.604.630	0,02	0,14	0,58
b) Cultural		77.360.863	0,00	0,01	0,05
c) Previdência Privada Fechada		1.735.874.089	0,04	0,27	1,11
d) Filantrópica		583.576.845	0,01	0,09	0,37

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XX**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
e) <b>Recreativa</b>		129.280.873	0,00	0,02	0,08
f) <b>Científica</b>		60.715.861	0,00	0,01	0,04
Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:  a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público.  Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 206; MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art.14.					
<b>6. Programa Universidade para Todos - PROUNI</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>174.438.333</b>	<b>0,00</b>	<b>0,03</b>	<b>0,11</b>
Isenção da contribuição à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor da receita auferida, em decorrência da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica. Vigência a partir do exercício financeiro 2005. Lei nº 11.096, de 13/01/05.					
<b>7. Agricultura e Agroindústria</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>6.181.522.038</b>	<b>0,16</b>	<b>0,95</b>	<b>3,94</b>
<b>7.1</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno para a agroindústria.					
<b>7.2</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre arroz, feijão e farinha de mandioca. Lei nº 10.925, de 23/07/04.					
<b>7.3</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre farinha de milho e leite. Lei nº 11.051, de 29/12/04; Lei nº 11.196, de 21/11/05.					
<b>7.4</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre produtos hortícolas, frutas e ovos. Lei nº 10.865, de 30/04/04. Vigência a partir de agosto/2004.					
<b>7.5</b> Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação no caso de venda ou importação de acetona classificada no código 2914.11.00 da TIPI, destinada a produção de defensivos agropecuários. Lei 11.727/ 2008, art. 25					
<b>8. Livros Técnicos e Científicos</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>253.543.611</b>	<b>0,01</b>	<b>0,04</b>	<b>0,16</b>
Redução a 0 (zero) das alíquotas da Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 11.033, de 21/12/2004.					
<b>9. Biodiesel</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>13.719.306</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>
O artigo 5º da Lei nº 11.116/2005 autoriza o Poder Executivo a fixar coeficiente para redução das alíquotas da contribuição, previstas no art. 4º desta mesma Lei, o qual poderá ser alterado, a qualquer tempo, para mais ou para menos. Lei nº 11.116, de 18/05/2005, arts. 1º ao 13; Decreto nº 5.297/2004, art. 3º, § único; Decreto nº 5.457/2005, art. 1º. Decreto 6.606/ 2008, art. 1º					

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XX**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
<b>10. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus</b> Suspensão da Contribuição da COFINS - Importação incidente sobre bens novos destinados à incorporação ao ativo imobilizado de pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado.  Lei nº 11.196, de 2005, art. 50; Lei nº 10.865, de 2004, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691, de 2006.	Indeterminado	70.124.711	0,00	0,01	0,04
<b>11. Extensão do RECAP aos Estaleiros</b> Suspensão da COFINS na venda ou importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, quando os referidos bens forem adquiridos por Estaleiro Naval Brasileiro, no caso de aquisição ou importação de bens de capital relacionados em regulamento destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado para utilização nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, independentemente de efetuar o compromisso de exportação para o exterior de que trata o art. 13 e o § 2º, da Lei 11.196/2005 ou de possuir receita bruta decorrente de exportação para o exterior.  Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 13, § 3º, II.	Indeterminado	7.025.081	0,00	0,00	0,00
<b>12. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidente sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei nº 10.996, de 2004, art. 2º. Decreto nº 5.310/04. Lei nº 11.945/2009.	Indeterminado	831.216.265	0,02	0,13	0,53
<b>13. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e matérias de embalagem - Zona Franca de Manaus</b> Suspensão da COFINS – importação, nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus, de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/2004, art. 14-A. Lei nº 10.925, 2004, art. 5º.	Indeterminado	1.611.170.553	0,04	0,25	1,03
<b>14. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM, com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/2002, art. 5ºA; Lei nº 10.865/2004, art. 37. Decreto nº 5.310/04.	Indeterminado	ni	..	..	..
<b>15. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores</b>	22/1/2022	ni	..	..	..

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XX**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
<p>15.1 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º, quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.</p> <p>Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.</p>					
<p>15.2 Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas auferidas nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do caput do art. 2º, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.</p> <p>Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.</p>	22/1/2022				
<p>16. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital</p>	22/1/2017	ni	...	...	...
<p>16.1 Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o caput do art. 13. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13, quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.</p>					
<p>16.2 Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas auferidas nas vendas dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.</p> <p>Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.</p>	22/1/2017				
<p>17. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura</p>		1.468.896.142	0,04	0,23	0,94
<p>17.1 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda no mercado interno, quando os referidos bens ou materiais de construção forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, no caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção, para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado.</p> <p>Lei nº 11.488/2007, arts. 1º a 5º.</p>	Por 5 anos da aprovação do projeto				
<p>17.2 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a prestação de serviços efetuada por pessoa jurídica estabelecida no País, quando os referidos serviços forem prestados à pessoa jurídica beneficiária do REIDI, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre serviços, quando os referidos serviços forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, no caso de venda ou importação de serviços destinados a obras de infra-estrutura para incorporação ao ativo imobilizado.</p>	Por 5 anos da aprovação do projeto				

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XX**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
<p>A suspensão aplica-se também na hipótese de receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para utilização em obras de infra-estrutura quando contratado por pessoa jurídica beneficiária do Reidi Lei nº 11.488/2007, arts. 1º a 5º; Lei nº 11.727/2008, art. 4º.</p>					
<p><b>18. Petroquímica</b> A contribuição devida pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidente sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, será calculada com base na alíquota de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento). Na apuração da Contribuição no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica.  Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 56 e 57.</p>	Indeterminado	300.936.737	0,01	0,05	0,19
<p><b>19. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC</b></p>	Indeterminado	1.234.121.080	0,03	0,19	0,79
<p><b>19.1 Alíquotas diferenciadas</b> para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus ou na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA.</p> <p><b>I) 0,65% e 3%</b>, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida:</p> <p>a) na Zona Franca de Manaus ou na Área de Livre Comércio; b) fora da ZFM ou da ALC, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade;</p> <p><b>II) 1,3% e 6%</b>, no caso de venda efetuada a:</p> <p>a) pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal.</p>					
<p><b>19.2 Crédito</b> na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM ou na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de <b>1% e 4,6%</b> e, na situação de que trata a alínea b do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de <b>1,65% e 7,60%</b>. Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 11.945/2009.</p>					
<p><b>20. Evento Esportivo, Cultural e Científico</b> Isenção da COFINS-Importação incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.  Lei nº 11.488/2007, art. 38.</p>	Indeterminado	5.162.290	0,00	0,00	0,00
<p><b>21. Produtos Químicos e Farmacêuticos</b></p>	Indeterminado	856.318.110	0,02	0,13	0,55



“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XX**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
<p><b>21.1</b> Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP, da COFINS, incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a operação de importação dos produtos químicos classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos químicos intermediários de síntese, classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM.</p> <p><b>21.2</b> Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP, da COFINS – Importação incidentes sobre a operação de importação dos produtos farmacêuticos classificados, na NCM na posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00.  Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º;  Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º;  Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11;  Decreto nº 6.426/08.</p>					
<p><b>22. Transporte Escolar</b>  Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal.</p> <p>Lei nº 10.865/2004, art. 28, VIII e IX;  Lei nº 11.727/2008, art. 6º;  Decreto nº 6.644/2008.</p>	<b>Indeterminado</b>	<b>29.606.900</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>
<p><b>23. REPORTE</b>  As vendas de máquinas, equipamentos e outros bens, no mercado interno, ou a sua importação, quando adquiridos ou importados diretamente pelos beneficiários do REPORTE serão efetuadas com suspensão da COFINS. A suspensão da COFINS converte-se em operação, inclusive de importação, sujeita a alíquota 0 (zero) após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.</p> <p>Aplica-se também aos bens utilizados na execução de serviços de transporte de mercadorias em ferrovias, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul, e aos trilhos e demais elementos de vias férreas, classificados na posição 73.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul, relacionados pelo Poder Executivo. São beneficiários do REPORTE o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto e o concessionário de transporte ferroviário.</p> <p>Lei nº 11.033/04, art. 13 a 15;  Decreto nº 6.582/08;  Lei nº 11.726/2008;  Lei nº 11.774/2008.</p>	<b>31/12/2011</b>	<b>62.530.837</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,04</b>
<p><b>24. Papel - Jornais e Periódicos</b>  Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos.  Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II;  Lei nº 11.727/2008, art. 18.</p>	<b>30/4/2012</b>	<b>145.327.139</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>0,09</b>
<p><b>25. Alíquota zero PIS/ COFINS para Cadeira de Rodas e Aparelhos</b></p>	<b>Indeterminado</b>	<b>35.004.316</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,02</b>

"XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XX**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno, ou sobre a importação de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13 da NCM; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10 da NCM; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3 da NCM; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94 da NCM. Lei 10.865/ 2004, art. 8º e 28. Lei 11.774/ 2008, art. 3 Lei 12.058/2009, art. 42.					
<b>26. Alíquota zero PIS/ COFINS na importação de GNL</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas das contribuições para o PIS e da COFINS na hipótese de importação de Gás Natural Liquefeito – GNL. Lei 10.865/ 2004, art. 8º, § 12, XVI; Lei 11.727/ 2008, art. 26.	<b>Indeterminado</b>	<b>ni</b>	<b>..</b>	<b>..</b>	<b>..</b>
<b>27. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq</b> Isenção do PIS/COFINS incidente nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, e suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, importados por instituições científicas e tecnológicas e por cientistas e pesquisadores. Lei 8.010/90. Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, "h".	<b>Indeterminado</b>	<b>88.484.223</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,06</b>
<b>28. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos"</b> Alíquota da contribuição, reduzida a zero, incidentes sobre a receita bruta da venda a varejo de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10. A redução de alíquotas alcança as receitas de unidades de entrada classificadas nos códigos 8471.60.52 (teclado) e 8471.60.53(exclusivamente mouse), e a unidade de saída por vídeo classificada no código 8471.60.72 (monitor), todos da TIPI, quando vendidos juntamente com a unidade de processamento digital. Os produtos de que trata este artigo devem atender aos termos e condições estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas.  Lei nº 11.196, de 21/11/05; Lei nº 12.249/2010, art. 17; Decreto nº 5.602, de 02/12/2005; Decreto nº 6.023, de 22/01/2007.	<b>31/dez/14</b>	<b>1.381.594.606</b>	<b>0,04</b>	<b>0,21</b>	<b>0,88</b>
<b>29. REPENEC</b> Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. <b>Suspensão</b> do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em <b>alíquota zero</b> após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.  Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.	<b>até 5 anos após a habilitação</b>	<b>1.104.407.351</b>	<b>0,03</b>	<b>0,17</b>	<b>0,70</b>
<b>30. PROUCA - RECOMPE</b> Programa Um Computador por Aluno e Regime Especial para Aquisição de Computadores para uso Educacional <b>Suspensão</b> de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em <b>alíquota zero</b> após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos.  Lei nº 12.249/2010, art. 6 a 14.	<b>Indeterminado</b>	<b>38.674.956</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,02</b>
<b>31. RETAERO</b> Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeronáutica Brasileira	<b>15/12/14 habilitação</b>	<b>212.270.027</b>	<b>0,01</b>	<b>0,03</b>	<b>0,14</b>

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XX**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em RS 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
<p><b>Suspensão de PIS/COFINS</b> incidente na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves classificadas na posição 88.02 da NCM.</p> <p><b>Suspensão de PIS/COFINS</b> incidente na importação ou venda no mercado interno de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em <b>alíquota zero</b> após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens e serviços.</p> <p>Lei nº 12.249/2010, art. 29 a 33.</p>	uso até 5 anos após a habilitação				
<p><b>32. Programa Cinema Perto de Você</b></p> <p>a) <b>RECINE</b> - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica</p> <p>Suspensão da exigência do PIS/COFINS incidente nas importações e aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento.</p>	por 5 anos	9.267.892	0,00	0,00	0,01
	(§1º do art. 91 - LDO 2010)				
<p>b) <b>Redução a zero</b> das alíquotas do PIS/COFINS incidente sobre a receita bruta, auferida pelo beneficiário habilitado no Programa Cinema Perto de Você, decorrente da venda de <b>ingressos</b> e veiculação de <b>publicidade</b> nos complexos cinematográficos. Os projetos devem ser credenciados pela Ancine.</p>	indeterminado				
<p>c) <b>Redução a zero</b> das alíquotas do PIS/COFINS incidente sobre a venda no mercado interno ou importação de <b>projetores</b> para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM.</p> <p>MP 491/2010, arts. 6º, 8º e 10º.</p>	indeterminado				
<p><b>33. Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Importações</b></p> <p><b>Redução a zero</b> das alíquotas do PIS/COFINS incidente sobre a importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão.</p> <p>Lei nº 10.865/2004, art. 8º, §12, V.</p>	indeterminado	24.771.632	0,00	0,00	0,02
<p><b>34. RECOM</b></p> <p><b>Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol</b></p> <p>Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOM, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço.</p> <p>MP 497/2010, art. 3º a 6</p>	30/6/2014	32.125.915	0,00	0,00	0,02
<p><b>35. Trem de Alta Velocidade</b></p> <p>Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade (TAV).</p> <p>MP 497/2010, art. 28</p>	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
<p><b>36. Minha Casa, Minha Vida</b></p>	31/12/2014	148.105.869	0,00	0,02	0,09

LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 09/08/2010), inciso XI do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2011

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XX**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial de até R\$ 75.000,00. Cabe a COFINS 0,44%. Lei nº 10.931/2004; Lei nº 12.024/2009; MP 497/2010, art. 29 e 30.					
<b>Total</b>		<b>34.617.996.829</b>	<b>0,89</b>	<b>5,32</b>	<b>22,04</b>

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

**QUADRO XXI**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2011 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**  
**CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2011	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CIDE
<p>1. <b>PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores</b> Redução a zero da alíquota da CIDE destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, nas remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e os de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS e vinculadas às atividades de que trata o art. 2º.</p> <p>Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.</p>	Até 16 anos da aprovação do projeto	ni	...	...	...
<p>2. <b>PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital</b> Redução a zero da alíquota da CIDE destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para Apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 2000, nas remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD e vinculadas às atividades de que trata o art. 13.</p> <p>Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.</p>	22/1/2017	ni	...	...	...
<p>3. <b>Evento Esportivo, Cultural e Científico</b> Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.</p> <p>Lei nº 11.488/2007, art. 38.</p>	Indeterminado	493.968	0,00	0,00	0,01
<p>4. <b>PROUCA - RECOMPE</b> Programa Um Computador por Aluno e Regime Especial para Aquisição de Computadores para uso Educacional <b>Suspensão</b> de CIDE incidente na importação serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em <b>alíquota zero</b> após a incorporação ou utilização dos serviços nos equipamentos.</p> <p>Lei nº 12.249/2010, art. 6 a 14.</p>	Indeterminado	5.804.288	0,00	0,00	0,07
<p>5. <b>Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros</b> <b>Redução a zero da alíquota da CIDE</b> incidente sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior a título de remuneração de serviços vinculados aos processos de avaliação da conformidade, metrologia, normalização, inspeção sanitária e fitossanitária, homologação, registros e outros procedimentos exigidos pelo país importador sob o resguardo dos acordos sobre medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS) e sobre barreiras técnicas ao comércio (TBT), ambos do âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC).</p> <p>Lei nº 12.249/2010, art. 18.</p>	Indeterminado	110.217.681	0,00	0,02	1,28
<b>Total</b>		<b>116.515.937</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>1,35</b>